UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

www.ilustrado.com.br

R$ 3,00

ANO: 48 DESDE: 1973 - Nº: 12.141

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho

UMUARAMA, SÁBADO E DOMINGO, 1º e 2 de Maio de 2021

Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

CUIDADO!

BC nega falha de segurança no Pix e alerta contra golpes

Página A6

ECONOMIA

Reclamações crescem contra instituições financeiras

Página A7

UMUARAMA

A convivência entre ciclistas e motoristas ainda não é harmoniosa

Aumenta o número de pessoas que buscam na bicicleta muito mais do que um meio de transporte: transformaram o veículo de duas rodas em uma companheira para a prática esportiva. Mas nem sempre a convivência com os motoristas é harmoniosa. Uma ciclista umuaramense foi atropelada e ficou muito ferida pela imprudência de um motorista que fugiu. Veja como pedalar com segurança.

Página A3

Vacinação ajuda diminuir o número de internados com mais de 60 anos

Umuarama já vacinou mais de 20 mil pessoas contra a covid e isso já está fazendo a diferença

A secretária de Saúde de Umuarama, Cecilia Cividini, diz que os imunizantes mostram-se eficientes e geram a diminuição de casos positivos e internamentos de idosos de 65 anos ou acima na cidade. Porém, existe o aumento de mortes de pessoas com idade entre 50 a 60 anos. "Dentro do boletim os dados mostram que a faixa de idade para os óbitos está reduzindo e nossa internação maior é de pessoas entre 40 a 60", disse. Ela alerta para a manutenção da prevenção, pois a pandemia ainda não acabou. Página A3

SAÚDE

Hábitos simples que aliviam o stresss nesta pandemia

Página B3

Governo do PR traz novo decreto de flexibilização

Página A2

A Terra é plana. A vacina implanta um chip. O Brasil vai bem na liberdade de imprensa.

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

Página B3

UMUARAMA

UEM pesquisa a aplicação de agrotóxicos usando o drone

A UEM, Campus de Umuarama, em parceria com a Associação dos Cotonicultores do Paraná vem realizado pesquisas para avaliar a qualidade da aplicação de inseticidas na cultura do algodoeiro com ajuda de drone ou veículo aéreo não tripulado (VANT). A tecnologia traz vantagens para os produtores.

Página A4

Coluna Ilustradas

Fiocruz faz sua maior entrega de vacinas contra covid, com 6,5 milhões de doses

A Fiocruz fez nesta sexta-feira, 30, sua maior entrega da vacina Oxford/AstraZeneca. Foram 6,5 milhões de doses destinadas ao Programa Nacional de Imunização (PNI). Ao todo, Biomanguinhos, ligado à fundação, já produziu e repassou ao governo federal 26,5 milhões de doses de imunizantes contra a covid-19. Foram 19,7 milhões apenas em abril, superando em um milhão de doses a previsão original. Para maio, a previsão é fornecer outras 21,5 milhões de doses. Com a chegada de um novo lote de Ingrediente Farmacêutico Ativo (IFA) no último sábado, a fundação tem matéria prima suficiente para a produção de imunizantes até o início de junho. Para esse mês, está prevista a entrega de 34,2 milhões de doses. Se não houver imprevistos, a Fiocruz espera cumprir o cronograma inicial e entregar 100 milhões de doses até o fim de julho. "Já estamos produzindo um milhão de doses por dia", afirmou a presidente da Fiocruz, Nísia Trindade. Ao longo desta semana, a Fiocruz recebeu representantes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). Eles foram verificar as condições técnico-operacionais da planta industrial onde será produzido o IFA nacional para a vacina. A inspeção começou na segunda, 26, e terminou nesta sexta, 30. Trata-se deum passo importante para viabilizar a produção 100% nacional do imunizante no segundo semestre. Com isso, a transferência de tecnologia se completa, e a fundação ganha total autonomia na produção da vacina contra a covid-19.

Petrobras reduz preços do diesel e da gasolina

O preço da gasolina e do diesel será reduzido a partir de hoje (1) nas refinarias da Petrobras. A estatal anunciou ontem (30), no Rio de Janeiro, que o litro da gasolina passará de R$ 2,64 para R$ 2,59 (- R$ 0,06 ou -1,9%), enquanto o do diesel cairá de R$ 2,76 para R$ 2,71 (- R$ 0,05 ou -1,8%).

O combustível vendido pelas refinarias da Petrobras é adquirido por distribuidoras e passa também pelos postos revendedores antes de ser vendido ao consumidor final. Até chegar aos veículos, são acrescidos tributos federais e estaduais, custos para aquisição e mistura obrigatória de biodiesel e etanol anidro, além das margens brutas das companhias distribuidoras e dos postos revendedores de combustíveis.

Por isso, a estatal afirma que a variação de preços nas refinarias tem influência limitada no preço encontrado pelos motoristas nos postos de revenda.

Os reajustes nos preços de diesel e gasolina são usados pela Petrobras para buscar equilíbrio com o mercado internacional, acompanhando as variações do valor global dos combustíveis e da taxa de câmbio entre o real e o dólar.

A estatal defende que as mudanças nos preços praticados nas refinarias devem ocorrer sem periodicidade definida, acompanhando as condições de mercado e da análise do ambiente externo.

Cartas de Combate à Violência Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Caro Leitor,

O contexto da pandemia do COVID-19 revelou não apenas o poder invisível de um vírus, mas também deixou camuflado outros combates. Estamos falando da violência contra crianças e adolescentes. Nossa pretensão não é "abafar" a realidade catastrófica do Coronavírus, mas tão somente trazer a lembrança que em meio a essa guerra existem muitas lutas.

Fomos conduzidos a mantermos distância uns dos outros, não aglomerarmos e até ficarmos isolados. Mas a violência não tem distância, está tão perto de nós, pra não dizer, no nosso coração. Violência não fica isolada, talvez esteja velada, mas é tão devastadora quanto esse vírus que está por aí. Hoje não vamos falar de dados da violência. Porém, uma coisa é notável: os índices indicam que os principais autores são os da própria família.

Em tempos onde crianças e adolescentes vivem praticamente as vinte quatro horas do dia em suas casas, como não nos preocuparmos com o bem estar delas? Convidamos você a participar dessa luta e combater conosco esse mal que tanto afeta nossas crianças e adolescentes. Art. 4º. É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/1990).

Com amor, CMDCA

Em casos de violência contra crianças e adolescentes, denuncie!

Conselho Tutelar de Umuarama: Rua Amambai, 3685, Zona IA Telefone: 3906 1032 / 98402 9641

Disque 181 (Disque Denúncia do Estado do Paraná)

Disque 100 (Disque Denúncia Nacional)

Disque 190 (Polícia Militar)

FLEXIBILIZAÇÃO

Novo decreto autoriza abertura do comércio aos domingos no Paraná

Curitiba - O Governo do Estado publicou nesta sexta-feira (30) um decreto que altera as medidas restritivas de enfrentamento da pandemia. A partir deste final de semana, bares, restaurantes, shopping centers e comércio em geral poderão voltar a abrir aos domingos. As novas regras de funcionamento de atividades não essenciais estão condicionadas a restrições de horário, de ocupação e capacidade e de modalidade de atendimento. Também fica permitida a reabertura de museus.

O decreto 7.506/2021 entra em vigor neste dia 1º de maio e vai até o dia 15 de maio. As medidas estão sujeitas a alterações pelo cenário do contágio no Paraná.

A decisão pela flexibilização leva em conta a redução de casos de Covid-19 nas últimas semanas epidemiológicas. O Informe da Secretaria de Estado da Saúde da sexta-feira (30) indica uma queda superior a 16% no número de diagnósticos confirmados e de 49% no número de mortes em relação aos últimos 14 dias. A taxa de transmissão também está abaixo de 1 (0,92) no Paraná, de acordo com o portal Loft. Science.

Embora os números ainda estejam elevados, a desaceleração é avaliada como uma tendência de queda, resultado das medidas de restrição adotadas desde o dia 10 de março e do avanço da vacinação no Paraná, que já alcançou mais de 1,7 milhão de pessoas (números da primeira dose).

A Secretaria da Saúde faz o monitoramento diário de casos e óbitos ocasionados pela doença, que embasam as decisões do governo em relação ao combate à pandemia.

MUDANÇAS

Todas as atividades comerciais também poderão funcionar aos domingos, como bares, restaurantes, shopping centers e comércio em geral. As novas regras de funcionamento de atividades não essenciais estão condicionadas a restrições de horário, de ocupação e capacidade e de modalidade de atendimento.

O decreto também uniformiza os horários de restrição de circulação e de proibição de venda e consumo de bebida alcóolica em espaços de uso público ou coletivo, em qualquer estabelecimento comercial. A partir de agora, os chamados toque de recolher e lei seca passam a vigorar diariamente no período das 23h às 5h do dia seguinte.

A proibição de circulação de pessoas não se aplica a profissionais e veículos vinculados a atividades essenciais, que não têm restrição de dias e horários.

COMO VAI FUNCIONAR

Nos municípios com mais de 50 mil habitantes, as atividades de prestação de serviços e de comércio de rua não essenciais, como galerias e centros comerciais, poderão funcionar todos os dias das 10h às 22h, com limitação de 50% de ocupação. As cidades com menos de 50 mil habitantes deverão seguir as regras definidas pela administração municipal.

Também estão autorizados a abrir ao público todos os dias da semana os shopping centers, no horário das 10h às 22h, com limitação de 50% de ocupação.

Os museus poderão receber o público no horário das 10h às 22h com 50% da capacidade.

Restaurantes, bares e lanchonetes poderão funcionar todos os dias, das 10h às 23h, com limitação da capacidade em 50%. Fora desse horário será permitida apenas a modalidade de entrega. As academias de ginástica e demais estabelecimentos de práticas esportivas individuais ou coletivas estão autorizados a funcionar das 6h às 22h, com limitação de 30% de ocupação.

Já as atividades e serviços essenciais, como supermercados, farmácias e clínicas médicas não tem qualquer limitação de horário, durante todos os dias da semana, inclusive aos finais de semana.

OUTRAS ATIVIDADES

Permanecem proibidas atividades que causem aglomerações, como casas de shows, circos, teatros e cinemas; eventos sociais e atividades correlatas em espaços fechados, como casas de festas, de eventos, incluídas aquelas com serviços de buffet; os estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras, eventos técnicos, congressos e convenções; casas noturnas e correlatos; além de reuniões com aglomeração de pessoas, encontros familiares e corporativos.

Reuniões e encontros familiares e corporativos poderão ser realizados desde que não ultrapassem o número de 50 pessoas.

Não houve mudança em relação às práticas religiosas, que devem atender a Resolução 371/2021 da Secretaria da Saúde, publicada em 26 de fevereiro, que orienta templos, igrejas e outros espaços a adotarem, preferencialmente, o formato virtual. Em casos de atividades presenciais, os locais devem respeitar o limite de 25% da ocupação. Também continuam suspensas as aulas presenciais da rede estadual. O cronograma do retorno será definido pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte.

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO: CPI DA COVID-19 OU CPI DO ESCÁRNIO PÚBLICO?

• Luís Irajá Nogueira de Sá Júnior

Direito em Debate

Ives Gandra da Silva Martins (São Paulo, 12/02/35), é um jurista, advogado, professor e escritor brasileiro. É membro da Academia Brasileira de Filosofia. Participou ativamente dos debates da Assembleia Constituinte que promulgou a Constituição Federal de 1988. Jurista de orientação conservadora, é membro da prelazia Opus Dai. É dele a frase: "O Supremo Tribunal Federal não deve atuar nos vácuos legislativos. Ele não é um presidente substituto a corrigir o que um presidente em exercício está fazendo. Ele não pode invadir atribuições, porque é apenas o guardião. O representante do povo é o poder Legislativo e o poder Executivo. A criação da CPI da Covid, a pedido do ministro Luiz Roberto Barroso, é exemplo de invasão de atribuições".

A CPI - Comissão Parlamentar de Inquérito aberta nesta semana é uma afronta e um escárnio a todos que sofrem no Brasil com a crise sanitária. Se não bastasse a pandemia, a oposição, com a intenção velada de antecipar a discussão das eleições de 2.022, instaura a CPI para tentar derrubar Jair Bolsonaro do poder, pois o presidente e o relator da CPI estão envolvidos com a corrupção até o último fio de cabelo. São comprometidos politicamente (tem rabo preso) com a maioria dos governadores e prefeitos. Vale frisar que um dos governadores é filho do relator da CPI (Renan Calheiros). Este, por ética, deveria declinar do cargo em prol da transparência. Não declinou. Com inúmeras mortes no país e no mundo, esperava-se que a classe política estivesse unida em prol do combate à pandemia. No entanto, o que se vê é justamente o contrário, ou seja, estão usando da pandemia (da vulnerabilidade do povo) para fazer política eleitoral. Será mesmo que essa é a hora de instaurar uma CPI?

As expressões: O povo é que se exploda! Que morra! nas palavras críticas de um dos personagens do falecido humorista Chico Anysio, nesse momento, se tornaram cruéis e reais. Infelizmente todos os senadores que querem "depurar" a responsabilidade do Governo Federal no combate à pandemia estão pensando apenas e tão somente em política. Se houvesse interesse em investigação real, onde estavam estes mesmos senadores no momento do afastamento do cargo do governador do Rio de Janeiro? Nos últimos dois meses a população morreu por falta de vagas hospitalares, sobretudo, no Estado de São Paulo e no Estado do Rio de Janeiro, fato este, incontroverso. Os ilustres senadores abriram alguma investigação para apurar onde estão os hospitais de campanha que foram montados, especialmente, em São Paulo e no Rio de Janeiro? E a grande imprensa o que fala?

Por que a oposição se omitiu em investigar o sumiço do dinheiro público no sudeste brasileiro e quer investigar a falta de oxigênio no Estado do Amazonas, habitado na sua maioria por ribeirinhos e indígenas domiciliados em lugares longínquos dos grandes centros urbanos e de difícil acesso e deslocamento? Houve morte no norte do país? Sim, inegável que sim. Muitas! Todavia, a população sempre foi mal atendida nas suas comunidades/aldeias. Os hospitais do Estado já estavam sucateados, e, Unidades de Pronto Atendimento (UPA), construídas pelo Governo Federal estavam fechadas ao atendimento público há anos por negligência administrativa. Ainda, no mesmo Estado do Amazonas, o prefeito de Manaus comprou respiradores, que nunca foram entregues, por intermédio de uma empresa de importação e exportação de vinho. Por que os governantes do Amazonas não foram investigados pelo senado federal? Eu respondo: porque o governador do Amazonas é filho do Jader Barbalho, político da oposição, aliado dos políticos que desejam o fim do governo de Jair Bolsonaro, e, integrante (suplente) da CPI da Covid-19.

No Rio Grande do Sul e em outros Estados da federação, os governadores de oposição aproveitaram o dinheiro enviado pelo governo federal ao combate e enfrentamento da pandemia para quitar as dívidas dos Estados, zerar as contas públicas, e, por conseguinte, se recusam a prestar contas ao Tribunal de Contas da União. Para desviar o foco do ato doloso que praticaram, atribuem o número de mortos pela Covid-19 ao Presidente Bolsonaro. O chamam, covardemente, de genocida. Se esquecem, os mesmos governadores e prefeitos, que o STF impediu o presidente da república de tomar decisões no combate à pandemia. Onde estavam os iminentes senadores da república que não investigaram essas denúncias?

Ives Gandra faz um apelo: "Não acredito que seja o momento adequado para falarmos em investigação ou afastamento do presidente. O momento é de união nacional". Creio que erros e acertos, também fazem parte da gestão pública em tempos de pandemia mundial. Há falta de medicamentos, leitos, equipamentos de segurança individual e de vacinas no mundo todo. Nessa altura da pandemia e próximo das eleições majoritárias, querer atribuir a culpa das mortes exclusivamente ao Presidente da República, é sim expô-lo ao escárnio público. Creio que os brasileiros patriotas estão enxergando essa armação ardilosa e maquiavélica da oposição, e, vão responder nas ruas e nas urnas de que lado estão. O Brasil é dos brasileiros. Xô comunistas!

Luís Irajá Nogueira de Sá Júnior
Advogado no Paraná - Palestrante
Professor do Curso de Direito da UNIPAR
iraja@prof.unipar.br

Expediente:
Umuarama Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho
Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

CORONAVÍRUS

Vacinação muda o cenário umuaramense da covid-19 em relação a internamentos e óbitos

Umuarama – Com mais de 20 mil pessoas - grupo prioritário - vacinadas com a primeira dose do da vacina contra o coronavírus em Umuarama e 12 mil com segunda dose, a Secretaria de Saúde de Umuarama começa a avaliar uma mudança no perfil dos pacientes internados e óbitos acarretados pela covid-19. Os últimos dados do boletim epidemiológico mostram uma redução de idosos positivados e internados pela doença.

Segundo a secretária de Saúde, Cecilia Cividini, os imunizantes mostraram-se eficientes e geraram diminuição de casos positivos e internamentos de idoso de 65 anos acima. Porém, existe o aumento de mortes de pessoas com idade entre 50 a 60 anos. "Dentro do boletim os dados mostram que a faixa de idade para os óbitos está reduzindo e nossa internação maior é de pessoas entre 40 a 60", disse.

Os imunizantes mostraram-se eficientes e geraram diminuição de casos positivos e internamentos de idoso

Outro exemplo da eficácia das vacinas perante o vírus foi a situação de uma instituição com 30 institucionalizados. As pessoas após receberem a segunda dose da vacina, foram contaminadas pelos vírus. Entretanto, os umuaramenses apresentaram-se assintomáticos, ou seja, não tiveram complicações graves da doença. "Só conseguimos verificar o contágio das pessoas, pois realizamos os testes", ressaltou a secretária.

Com um esquema vacinal rápido e preciso, a Secretaria de Saúde de Umuarama pretende vacinar o grupo de idoso (60 anos acima) nas próximas três semanas, caso o fluxo da chegada das remessas de imunizantes continue. "As pessoas estão vacinando. Um ou outro umuaramense apresenta resistência contra a vacina, devido os tabus relacionados. Porém, o grupo de risco dos idosos está perto da estimativa", informou Cecília.

A secretária de Saúde, Cecília Cividini, ressaltou a importância de manter as medidas preventivas contra o coronavírus

Reações da vacina

Em meio a várias lendas criadas sobre os imunizantes da covid-19, a secretária de Saúde ressaltou que em Umuarama não houve registro de reações graves após a vacinação. "No programa de imunização temos um sistema para notificação dos efeitos adverso pós vacina. Esses efeitos são divididos em esperados (situações leves) e os não esperados (situações graves). Temo notificações de 80 efeitos adversos leves e esperados. Esses efeitos ocorrem como em outras vacinas, que são dor no braço, dor de cabeça ou corpo", noticiou.

É preciso manter as medidas

A vacina contra o coronavírus vem mudando o cenário da doença, mas Cecília Cividini ressaltou a importância de manter as medidas preventivas, pois 80% das variantes do vírus já foram detectadas no Paraná e isso vem impactando nas internações. "Não temos mais internações de 10 dias, as pessoas estão passando de 30 dias nos hospitais. Além do surgimento de complicações mais graves e óbitos precoces. A transmissão está ocorrendo com uma constância de atendimento", alertou a entrevistada.

NÃO AGLOMERE

Mesmo com parte da população seguindo as medidas de combate ao coronavírus, a administração municipal ainda vem recebendo denúncias de aglomerações, como também falta de uso de máscaras e outras ações de enfrentamento ao vírus. "É importante lembrar, não queremos fechar nada. Queremos que a economia continue a girar e as empresas funcionando. Mas para isso temos que ter o cuidado com o outro. Não realize aglomerações e mantenha o distanciamento, pois sabemos que isso é efetivo", finalizou.

Boletim do coronavírus traz mais duas mortes por covid-19 em Umuarama

Umuarama - Dois óbitos registrados no início do mês (nos dias 5 e 6) tiveram confirmação para coronavírus nesta sexta-feira, 30, elevando para 154 o número de mortes em decorrência da covid-19 em Umuarama. As vítimas são duas mulheres de 64 e 74 anos, que estavam internadas no Hospital Metropolitano de Sarandi e no Hospital Cemil e não resistiram às complicações da doença.

O número de casos positivos teve uma redução em comparação com os últimos dias – foram registrados hoje 30 casos novos, sendo 18 mulheres, 11 homens e uma criança.

Umuarama superou a casa dos 10 mil casos de Covid-19 e conta hoje 10.024 pessoas com diagnóstico positivo para o coronavírus desde o início da pandemia, em março do ano passado, das quais 9.443 conseguiram se recuperar.

A cidade tem hoje 389 positivados em isolamento domiciliar e 56 pacientes hospitalizados, 27 deles em unidades de terapia intensiva e 29 em enfermarias, nos hospitais locais e também nas cidades de Goioerê, Paranavaí, Cianorte, Maringá e Sarandi. Há ainda 324 pessoas com suspeita de infecção pelo vírus, uma delas hospitalizada.

UTIs lotadas

Conforme a última atualização do setor de Regulação de Leitos da Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), nos hospitais locais com ala Covid a ocupação de UTI mantém-se em 100% (38 leitos ocupados) e nas enfermarias há pacientes em 47 das 64 vagas contratadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS) – pouco mais de 73% do total.

O número de notificações de síndromes gripais acumuladas há 13 meses soma 25.408, das quais 15.060 foram descartadas.

Ambulatório de Infectologia realiza nova avaliação de tuberculose no pátio da PMU

Umuarama - O Ambulatório de Infectologia da Secretaria Municipal de Saúde realizou na manhã desta quinta-feira, 29, a avaliação para risco de tuberculose de 32 profissionais do pátio rodoviário da Prefeitura. No total, foram avaliados 60 profissionais em duas etapas. Todos foram orientados sobre a doença e os principais sintomas, que são tosse sem melhora por mais de duas semanas, perda de peso, dor no peito, suor noturno, febre no final do dia, falta de ar e cansaço.

"A avaliação foi realizada pelo médico responsável pelo Programa Municipal de Tuberculose, Dr. Celso José Gomes, e durante as consultas foram solicitados exames laboratoriais e de imagem nos casos suspeitos, informou Maria de Lourdes Gianini, coordenadora do Ambulatório de Infectologia, que atende na Rua Perobal n° 4488 (fundos do Centro de Especialidades Médicas – CEM).

No total foram avaliados 60 profissionais do pátio em duas etapas

A coordenadora lembra que a tuberculose é uma doença bacteriana infecciosa e altamente transmissível que afeta os pulmões, mas que pode acometer outros órgãos ou sistemas. É causada pelo Mycobacterium tuberculosis (ou bacilo de Koch) e pode ter consequências graves se não for devidamente tratada. "As bactérias que causam a transmissão se espalham quando a pessoa infectada tosse ou espirra. A maioria dos infectados não apresenta sintomas", alerta Maria de Lourdes.

Com o tratamento, a transmissão diminui gradativamente e após 15 dias ela estará bem reduzida. No entanto, o ideal é que as medidas de controle sejam implantadas até que haja a negativação da baciloscopia – o paciente deve cobrir a boca com o braço ou lenço ao tossir e manter o ambiente bem ventilado, com luz natural.

O tratamento da tuberculose dura no mínimo seis meses, é gratuito e está disponível no Sistema Único de Saúde (SUS), devendo ser realizado preferencialmente em regime de Tratamento Diretamente Observado (TDO). Mais informações no Ambulatório de Infectologia, pelos fones (44) 3906-1033 ou 98457-1044.

O voo ocorre a 3 metros de altitude, em relação às plantas, e sua faixa de pulverização varia de 4 a 5 metros de largura

AGRICULTURA

UEM de Umuarama pesquisa aplicação de agrotóxicos usando a tecnologia de drone

Umuarama - A Universidade Estadual de Maringá (UEM) - Campus de Umuarama - em parceria com a Associação dos Cotonicultores do Paraná (Acopar) vem realizado pesquisas para avaliar a qualidade da aplicação de inseticidas na cultura do algodoeiro com ajuda de drone ou veículo aéreo não tripulado (VANT).

O ensaio está sendo conduzido na Fazenda de Ensino e pesquisa da UEM em Umuarama e tem o objetivo de determinar a melhor velocidade de aplicação e o volume de calda mais eficiente para o controle do percevejo-marrom. A tecnologia de aplicação de inseticida com utilização de drone pode trazer vantagens ao agricultor e a lavoura. Conforme o professor da UEM, Julio César Guerreiro, o aparelho permite a aplicação de agrotóxicos com precisão, pois utiliza os métodos modernos de navegação e geoposicionamento. Esta situação implica em depositar a calda de forma controlada e certeira sobre o alvo biológico, sendo eles os insetos, plantas daninhas e as próprias plantas cultivadas no processo de controle de doenças.

Ainda segundo o professor da UEM, João Paulo Francisco, além disso, o fácil deslocamento e condição de pilotagem traz economia de tempo e permite a aplicação de agrotóxicos em áreas consideradas de difícil acesso para outros equipamentos de pulverização, como o trator e o avião.

Foto: Renan Rizzato Espessato

O drone carrega até 10 litros de calda e a lotação permite a aplicação contínua de uma área aproximada de 1h

O equipamento

O drone utilizado no presente experimento foi adquirido pela Acopar, com apoio do Instituto Brasileiro do Algodão (IBA), e tem permitido o estudo do controle de pragas em lavouras já implantadas. "O equipamento evita o pisoteio pelo rodado do trator e prejuízos por perdas de plantas. Além da adoção da técnica de manejo integrado de pragas nas condições das bordaduras das lavouras, minimizando a continuada migração das pragas para áreas mais internas do plantio.", ressaltou Guerreiro.

A aeronave da ACOPAR mede aproximadamente 1,40 metro - entre eixos - e tem a possibilidade de carregar até 10 litros de calda. A lotação permite a aplicação contínua de uma área aproximada de 1h. O voo ocorre a 3 metros de altitude, em relação às plantas, e sua faixa de pulverização varia de 4 a 5 metros de largura. "O drone é movido por baterias, que possuem variações no tempo de duração ente 8-10 minutos. Este período de duração pode estar relacionado ao peso carregado pela aeronave e a velocidade do vento durante a realização das aplicações", explicou Francisco.

Inovação

Conforme os professores, a aplicação de agrotóxicos com drones surge como possibilidade inovadora para o controle de pragas, doenças e plantas daninhas de lavoura de maneira precisa. O equipamento é um aliado principalmente em condições com necessidade de rápida ação e em locais difíceis de serem alcançados. Além disso, é uma tecnologia que pode substituir a aplicação de agrotóxico realizada por agricultores, minimizando os problemas enfrentados por contaminação e intoxicação dos aplicadores.

A tecnologia de aplicação de inseticida com utilização de drone pode trazer vantagens ao agricultor e a lavoura

Produção de rosas como atividade agrícola é destaque no Boletim Agropecuário do Paraná

Curitiba - O Dia das Mães, comemorado no segundo domingo de maio, é a principal data para o comércio de flores. E, entre elas, a rosa é a preferida. A produção dessa flor como atividade agrícola é um dos temas do Boletim de Conjuntura Agropecuária, elaborado pelo Departamento de Economia Rural (Deral), da Secretaria estadual da Agricultura e do Abastecimento, referente à semana de 24 a 30 de abril.

O consumo de flores e plantas ornamentais no Brasil normalmente está ligado a datas específicas. Um levantamento do Instituto Brasileiro de Floricultura (Ibraflor) mostra que o Dia das Mães lidera com 16% do comércio. É seguido pelo Natal, com 12%; Dia Internacional da Mulher e Dia dos Namorados, com 8%; Ano-Novo, que concentra 5% do negócio, e Finados, com 4%, entre outras.

Em relação às espécies mais apreciadas pelos brasileiros para presentear as mães, um estudo da Hórtica Consultoria e do Sindicato das Flores de São Paulo, feito em 2014, apontou as rosas, com 41% das preferências, bem à frente das segundas colocadas, as orquídeas e as flores envasadas, que são opção para 17% dos entrevistados. Logo depois vêm as cestas com flores diversas, como opção para 10% dos consumidores.

No Paraná, a floricultura gerou um Valor Bruto da Produção Agropecuária (VBP) de R$ 170,1 milhões em 2019. Desse montante, as rosas participaram com 3,3%, somando R$ 5,6 milhões. No Estado foram produzidas 606,7 mil dúzias de rosas naquele ano. Os roseirais prosperam, principalmente, na região de Maringá, que responde por 93,2% da produção estadual. O grande destaque é o município de Marialva, com 82,4% do montante geral. Somente nessa região do Noroeste paranaense foram extraídas 565,6 mil dúzias de rosas, que geraram renda bruta de R$ 5,3 milhões.

Somente nessa região do Noroeste paranaense foram extraídas 565,6 mil dúzias de rosas, que geraram renda bruta de R$ 5,3 milhões

TRÂNSITO

Ciclistas, motoristas e a difícil arte da convivência harmoniosa

Umuarama - Nos últimos anos o mundo percebeu um aumento significativo no número de pessoas que buscam na bicicleta muito mais do que um meio de transporte: transformaram o veículo de duas rodas em uma companheira para a prática esportiva.

Os motivos são os mais variados passando por questões de sustentabilidade com um transporte limpo, facilidade e agilidade na mobilidade e a busca de uma alternativa para a saúde e o lazer.

Vou de bike

Em Umuarama não é diferente e houve nos últimos anos um incentivo institucional por parte do Município a essa prática, através da Secretaria de Esporte e Lazer, com a criação de passeios de bike noturnos e semanais, inclusive com a cessão de bicicletas aos participantes. E a ideia 'pegou' tanto que basta sair às ruas e estradas rurais próximas para logo encontrar um adepto da bike.

A paixão

Foi o que aconteceu com Lais Bueno, que desde 2014 percorre ruas e estradas da região sobre duas rodas. Ela começou no projeto "Vou de bike" e hoje já participa de competições amadoras de triatlo. Para se manter em forma e ter fôlego para as competições ela pratica em rodovias e em estradas rurais asfaltadas, como a Jaborandi, que fica praticamente dentro da área urbana de Umuarama.

As estradas

A ciclista lamentou a ausência de um autódromo para a prática do ciclismo na modalidade speed (feito no asfalto) em Umuarama, o que garantiria segurança ao ciclista ou mesmo de faixas específicas, o que aumentaria a segurança dos treinamentos. No Paraná apenas Curitiba e Londrina dispõe de autódromo.

E a pontuação é válida quando se observa a ausência de locais apropriados e na prática quem quer andar de bicicleta tem que se arriscar no trânsito. Lais contou que tem receio quando sai para treinar, principalmente após ser literalmente jogada da estrada por um caminhão, quando fazia o percurso Umuarama a Maria Helena.

O perigo

"O caminhão estava atrás de mim e ele não quis dar a distância para ultrapassar e para não ser atropelada acabei parando dentro de um buraco, fora da pista. A roda da minha bicicleta quase quebrou. Há mais de um ano que não vou mais para lá. Não tenho mais coragem", contou.

O incidente, que poderia ser mais grave, ocorreu porque o motorista não respeitou a distância mínima de 1,5 metro, prevista em lei, que um automóvel deve manter ao ultrapassar um ciclista.

Malha cicloviária

Para minorar situações assim, o deputado estadual Goura (PDT), que se elegeu com a bandeira da mobilidade urbana sobre duas rodas, encaminhou propostas para a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) sobre o novo modelo de concessão das rodovias federais no Paraná pedindo a inclusão de estrutura cicloviária em todo o Estado, garantindo uma viagem segura sobre o modal. A questão ainda não teve o martelo batido.

Ausência

E a recomendação do parlamentar tem fundamento. A Associação Brasileira de Medicina do Tráfego (Abramet) indica que a falta de infraestrutura adequada nas cidades, combinada com a ausência de campanhas educativas e de prevenção voltadas aos ciclistas, são o principal motivo do crescimento dos indicadores de acidentes fatais envolvendo ciclistas no país.

Lais Bueno começou no projeto "Vou de Bike" e hoje é praticante de triatlo em competições amadoras (foto arquivo pessoal)

Mais bikes

Mas mesmo esses dissabores não desanimam Lais e nem outros atletas amadores e profissionais ou mesmo quem usa o veículo como um transporte. Prova disso é que no Brasil já circulam mais bicicletas do que veículos.

Dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) apontam que em 2018 haviam já 50 milhões de bicicletas contra 41 milhões de automóveis. E esses números tendem ao crescimento, principalmente com a pandemia da covid19, onde muitas pessoas encontraram na bicicleta uma forma de lazer e esporte individual.

Saiba os cuidados para garantir um passeio seguro de bike

A responsabilidade pela segurança do ciclista é de todos os motoristas, sempre respeitando o princípio de que o veículo maior deve proteger o menor (foto arquivo pesssoal)

Como toda prática esportiva, o ciclismo, seja no asfalto ou em meio a natureza exige do praticante muitos cuidados com a sua segurança, respeito a legislação de trânsito e acima de tudo ele precisa contar com a empatia e o respeito de quem conduz outros veículos.

Afinal, o ciclista está exposto a uma série de perigos e tem a proteção legal ao seu lado, que foi reforçada com as alterações no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) que entraram em vigor agora em abril. Infelizmente nem sempre é o suficiente.

Acidente

E o alerta sobre a importância de uma convivência harmoniosa no trânsito entre pedestres, ciclistas e condutores de veículos automotores veio de forma inesperada e abrupta no último sábado (24), quando um motorista 'tirou uma fina' de um grupo de ciclistas na estrada Jaborandi, segundo testemunhas.

Um dos membros, a empresária Melissa Lisboa, acabou perdendo o equilíbrio, caindo e batendo a cabeça. Até o momento ela continua internada e inconsciente na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) do Hospital Cemil, em Umuarama. O condutor não foi identificado até o momento.

Responsabilidade

Segundo a diretora da Umutrans, Dianês Piffer, é responsabilidade do veículo maior cuidar da segurança do menor, sempre. "O caminhão, o ônibus e a carreta têm responsabilidade sobre todos os demais veículos. O carro baixo tem responsabilidade sobre motociclistas, ciclistas e pedestres e assim sucessivamente. A regra é o maior cuidar do menor", explicou.

Infrações

Ela salientou que a Lei 14.071/2020, que alterou o CTB, inovou criando e agravando situações no trânsito para preservar a integridade do ciclista. Uma delas é a infração para o condutor que parar o veículo sobre a ciclofaixa ou ciclovia que antes não existia e agora é considerada uma infração grave.

Cuidados

Já para quem deixar de reduzir a velocidade de forma compatível a garantir a segurança ao ultrapassar o ciclista; não cuidar a distância lateral mínima de 1,5 metro e deixar de dar preferência de passagem para o pedestre e para o ciclista, agora comete infração gravíssima.

Direção perigosa

E se a direção for considerada perigosa, no sentido de ameaçar pedestres ou demais veículos (se inclui a bicicleta), além da multa, ainda há a suspensão do direito de dirigir e dependendo da situação, até uma eventual responsabilização criminal.

O que você precisa saber antes de sair para pedalar

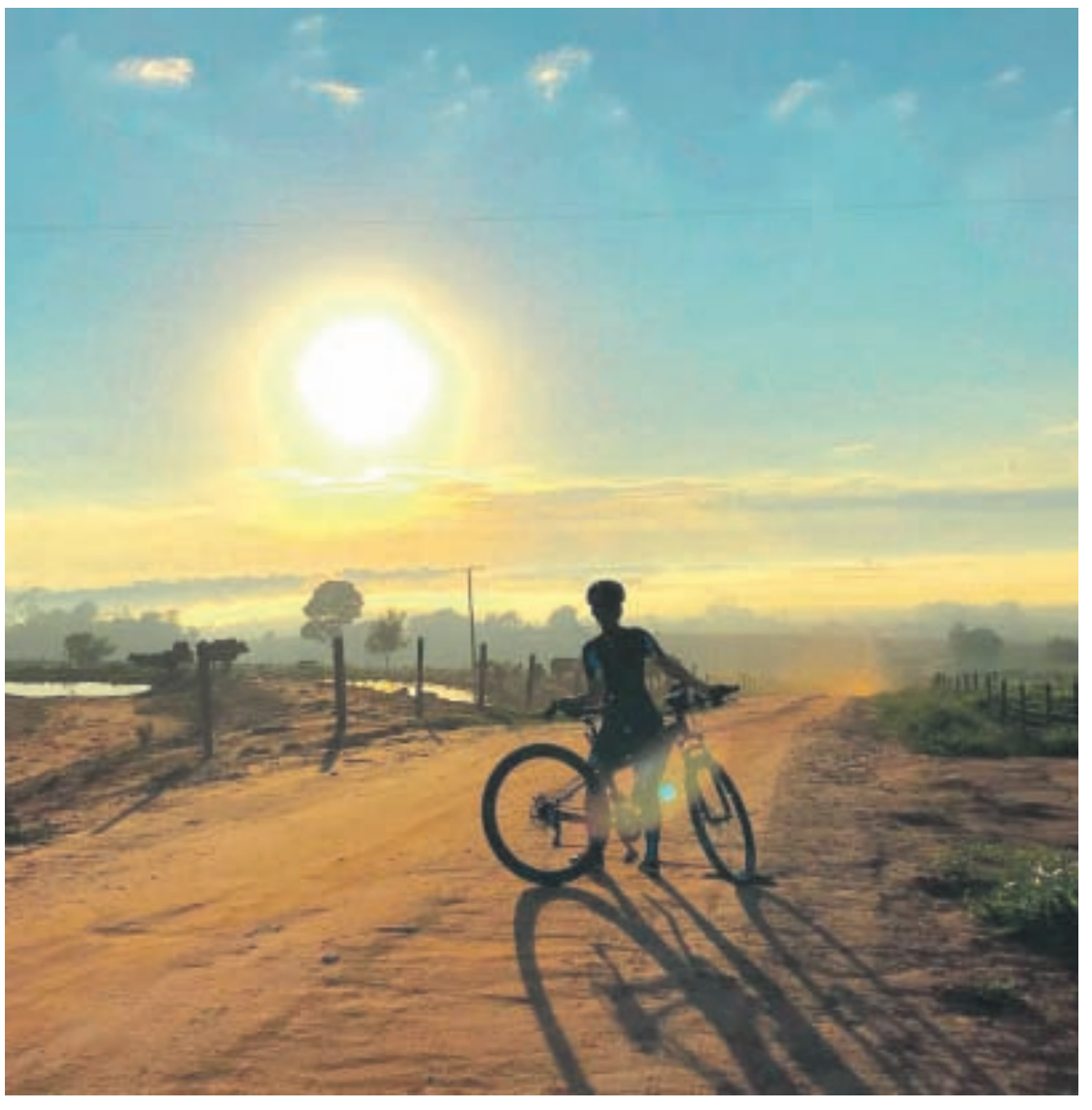

A ciclista Leia Fantin chega a percorrer de 30 a 40 km durante os passeios semanais pela região, juntamente com o marido Nivaldo

Já se foi o tempo em que para andar de bicicleta bastava montar na magrela e sair pedalando. Atualmente o ciclista deve se atentar para o uso de equipamentos de segurança individual, a sinalização da bicicleta em si (para ser vista por condutores) e o respeito a legislação de trânsito.

Pelo Código Brasileiro de Trânsito, uma bicicleta tem que ter como itens obrigatórios: campainha, retrovisor no lado esquerdo e sinalização refletiva dianteira, traseira, laterais e nos pedais.

Já o ciclista deve se atentar para itens como capacete, luvas e roupa adequada e de preferência refletiva. "Se não for possível, que as roupas sejam claras ou coloridas, para que se possa estar sempre visível para os demais veículos", salientou Dianês Piffer, diretora da Umutrans.

Dianês salienta ainda a importância de respeitar as normas de trânsito, como andar preferencialmente em ciclofaixas e na ausência no bordo da pista de rolamento, no mesmo sentido de outros veículos, além de obedecer a sinalização existente. "Mas saliento que o ciclista têm a preferência sobre os demais veículos", esclareceu.

CUIDADO!

Banco Central nega falha de segurança no Pix e adverte contra golpes no País

Eventuais golpes que ocorram por meio do Pix decorrem da manipulação de contextos sociais por fraudadores, não de falhas de segurança no sistema, advertiu ontem (30) o Banco Central (BC), no encerramento da campanha O Pix é novo, mas os golpes são antigos. Segundo a autoridade monetária, cabe ao usuário precaver-se para não ser lesado.

"Em situações de medo ou ganância, pare e pense no contexto e se faz sentido. Então, tome domínio da situação", disse o chefe-adjunto do Departamento de Competição e de Estrutura do Mercado Financeiro do Banco Central, Carlos Eduardo Brandt, no painel de encerramento da campanha, transmitido ao vivo pela internet.

Segundo os participantes do evento, o Pix representa apenas um meio de pagamento, que não está relacionado diretamente ao descuido de quem cai numa fraude. Os participantes do evento listaram os principais golpes: pedido de dinheiro por aplicativo de mensagem clonado (Whatsapp ou Telegram) de amigos e conhecidos; SMS, e-mail ou ligações que pedem atualização de cadastros com links para páginas falsas e lojas virtuais falsas que jamais enviam os produtos comprados.

Nessas situações, o Pix, informou o Banco Central, é mais seguro que os mecanismos tradicionais de transferência. Isso porque a ferramenta fornece as informações do receptor do pagamento, como nome completo e parte do número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Cabe ao usuário conferir os dados de quem recebe a transferência.

Dicas

Os participantes do painel deram dicas para evitar cair em golpes. No caso de clonagem de aplicativos de mensagens, deve-se telefonar para a pessoa para confirmar o pedido de dinheiro. No caso de atualizações cadastrais que resultem na clonagem da conta bancária, o cliente jamais deve clicar em links enviados e deve ligar de volta para a instituição financeira para perguntar se os dados bancários estão em dia.

Em relação a lojas virtuais falsas, o usuário deve primeiramente verificar se o endereço da página, que se parece com o da loja original, tem alguma letra trocada e desconfiar de produtos e de serviços em condições supervantajosas. Por fim, o consumidor pode tentar navegar no site para ver se a página é verdadeira.

REGIÃO

Agressores invadem casa e esfaqueiam morador durante a madrugada em Ivaté

Dois homens armados com facas arrombaram uma casa, esfaquearam o morador, um homem de 53 anos, fugindo em seguida, segundo a Polícia Militar. O crime foi durante a madrugada desta sexta-feira (30), em Ivaté.

Segundo a Polícia Militar, a esposa da vítima relatou que o casal dormia e que por volta da 1h50 ouviram um forte barulho da porta da casa, na ura Altino Gatti, sendo arrombada. Ainda segundo relato à PM, a vítima levantou para ver o que ocorria e acabou sendo surpreendido e agredido a facadas por dois homens. Quando a esposa da vítima entrou no cômodo encontrou o marido bastante ferido, no chão e apenas ouviu o barulho de uma motocicleta na rua.

Segundo a PM, a mulher relatou que vizinhos contaram que notaram que os agressores eram dois indivíduos que haviam fugido na motocicleta.

De acordo com a Polícia Militar, no local não foi encontrado nenhum objeto deixado pelos autores, somente sinais de sangue no chão e a porta danificada.

Segundo a PM, após os policiais foram até o Pronto Atendimento para onde a vítima foi levada por terceiros. Os policiais conversaram com a vítima que relatou apenas que foi atacado por dois indivíduos que utilizavam capacetes e que não foi possível identificar quem seriam os autores.

Segundo a Polícia Militar, o médico que atendeu a vítima contou que o homem apresentava ferimentos nas costas e nos braços e que foi transferido para o Hospital Nossa Senhora Aparecida, em Umuarama. O caso será investigado pela Polícia Civil de Icaraíma.

Homem é preso após quebrar perna de moradora da rua na rodoviária

Um homem de 34 anos foi preso após ser reconhecido por testemunhas como o autor de uma agressão que quebrou a perna de uma moradora de rua, uma mulher de 46 anos, no interior da Estação Rodoviária de Umuarama, durante a madrugada desta sexta-feira (30), segundo a Polícia Militar.

Segundo a PM, uma equipe da Polícia Militar foi acionada para dar apoio ao SAMU em um caso de lesão corporal contra mulher. No local foi constatado que a vítima é uma mulher moradora de rua e estava caída ao chão com uma fratura no joelho, sendo atendida pelos socorristas do SAMU. Ela foi levada para o Hospital Nossa Senhora Aparecida.

Testemunhas disseram aos policiais que um indivíduo, usando bermuda xadrez e camiseta cinza, discutiu com vítima e tacou uma pedra em sua perna.

Os policiais realizaram buscas nas imediações e encontraram o suspeito na rua Guadiana, ao lado da rodoviária. Segundo a PM o homem foi reconhecido através de foto por uma testemunha que estava no momento da lesão, como o autor da agressão. O suspeito foi preso e encaminhado para a delegacia.

Em São Jorge, positivados para covid19 não estão respeitando isolamento

A Polícia Militar atendeu mais uma denúncia de que pacientes positivados para a covid19 não estão respeitando o isolamento domiciliar firmado com a Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge do Patrocínio. O fato ocorreu nesta quinta-feira (29) e foi o segundo registrado no município esta semana.

Segundo a Polícia Militar, um servidor municipal que presta apoio ao Comitê de Acompanhamento e Combate ao Covid19 procurou o destacamento da PM e relatou que alguns pacientes que testaram positivo para o vírus estavam desobedecendo ao isolamento imposto pelo decreto municipal vigente.

Segundo a PM, em um dos casos a equipe acompanhou o funcionário até uma residência onde estaria um paciente positivado isolado, mas no local foram informados pela moradora que o morador havia saído, desrespeitando as normas.

Segundo a PM, ao descumprir a ordem voltada ao controle da pandemia a pessoa incorre em crime previsto no Art. 268 do código penal, a pena é detenção de um mês a um ano e multa, sem contar o risco de contaminação a outras pessoas com quem eventualmente se tenha contato.

Carro furtado no interior paulista é encontrado em caixa de contenção em Cafezal do Sul

Um Hyundai HB20 furtado no interior paulista foi encontrado nesta sexta-feira (30) na área rural de Cafezal do Sul, segundo a Polícia Militar. O veículo estava caído dentro de uma caixa de contenção de água da chuva, na estrada de saída para o distrito de Jangada. O carro precisou da ajuda de um trator para ser retirado do local e entregue na delegacia da Polícia Civil de Iporã. Ninguém foi preso.

Segundo a PM, era por volta das 12 horas quando chegaram denúncias informando sobre o carro abandonado na estradas rural. No local foi constatado o fato, os policiais após consulta ao chassi verificaram se tratar de um veículo com alerta de furto ocorrido em 18 de julho de 2020, na cidade de Biritiba-Mirim SP.

Mulher pede copo d'água, rende idosa e rouba casa no Alto São Francisco

Uma mulher de 67 anos e um homem de 46 anos foram roubados durante a manhã desta sexta-feira (30), em Umuarama, segundo a Polícia Militar.

O crime ocorreu após a idosa atender o pedido de uma mulher de 24 anos, que bateu palmas na porta de sua casa, pedindo um copo de água. Quando a vítima foi entregar a água, foi rendida por mais dois comparsas da criminosa, que invadiram a casa, mantiveram as vítimas presas em um banheiro e roubaram uma TV marca TCL de 42 polegadas e um aparelho celular.

Vizinhos perceberam a movimentação estranha da residência na rua Florianópolis, no Alto São Francisco e acionaram a Polícia Militar. Quando os policiais chegaram os criminosos já haviam fugido, mas com a descrição repassada pelas vítimas, os policiais apresentaram uma foto a criminosa, que já seria suspeita de cometer outros roubos na cidade.

As vítimas reconheceram a mulher, que acabou sendo localizada pouco depois com a ajuda da Guarda Municipal. Aos policiais a criminosa admitiu o roubo, mas não informou para onde os objetos foram levados. Ela foi encaminhada em flagrante para a delegacia da Polícia Civil e autuada por roubo. Os dois homens não haviam sido localizados até o fechamento da edição.

VS Pesquisas e Promoções Destaca os Melhores do Ano de 2021 em Umuarama.

Em pesquisa realizada na cidade de Umuarama entre os dias 15 e 19 de Março de 2021 foram pesquisados os destaques de Umuarama. A empresa informa que foram distribuídos 775 questionários no comércio e nos principais bairros da cidade. O resultado foi o seguinte:

Ilídio Coelho Sobrinho – Diretor de Jornal

Jornal Umuarama Ilustrado – Av. Tiradentes 2680 Jd. Tamoyo Fone: 3621-2500

Cidinha Melo – Gerente de Rádio FM – Ilustrada 102,3

Rádio Ilustrada FM 102,3 – Rádio FM Mais Ouvida Fone: 3623-1005

F. A Mix Concretos e Argamassas – PR 323 Pq. Indústrial 3 Fs: 3639-9009 e 3631-7844

Gráfica Criativa – Av. Tiradentes 3293 Fone: 3624-6858

TM Truck Center – Rod. PR 323 s/n Km 305 – Fones: 3639-3639 e 98453-4110

Paulo Sergio Corretor de Imóveis – Av. São Paulo 4944 Fone: 3622-2696

Clomi's EPI's – Equip. de Proteção Individual Av. Castelo Branco 3670 Fone: 3639-7360

Clínica Odontológica Belo Sorriso – R: Governador Ney Braga 4997 Fone: 3056-3181

Dr. José Mário da Silva Filho – Cirurgião Dentista

Marcenaria Paraguay – Fab. de Móveis Rusticos – Rod. BR 323 em Frente a Gerdal Fones: 98445-9430 e 99725-9103

Cristtal Prestadora de Serviços – Medeiros e Mara Fs:3639-9242, 99976-4002, 99953-5890

Umuarama Pizza 10 – Av. Castelo Branco 3786 Fs: 3622-4054, 99822-8111, 98462-9290

Marmitaria Tempero de Casa–Av. Rio Grande do Norte 4736 Praça Anchieta F:3624- 2344

Supermercado Modelo – Praça Dos Xetás 2349 – Fone: 3639-6969

Baruck Hamburgueria Artesanal – Av. Ângelo Moreira da Fonseca1250 Fone: 98439-9455

MS Inox Estruturas em Aço Inox – Av. dos Xetás 3141 Fone: 98444-0704

Carla Clemente – Marketing Digital – Fone: 99873-8927

Esmalteria Flor de Lis – Av. Castelo Branco 4451 Fones: 2030-3440 e 99884-3321

Disk Jair Lajotas & Telhas – Fone: 99706-2014 – Quem for construir já lembra do Jair!

Valmir Churrasqueiras Pré-Moldadas – R. Santo André 3652 Pq. Ind. 4 Fone: 98433-3534

VS Pesquisas e Promoções " Sua Empresa em Primeiro Lugar".

ECONOMIA

Reclamações contra instituições financeiras disparam na pandemia

Brasília - Levantamento do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (Idec) em dois canais que atendem consumidores – consumidor.gov.br e Banco Central – revelou uma explosão de reclamações sobre os serviços financeiros. O registro das queixas contra os bancos, financeiras ou administradoras de cartão teve aumento de 69% e 72%, respectivamente, em cada uma das plataformas.

"Os abusos praticados durante a pandemia demonstram o desrespeito ao consumidor, principalmente no contexto da crise sanitária e econômica sem precedentes que nos assola. A população sofre com a crise, com a diminuição de renda e com o isolamento social. Nesse momento, torna-se mais necessária a atuação de instituições financeiras responsáveis", avaliou a economista e coordenadora do programa de Serviços Financeiros do Idec, Ione Amorim.

No total, o consumidor.gov.br teve 320.887 reclamações em 2020 ante 189.849 em 2019. As cinco reclamações mais frequentes dessas instituições (124.457) respondem por 38% do total em 2020. Mais de um terço do total dos registros em 2020 correspondem a operações com crédito consignado (88.246 registros), incluindo cobrança por serviço não contratado nem solicitado, não entrega de contrato, cobrança de tarifas não previstas, cobrança abusiva para alterar ou cancelar o contrato, entre outras, enquanto em 2019 esse número era de 39.012.

Considerando apenas as queixas de cobrança por serviço ou produto não contratado – incluindo não reconhecido e não solicitado – de crédito consignado, houve aumento de 441% nos registros da plataforma do consumidor.gov.br em 2020 na comparação com o ano anterior, passando de 3.802 para 20.564 queixas. No ranking do Banco Central, houve aumento de 56% nos registros de reclamações sobre as operações classificadas como oferta ou prestação de informação sobre crédito consignado de forma inadequada, passando de 9.010 para 14.049.

Ranking

O ranking de reclamações do Banco Central, no total, teve 84.825 registros, em 2020, ante 49.275, em 2019. Entre mais de 100 tipos de reclamações procedentes, as cinco ocorrências com mais registros responderam por 51% dos registros do ano, um total de 43.483.

Segundo o Idec, as reclamações registradas no Banco Central evidenciam os principais desafios enfrentados por consumidores no ano passado. Além das ocorrências envolvendo o crédito consignado (17% do total de registros), houve reclamações de irregularidades, sigilo e segurança envolvendo cartões de crédito, com 11%; e irregularidades, sigilo e segurança envolvendo operações de crédito, com 10% dos registros.

Nesse último ponto, houve um aumento expressivo de registros em relação a 2019 (132%), o que pode ser explicado pela falta de clareza nas medidas de renegociação de crédito anunciadas pelos bancos, segundo o instituto.

O levantamento realizado nas duas plataformas confirmou tendência registrada por associados do Idec. Mesmo com o aumento do valor dos planos de saúde e com a saúde como preocupação central durante o ano de 2020, pela primeira vez as reclamações de serviços financeiros superaram as de saúde (20,9%) e atingiram 22,6% das queixas. Em 2019, a saúde tinha 23,8% das reclamações de associados do instituto e serviços financeiros ocupavam a segunda colocação com 18,5%.

A conclusão do Idec aponta que, nas três bases de dados, as reclamações se concentraram em operações de crédito e cobranças indevidas de serviços e tarifas. As questões envolvendo crédito estão diretamente associadas à situação de vulnerabilidade da pandemia e muitas instituições financeiras assediaram os consumidores com produtos e serviços, sobretudo com concessão de crédito.

REAJUSTE DE TARIFAS

No Idec, a principal queixa contra bancos foi dificuldade para renegociar ou parcelar dívidas (14,4%). Em seguida vieram falta de informação e cálculo de juros ou saldo devedor de cartões de crédito, com 8,6% cada. "Os bancos, por exemplo, deixam de informar sobre a existência de contas bancárias sem tarifas e permanecem reajustando suas taxas de serviços para valores acima da inflação em sucessivos 10 anos", divulgou a entidade, avaliando que a ausência de fiscalização contribui para a continuidade dos abusos praticados. "O aumento no volume de reclamações é consequência da ausência de uma política pública estruturada para combater os abusos dos bancos e maior fiscalização, principalmente na oferta de crédito. Muitas renegociações foram abusivas e houve oportunismo de achar que todos os idosos aposentados e pensionistas estavam em busca de mais crédito, com ampliação da margem de 5% do crédito consignado. E assim, houve a realização de muitas operações não solicitadas. É importante que os consumidores estejam atentos às negociações firmadas através de contratos", alerta Amorim.

Testes laboratoriais de covid-19 poderão ser deduzidos do IRPF

Os testes de detecção da covid-19 poderão ser deduzidos no Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF) como despesa médica. No entanto, segundo a Receita Federal (RF), os testes têm de ter sido solicitados por médicos e realizados em laboratórios. Os testes feitos ou adquiridos em farmácias não são dedutíveis.

De acordo com a RF, as despesas médicas dedutíveis restringem-se aos pagamentos efetuados pelo contribuinte para o seu próprio tratamento ou o de seus dependentes relacionados na declaração do imposto de renda.

"Consideram-se despesas médicas ou de hospitalização os pagamentos efetuados a médicos de qualquer especialidade, dentistas, psicólogos, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, hospitais, e as despesas provenientes de exames laboratoriais, serviços radiológicos, aparelhos ortopédicos e próteses ortopédicas e dentárias", destaca o tira dúvidas da Receita Federal.

No entanto, para deduzir as despesas médicas no imposto de renda é necessário que os pagamentos sejam especificados, informados na ficha Pagamentos Efetuados da declaração, e comprovados com documentos originais que indiquem, no mínimo, nome, endereço e número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) de quem prestou o serviço.

Também é exigida a identificação do responsável pelo pagamento, do beneficiário, data, e assinatura do prestador de serviço, caso não seja documento fiscal. A RF aceita que, na falta de documentação, a comprovação possa ser feita com a indicação do cheque nominativo com o qual foi efetuado o pagamento ao prestador de serviço.

A Receita Federal liberou ontem (29) ,em sua página na internet, uma nova versão do programa gerador da declaração de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21/2021
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.
Aos 09(nove) dias do mês de abril do ano de 2021, às 09h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Douradina, Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, em Douradina-Pr, o MUNICÍPIO DE DOURADINA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Oberdam José de Oliveira, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 238.684.069-72, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, e a empresa: 1) MILLENUIM CARTRIDGE IMPORTS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.228.533/0001-49, sito na Rua Desembargador Lauro Lopes, nº 3697, Centro, CEP. 87.501-210, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Cleverson de Alencar Costa, portador do CPF nº 033.052.179-95, RG nº 7.534.605-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Hermínio Franca de Oliveira Filho, nº. 155, Centro, Quadra 02, Lote 06, CEP. 87.485-000, cidade de Douradina, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº. 227, de 01 de junho de 2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:
Fornecedor: MILLENUIM CARTRIDGE IMPORTS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.228.533/0001-49, sito na Rua Desembargador Lauro Lopes, nº 3697, Centro, CEP. 87.501-210, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$3.580,00(três mil, quinhentos e oitenta reais) com os preços dos itens abaixo relacionados.
LoteOrdemDescriçãoMarcaUnidadeQuant.Valor Unit.Valor Total
12Recarga cartucho de tinta hp 57 color 12 ml de tintaMILLENIUMUnidade30,0016,00480,00
13Recarga cartucho de tinta hp 901 color c/ 12ml de tintaMILLENIUMUnidade30,0016,00480,00
15Recarga cartucho de tinta hp 60 color c/15 ml de tintaMILLENIUMUnidade30,0016,00480,00
17Recarga cartucho de tinta hp 22 color c/12 ml de tintaMILLENIUMUnidade30,0016,00480,00
19Recarga cartucho de tinta HP 122 preto c/14 ml de tintaMILLENIUMUnidade30,0016,00480,00
110Recarga cartucho de tinta HP 122 color c/12 ml de tintaMILLENIUMUnidade30,0016,00480,00
132Fita matricial Epson FX 890MASTER PRINTUnidade50,0014,00700,00
01. Do Objeto e Valor: Registro de preços, por Item, de Seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer recarga para cartucho de impressão destinado à Prefeitura Municipal de Douradina-Pr para manutenção dos prédios públicos e correlatos, conforme a seguir:
01.1. As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.
02. Da Utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autárquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.
03. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
04. Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em 10(dez) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Prefeitura do Município de Douradina-Pr.
05. Da Garantia de Qualidade: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;
05.1. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido.
06. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
06.1. Os bens objeto do fornecimento deverão ser entregues à Prefeitura do Município de Douradina-Pr, nos seguintes termos:
06.1.1. A Prefeitura do Município de Douradina-Pr efetuará solicitação de fornecimento do objeto licitado, em qualquer quantidade, através do endereço eletrônico informado pelos licitantes na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecimento (Anexo IX) do edital;
06.1.2. Após o envio da solicitação de fornecimento do objeto licitado no endereço eletrônico informado na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecimento (Anexo IX) do edital, as Empresas vencedoras do certame deverão confirmar o recebimento da solicitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de considerar-se automaticamente confirmado o recebimento da solicitação na data do término desse prazo;
06.1.3. O fornecimento do objeto, em qualquer quantidade solicitada, deverá ser realizado em até 05(cinco) dias e será contado a partir do primeiro dia útil após a confirmação do recebimento da solicitação de fornecimento de que trata o item anterior;
06.1.4. Os itens solicitados deverão ser entregues nos locais indicado no Anexo VIII - Minuta de Ordem de Fornecimento, sem custo adicional;
06.1.5. Somente considerar-se-ão recebidos os itens solicitados, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecidos e consequente aceitação pela Administração;
06.1.6. Independentemente de sua localização, as empresas fornecerão os materiais licitados no local e no prazo indicado nos itens 06.1.3 e 06.1.4, sem que ocorra qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Douradina-Pr.
06.2. Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta do contratado (art. 75, caput da Lei 8.666/93).
07. Recomposição dos Preços Registrados: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.
08. Do cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.
09. Das Penalidades: Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
09.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no Anexo V, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.
09.2. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfazer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços o Município de Douradina-Pr, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.
09.3. As multas mencionadas nos itens 12.1 e 12.2 serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.
09.4. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.
10. Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 8/2021, seus anexos e proposta da proponente.
Fica eleito o foro do Município de Umuarama, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (29/04/2021).
CONTRATADA
Cleverson de Alencar Costa
MILLENUIM CARTRIDGE IMPORTS LTDA.
CONTRATANTE
Oberdam José de Oliveira
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21/2021
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.
Aos 09(nove) dias do mês de abril do ano de 2021, às 09h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Douradina, Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, em Douradina-Pr, o MUNICÍPIO DE DOURADINA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Oberdam José de Oliveira, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 238.684.069-72, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, e a empresa: 2) ALAN NUNES DA SILVA SOUZA 00665121903, inscrita no CNPJ sob nº 27.790.220/0001-12, sito na Avenida Maringá, nº. 5321, Sala 01, Zona III, CEP. 87.502-080, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Alan Nunes da Silva Souza, portador do CPF nº. 006.651.219-03, RG nº. 8.588.594-4 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua José Carlos Pereira da Silva, nº. 2471, Jardim Nova América, CEP. 87.516-000, cidade de Umuarama, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº. 227, de 01 de junho de 2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:
Fornecedor: ALAN NUNES DA SILVA SOUZA 00665121903, inscrita no CNPJ sob nº 27.790.220/0001-12, sito na Avenida Maringá, nº. 5321, Sala 01, Zona III, CEP. 87.502-080, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$11.869,00(onze mil, oitocentos e sessenta e nove reais) com os preços dos itens abaixo relacionados.
LoteOrdemDescriçãoMarcaUnidadeQuant.Valor Unit.Valor Total
11Recarga cartucho de tinta hp 56 bk c/17 ml de tintaMultiprinterUnidade30,0015,50465,00
14Recarga cartucho de tinta hp 901 preto c/ 15ml de tintaMultiprinterUnidade30,0015,50465,00
16Recarga cartucho de tinta hp 60 preto c/15 ml de tintaMultiprinterUnidade30,0015,90477,00
18Recarga cartucho de tinta hp 21 preto c/17 ml de tintaMultiprinterUnidade30,0015,90477,00
116Recarga cartucho de toner Sharp AL 2040 cs com 220 Gramas pó de tonerMultiprinterUnidade50,0047,002.350,00
130Recarga cartucho de Toner HP 58A com 150 Gramas com troca de chip e cilindroMultiprinterUnidade100,0049,904.990,00
131Recarga cartucho de Toner HP 105A com 110 Gramas com troca de chip e cilindroMultiprinterUnidade50,0052,902.645,00
01. Do Objeto e Valor: Registro de preços, por Item, de Seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer recarga para cartucho de impressão destinado à Prefeitura Municipal de Douradina-Pr para manutenção dos prédios públicos e correlatos, conforme a seguir:
01.1. As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.
02. Da Utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autárquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.
03. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
04. Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em 10(dez) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Prefeitura do Município de Douradina-Pr.
05. Da Garantia de Qualidade: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;
05.1. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido.
06. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
06.1. Os bens objeto do fornecimento deverão ser entregues à Prefeitura do Município de Douradina-Pr, nos seguintes termos:
06.1.1. A Prefeitura do Município de Douradina-Pr efetuará solicitação de fornecimento do objeto licitado, em qualquer quantidade, através do endereço eletrônico informado pelos licitantes na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecimento (Anexo IX) do edital;
06.1.2. Após o envio da solicitação de fornecimento do objeto licitado no endereço eletrônico informado na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecimento (Anexo IX) do edital, as Empresas vencedoras do certame deverão confirmar o recebimento da solicitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de considerar-se automaticamente confirmado o recebimento da solicitação na data do término desse prazo;
06.1.3. O fornecimento do objeto, em qualquer quantidade solicitada, deverá ser realizado em até 05(cinco) dias e será contado a partir do primeiro dia útil após a confirmação do recebimento da solicitação de fornecimento de que trata o item anterior;
06.1.4. Os itens solicitados deverão ser entregues nos locais indicado no Anexo VIII - Minuta de Ordem de Fornecimento, sem custo adicional;
06.1.5. Somente considerar-se-ão recebidos os itens solicitados, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecidos e consequente aceitação pela Administração;
06.1.6. Independentemente de sua localização, as empresas fornecerão os materiais licitados no local e no prazo indicado nos itens 06.1.3 e 06.1.4, sem que ocorra qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Douradina-Pr.
06.2. Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta do contratado (art. 75, caput da Lei 8.666/93).
07. Recomposição dos Preços Registrados: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.
08. Do cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.
09. Das Penalidades: Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
09.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no Anexo V, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.
09.2. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfazer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços o Município de Douradina-Pr, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.
09.3. As multas mencionadas nos itens 12.1 e 12.2 serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.
09.4. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.
10. Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 8/2021, seus anexos e proposta da proponente.
Fica eleito o foro do Município de Umuarama, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (29/04/2021).
CONTRATADA
Alan Nunes da Silva Souza
Alan Nunes da Silva Souza 00665121903
CONTRATANTE
Oberdam José de Oliveira
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21/2021
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.
Aos 09(nove) dias do mês de abril do ano de 2021, às 09h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Douradina, Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, em Douradina-Pr, o MUNICÍPIO DE DOURADINA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Oberdam José de Oliveira, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 238.684.069-72, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, e a empresa: 3) ROSANGELA TREVISAN 00980782910, inscrita no CNPJ sob nº 40.146.736/0001-97, sito na Rua José Antônio Lopes Trevisan, nº. 60, Quadra 03, Lote 11, Conjunto Residencial Antônio Souza Silva, CEP. 86.900-000, na cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pela Senhora ROSANGELA TREVISAN, portadora do CPF nº 009.807.829-10, RG nº 8.770.067-4 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua José Antônio Lopes Trevisan, nº. 60, Quadra 03, Lote 11, Conjunto Residencial Antônio Souza Silva, CEP. 86.900-000, cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº. 227, de 01 de junho de 2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:
Fornecedor: ROSANGELA TREVISAN 00980782910, inscrita no CNPJ sob nº 40.146.736/0001-97, sito na Rua José Antônio Lopes Trevisan, nº. 60, Quadra 03, Lote 11, Conjunto Residencial Antônio Souza Silva, CEP. 86.900-000, na cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$9.658,00(nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais) com os preços dos itens abaixo relacionados.
LoteOrdemDescriçãoMarcaUnidadeQuant.Valor Unit.Valor Total
111Recarga Epson I 375 - I 380 original Com 70ml cada preta e coloridaXFULLUnidade100,009,80980,00
114Recarga cartucho de toner hp 285a com 110 gramas pó de toner troca de chip e cilindroRTUnidade50,0018,60930,00
117Recarga cartucho de toner HP 26A com 150 Gramas pó de toner com troca de chip e cilindro. RTUnidade150,0027,404.110,00
121Recarga cartucho de toner hp 283a com 110 gramas pó de toner troca de chip e cilindroRTUnidade70,0018,901.323,00
123Recarga toner phaser 3160 -70 gramas com pó de toner troca de cilindro e chipRTUnidade50,0026,401.320,00
125Recarga cartucho de toner brother tn 1060, 70 gramas pó de tonerRTUnidade50,0019,90995,00
01. Do Objeto e Valor: Registro de preços, por Item, de Seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer recarga para cartucho de impressão destinado à Prefeitura Municipal de Douradina-Pr para manutenção dos prédios públicos e correlatos, conforme a seguir:
01.1. As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.
02. Da Utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autárquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.
03. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
04. Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em 10(dez) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Prefeitura do Município de Douradina-Pr.
05. Da Garantia de Qualidade: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;
05.1. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido.
06. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
06.1. Os bens objeto do fornecimento deverão ser entregues à Prefeitura do Município de Douradina-Pr, nos seguintes termos:
06.1.1. A Prefeitura do Município de Douradina-Pr efetuará solicitação de fornecimento do objeto licitado, em qualquer quantidade, através do endereço eletrônico informado pelos licitantes na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecimento (Anexo IX) do edital;
06.1.2. Após o envio da solicitação de fornecimento do objeto licitado no endereço eletrônico informado na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecimento (Anexo IX) do edital, as Empresas vencedoras do certame deverão confirmar o recebimento da solicitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de considerar-se automaticamente confirmado o recebimento da solicitação na data do término desse prazo;
06.1.3. O fornecimento do objeto, em qualquer quantidade solicitada, deverá ser realizado em até 05(cinco) dias e será contado a partir do primeiro dia útil após a confirmação do recebimento da solicitação de fornecimento de que trata o item anterior;
06.1.4. Os itens solicitados deverão ser entregues nos locais indicado no Anexo VIII - Minuta de Ordem de Fornecimento, sem custo adicional;
06.1.5. Somente considerar-se-ão recebidos os itens solicitados, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecidos e consequente aceitação pela Administração;
06.1.6. Independentemente de sua localização, as empresas fornecerão os materiais licitados no local e no prazo indicado nos itens 06.1.3 e 06.1.4, sem que ocorra qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Douradina-Pr.
06.2. Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta do contratado (art. 75, caput da Lei 8.666/93).
07. Recomposição dos Preços Registrados: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.
08. Do cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.
09. Das Penalidades: Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
09.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no Anexo V, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.
09.2. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfazer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços o Município de Douradina-Pr, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.
09.3. As multas mencionadas nos itens 12.1 e 12.2 serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.
09.4. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.
10. Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 8/2021, seus anexos e proposta da proponente.
Fica eleito o foro do Município de Umuarama, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (29/04/2021).
CONTRATADA
Rosangela Trevisan
ROSANGELA TREVISAN 00980782910
CONTRATANTE
Oberdam José de Oliveira
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

REGIONAL

Prefeito e vereadores de Icaraíma se reúnem com deputados em busca de recursos

Prefeito Marcos Alex e vereadores reunidos com o deputado Mauro Moraes

Comitiva de Icaraíma em reunião com o deputado Alexandre Curi

Icaraíma - O prefeito de Icaraíma, Marcos Alex, acompanhado pelos vereadores Leandrinho da Vila Rica, Luciano Sitta e também a vereadora Dirlene Maria estiveram em Curitiba nesta semana, em busca de recursos e soluções para o desenvolvimento da cidade. Na agenda da comitiva, a primeira reunião foi na Secretaria de Estado da Saúde, onde foi colocada a necessidade da aquisição de novos veículos como ambulâncias, equipamentos e mais medicamentos.

A comitiva esteve no gabinete do deputado estadual Mauro Moraes onde foram pleiteadas junto ao parlamentar emendas para a construção de uma pista de caminhada, novos maquinários e barracões industriais que tendem ao avanço e instalação de novas empresas no município.

Na sequência, a reunião foi com o deputado estadual Alexandre Curi onde foi solicitada a construção da nova Capela Mortuária, recursos para novos recapeamentos em vias da cidade e novas pavimentações para o Distrito de Porto Camargo, entre essas obras estão incluídas o recape para a avenida que dá acesso ao pátio de máquinas. Com o parlamentar também foi discutido o projeto para a construção de casas habitacionais e barracões industriais.

Uma das prioridades solicitadas ao Deputado foi a liberação em caráter de urgência de recursos para novas galerias pluviais na área da avenida Afonso Meira e também uma nova galeria ao lado do Centro Social em frente ao (Jurupita). O objetivo é solucionar os problemas de enchente que ocorrem no local.

Ainda cumprindo a extensa agenda, a comitiva esteve em reunião com o deputado estadual Delegado Fernando Martins onde trataram de assuntos referentes a captação de recursos para a agricultura através de projetos que serão elaborados pelo município na aquisição de insumos visando atender as demandas do agronegócio.

E por fim, estiveram reunidos com o deputado estadual Do Carmo onde explanaram a necessidade da aquisição de novas máquinas para compor a frota da Secretaria de obras. Além disso foi solicitado junto ao Deputado, recursos para melhorias das vias da cidade através do recapeamento asfáltico.

O prefeito Marcos Alex agradeceu a receptividade dos Deputados em Curitiba e também estende seus agradecimentos ao vice-prefeito Devair Fabris e todos os vereadores.

Antigão

Antigão é quem se lembra de quando o Sesi escolhia o "Operário Padrão do Ano" e anunciava o vencedor no dia 1º de Maio...

Escrito apenas ontem...

Você nunca sabe que resultados virão da sua ação.

Mas se você não fizer nada, você sabe com certeza que não existirão resultados.

- Mahatma Gandhi.

Maranfest de Cruzeiro do Oeste agradece casal

"Nós da equipe Maranfest de Cruzeiro do oeste agradecemos ao casal Sidnei e Danusia, por escolher nosso espaço para esse momento tão especial na vida de vocês e desejamos toda a felicidade e que Deus abençoe essa união". Parabéns!

Ele disse:

"Mas, uma coisa é clara, a cessão desses 1.200 km de rodovias estaduais não irá acontecer se não nos ouvirem, se não fizerem o pedágio pelo menor preço, se não retirarem o degrau tarifário de 40%"."

De Arilson Chiorato, deputado do PT e coordenador da Frente Parlamentar do Pedágio, sobre decisão do TCU que impede leilão de rodovias sem uma lei estadual.

Caminha comigo

O rádio umuaramense, que é bem dinâmico, está num momento de alta.

E as novidades não cessam.

A Inconfidência – FM, sob a direção do padre Machado, vai lançar mais um programa com formato interessante, que certamente terá público cativo de importante segmento.

É o programa 'Caminha Comigo', apresentado por Giuliane Matos.

Gil, como é chamada pelos amigos, é uma missionária, cantora e compositora da música católica conhecida em todo o Brasil.

Ela é paroquiana na Paróquia São Operário onde pode ser ouvida cantando nas celebrações.

Agora, Gil estará no rádio de segunda a sexta-feira, das 20h00min as 22h00min horas, em um programa de muita música, oração, direção espiritual para transformar a sua noite.

A estreia é segunda-feira na 99,7.

Na foto, Gil e o padre Manzotti, que também tem programa na mesma emissora.

Farra do boi

Assessores de gabinete têm salário maior do que os próprios senadores.

Na Câmara Federal não é diferente.

Nas câmaras de vereadores a situação se repete.

Tal disparidade acaba induzindo o político a adotar a 'rachadinha' como regra para a nomeação de assessores.

Trilha sonora

A trilha sonora da coluna de hoje foi de Sister Rosetta Tharpe.

Incrível cantora e guitarrista gospel que ganhou respeito e admiração no mundo do blues.

Não é a primeira vez que ela aparece aqui...

Fora da escola

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná aderiu a campanha do Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) "Fora da escola não pode!", lançada nesta quinta-feira, dia 29 de abril, em conjunto com entidades nacionais de gestores municipais das áreas da educação, saúde e assistência social.

"Fora da escola não pode", mas cadê a escola funcionando?

Recorde triste

A Índia foi responsável por 43% de todos os novos infectados por coronavirus e 23% de todos os óbitos do planeta na última semana.

A escalada da pandemia na Índia é apavorante e bateu oito vezes o recorde mundial de casos de Covid em apenas 9 dias.

Mas lá há união geral em torno do combate a doença.

Big Brother da vacina

Cidade de Indaial, em Santa Catarina, transmite fila de vacinação contra Covid ao vivo para evitar filas.

Imunização é feita por ordem de chegada e os moradores podem acompanhar pelas imagens se há muitas pessoas esperando a vez.

Quem quer evitar aglomeração, aguarda o momento em que não há gente na fila.

Na Itaipu

A ex-governadora Cida Borghetti poderá ser nomeada para o Conselho de Administração da Itaipu, na vaga do ex-deputado federal Carlos Marum.

Cida tem muita visão do serviço público e desde os tempos em que atuou na prefeitura de Maringá ela se destaca pela eficiência.

A conferir...

Ciclismo

É bom que as pessoas estejam aderindo massivamente ao ciclismo, prática esportiva agradável em sintonia com a natureza.

Porém, o grande número de novos ciclistas está preocupando as autoridades por causa da segurança.

Mesmo atuando sem trégua no apoio a fiscalização para conter a pandemia, a Guarda Municipal não descuida da situação e já trabalha com vistas orientar as melhores práticas para se evitar acidentes.

As regras de trânsito são claras para ciclistas e para motoristas.

Os excessos são passíveis de sanções variáveis.

Mas, no caso do pedal, o que se pretende é harmonizar a convivência com motoristas e motociclistas para que ninguém se machuque.

Está passando da hora de surgir uma associação forte como a dos trilheiros, exemplo de organização que pôs fim a situações de risco que havia antes na cidade.

Mas é bonito ver famílias inteiras pedalando...

Não custa lembrar que o Jefinho do Esporte tem mérito pelo crescimento do interesse pelo pedal.

Ciclismo

É bom que as pessoas estejam aderindo massivamente ao ciclismo, prática esportiva agradável em sintonia com a natureza.

Porém, o grande número de novos ciclistas está preocupando as autoridades por causa da segurança.

Mesmo atuando sem trégua no apoio a fiscalização para conter a pandemia, a Guarda Municipal não descuida da situação e já trabalha com vistas orientar as melhores práticas para se evitar acidentes.

As regras de trânsito são claras para ciclistas e para motoristas.

Os excessos são passíveis de sanções variáveis.

Mas, no caso do pedal, o que se pretende é harmonizar a convivência com motoristas e motociclistas para que ninguém se machuque.

Está passando da hora de surgir uma associação forte como a dos trilheiros, exemplo de organização que pôs fim a situações de risco que havia antes na cidade. Mas é bonito ver famílias inteiras pedalando...

Não custa lembrar que o Jefinho do Esporte tem mérito pelo crescimento do interesse pelo pedal.

Surra

Milton Ribeiro, ministro da Educação do capitão, está apanhando mais do que tapete em dia de faxina por que disse em palestra que "as crianças brasileiras não sabem escrever, mas sabem usar camisinha".

É a guerra ideológica no quesito moral e costumes...

Isso tá chato demais...

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
canaldafama2@agenciagb.com.br

Live

Marília Mendonça anunciou que sua primeira live do ano será no dia 15 de maio em seu canal do YouTube, no qual a cantora acumula mais de 21 milhões de inscritos e mais de 13 bilhões de visualizações. Os fãs já podem se preparar para matar as saudades da cantora em mais um grande show em casa recheado de hits e muitas surpresas. "'Rosa Embriagada' é mais uma música que eu gravei na última live e estava muito ansiosa para lançar, com certeza farei uma versão super especial na live do próximo dia 15", finaliza.

Música nova

Marília Mendonça está de volta com mais uma música inédita. A cantora acaba de lançar "Rosa Embriagada" em todas as plataformas de áudio. A faixa é mais um single de autoria de Marília, apresentada primeiramente ao público durante a live "Vem Aí", realizada em outubro do ano passado. A canção chegou também com um clipe no canal da artista no YouTube. Apostando em uma sonoridade mais regional, mas sem perder o romantismo e a sofrência característicos dos trabalhos da artista, Marília conta curiosidades sobre o processo de composição da faixa: "Em um dia comum de composições, meu parceiro Tchula me buscou em casa e como várias vezes aconteceu, não tínhamos um tema, uma melodia ou assunto pra falar naquele dia... a gente tava sempre esperando cair do céu... Nesse dia, a mãe dele tinha passado por lá e arrumado o barraco, que a gente só bagunçava. Sempre caprichosa, deixava tudo tão cheiroso e organizado, que eu ficava admirada. Eu estava dedilhando o violão e o Tchula com o bloco de notas aberto, tentando escrever coisas aleatórias... E de repente, um vaso de madeira que tinha o formato de uma garrafa de cerveja, com uma flor e uma frase sussurrada: ´uma rosa tão bonita dentro de uma garrafa´... bastou isso para que a inspiração viesse... me lembro da euforia quando terminamos, uma das nossas composições preferidas, que tem tanta história, que ela por si só não se traduz", declara a cantora.

Novos rumos

Marcos Mion é o mais novo parceiro da plataforma de streaming Netflix. Lembrando que recentemente o apresentador foi dispensado da Record TV. Por enquanto, não foram divulgados detalhes sobre o novo trabalho de Mion.

Saúde

Lucas Lucco compartilhou com seus seguidores momento em que fez aplicação de botox nas axilas. O cantor explicou que o tratamento é para diminuir a transpiração excessiva no local. Ele sofre com esse problema.

U N I V E R S I D A D E P A R A N A E N S E

NOTÍCIAS DA UNIPAR

'Uniparlhaços': Curso de Medicina da Unipar cria projeto para levar alegria aos hospitais de Umuarama

A ação extensionista está sendo organizada e deve ser colocada em prática em breve

Com objetivo nobre e muito entusiasmo, um grupo de acadêmicos do 2º ano do curso de Medicina da Universidade Paranaense – Unipar, idealizou e apresentou à Universidade a proposta 'Uniparlhaços'.

A ideia é levar alegria ao ambiente hospitalar, já que, segundo contextualizaram os alunos, ao mesmo tempo em que é visto como um local de cura, também carrega o estigma de dor e sofrimento. "Está comprovado que as atividades recreativas em ambientes hospitalares proporcionam bem-estar físico, psicológico e social ao paciente internado. O projeto entra no contexto da Medicina Integrativa, com o uso de um tipo de terapia que pode ajudar e até impactar o tratamento", explicou uma das coordenadoras, a acadêmica Emilly Caetano de Andrade.

A proposta é ousada e agora está na fase de captação de alunos interessados em integrá-la; todas as séries do curso podem participar. "Mal começamos a planejar tudo e já estamos surpresos com a adesão. Mais de 70 colegas já mostraram interesse", contou a também coordenadora e acadêmica Ana Carolina Bonadio.

E tudo será estruturado, bem delineado, inclusive com capacitação dos alunos para atuarem como palhaços.

Esses treinamentos ficarão por conta de uma atriz que já trabalha com este tipo de atividade, a Anna Luiza Leme Calgaro da Fonseca e com o coordenador de Arte e Cultura da Unipar, Luiz Fernando Guarnieri. "É importante realizarmos uma espécie de audição, até para conhecermos as habilidades que cada aluno pode usar no desenvolvimento do trabalho. Estamos muito felizes em integrar um projeto tão incrível como este", destacou Luiz.

O projeto vai tomando forma a cada dia, mas pretende mesmo trabalhar a humanização na formação dos futuros médicos. "Precisamos nos preparar também para enxergar com olhos de empatia a relação médico-paciente", finalizou o acadêmico Maycon Jorge Bradolin, que também integra a coordenação do Uniparlhaços.

Vale a pena acompanhar o projeto também nas redes sociais. Ele está no Instragram como @Uniparlhaços. Segue lá!

Mais descontração

Depois de terem mostrados fotos do casal em clima de carinho, Príncipe William e Kate Middleton divulgaram vídeo no qual aparecem ao lado dos filhos, George, de 7 anos, Charlotte, de 5, e Louis, de 3. No registro a família real aproveita passeio ao ar livre. Todos estão usando looks da mesma cor. O Duque e a Duquesa de Cambridge estão comemorando dez anos de casamento. E também aproveitaram para agradecer as manifestações de carinho e congratulações pela data.

Horóscopo

Áries
Muita camaradagem e estabelecimento de novos laços de amizade serão possíveis durante este período. Aproveite a maré de sorte que bate à sua porta! O dia tem tudo para ser excelente.

Touro
Poderá haver tensões no ambiente profissional por causa da inveja de alguns falsos amigos. Contorne a situação em silêncio e mantendo uma atitude positiva frente às suas tarefas.

Gêmeos
Cultive a determinação para realizar as atividades que assumiu. Faça exercícios físicos para aliviar a tensão e se distrair. Evite conflitos com parentes se o assunto for dinheiro. Analise a situação com calma.

Câncer
Possível atribuição de um novo cargo ou de novas responsabilidades no local de trabalho. Exercícios de relaxamento e meditação vão ajudar a manter o equilíbrio e aliviar a tensão.

Leão
É possível que sinta alguma irritabilidade devido a algumas indecisões que possa sentir. Por isso tome muito cuidado com o estresse, ele pode matar! Se cuide, para não sofrer mais.

Virgem
As relações com as pessoas poderão ser mais estáveis e duradouras durante este período. O seu espírito comunitário poderá trazer algumas boas surpresas. Seja gentil com todos.

Libra
Use toda a sua capacidade de diálogo, bom senso e coerência para resolver pendência com a pessoa amada. Se a sua intenção é mesmo agradar, vai precisar de muita calma e diplomacia.

Escorpião
Seja cauteloso com os fofoqueiros e sensível com a família. Mostre a sua capacidade profissional propondo saídas criativas. Aja sempre com humildade e conseguira atingir seus objetivos.

Sagitário
Poderá ocorrer uma quebra da vitalidade, pelo que deverá descansar mais. Não descuide das suas horas de sono, pois poderá sentir o sistema nervoso mais frágil. Curta bem este dia!

Capricórnio
Tempo propício para encontrar novos amigos online que lhe vão proporcionar momentos de muita diversão e distração. Bom também para fazer um curso à distância e se aprimorar mais.

Aquário
Você estará comunicativo e aberto aos outros, este vai ser um período harmonioso e com muitas oportunidades para ser feliz. Aproveite e tome uma decisão acertada em sua vida.

Peixes
Se praticar esportes, tenha cuidados redobrados e procure precaver-se contra possíveis lesões nos tendões. Faça exercícios leves, que ajudem a aumentar a elasticidade de seu corpo.

Resumo das Novelas

(OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

TRIUNFO DO AMOR – 17h30, no SBT
Não há exibição.

MALHAÇÃO: SONHOS – 17h45, no SBT
Não há exibição.

AMORES VERDADEIROS – 18h15, no SBT
Não há exibição.

A VIDA DA GENTE – 18h20, na Globo
Alice se emociona ao constatar que a história de Renato é verdadeira. Rodrigo conforta Manuela. Alice conta para Suzana e Cícero que encontrou seu pai biológico. Rodrigo confessa a Celina que teme por seu relacionamento com Manuela. Lúcio orienta Manuela a esperar para contar qualquer coisa para Ana. Eva pergunta a Manuela e Rodrigo quando irão contar para Ana que estão juntos.

SALVE-SE QUEM PUDER – 19h30, na Globo
Mário não gosta do convite para trabalhar no Brasil, e Juan se anima com a possibilidade de rever Luna. Helena aconselha Úrsula. Alexia e Zezinho namoram no lago. Alexia garante a Zezinho que não sente nada por Renzo. Renzo pensa em Alexia. Bruno e Gael presenteiam Micaela. Verônica fala com um dos irmãos sobre o plano de acabar com Micaela. Renatinha se insinua para Rafael. Começa a festa de lançamento da novela. Téo mostra fotos a Luna/Fiona e fala da possível cirurgia. Kyra/Cleyde e Alan são rendidos por bandidos.

CHIQUITITAS – 20h50, no SBT
Cris chora porque Samuca disse que não quer mais levar adiante a farsa do namoro. Samuca diz para Vivi que podem voltar a namorar de mentira. Maria avisa Mili que não conseguiu comunicar Miguel sobre a dedetização, que já começou. Mili entra no orfanato sem ninguém vê-la e vai ao túnel onde Miguel vive. Mili não encontra Miguel e a fumaça da dedetização fica muito forte. Mili tosse bastante e resolve sair do orfanato. Porém, as portas estão trancadas e ela desmaia na sala com o efeito da fumaça com veneno.

GÊNESIS – 21h00, na Record
Não há exibição.

IMPÉRIO – 21h15, na Globo
João Lucas ouve uma discussão entre seus pais. Magnólia e Severo vão à casa de Ísis. João Lucas decide descobrir quem é a amante de José Alfredo. Lorraine conta para Érika que Maria Marta mandou um homem ameaçá-la. Oryille entrega mais um desenho de Salvador para Carmem. Érika marca um encontro com Robertão. Cláudio conversa com Beatriz. José Alfredo pensa em fazer uma festa para mostrar a nova coleção de joias da "Império". Vicente pensa em Cristina. Maria Marta exige que Helena descubra o nome e o endereço da amante de José Alfredo. Lorraine consegue o endereço da "Império". Cláudio conversa com José Alfredo.

Filmes – 01/05/2021
(A PROGRAMAÇÃO DE FILMES ESTÁ SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM O PRÉVIO AVISO)

Motoqueiro Fantasma
(Ghost Rider) 15h00, na Record, EUA, 2007. Direção de Mark Steven Johnson. Com Nicolas Cage, Eva Mendes, Peter Fonda, Wes Bentley, Matt Long, Donal Logue, Sam Elliott, Brett Cullen. Para salvar a vida do pai que sofre de uma doença terminal, o jovem Johnny Blaze aceitou vender sua alma a Mefisto, o que o levou a abandonar seu grande amor, Roxanne. Anos depois, Johnny se tornou um famoso dublê e piloto de motocicleta. Seu caminho cruza novamente com o de Roxanne, agora uma repórter, e com o de Mefisto, que oferece a Johnny a chance de recuperar sua alma, caso o destemido piloto aceite transformar-se no Motoqueiro Fantasma, um agente sobrenatural de vingança e justiça. Mefisto encarrega Johnny de derrotar Coração Negro, seu filho e adversário, que tem o plano de destronar o pai e criar um inferno ainda mais terrível. Baseado em personagem da Marvel.

A Casa de Vidro 2
(Glass House: The Good Mother) 23h00, na Record, EUA, 2006. Direção de Steve Antin. Com Angie Harmon, Joel Gretsch, Jordan Danger, Bobby Coleman, Jason London, Tasha Smith. Após ficarem órfãos, um casal de irmãos é adotado por um simpático casal. No novo lar, eles esperam encontrar carinho, amor segurança e respeito e, no princípio, tudo aparenta estar indo muito bem. Mas o tempo passa e eles percebem, aos poucos, que o casal que os adotou não está assim tão bem-intencionado, e que podem transformar o sonho de amor e segurança em um pesadelo de crueldade, ódio e terror.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

HORIZONTAIS

1. Fácil de usar
2. A túnica interna do olho / Redação de sinhá
3. Antônia Fagundes / Aguentar
4. Ex-possessão portuguesa da Índia / O famoso criador da fábula grega
5. Colocado em inventário
6. A atriz e humorista carioca Zezé (1916-1999), de "Macunaíma" (1969)
7. Matéria-prima para fumantes / Sigla do estado da Bahia
8. Usar pela primeira vez
9. Reginaldo Faria / Instituto Oceanográfico / Um eletrodoméstico que se acopla à TV, hoje em desuso
10. Tradicional prato mexicano / Planta empregada em cercas vivas
11. Verificar-se (fato previsto ou imprevisto)
12. (Fig.) Estudar de novo
13. Adulterar

VERTICAIS

1. A capital tcheca / Forma-se lentamente por entre os dentes
2. Nova organização / Rosto, semblante
3. Antigo Testamento / A língua de Alcorão / Um troféu esportivo
4. A mãe dos primos / Fortuito, não desejado
5. Faculdade cognitiva / Tribunal Superior do Trabalho
6. Que determina um acontecimento / Conclusão de um teorema
7. Puxa a água para o mar / Disciplinar
8. Anfíbio anuro, de hábitos noturnos / Estado alemão, com capital Munique, berço do papa Bento XVI
9. Dilúvio dos animais / Custar para chegar

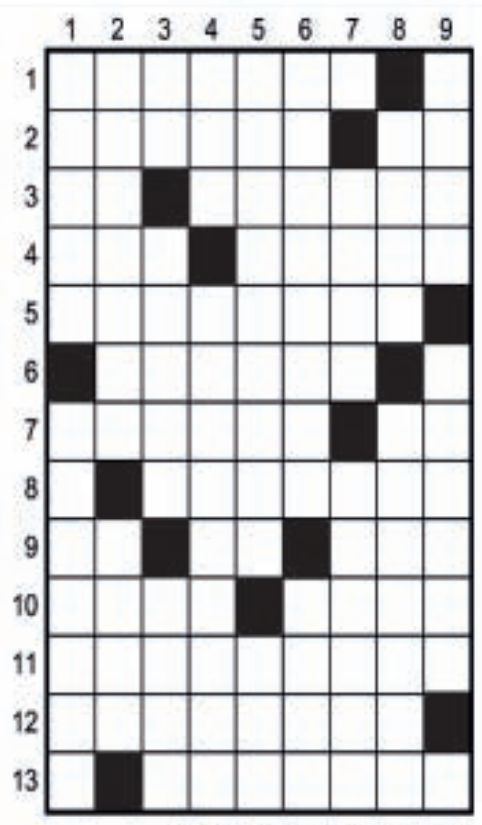

Soluções

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

Apaixonada
O coração de Flávia Pavanelli está batendo mais forte. A digital-influencer está namorando Pepe Cruz, empresário do ramo de frigoríficos no Distrito Federal. Consta que a aproximação entre eles teria ocorrido em janeiro deste ano, no entanto se mantiveram discretos. Felicidades ao casal.

Precisando de cuidados
O escritor Walther Negrão, autor de vários folhetins, está internado no Hospital Albert Einstein, em São Paulo. Apesar de não ter sido divulgado maiores informações, ele teria sofrido um Acidente Vascular Cerebral.

Implante capilar
Guilherme Fontes recorreu ao implante capilar. O ator mostrou os resultados num rede social e comemorou o novo visual.

A grande festa do "Big Brother Brasil"
No próximo dia 08, a Globo exibirá o "BBB Dia 101", uma festa reunindo todos os participantes da atual edição do reality. O nome refere-se aos 101 dias da atração.

Juntinhos
Em clima de #TBT, Enzo Celulari mostrou foto na qual ele aparece abraçado à Bruna Marquezine. O registro foi feito durante viagem do casal a Fernando de Noronha no início deste ano. Bonito de se ver.

TAILORMEDIA

A TERRA É PLANA.

A VACINA IMPLANTA UM CHIP.

O BRASIL VAI BEM NA LIBERDADE DE IMPRENSA.

Numa época de tantas mentiras, o jornalismo nunca foi tão importante. O Brasil acaba de cair perigosamente no ranking da liberdade de imprensa: somos o 111º país na lista de 2021*. Agora estamos na zona vermelha, onde a situação de trabalho dos jornalistas é considerada mais difícil. Mas o jornalismo brasileiro vai continuar cumprindo sua missão de buscar a verdade. Porque seu direito à informação é sagrado. E a imprensa existe para mostrar a verdade a você e ao país.

3 de maio. Dia Mundial da Liberdade de Imprensa.

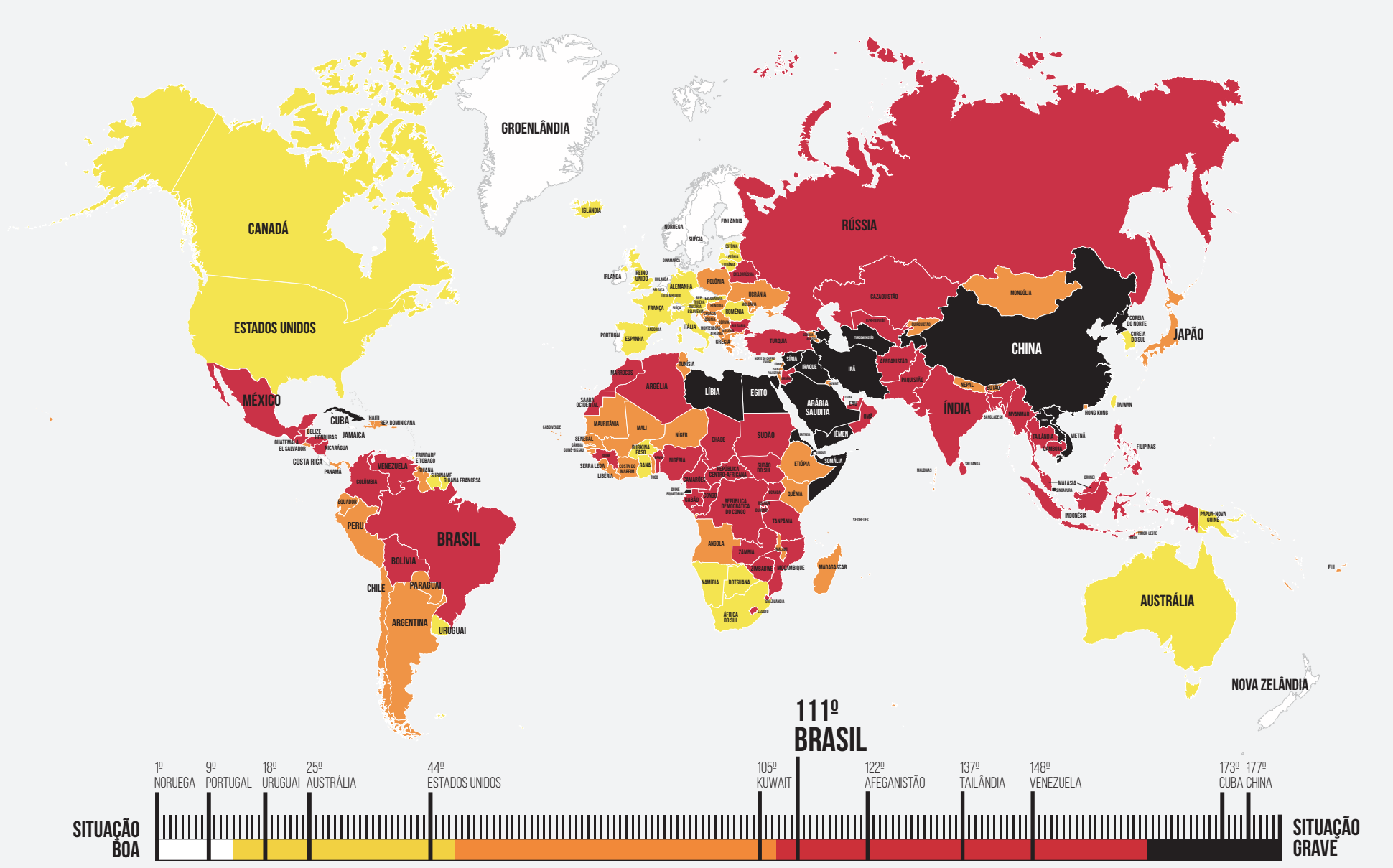

*FONTE: Repórteres Sem Fronteiras.

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

Apoio: Umuarama Ilustrado

BELEZA

Hábitos simples e naturais ajuda a aliviar o estresse na pandemia

Vivemos em tempos de medo, estresse, incertezas e pandemia. Diariamente somos todos "bombardeados" por notícias ruins e o cenário é desanimador. Todos reclamam de cansaço, dificuldade para dormir, apreensão quanto ao futuro, dificuldade para fechar a conta no final do mês. O resultado é que tudo isso junto e misturado causa um efeito tóxico no organismo que vai refletir-se no estado emocional e na pele do rosto.

Atenção, homens e mulheres! O primeiro passo é desacelerar. Ao acordar tome um café da manhã reforçado, afinal esta é a principal refeição do dia. Não exija muito de si, pense nos problemas conforme eles vão aparecendo e tente resolve-los da melhor maneira possível. Seja sempre você mesmo e não tente salvar o mundo.

Vivemos tempos de situação econômica negativa, tempos de economizar e rever as despesas, mas, não faça disso uma desculpa para descuidar-se de si mesmo. Caminhar não custa nada, basta você ter vontade. É verdade que não podemos nos aglomerar, precisa usar máscara, álcool em gel, mas as atividades ao ar livre estão liberadas, desde que se obedeça às regras de distanciamento.

Busque o equilíbrio do organismo na alimentação natural. Acredite, os legumes, verduras e frutas fortalecem o sistema imunológico, fortalece o sistema emocional e auxilia no combate aos radicais livres / GB Imagem

Se não é possível continuar usando um determinado cosmético, substitua por um similar, de menor preço talvez, mas também eficiente. O mercado oferece inúmeras e ótimas opções.

Procure sempre uma alimentação variada, mas saudável. Fuja da comida industrializada, dos sanduíches elaborados, e prefira os alimentos naturais.

Nada melhor que uma boa noite de sono. Para isso mantenha um horário fixo tanto para ir dormir como para acordar; evite dormir até tarde nos fins de semana em que não tiver compromissos. Tente dormir apenas uma ou duas horas além do habitual; durma com roupa confortável e solta. Comece o dia com um café da manhã nutritivo. Isso ajudará a ter sono à noite. Tome um copo de leite morno antes de ir dormir e evite dormir durante a tarde.

Se você sofre de insônia, faça uma caminhada no final da tarde; depois de deitar, coloque uma almofada embaixo dos joelhos, para reduzir a tensão das costas, e outra sob a cabeça.

E o mais importante, cada pessoa pode ser bonita com a idade que tem. Primeiro é preciso livrar-se dos estereótipos que a mídia impõe e assumir-se por inteiro, depois alguns cuidados básicos, alimentação equilibrada e relacionamentos prazerosos ajudarão bastante manter a autoestima sempre em alta.

A alimentação é um importante aliado na estética facial e corporal. Alguns nutrientes ajudam na construção e manutenção de uma pele saudável, no controle dos radicais livres e retardam envelhecimento. Tudo é uma questão de escolha e mistura dos alimentos que já fazem parte do dia a dia.

Os principais nutrientes são Vitamina A (antioxidante e restaura os tecidos) presente no fígado, gema de ovo, iogurte, leite e derivados; Betacaroteno (antioxidante) encontrado na abóbora, cenoura, agrião, batata-doce, tomate, espinafre, mamão e melão; Vitamina C (protege a pele os raios ultravioleta e preserva o colágeno) presente no tomate, acerola, goiaba, caju, abacaxi, frutas cítricas, morango e salsão; Vitamina E (antioxidante) presente no abacate, amêndoa, avelã, azeite de oliva, castanhas, cereais integrais, repolho; Magnésio (melhora a troca entre as células e atua na formação dos tecidos) está nas nozes, leguminosas, milho, cenoura e frutos do mar; Selênio (antioxidante, protege dos radicais livres e dá firmeza a pele) tem muito nos grãos integrais e na castanha do Pará; Zinco (aumenta a ação de enzimas que combatem os radicais livres) pode ser encontrado no leite e iogurte, carnes, grãos, algas e ostras; Licopeno (antioxidante, cicatrizante e previne o câncer) presente no tomate, molho de tomate, suco de tomate, goiaba vermelha e melancia; o famosíssimo Ômega 3 (protege os vasos sanguíneos) tem muito no salmão, bacalhau, sardinha, atum e sementes de linhaça.

MONTE SEU CARDÁPIO

Com base nestas dicas, monte o seu cardápio diário, junte a ele algumas horas de atividades ao ar livre, cuide de plantas, cultive amigos sinceros, frequente uma igreja, pois a paz espiritual também é muito importante, e seja feliz. A beleza é a consequência natural da felicidade. Da Redação/GB Edições

Fausto Silva troca a Globo pela Band no próximo ano

Quando saiu a notícia que Fausto Silva não renovaria seu contrato, que vence em 31 de dezembro, com a Globo, especulava-se que o apresentador iria curtir a merecida aposentadoria, mas enganou-se que pensou assim.

Faustão deixa, sim, a emissora dos Marinho, mas já tem um contrato assinado de 05 anos com a Rede Bandeirantes, emissora que o projetou na década de 1980 com o famoso "Perdidos na Noite". A partir de 2022 Fausto Silva passará a apresentar um programa dominical na Band e também fará participações especiais nas transmissões esportivas da emissora. "Aqui na Band, Fausto Silva sempre foi muito querido e, durante os seus anos de Globo, nunca perdeu a amizade de 40 anos com os irmãos João e Ricardo Saad. Quando saiu da Band, só deixou muitos amigos e grandes lembranças. Certamente deixa também na Globo com a história marcante e vitoriosa que por lá construiu em 33 anos", diz em comunicado a Band que completa no ano que vem seus 55 anos de TV e 85 anos da Rádio Bandeirantes. Que assim seja! Os fãs do Faustão podem comemorar! Da Redação/ GB Edições

Faustão voltará à emissora que o projetou há alguns anos

Kelly Key faz vídeo sobre psoríase e afirma que sofre preconceito

Kelly Key, 38, publicou em seu canal do YouTube um vídeo intitulado Tudo sobre minha psoríase, onde conta que sofre preconceito por causa das causa lesões na pele causadas pela doença. Segundo a cantora, muitas pessoas acham que é contagioso

"Quem passa pelo mesmo que eu sabe que é desesperador. A psoríase é desmotivante, leva a gente para lugares muito chatos e perigosos da gente ficar, como depressão. A gente sofre o preconceito das pessoas também porque acham que é contagioso", diz ela.

Segundo a Sociedade Brasileira de Dermatologia, a psoríase é uma doença inflamatória crônica, que se manifesta principalmente por lesões cutâneas, geralmente como placas avermelhadas e descamação, que podem surgir em qualquer local do corpo, principalmente no couro cabeludo, cotovelos e joelhos. A doença afeta 2,5 milhões de brasileiros e o preconceito com a aparência pode causar distúrbios emocionais como ansiedade e depressão.

"No início, eu já tinha uma dermatite seborreica na cabeça. Alguns fatores de estresse a aumentavam. Foi uma surpresa ainda por cima a psoríase ter agravado tanto", conta Kelly, acrescentando que o agravamento da condição a ajudou a descobrir outras questões com seu corpo.

"A psoríase me levou a outras descobertas. Meu caso agravou, as lesões ficaram muito maiores. Como elas foram aumentando ao longo desse processo, isso chamou nossa atenção", lembra a cantora. "A partir dela a gente descobriu intolerância ao glúten, à lactose e a outros alimentos que acabaram potencializando essa minha inflamação sistêmica." Agência Estado

Isis Valverde, sobre depressão pós-parto: 'Tristeza profunda, vontade de sumir'

Isis Valverde participou do programa Conversa com Bial, na Globo, na quinta-feira, 29. Em entrevista à Pedro Bial, a atriz revelou que teve depressão pós-parto há dois anos, após o nascimento de seu filho Rael.

"Tive depressão pós-parto. Tive que fazer análise, eu chorava à toa. Não entendia o porquê, eu tive tristeza profunda, vontade de sumir, de ir embora, umas vontades muito loucas", começou ela "Tem esse umbral da maternidade, muita gente não fala sobre porque tem vergonha, porque se acha péssima mãe, quer se colocar naquele lugar da mãe socialmente aceita."

Isis contou que seu filho mudou sua vida e lembrou como era impulsiva, dando de exemplo o grave acidente de carro que sofreu em 2014, quando fraturou a coluna. "Acho que a maternidade é uma coisa que eu consigo olhar no espelho e falar: 'eu mudei'. O acidente em si, não consigo ver exatamente o que foi que mudou, mas eu sinto que mudou, na calma, na respiração, no tempo de elaboração das coisas", comentou ela.

Na reta final da novela Amor de Mãe, Isis interpretou uma enfermeira contaminada pela covid-19. "Na hora que eu entrei no personagem, eu me arrepiei. As gravações nesse cenário, para mim, foram muito intensas. Além de toda a situação que passei em 2020, de perdas, e ter que lidar com isso de uma forma rápida", contou.

Ao mesmo tempo, ela tinha um parente internado com a doença. "Um dia o meu tio avô entrou para o respirador e eu estava em cena, eu tinha que salvar um cara com uma parada cardíaca", lembrou, emocionada. "Esse dia, vou te falar, cara, eu não sei se era a Betina, se era a Isis. (...) Eu chorei todas as dores de 2020 ali mais as de 2021", confessou, que sofre com a morte de seu pai no passado.

"Tem uma coisa que nasceu comigo. Não vou mentir que choro, que tive vontade de desistir quando meu pai morreu, tive vontade de ficar dentro de um quarto trancada. Eu acho que as dores da vida, se você decide arrastá-las ou decide que elas acabem te soterrando, é uma opção sua. Mas eu não acho que seja uma escolha inteligente", concluiu. Agência Estado

morena CONSTRUTORA

Investir ou morar bem é saber escolher!

(44) 3621-4500 (44) 99172-6911 Av. Brasil, 4281 - Umuarama/PR morenaimoveis.com.br morenamkt@morenaimoveis.com.br Construtora Morena @morenaconstrutora

A PARTIR DE R$ 259 MIL À VISTA

TORRE A 2 QUARTOS

TORRE B 3 DORM. COM SUÍTE HOME OFFICE E SACADA COM CHURRASQUEIRA.

PORTARIA 24H · AMPLA ÁREA VERDE · PLAYGROUND · PISCINA INFANTIL · QUIOSQUES C/CHURRASQUEIRA · BANHEIROS · PISCINA ADULTO · MINI CAMPO · TERRENO COM + DE 4.000m²

DEFRONTE AO FUTURO HOSPITAL REGIONAL

morena 34 ANOS DESDE 1987

TERRENOS RESIDENCIAIS NO JARDIM BELO HORIZONTE

Quadra 20, Lote 11, com 200,00 m². Dimensões 10x20
Quadra 20, Lote 12, com 200,00 m². Dimensões 10x20
Quadra 20, Lote 13, com 200,00 m². Dimensões 10x20
Quadra 20, Lote 14, com 200,00 m². Dimensões 10x20

VALOR: R$ 49.900,00 (cada terreno)

TERRENO COMERCIAL NO CENTRO DE IPORÃ/PR

Quadra 20, Lote 6. Terreno de esquina, com 450,00 m².

Dimensões 15x30 e excelente topografia. Localizado no Centro da cidade.

Ótima oportunidade de investimento.

VALOR: R$ 480.000,00 à vista

TERRENOS NO PARQUE METROPOLITANO

DEFRONTE AO HOSPITAL VETERINÁRIO UNIPAR

QUADRA 29-A, LOTE 10. Terreno residencial com 240m². Localizado no Metropolitano 1. Dimensões: 10,00x24,00

VALOR: R$ 87.120,00

QUADRA 1, LOTE 11. Terreno comercial com 600m². Localizado no Metropolitano 1. Dimensões: 20,00x30,00

VALOR: R$ 462.000,00

TERRENO NO CONDOMÍNIO FECHADO ROYAL GARDEN - ALTO PADRÃO

QUADRA 2, LOTE 7/8. COM 623,28m². (23mts de frente) Oportunidade única com essa metragem.

VALOR: R$ 470.000,00

TERRENO NO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DAS ÁGUAS

Quadra 4, Lote 33. Terreno residencial com 757,45m². A metragem do terreno permite a construção de uma bela residência e oferece ainda um amplo espaço para uma área de lazer que melhora sua qualidade de vida. Quadra 4, lote 33. **Oportunidade Imperdível!**

Excelente Topografia.

VALOR: R$ 445.000,00 (à vista)

TERRENOS EM SERRA DOS DOURADOS
Residenciais - 234m² cada. Excelente localização. **Dimensões:** 6,00x39,00
Excelentes condições de pagamento!
À partir de R$ 24.850,00 à vista!

LOCAÇÃO

SOBRADO RESIDENCIAL - AO LADO DA HONDA

Sobrado Residencial localizado na Rua dos Pampas, 2132, Jardim Birigui, **contendo:** 1 Suíte, 2 Quartos, BWC Social, Cozinha, Sala, Despensa, área de serviço e churrasqueira. Totalmente reformado!

VALOR: R$ 1.450,00

ESPAÇO NA TORRE EDIFÍCIO RENOIR E ED. BURLE MARX

Espaço nas torres dos Ed. Renoir e Ed. Burle Marx para instalação de antena de INTERNET/RÁDIO, TV E OUTROS. Com ambiente refrigerado para acomodação de transmissores.

VALOR: R$ 2.500,00 (cada)

RESIDÊNCIA NO CONDOMÍNIO FECHADO MÁRIO QUINTANA

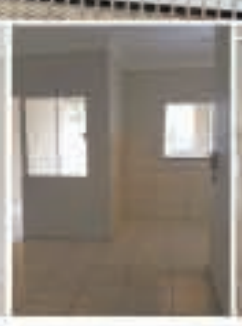

ÁREA CONSTRUÇÃO	TERRENO COM.	GARAGEM PARA	VALOR R$
100,00m²	153,00m²	2 VEÍCULOS	245.000,00

Localizada na rua Indaiá, 3651. **Próximo ao Centro da Juventude e Av. Goiânia. Contendo:** 01 suíte, 02 dormitórios, sala, cozinha área de serviço com churrasqueira, etc. **Obs.: Totalmente reformada**

RESIDÊNCIA NO JARDIM ARATIMBÓ - PRÓXIMO AO CIDADE CANÇÃO DA AV. PARANÁ

ÁREA CONSTRUÇÃO	TERRENO COM	GARAGEM PARA	VALOR R$
126,50m²	195,00m²	2 VEÍCULOS	490.000,00

Residência em alvenaria, localizada na Rua Fortaleza, 3954, próximo ao Supermercado Cidade Canção e Lago Aratimbó. **Contendo**: 1 suíte, 2 quartos, sala, cozinha, despensa, edícula com copa e garagem para 2 carros.15 mts da Av. Paraná.

GOVERNO ESTADUAL

Novas tecnologias e projetos inclusivos estão entre as ações ofertadas aos municípios do PR

Curitiba - Novas tecnologias para projetos urbanos e iniciativas que promovem a inclusão social, como o Meu Campinho, estão entre os programas e ferramentas que o Governo do Estado oferece aos municípios.

Ações como essas estão sendo apresentadas aos prefeitos de todos os 399 municípios do Paraná em uma série videoconferências realizadas pela Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas e o Paranacidade. Os encontros têm como objetivo disponibilizar o leque de ações, ferramentas digitais e orientações que as duas instituições disponibilizam às prefeituras para apoiar o desenvolvimento das cidades.

Uma das novas tecnologias para projetos urbanos, por exemplo, é a implementação de calçadas construídas com concreto poroso. A tecnologia, já utilizada em Pinhais, na Região Metropolitana de Curitiba, permite que a água da chuva alcance o lençol freático mais rapidamente ou faça o escoamento por dutos ou drenos localizados embaixo do pavimento.

"É um processo que tem custos menores de implantação e manutenção, com mais benefícios ao meio ambiente", destaca o superintendente executivo do Paranacidade, Álvaro Cabrini.

Sua aplicação auxilia no enfrentamento de alguns dos problemas ambientais e urbanos decorrentes da impermeabilização do solo. "É um recurso interessante para reduzir as ocorrências de enxurradas e, principalmente, de enchentes", explica Cabrini.

Levar atividades para crianças e adultos faz parte do programa

O uso do concreto poroso está entre as opções para Projetos de Urbanização e Calçadas que podem ser viabilizados via a liberação de recursos pela Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, com operação do Paranacidade.

INCLUSÃO

Nestas reuniões virtuais, o secretário da pasta, João Carlos Ortega, tem defendido iniciativas que promovam a inclusão social. Ele destaca o programa Meu Campinho, que oportuniza espaços para a prática de esporte, lazer e convivência nas cidades. Mais de 100 municípios já foram contemplados com o projeto.

"O programa é inclusivo, resgata valores e une famílias no mesmo espaço urbano, principalmente praças, ao criar acesso à prática esportiva e à convivência, com crianças, adolescentes e até com idosos", afirma Ortega. Instaladas próximas a escolas e em regiões mais carentes, as unidades Meu Campinho são construídas de forma modular e podem possuir uma série de equipamentos, como quadra de grama sintética, parquinho infantil, academia a céu aberto, espaço de convivência e outros, de acordo com as definições feitas pelas prefeituras.

"Desfrutar de um local reservado para as brincadeiras infantis e para o esporte, ao lado de espaços para os adultos e idosos se exercitarem, muda o olhar das pessoas para com as cidades. O Meu Campinho é um local onde as famílias têm acesso ao esporte, a atividades físicas e infantis e ao convívio de vizinhança", enfatiza Ortega.

REUNIÕES

As reuniões online com prefeitos, que aconteceram nesta semana e prosseguirão na próxima, têm a participação do secretário João Carlos Ortega, do superintendente executivo do Paranacidade, Álvaro Cabrini, diretores e técnicos dos dois órgãos.

UEM e UEL entre as melhores universidades do mundo

Maringá - As universidades estaduais de Maringá (UEM) e Londrina (UEL) estão entre as melhores do mundo, segundo o World University Rankings 2021/2022, divulgado esta semana. O ranking, publicado pelo Center for World University Rankings (CWUR), organização de pesquisa e consultoria localizada nos Emirados Árabes Unidos, classifica as 2 mil melhores instituições de ensino superior do mundo. No cenário brasileiro, em que a Universidade de São Paulo (USP) lidera a classificação, a UEM aparece na 34ª posição e a UEL na 38ª, entre as 56 instituições citadas.

No Paraná, a UEM é a segunda melhor e a UEL a terceira colocada, ficando atrás apenas da Universidade Federal do Paraná (UFPR). Já na classificação geral, as duas instituições ficaram entre as 1.400 melhores do mundo.

"É um orgulho ver a UEM e a UEL novamente em posição de destaque nacional e internacional. As duas universidades possuem um reconhecimento do ensino ofertado há mais de 50 anos", destaca o superintendente de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Aldo Bona.

INDICADORES

O CWUR não coleta informações diretamente das instituições de ensino. A metodologia avalia quatro indicadores: qualidade da educação, emprego de ex-alunos, qualidade do corpo docente e a produção de pesquisas científicas.

A qualidade da educação e a qualidade da universidade são medidas, respectivamente, pela quantidade de alunos e professores que receberam prêmios de destaque internacional.

Caetano & Otávio
IMOBILIÁRIA
Creci J-05785
VISITE NOSSO SITE:
www.caetanoeotavioimoveis.com.br
VENDA, LOCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS
PLANTÃO DE VENDAS:
44 99976-0102 Caetano
44 99976-0115 Otávio
PLANTÃO DE LOCAÇÃO:
44 99903-0148
44 3056-3322
caetano.corretordeimoveis@hotmail.com
Av. Flórida, 4383 (esq. c/ Av. Brasil) - Umuarama-PR

VENDAS
Residencias: R$ 1.500.000,00
Resid. em alv. na Av. Flórida nº4505. Lote nº07, da quadra nº39, zona I. Área const. de 189,50m², e área total de 490m².

VENDAS
Residencias: R$ 850.000,00
Resid. em alv., Av Duque de Caxias, nº 4434, Zona Armazém, com área total de terreno de aprox. 402m² e com área construída de aprox. 280m², sendo 01 suíte, 02 quartos, cozinha com móveis planejados, sala de jantar/estar, sala de TV, B.W.C social, área de serviço, 02 vagas de garagem, piscina e edícula que contém 01 quarto, 01 B.W.C social e escritório.

VENDAS
Residencias: R$ 800.000,00
Residência em alvenaria, com área total de terreno de 225 m², sendo 7,50 m x 30,00 m e área construída de aprox. 185,00 m², localizado na Rua José Tertuliano Teixeira Morais, nº 2570, Pq Cidade Jardim, sendo 01 suíte com sacada, 02 demi-suítes, sala de TV, cozinha e sala de jantar anexo em espaço gourmet com churrasqueira, lavanderia e garagem para 02 carros. Contem móveis planejados em todos os cômodos.

VENDAS
Apartamentos: R$ 430.000,00
Ed. Solar das Palmeiras II, apto 304, com área total de aprox. 136,67 m², e área privativa de aprox. 90,80 m², localizado na Rua Sebastião Venâncio Barba, nº 4445, Pq. Bandeirantes, contendo 01 suíte, 01 quarto, Sala, BWC social, cozinha, área de serviços e 02 vagas de garagem nº 100 e 101. Móveis planejados em todos os cômodos.

VENDAS
Apartamento: R$ 1.300.000,00
Ed. San Pietro - apto 602 - Rua Dr. Camargo Sendo: 3 suítes, bwc social, sala de estar/jantar, cozinha, sacada gourmet com churrasqueira, área de serviços. 2 vagas na garagem. Ótima localização!

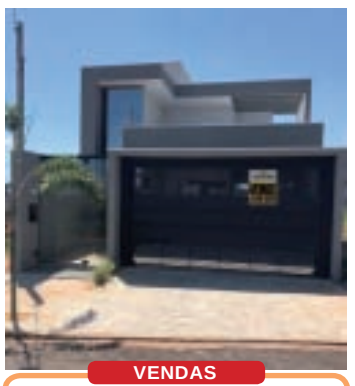

VENDAS
Residencias: R$ 650.000,00
Residência em alvenaria, com área total de aprox. 175,00 m² e área construída de aprox. 129,00 m², localizada na Rua Olimpio Spina, s/ nº, Parque Interlagos. Sendo 01 suíte com closet, 02 quartos, sala, cozinha, BWC social, área de serviços, área gourmet e garagem. *RESIDÊNCIA NOVA COM ACABAMENTO ALTO PADRÃO*.

VENDAS
Residencias: R$ 250.000,00
Residências em alvenaria, localizada na Rua Santa Madalena, n º 4863, no Parque San Marino, Umuarama/PR, com área total de terreno de 278,20m², e área construída de aproximadamente 163,00 m². A casa da frente contem 01 suíte, 02 quartos, sala de TV, sala de jantar, cozinha com armários planejados, BWC social, área de serviços e 02 vagas de garagem cobertas; E casa dos fundos contem 02 quartos, sala e cozinha conjugada e BWC social.

VENDAS
Apartamentos: R$ 550.000,00
Ed. Aston Park, apto 33, com área total de aprox. 151,19 m², e área privativa de aprox. 103,10 m², localizado na Rua Japurá, nº 3601, Zona I, contendo 01 suíte, 02 quartos, sala, cozinha, 01 BWC social, sacada com churrasqueira e 02 vagas de garagem sob nº 41 e 42.

VENDAS
Residência: R$ 180.000,00
Resid. em alv. Rua Arlindo Libero da Silva, 2281, Pq. Bandeirantes. Área de total de 252m² e área const. de 53,12m², 2 quartos, sala, coz., bwc, área de serviço externa.

VENDAS
Residencias: R$ 450.000,00
Resid. em alv. na Rua Aquidaban, 4415, área construída de 140m². Contendo 01 suíte, 02 quartos, sala, bwc, coz. e área de serviço.

VENDAS
Sobrado: R$ 420.000,00
Sobrado em alvenaria, no lote 1-B, da quadra nº 13, localizado na Rua Delmiro Scarpetto, 2297, no Jardim Colorado, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com área total de terreno de 184m², e área construída de aproximadamente 159,20m², sendo 01 suíte com sacada, 1 quarto com sacada, 1 quarto simples, sala, cozinha, 02 B.W.C social e garagem coberta.

VENDAS
Residencias: R$ 380.000,00
Resid. em alv. c/ área de aprox. 100m², e área total de terreno de aprox. 291,69m². 01 suíte, 02 quartos, sala de estar/jantar, coz., bwc, área de serv. Av. Duque de Caxias, 5131, Zona 04.

VENDAS
Apartamentos: R$ 330.000,00
Ed. Liberty - Apt 403, contendo 01 suíte, 01 quarto, sala, cozinha planejada, bwc, porcelanato na cozinha e madeira nos quartos, 01 vaga de garagem.

VENDAS
Sobrado: R$ 600.000,00
Sobrado em alvenaria aprox. 216m², localizado na Av. das Indústrias, 2804 - Zona VII. Sendo: 01 suíte, 02 quartos, cozinha com móveis planejado, 01 lavabo, 02 banheiro social, sala, sala de TV e sótão.

VENDAS
Residência: R$ 175.000,00
Resid. em alv. com área total de aprox. 126m², e área de const. de aprox. 60m², 03 quartos, sala, coz., bwc e garagem, Rua Palmira Delmonico, Jd. Belo Monte.

VENDAS
Sobrados: R$ 700.000,00
Sobrado – Térreo - sala de estar, 01 escritório bwc, Semi Mobiliada. Piso Sup. - sala de tv c/ sacada, suíte e sacada, 02 qtos (sendo 01 c/ sacada) e bwc – área de serviços, edícula c/ churrasqueira, bwc e garagem. Rua Piauí 3569, Zona II. Corretor Otávio.

VENDAS
Apartamentos: R$ 390.000,00
Ed. Liberty - Apto 1103, 11º Andar: suíte, quarto, bwc, coz., área de serviços e 02 garagem. Rua Dr. Rui F. de Carvalho 4140.

VENDAS
Apartamentos:: R$ 380.000,00
ED. BURLE MARX - APTO. 1003, 01 SUÍTE, 02 QUARTOS, COZ., SALA DE ESTAR/ JANTAR E GARAGEM, NA AV. PARANÁ N° 5636, ZONA III.

VENDAS
Terrenos: R$ 1.300.000,00
Terreno Com. - Av. Angelo M. da Fonseca (quase em frente ao CISA) Lote J/K-1 - 1.228m², sendo frente 24x51 de fundo. Corretor Caetano.

VENDAS
Terrenos: R$ 975.000,00
TERRENO COM. - COM ÁREA TOTAL DE APROX. 1.300,8M², LOCALIZADO NO PARQUE ÔNIX. COM POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO EM ATÉ 100 VEZES COM CORREÇÃO. PRÓX. AO NOVO SHOPPING.

VENDAS
Terrenos: R$ 280.000,00
Terreno lote 2/3-A, quadra 17, com área total de aprox. de 450 m², situado na Rua Dr. Eduardo Dias Coelho, no Resid. Parque Cidade Jardim.

VENDAS
Terrenos: R$ 140.000,00
R$ 140.000,00 Terreno localizado na Rua Luiza Volpato Gazzi, s/ nº, do Loteamento Parque do Lago, com área total de 252,00 m² (10,50 x 24,00).

LOCAÇÕES
Residências: R$ 1.600,00
Ed. Cora Coralina, apto 31, com área total de aproximadamente 160,41 m² e área útil de aproximadamente e 101,46 m², localizado na Av. Tiradentes, nº 2931, contendo 01 suíte com guarda roupa, 02 quartos, sala, cozinha com móveis planejados, BWC social, área de serviços e garagem. Apartamento em fase final de acabamento de reforma. Aluguel + Coleta de Lixo + Seguro Anual. **Condomínio Incluso**

LOCAÇÕES
Residências: R$ 1.200,00
Residência em alvenaria, com área total de aprox. 390,00 m² e área construída de aprox. 159,00 m², localizada na Rua Fortaleza, nº 4018, Jd América. Contendo 01 suíte com hidromassagem e closet, 02 quartos, sala de TV, sala de jantar, cozinha, BWC social, área de serviço coberta e garagem.

LOCAÇÕES
Residências: R$ 700,00
Residência em alvenaria, com área total de aprox. 363,00 m² e área construída de aprox. 140,00 m², localizada na Rua Joaquim Rodrigues de Oliveira, n° 2475, Bairro Jardim Colibri, contendo 02 quartos, sala, cozinha, B.W.C social, área de serviço e garagem.

LOCAÇÕES
Apartamentos: R$ 2.500,00
Ed. Manhattan Garden, apto 501, com área total de aprox. 168,03 m² e área privativa de aprox. 130,28 m², localizado na Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4291, Zona I, contendo 02 suítes (sendo uma delas com armário planejado), 01 quarto, sala com sacada, cozinha com móveis planejados, BWC social, área de serviços e garagem. Aluguel + Condomínio + Coleta de Lixo + Seguro Anual.

LOCAÇÕES
Sobrados: R$ 1.400,00
Sobrado em alvenaria com área total de aprox. 133 m² e área construída de aprox. 170 m², localizado na Rua Raul Destro, nº 3933, Jardim Paris, contendo 01 suíte com sacada, 03 quartos, 02 BWC sociais, sala, cozinha, área de serviços e garagem. Aluguel + Coleta de Lixo + Seguro Anual.

LOCAÇÕES
Apartamento: R$ 850,00
Ed. Lake Park, apto 34, bloco A, com área total de aproximadamente 112,62 m² e área útil de aproximadamente 74,95 m², localizado na Rua Leonildo Stecca, nº 2589, Jardim Cruzeiro, contendo 01 suíte, 02 quartos, sala, cozinha, BWC social, área de serviços e garagem. Condomínio contém: Piscina, salão para festa e Playground. Aluguel + Condomínio + Coleta de Lixo + Seguro anual.

LOCAÇÕES
Comercial: R$ 12.000,00
Ótima localização na PR 323. Barracão em construção na PR 323 ao lado do Motel A2, com área total de aprox. 1.200 m² e área construída de aprox. 1.000 m². Previsão de entrega junho/2021.

LOCAÇÕES
Comercial: R$ 5.000,00
Sala comercial, com aproximadamente 650 m², localizada na Av. Presidente Castelo Branco, 4293, Zona VI. + seguro

LOCAÇÕES
Comercial: R$ 7.000,00
Salão comercial localizado na Av. Ipiranga, 3941 – Zona V. Contendo: 03 salas, 2 banheiros, cozinha com churrasqueira e mezanino. Aproximadamente 590m². + seguro

LOCAÇÕES
Comercial: R$ 6.000,00
Salão Com. c/ 8 salas na Av. Flórida, esq. c/ a Rua Min. O. Salazar, ponto com. para clínica ou escritório. Corretor Caetano. + Seguro

LOCAÇÕES
Comercial: R$ 3.900,00
Sala Comercial na Rua Dr. Camargo nº4555, com área aproximadamente de 400m². Contém: recepção, 02 salas, 2 bwc e cozinha. + seguro

LOCAÇÕES
Comercial: R$ 8.000,00
Salão Comercial – na Av. Apucarana nº 3640, Praça do Japão, 09 salas, sendo algumas com bwc, refeitório e pia. Corretor Caetano. + Seguro + seguro

LOCAÇÕES
Apartamentos: R$ 1.500,00
Ed. Espanha, apto 104 - Localizado na Av. Rio Branco, nº 4185. Contendo 01 suíte, 02 quartos, sala, cozinha com armários, BWC social, área de serviços com BWC, despensa, sacada e garagem.

PESQUISA IBGE

População desocupada alcança recorde de 14,4 milhões no trimestre até fevereiro

Rio (AE) - O País registrou um recorde de 14,423 milhões de pessoas desempregadas no trimestre encerrado em fevereiro, segundo os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua) iniciada em 2012 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A taxa de desemprego passou de 14,1% no trimestre encerrado em novembro para 14,4% no trimestre terminado em fevereiro.

O total de desocupados cresceu 2,9% em relação a novembro, 400 mil pessoas a mais em busca de uma vaga. Em relação a fevereiro de 2020, o número de desempregados aumentou 16,9%, 2,080 milhões de pessoas a mais procurando trabalho.

A população ocupada somou 85,899 milhões de pessoas, 321 mil trabalhadores a mais em um trimestre. Em relação a um ano antes, 7,811 milhões de pessoas perderam seus empregos.

A população inativa somou 76,431 milhões de pessoas no trimestre encerrado em fevereiro, 18 mil a mais que no trimestre anterior. Em relação ao mesmo período de 2020, a população inativa aumentou em 10,494 milhões de pessoas.

O total de desocupados cresceu 2,9% em relação a novembro

O nível da ocupação - porcentual de pessoas ocupadas na população em idade de trabalhar - caiu de 54,5% no trimestre encerrado em fevereiro de 2020 para 48,6% no trimestre até fevereiro de 2021. No trimestre terminado em novembro de 2020, o nível da ocupação era de 48,6%.

Subocupação por insuficiência de horas trabalhadas

A taxa de subocupação por insuficiência de horas trabalhadas ficou em 8,0% no trimestre até fevereiro, ante 7,8% no trimestre até novembro, segundo o IBGE. Em todo o Brasil, há 6,890 milhões de trabalhadores subocupados por insuficiência de horas trabalhadas.

O indicador inclui as pessoas ocupadas com uma jornada inferior a 40 horas semanais que gostariam de trabalhar por um período maior.

Na passagem do trimestre até novembro para o trimestre até fevereiro, houve um aumento de 177 mil pessoas na população nessa condição. O País tem 406 mil pessoas subocupadas por insuficiência de horas trabalhadas a mais em um ano.

Indústria demite 126 mil

O comércio fechou 101 mil vagas no trimestre encerrado em fevereiro ante o trimestre terminado em novembro, segundo os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua), divulgados nesta sexta-feira pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Na passagem do trimestre terminado em novembro para o trimestre encerrado em fevereiro, também houve perdas de vagas na indústria (-126 mil), alojamento e alimentação (-34 mil) e administração pública, defesa, seguridade social, educação, saúde humana e serviços sociais (-61 mil).

Por outro lado, houve contratações nos outros serviços (87 mil ocupados), transporte (82 mil), agricultura, pecuária, produção florestal pesca e aquicultura (117 mil), construção (91 mil), serviços domésticos (102 mil) e informação, comunicação e atividades financeiras (151 mil).

Em relação ao patamar de um ano antes, a agricultura ganhou 226 mil trabalhadores, e a administração pública, defesa, seguridade social, educação, saúde humana e serviços sociais contratou 374 mil trabalhadores a mais.

Houve perdas em todas as demais atividades. A construção demitiu 612 mil, o comércio dispensou 1,984 milhão. Alojamento e alimentação fechou 1,536 milhão de vagas, e serviços domésticos perderam 1,288 milhão de trabalhadores.

A indústria dispensou 1,319 milhão de funcionários, enquanto o setor de informação, comunicação e atividades financeiras demitiu 166 mil. Transporte perdeu 607 mil vagas, e outros serviços demitiram 917 mil pessoas.

APARTAMENTOS

Apartamento à venda, localizado no Edifício Residencial comercial Quebec, região central de Umuarama! Contendo área útil de 78.56m², possuindo 49m² de área privativa, sendo 2 quartos, sala, cozinha, banheiro social, lavanderia e uma vaga de garagem. Localizado na Rua Ministro Oliveira Salazar, n° 4677, Apartamento n° 13, Zona III, Umuarama-PR! Por apenas R$ 160.000,00!

Apartamento à venda, possuindo localização privilegiada, localizado a duas quadras da Unipar Sede, Edifício Montana! Contendo 96,82m² de área útil e 67,74m² de área privativa, sendo 3 dormitórios, 1 banheiro social, sala de TV/Jantar, cozinha planejada, área de serviço, sacada e uma vaga de garagem, excelente investimento para renda de alugueis. Rua Ministro Oliveira Salazar, n° 5300, Zona II, Umuarama –PR. Valor R$ 220.000,00!

Apartamento à venda, localizado próximo ao homa´s hotel! Ótimo Apartamento possuindo 76,31m² de área útil e 65,66m² de área privativa, contendo 3 dormitórios, 1 banheiro social, sala de TV, sala de Jantar, cozinha, área de serviço e uma vaga de garagem. Localizado no 1° pavimento do Edifício Cecília Meireles, Rua Santa Catarina, n° 3741, Jardim dos Príncipes, Umuarama-PR! Valor R$ 220.000,00! Obs.: aceita carro de menor valor, e casa no valor de até R$ 150.000,00!

Apartamento à venda, contendo localização Privilegiada! Apartamento localizado no Edifício Velasques, próximo ao escritório da Sanepar! Ótimo apartamento possuindo 91m² de área privativa e 112m² de área útil! Contendo 01 suíte com moveis planejados, 02 quartos, sala de jantar, sala de estar com sacada, cozinha com moveis planejados, banheiro social, lavanderia e uma vaga de garagem. O valor do condomínio é de aproximadamente R$ 400,00 possuindo agua e gás incluso. Além disso, a posição do apartamento é para o sol da manhã! Localizado na Avenida Manaus, Edifício Velasquez, apartamento 501, Zona 1-A, Umuarama-PR! Valor R$ 330.000,00!

Apartamento à venda de alto padrão, localizado próximo a Praça Arthur Tomaz! Com área útil de 233,10m², denominado apartamento n° 601 do Edifício Premium, contendo 03 suítes sendo uma com closet, sala de estar, jantar, cozinha planeada, lavanderia e duas vagas de garagem. Além disso, o apartamento é todo mobiliado e equipado, com todos os eletrodomésticos que aparece nas fotos no site. Imóvel possui excelente localização, Rua Arapongas, Zona I, Umuarama-PR. Valor R$ 900.000,00!

Apartamento à venda de alto padrão, com área útil de 377.00m², denominado apartamento 03, localizado no 3º pavimento do Edifício San Pietro, contendo 03 suítes, sendo uma suíte máster, sala de estar, jantar, cozinha, lavanderia, despensa, duas vagas de garagem e salão de festa. Imóvel localizado em uma das áreas mais nobre da cidade de Umuarama, próximo ao supermercado Big Planalto, na Rua Doutor Camargo, Zona III, Umuarama-PR. Valor R$ 1.250.000,00!

RESIDENCIAS

Casa à venda, possuindo localização privilegiada, próximo ao colégio Hilda Kamal!

Ótima região para fins comerciais, possuindo excelente terreno com área total de 576,30m², a residência precisa de alguns reparos, possui aproximadamente 150m² de área construída, Localizada na Rua Nicanor dos Santos Silva, n° 4964, Zona I, Umuarama-PR. Valor R$ 360.000,00!

Casa à venda, próximo ao colégio Geração Cima de Umuarama! Ótima residência de alvenaria, contendo área total do terreno 180,71m² sendo (7.12X25.38), possuindo área construída de 108,11m², composta por 1 suíte com moveis planejados, 2 quartos, sala, cozinha conjugada com moveis planejados, poço de luz, área gourmet com moveis planejados e garagem para dois carros. Além disso, possui ótimo acabamento e porcelanato em todos os ambientes. Localizada na Travessa Ingá, n° 3595, Residencial Jota Miranda, Umuarama-PR. Valor R$ 440.000,00!

Casa à venda, contendo excelente localização! Possuindo área total do terreno 196m² sendo (14.00x14.00), e área construída de aproximadamente 118m², composta por 1 suíte, 2 quartos, sala, cozinha, banheiro social, lavanderia, despensa e duas vagas de garagem. Localizada na Rua Paraíba, n° 5834, Zona II, Umuarama-PR. Valor R$ 500.000,00!

Casa à venda, contendo área total do terreno de 360m², possuindo 169,18m² de área construída, sendo 02 suítes, 01 quarto, banheiro social, sala, copa, cozinha planejada, despensa, edícula (Área Gourmet) com churrasqueira, quarto e banheiro, Além disso possui garagem para dois carros. O imóvel possui excelente localização a 100 metros da Avenida Paraná, próximo ao lago Aratimbó de Umuarama-PR. Valor R$ 520.000,00!

Casa à venda, possuindo localização privilegiada, contendo 208,94m² de área total do terreno sendo (15.50x13.48), o imóvel possui área construída de 195m², composto por 2 suítes, 1 quarto, sala, copa, cozinha planejada, espaço gourmet, banheiro social, lavanderia, despensa e garagem para 3 carros. Além disso, o imóvel possui 5 ares condicionados, placa solar boiler de 300 litros, duas caixas de d'águas totalizando 1500 litros, um reservatório de agua da chuva de 6.000 litros, e agua quente em todos os banheiros. Localizada na Rua Francisco Rodrigues Junior, n° 2426, Jardim Alphaville, Umuarama-PR. Valor R$ 750.000,00!

Casa à venda, contendo 254.93m² de área total do terreno, sendo (11.00x33.00 31.54), possuindo aproximadamente 199m² de área construída, composta por 1 suíte máster, 3 quartos, sala, copa, cozinha, 2 banheiros sociais, lavanderia, despensa e garagem. Localizada na Rua Rolando Mendes Junqueira, n° 3103, Jardim dos Príncipes, Umuarama-PR. Valor R$ 900.000,00!

SOBRADOS

Sobrado à venda, localizada próximo ao Maxxi Atacado (antigo Big Walmart)! Possuindo 220m² de área total do terreno, contendo 180m² de área construída, composto por 01 suíte, 02 quartos com moveis planejados e com ar condicionado em todos os quartos, banheiro social, lavabo, sala de estar, sala de jantar, cozinha planejada, despensa, piscina, 01 quarto adicional, academia, espaço gourmet com ambiente fechado e garagem para dois carros. Localizado na Rua Irineu Fernando de Oliveira, n° 2343, Parque Vitória Régia, Umuarama-PR. Valor R$ 560.000,00!

Sobrado à venda contendo excelente localização! Possuindo 1 suíte máster com Hidromassagem, 2 quartos, sala de estar, sala de jantar, banheiro social, cozinha planejada, copa, despensa, área de serviço, espaço gourmet, churrasqueira, piscina e duas vagas de garagem. Localizado na Rua Mato Grosso, Zona II, Umuarama-PR. Valor R$ 1.200.000,00!

Sobrado à venda, localizado no Residencial Euro Park! Modernidade define esse lugar! Este é um sobrado de 472,90m² de área construída, possuindo acabamentos únicos e com excelente bom gosto. O pavimento superior contem 184,54m², é composto por 01 suíte presidencial, 02 suíte máster, Sala e Varanda. Além disso, o piso inferior contém 257,11m² e possui sala de estar, sala de jantar, cozinha, escritório, espaço gourmet, área de serviço, lavabo, piscina de 31.25m², elevador e 3 vagas de garagens. Localizado na Rua José Inácio da Paixão, Residencial Euro Park, Umuarama Paraná. Valor R$ 2.800.000.00.

LOTES RURAIS

Chácaras à venda localizadas na Rodovia para Cruzeiro do Oeste em frente a Estrada Guarani, São 4 chácaras de 5 mil metros cada uma, todas cercadas com energia e água. (nas margens da BR 323). Valor **R$ 100.000,00 Cada**

Chácara com área total de 2.000m², contendo pomar, lagoa pequena de peixe e uma casa de alvenaria/forro com 1 suíte, 2 quartos e 2 vagas de garagem. Localizada no Condomínio Estrela do Sul, Obs.; Ultima chácara Torre Eiffel Umuarama/PR. **R$ 220.000,00**.

Chácara em Porto Camargo, com vista para o Rio Paraná.Com área de 2.000m² com matricula individualizada de 1.396m², contendo casa de Madeira (perfeita) com área de aproximadamente de 80m², possuindo 01 suíte, 01 quarto, cozinha, despensa e varanda, mobiliada e com ar condicionado. Além disso, possui Quiosque com churrasqueira, despensa, lavado, Pomar e Piscina. **Valor R$ 450.000,00**

Excelente chácara localizada na Estrada Primavera, Próximo a Torre Eiffel de Umuarama! Contem 3.37 Alqueires, possuindo 5 tanques com capacidade para 20.000 tilápias e quiosque com churrasqueira. Valor **R$ 750.000,00**

Chácara contendo topografia plana, área de 75.400m², com 266,84m² de largura (frente para estrada) sendo toda piqueteada, com mais de 20 piquetes, com rede de irrigação para toda chácara, sendo 3 piquetes irrigados com Capim Açu, poço artesiano, uma leiteira completa com resfriador e capacidade para 8 vacas simultâneas, barracão coberto com cocheira, para no mínimo 10 animais (semi novo), demais formação de pastagem com grama Ponta Roxa, Além disso possui uma residência de madeira com aproximadamente 120m² de área construída. Localizada a 2.500 metros do Distrito de Serra dos Dourados e 1.300 metros do asfalto. Valor **R$ 750.000,00.**

CHALÉ

Chalé à venda, possuindo excelente localização, próximo ao Big planalto! Contendo 515,00m² de área total, sendo 117,09 m² de área construída, composto por uma recepção, 02 salas e 01 banheiro, além disso, nos fundos possui uma casa composta por 01 banheiro, 02 salas e uma churrasqueira coberta, localizado na Avenida Rio de Janeiro, n°5260, Zona II, região central de Umuarama-PR. Valor R$ 990.000,00!

CHEVROLET

ASTRA SEDAN ELEGANCI 07/08
Prata, completo. Fone: (44) 9 8427-7232

ONIX 1.4 19/19
Branco, completo, 30.000Km. R$ 50.000,00. Fones: (44) 3 622-3292 / 99976-0563.

IMPORTADOS

HONDA CITY SEDAN 12/13
Prata, automático, 120.000km, 2º dono R$ 42.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

VOLKSWAGEN

AMAROK TRENDILINE 18/18
Branco, 27.000Km. único dono. R$ 145.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

GOL 1.6 14/15
Prata, completo, 04 portas. R$ 33.000,00. Fones: (44) 3 622-3292 / 99976-0563.

SPACEFOX 1.6 11/12
Prata, completo. R$ 30.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

MOTOS

TITAN 1996
Azul, 2º dono, R$ 5.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

DIVERSOS

MASSAGEM 24 HORAS
Massagem relaxante em geral. centro de Umuarama. Fone: (44) 9 9821-9199

CASAS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Casa à venda, contendo ótima localização! Próximo ao lago Aratimbó, o imóvel possui área construída de 169,18m², contendo 02 suítes, 01 quarto, banheiro social, sala, copa, cozinha planejada, despensa, edícula (Área Gourmet) com churrasqueira com quarto e banheiro, Além disso, possui garagem para 2 carros e terreno com área total de 360m². Localizada na Rua Montes Claros, n° 4065, Jardim Harmonia, a 100 metros da Avenida Paraná em Umuarama-Pr. Valor R$ 520.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Casa à venda, possuindo localização privilegiada, contendo 208,94m² de área total do terreno sendo (15.50x13.48), o imóvel possui área construída de 195m², composto por 2 suítes, 1 quarto, sala, copa, cozinha planejada, espaço gourmet, banheiro social, lavanderia, despensa e garagem para 3 carros. Além disso, o imóvel possui 5 ares condicionados, placa solar boiler de 300 litros, duas caixas d'águas totalizando 1500 litros, um reservatório de água da chuva de 6.000 litros, e água quente em todos os banheiros. Localizada na Rua Francisco Rodrigues Junior, 2426, Jardim Alphaville, próximo ao Lago Aratimbó de Umuarama-PR. Valor R$ 750.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Chalé à venda, localizado na região central de Umuarama! Contendo 515,00² de área total, sendo 117,09m² de área construída, composto por uma recepção, 02 salas e 01 banheiro, além disso, nos fundos possui uma casa composta por 01 banheiro, 02 salas e uma churrasqueira coberta. Avenida Rio de Janeiro, n°5260, Zona II, Umuarama-PR. Valor R$ 990.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Sobrado à venda, contendo 280m² de área total do terreno, sendo 281.51m² de área construída, possuindo 1 suíte máster com Hidromassagem, 2 quartos, sala de estar, sala de jantar, banheiro social, cozinha planejada, copa, despensa, área de serviço, espaço gourmet, churrasqueira, piscina e 2 vagas de garagem. Localizada na Rua Mato Grosso, Zona II, Umuarama-PR. Valor R$ 1.200.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Excelente Sobrado à venda, localizado no Residencial Euro Park. Modernidade define esse lugar! Esse é um sobrado de 472,90m² de área construída, possuindo acabamentos únicos e com excelente bom gosto. O pavimento superior contém 184,54m², é composto por 01 suíte presidencial, 02 suítes máster, Sala e Varanda. Além disso, o piso inferior contém 257,11m² e possui sala de estar, sala de jantar, cozinha, escritório, espaço gourmet, área de serviço, lavabo, piscina de 31.25m², elevador e vagas de garagem para 3 carros. Localizado na Rua José Inácio da Paixão, Residencial Euro Park, Umuarama-PR. Valor R$ 2.800.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

TERRENOS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Vende-se terrenos comerciais sendo 2 lotes paralelos, lote 02 e 03, com área total de 840m² cada, possuindo (14.00x60.00), localizados bem em frente a nova rodoviária, ótima localização para comércios de todos os segmentos. Investimento com retorno certo. Valor R$ 750.000,00 cada. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

PONTOS COMERCIAIS

VENDO GRÁFICA COMPLETA
01 heidelberg sork-z bicolor 65x48 adaptada álcolor, 01 multilith 1250 bandeja, 01 Catu 510 com sistema de numeração, 01 guilhotina Catu s80 com 2 facas, 01 Catu 380 , 01 gravadora chapa skay, 01 picotador cosani, Bancadas mesas computador impressora e insumos. Fones: (44) 9 9766-0455 Mauro whats ou 9 8427-72323

LOTES RURAIS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Chácara à venda contendo topografia plana, área de 75.400m², com 266,84m² de largura (frente para estrada) sendo toda piqueteada, com mais de 20 piquetes, com rede de irrigação para toda chácara, sendo 3 piquetes irrigados com Capim Açu, poço artesiano, uma leiteira completa com resfriador e capacidade para 8 vacas simultâneas, barracão coberto com cocheira, para no mínimo 10 animais (semi novo), demais formação de pastagem com grama Ponta Roxa, Além disso possui uma residência de madeira com aproximadamente 120m² de área construída. Localizada na Estrada Aeroporto, a 2.500 metros do Distrito de Serra dos Dourados e 1.300 metros do asfalto. Valor R$ 750.000,00. Gostaria de visitar esta chácara? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Ótimas chácaras à venda, localizadas na Estrada Jurupoca, próximas à chácara do Celeiro, saída para Serra dos Dourados! Todas as chácaras são cercadas, possui água instalada, escritura individual, contendo ótima topografia! São 14 chácaras no total a partir de 2,000ha. Valor a partir de R$450.000,00! Fale com um de nossos corretores para mais informações! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

DEDETIZADORA UMUPRAGAS
EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. CHAME QUEM ENTENDE.
IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSÁVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.
FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

SEMINOVOS Uvel
A ALEGRIA DE SER CHEVROLET
COM GARANTIA DE QUALIDADE

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
Cruze sport6 lt	12/13	branco	completo, aut, couro	r$ 54.900,00
Cruze sport6 lt	14/15	branco	completo, aut, couro	r$ 64.900,00
Cruze 1.4 SPOR6 lt	17/18	prAtA	completo, aut, couro	r$ 84.900,00
ONIX 1.4 LTZ AT	19/19	PRETO	COMPLETO, aut, couro	R$ 68.900,00
S10 2.4 LS 4X2	15/15	BRANCO	COMPLETO	R$ 79.900,00
TORO volcano 4x4 diesel	18/19	branco	completo, aut	r$ 134.900,00

Compramos seu semi novo
CONFIRA MAIS OFERTAS EM NOSSO SITE: WWW.UVEL.COM.BR
SERVIÇOS FINANCEIROS
3621-3000
Uvel A ALEGRIA DE SER CHEVROLET
CONFIRA MAIS OFERTAS EM NOSSO SITE:

JAPÃO P/ DESCENDENTE
JAPÃO P/DESCENDENTES
VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO
A) COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA
Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansei, em Fukui e Shimane-Izumo, breve em outras unidades
Salário inicial Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, após 1 ano Y 1.350 e após 2 anos Y 1.400
2 horas extras obrigatórias/dia
Passagem, exame PCR covid, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, se for para Murata.
B) ALIMENTOS
Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 60 anos.
Providenciamos:
Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.
INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

CETARH Ambiental
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
PPRA, PCMSO, LTCAT, LIP e CIPA.
CURSOS/TREINAMENTOS
Procure sempre "a CETARH"
(44) 3056-6475 / (44) 99724-1420
Av. Flórida, 4561 - Sala 03 - Centro - Umuarama - PR
www.cetarh.com.br

Fecomércio PR Sesc | Senac | IFPD — Sesc
ORIENTADOR DE ATIVIDADES
Arte Educação
Vaga nº 075/2021 para Umuarama
Escolaridade Minima: Ensino Superior completo ou cursando com Licenciatura em: Arte-Educação, Artes Cênicas, Artes Plásticas, Artes Visuais, Educação Artística ou Música, em instituição de ensino superior credenciada pelo MEC e experiência comprovada conforme descrito no edital.
Acesse www.sescpr.com.br/trabalhe-conosco verifique os pré-requisitos e inscreva-se .
Inscrições até 11/05/2021

Comece o dia bem informado
Assine
Ilustrado UMUARAMA
Ligue: 3621:2526

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 245, DE 30 DE ABRIL DE 2021
Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e considerando o Parecer Jurídico n.º 03 de 22 de abril de 2021,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder aposentadoria Voluntária por idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a servidora MARLI APARECIDA DE PAULA, matrícula n.º 3492, portadora do CPF/MF n.º 695.480.809-15, ocupante Secretária Escolar , do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tapejara, com fundamento no Art. 3º, da Emenda Constitucional n.º 47, do dia 05 de julho de 2005.
Art. 2o O valor do provento de aposentadoria será de R$ 4.535,87 (Quatro mil, quinhentos trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos), sendo que a forma de reajuste será com paridade, de acordo com o Art. 40, § 8º da Constituição Federal.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 30 de abril de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 25/2021-RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 25/2021.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de março de 2021.
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
CONTRATADO: SOLANGE SILVA MELLO, RG: 9.548.459-0/SESP-PR CPF: 048.677.419-81
OBJETO: Prestação de serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2018.
VALOR INICIAL: R$ 1.105,51 (Um mil e cento e cinto e cinquenta e um real)
VIGÊNCIA: Iniciando em 22/03/2021, com termino em 21/03/2022.
CARGA HORÁRIA: CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Alto Piquiri,16 março de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretaria Municipal de Saúde
CMS

RESOLUÇÃO Nº 05/2021

SÚMULA – Aprova a utilização de saldo remanescente do Recurso SESA Nº 4977/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº 013/2015, CONFORME DELIBERAÇÃO EM REUNIÃO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Art. 1º - Aprova a utilização de saldo remanescente do Recurso SESA Nº 4977/2017 no valor de R$ 52.396,00 (Cinquenta e dois mil trezentos e noventa e seis reais).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro do Oeste, 30 de abril de 2021.

Jociele Cristina Zamperi Ribeiro
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 073/2021
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 048/2021.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 048/2021 DE 27 de abril de 2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, e na qualidade de CONTRATADA Pessoa Física:PASCOAL TEIXEIRA RICARDO, portadora do CPF nº. 749.933.489-91, residente na cidade de Altonia, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento objeto da INEXIGIBILIDADE nº. 048/2021 com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Lei n° 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 009/2021 e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA:
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculada nas creches e escolas municipais, verba FNDE/PNAE, para o ano 2021, com término em 31/12/202, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 009/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CLÁUSULA SEGUNDA:
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.
CLÁUSULA QUARTA
OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.
CLÁUSULA QUINTA:
O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida.
a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 009/2021
CLÁUSULA SEXTA:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R$ 7.065,00 (sete mil e sessenta e cinco reais), conforme listagem anexa a seguir:
EMPRESA PRODUTO QUANT UNID V. UNIT. V. TOTAL
PASCOAL TEIXEIRA RICARDO, portador do CPF: 749.933.489-91, residente e domiciliado na Estrada Mestre p/ cerâmica, Lote 346, no município de Altônia, estado do Paraná, CEP: 87.550-000

PRODUTO	QUANT	UNID	V. UNIT.	V. TOTAL
ABOBRINHA	255	KG	3,50	892,50
BANANA	765	KG	2,50	1.912,50
BATATA DÔCE	360	KG	2,50	900,00
LIMÃO TAITI	510	KG	2,00	1.020,00
MAMÃO	600	KG	3,90	2.340,00

TOTAL: >>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>(sete mil e sessenta e cinco reais)............ R$ 7.065,00
CLÁUSULA OITAVA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GABINETE DO SECRETARIO – 05.001.123060005.2.088.3390.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 28 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 72/2021
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 019/2021.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: SEAPLAN - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS & PLANEJAMENTO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 37.525.718/0001-01, neste ato representada pelo Sérgio Aparecido Laverde, portador do CPF nº. 527.679.739-00, residente na Av Manoel Vicente do Carrmo, na cidade de CAFEZAL DO SUL, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 019/2.021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS IN LOCO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE GESTÃO EM SAÚDE COM SUPORTE TÉCNICO DIRETO AO GESTOR, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	2	PRESTAÇAO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS IN LOCCO, DE ASSESSORIA ECONSULTORIA DE GESTÃO EM SAÚDE COM SUPORTE DIRETO AO GESTOR, ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E PROGRAMAS NA ESFERA ESTADUAL E FEDERAL, GERENCIAMENTO E ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DA SAÚDE TAIS COMO: CNES, SISPNCD, SINAN, e-SUS, DIGISUS, SIM SINASC, SICONV E OUTROS SISTEMAS VINCULADOS AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, COM AVALIAÇÕES PERIODICAS DO COMPRIMENTO DE METAS PACTUADAS, MONITORAMENTO NA EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE, NA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE	4.000,00	8.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 019/2.021, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: SEAPLAN - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS & PLANEJAMENTO LTDA e de R$ 8.000,00 (oito mil reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em 27/04/2021 e término em25/08/2021, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº019/2.021".
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A DIVISÃO DE SAÚDERejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no EditalCorrerá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o PRESTAÇÃO DE SERVIÇO do objeto.
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 26 SECRETARIA DE SAÚDE 10615234 Teto Financeiro - MAC VISA 339039999901 OUTRAS DESPESAS
Altônia-PR., 27/04/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, já adjudicado as licitantes vencedoras anteriormente, declaro homologado o presente Processo Licitatório nº 019/2021 - Pregão Presencial nº 015/2021, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:
- JM COMÉRCIO DE CLIMATIZADORES LTDA – CNPJ 36.832.659/0001-51
A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (ESTEIRA PARA ELEVAÇÃO DE RESÍDUOS E CLIMATIZADORES) PARA A UVR DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Brasilândia do Sul-PR, 30 de Abril de 2021.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

Cleber Criveralo Vanderoski (CPF:068.666.519-80) torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Simplificada para a Atividade de Indústria da Madeira (Fornos para a produção de Carvão - Carvoaria) a ser implantada no Lote Rural n? 825, Gleba Boa Esperança, no Município de Esperança Nova - PR.

O Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Umuarama, através de sua presidente, convoca todos os servidores municipais para participarem da assembleia extraordinária, a ser realizada na sede do Sispumu, Rua José Teixeira D'avila 3755, no dia 05 de maio de 2021, as 17:00 horas em primeira chamada e as 17:15 horas em segunda chamada, para deliberarem sobre a seguinte pauta.

I – Indicação de servidores para instituir o Conselho Fiscal e Conselho Administrativo do FPMU – Fundo De Previdência Municipal De Umuarama.

Umuarama, 30 de abril de 2021.

Lígia Strugala Bezerra

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 72/2021
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 019/2021.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: SEAPLAN - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS & PLANEJAMENTO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 37.525.718/0001-01, neste ato representada pelo Sérgio Aparecido Laverde, portador do CPF nº. 527.679.739-00, residente na Av Manoel Vicente do Carrmo, na cidade de CAFEZAL DO SUL, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 019/2.021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS IN LOCO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE GESTÃO EM SAÚDE COM SUPORTE TÉCNICO DIRETO AO GESTOR, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	2	PRESTAÇAO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS IN LOCCO, DE ASSESSORIA ECONSULTORIA DE GESTÃO EM SAÚDE COM SUPORTE DIRETO AO GESTOR, ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E PROGRAMAS NA ESFERA ESTADUAL E FEDERAL, GERENCIAMENTO E ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DA SAÚDE TAIS COMO: CNES, SISPNCD, SINAN, e-SUS, DIGISUS, SIM SINASC, SICONV E OUTROS SISTEMAS VINCULADOS AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, COM AVALIAÇÕES PERIODICAS DO COMPRIMENTO DE METAS PACTUADAS, MONITORAMENTO NA EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE, NA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE	4.000,00	8.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 019/2.021, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: SEAPLAN - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS & PLANEJAMENTO LTDA e de R$ 8.000,00 (oito mil reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em 27/04/2021 e término em25/08/2021, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº019/2.021".
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A DIVISÃO DE SAÚDERejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no EditalCorrerá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o PRESTAÇÃO DE SERVIÇO do objeto.
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 26 SECRETARIA DE SAÚDE 10615234 Teto Financeiro - MAC VISA 339039999901 OUTRAS DESPESAS
Altônia-PR., 27/04/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 062/2021
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 021/2021 de 16 de abril de 2021 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2021 de 04 de janeiro de 2021, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 021/2021 de 16 de abril de 2021, que tinha como objeto a Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para prestação de serviços Continuados de Comunicação Multimídia, (SCM), execução de infraestrutura de rede, e posterior serviço de acesso a rede mundial de computadores através de Link sob rede de fibra ótica para Unidades de Ensino da rede Municipal
Art. 2º - Declara como vencedoras da concorrência a proposta da empresa:) A. L. M. FERNANDES INFORMATICA LTDA - ME, com o valor Global de R$ 15.270,00 (quinze mil duzentos e setenta reais).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 29 de abril de 2021.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 061/2021
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 020/2021 de 15 de abril de 2021 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2021 de 04 de janeiro de 2021, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 020/2021 de 15 de abril de 2021, que tinha como objeto Contratação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE para fornecimento de materiais (calhas e rufos), para Secretaria de Educação proceder reparos no telhado do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI
Art. 2º - Declara como vencedoras da concorrência a proposta das empresa: GILMAR PEREIRA DA SILVA 09567179930, no Lote único, com valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 29 de abril de 2021.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO Nº 016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021
Processo Licitatório: Pregão Presencial N. 016/2021
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL, com sede administrativa na Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, 882, na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.640.520/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. ALEX ANTONIO CAVALCANTE, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.309.590-9 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 017.600.129-80, residente e domiciliado a Estrada Cemiterinho, km 01, Estância Redenção, no Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná doravante denominada CONTRATANTE.
DETENTORAS:
* M A MATERIAIS E ACABAMENTOS LTDA., situada na Rua Miguel Ferreira da Costa, 754, Centro, na cidade de Brasilândia do Sul-PR - CNPJ 10.890.153/0001-05, neste ato representado por seu representante legal, Arlindo Teixeira de Souza, portador (a) da cédula de identidade civil RG n.º 5.712.430-0-SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º 822.044.469-04, residente e domiciliado (a) à Av. Adão Arcângelo Dal Bem, s/ nº, na cidade de Brasilândia do Sul - PR;
* M.B. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, situada na Rua Guarapuava, 45, na cidade de Assis Chateaubriand-PR - CNPJ 79.216.073/0001-75, neste ato representado por seu representante legal, Milton Bauermann, portador (a) da cédula de identidade civil RG n.º 030.581 SSP/MT, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º 340.967.529-91, residente e domiciliado (a) à Rua Cascavel, 150, Jd. Paraná, na cidade de Assis Chateaubriand-PR;
* PORTELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., situada na Rua Riachuelo, 72, Centro, na cidade de Assis Chateaubriand-PR - CNPJ 02.141.747/0001-95, neste ato representado por seu representante legal, Alberto Zana Portela, portador (a) da cédula de identidade civil RG n.º 904.604-6-SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º 140.656.579-20, residente e domiciliado (a) à Av. Dos Pioneiros, 666, na cidade de Assis Chateaubriand - PR;
* RIO VERDE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., situada na Av. Tupãssi, 5005, Jd. Progresso, na cidade de Assis Chateaubriand-PR - CNPJ 29.831.897/0001-87, neste ato representado por seu representante legal, Leandro Carlos Denig, portador (a) da cédula de identidade civil RG n.º 6.243.590-9-SSP/PR, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º 020.496.929-86, residente e domiciliado (a) à Rua Tupiniquins, 58, na cidade de Assis Chateaubriand-PR.
Doravante denominadas DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Objeto: REGISTRO DE PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, de acordo com as especificações contidas no Anexo III, conforme segue:

* M A MATERIAIS E ACABAMENTOS LTDA.:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
7	17015	PEDRA BRITA N°1 - COTA DE 75% PARA MERCADO GERAL.	M²	1500	R$ 74,200000	111.300,00	PEDREIRA

TOTAL: 111.300,00 (cento e onze mil e trezentos reais).

* M.B. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
6	17014	PEDRA BRITA N°1 COTA EXCLUSIVA DE 25% PARA ME, MEI, EPP.	M²	500	R$ 74,200000	37.100,00	MB

TOTAL: R$37.100,00 (trinta e sete mil e cem reais).

* PORTELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
4	17011	LAJOTA 6 FUROS 1° LINHA LINHA	Und	80000	R$ 0,690000	55.200,00	BRASIL
5	17012	TÁBUA PARA CACHARIA PINUS 30 CM	MT	600	R$ 7,750000	4.650,00	COMADEPAR

TOTAL: R$59.850,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais).

* RIO VERDE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
1	17008	AREIA LAVADA	M²	600	R$ 75,000000	45.000,00	RIO VERDE
2	17009	CIMENTO DE 1° LINHA - COTA EXCLUSIVA DE 25% PARA ME, MEI, EPP.	Und	625	R$30,000000	18.750,00	RIO VERDE
3	17016	CIMENTO DE 1° LINHA - COTA DE 75% PARA MERCADO GERAL.	Und	1875	R$29,000000	54.375,00	RIO VERDE

TOTAL: R$118.125,00 (cento e dezoito mil cento e vinte e cinco reais).
VALOR: R$ 326.375,00 (TREZENTOS E VINTE E SEIS MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
O FORNECIMENTO SERÁ REALIZADO DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE SOLICITADA E A ENTREGA DEVERÁ SER EFETUADA NOS TERMOS DO EDITAL AO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93; LEI FEDERAL Nº 10.520/2002; DECRETO FEDERAL Nº 3931/2001.
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2021.
BRASILÂNDIA DO SUL - PR, 30 de abril de 2021.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021
PREGÃO (PRESENCIAL) 023/2021 - COTAS EXCLUSIVAS DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME E EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ESTABILIZANTE E IMPERMEABILIZANTE DE SOLO COM FINALIDADE DE UTILIZAÇÃO DE BASE PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA: Às 09h00min. (NOVE HORAS) do dia 17/05/2021.
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R$186.889,44 (cento e oitenta e seis mil oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
Brasilândia do Sul - PR, 30 de abril de 2021.
Luana Beatriz Bernardo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002
Ao Contrato Administrativo Nº 036/2020, firmado em 10 de março de 2020.
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e JOABE IMOBILIÁRIA LTDA.– CNPJ: 16.480.081/0001-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL conforme Contrato de Repasse nº 871453/2018/MTUR
Alteração: Prorrogação do prazo de vigência e execução do objeto.
Fundamentação legal: cláusulas quarta, vigésima segunda e vigésima terceira do contrato nº 036/2020.
Data da assinatura deste Termo: 30/04/2021.
Alex Antonio Cavalcante
Prefeito Municipal
Nilton Alexandre Martins Rodrigues
JOABE IMOBILIÁRIA LTDA.– CNPJ: 16.480.081/0001-04
30/04/2021
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO CONTRATUAL PL 029/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2021
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e ANDRADE E HOFFMANN LTDA. ME – CNPJ: 15.340.884/0001-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA PERFURAÇÃO DE 02 (DOIS) POÇOS ARTESIANOS PARA O MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
VALOR TOTAL: R$7.650,00 (SETE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
THIAGO HOFFMANN
ANDRADE E HOFFMANN LTDA. ME – CNPJ: 15.340.884/0001-09
30/04/2021
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 050/2021
Processo Administrativo 098/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, RATIFICA a solicitação da Secretaria de Educação, para Contratação de empresa com comprovada Capacidade Técnica e Experiencia para Prestação de Serviços de Assessoria Educacional na FORMAÇÃO CONTINUADA dos Profissionais da rede Municipal de Ensino e Redes Conveniadas, do Munícipio de Altônia, através de Plataforma Digital com Vídeos Aulas, conforme Condições e Exigências Estabelecidas pelo Ministério de Saúde no Período de Distanciamento Social, por conta do NOVO CORONAVÍRUS COVID-19, no valor de R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais), com a empresa: GAE CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 03.964.493/0001-78 com sede à Rua Sergipe, 1666, Centro – CEP: 85.960-000, na cidade de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná.
Os recursos para a contração dos Serviços acima citados são oriundos da Fonte: Secretaria de Educação – Gabinete do Secretário - 05.001.123610005.2.021.3390.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Altônia, 30 de abril de 2021.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II da Lei 8666/1993, Autoriza a abertura de Processo de Dispensa de Licitação a pedido da SECRETARIA DE SAUDE, para Contratação de empresa para fornecimento de Suprimento Alimentar em caráter de urgência ao Paciente Roger Alves Goes, para cumprir Ordem Judicial, Processo nº 0000487-91.2021.8.16.0040, do Ministério Público da Comarca de Altônia, estado do Paraná. Com a empresa: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº. 26.231.202/0001-38, com sede a Rua Lopes trovão, 266 B – Zona 09 - CEP: 87.014-080, na Cidade de Maringá, estado do Paraná. Com o valor total de R$ 3.042,00 (três mil e quarenta e dois reais).
Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da FONTE: SECRETARIA DE SAUDE – DIVISÃO DE SAUDE – 06.002.103010006.034.3390.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Altônia, 30 de abril de 2021.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II da Lei 8666/1993, Autoriza a abertura de Processo de Dispensa de Licitação a pedido da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, para Contratação de empresa para prestação de serviços de Levantamento Topográfico do Lotes do Parque Industrial de Altônia, para futura Regularização. Com a empresa: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº. 20.789.296/0001-89, com sede a Rua Olavo Bilac, 651 – Centro - CEP: 87.550-000, na Cidade de Altônia, estado do Paraná. Com o valor total de R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).
Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da FONTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO – 03.004.226610003.2.009..3390.39 – OUTROS SERVIÇSO DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Altônia, 30 de abril de 2021.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base Edital no credenciamento 006/2021, em consonância ao Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, atendendo um pedido formal, RATIFICA o pedido da SECRETARIA DE SAÚDE Visando à CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA – PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.no valor de R$ 100.000,00 (CEM mil reais).
Figura como contratado a Empresa: LF DE OLIVEIRA SIMPLÍCIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 41.067.225/0001-42, com sede à RUA RUI BARBOSA 980, CENTRO, 87550-000, na cidade de ALTONIA Estado do PR, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.
Os recursos para a contração dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 06.002.1030100062.034001.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
Altônia, 30 de ABRIL de 2021.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Cabo Urdelino do Nascimento, S/n Brasilândia Do Sul-PR
Telefone (44) 3654-1108.

RESOLUÇÃO 02/2021

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PPAS- PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE 2º SEMESTRE DE 2020, ATRAVES DA PLATAFORMA SFF-SISTEMA FUNDO A FUNDO DO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.

CMAS- Conselho Municipal DA Assistência Social no uso das suas atribuições que lhe confere a lei Municipal nº420/2019 e considerando a Resolução da reunião extraordinária realizada no dia 29 de Abril de 2021 as 08:00 hrs da manhã na sala de reuniões da secretaria de assistência social.

RESOLVE:

ART.1 APROVAR- Aprova Prestação de contas do PPAS- Programa Família Paranaense 2º Semestre de 2020, através da Plataforma SFF-Sistema Fundo a Fundo do Município de Brasilândia do sul.

ART.2 APROVAR- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia do sul-PR, 29 de Abril de 2021.

Aletheia Patricia Busch
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
CANCELAMENTO DE ADITIVO, SEGUE:
TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 136/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, com sede a Rodovia PR 323, KM 326, CEP: 87.538-000, Jardim Alvorada CEP: 87400-000, na cidade de Perobal – PR- denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA a Senhora MARLI APARECIDA PENARIOL residente e domiciliado à Rua Arapongas, 3875, Apartamento 501, Zona II, CEP: 87502-180 na cidade de Umuarama- PR, portador do RG n.º 4.967.339 SSSP/SP e CPF: 377.496.928-00.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 73/2019, Tomada de preço nº 03/2019.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, - passando a ter a seguinte redação
"CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO"
-Conforme parecer técnico e planilha orçamentária em anexo, justificando a troca de materiais TST por CBUQ, viu-se a necessidade de reequilíbrio financeiro no valor de R$ 43.219,46 (quarenta e três mil duzentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos). Sendo o valor contratual de R$ 266.372,17 (duzentos e sessenta e seis mil trezentos e setenta e dois reais e dezessete centavos). Passando a ser o valor contratual de R$ 309.591,63 (trezentos e nove mil quinhentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 01 de outubro de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal – Contratante
SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA,
MARLI PENARIOL DE SOUZA
Testemunhas:
GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO CPF: 395.665.289-49
CLODOALDO TAKAITI AMORIM CPF: 562.792.321-53

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

EBENEZER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para Loteamento Jardim Yolanda a ser implantada Lote n. 1-A-3/Remanescente-20, da Quadra n. 01, Distrito de Porto Camargo, no mun. de Icaraima/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 22/2021
Contratante: Município de Esperança Nova/PR
Contratado: MAYCON DA ROCHA FERREIRA 07274226932.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para comunicação visual, a serem utilizados em Campanha de conscientização para a conservação do Meio Ambiente.
Vigência: 30/04/2021 a 29/06/2021
Fundamentação: Dispensa por Limite nº 11/2021
GLEICY FERNANDA GIROTO BOLSON
Diretora da Divisão de Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
RESUMO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2021 - PMCG
PROCESSO N.º 044
O MUNICIPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR; torna público, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL consoante a Lei Federal n.º 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.316/18, com a finalidade de receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, pelo MENOR PREÇO POR ITEM, do objeto descrito no lote, deste edital, que visa atender às dotações Orçamentárias desta Municipalidade.
CREDENCIAMENTO ENTREGA E PROTOCOLO DOS ENVELOPES:
Até as 13h:30min do relógio afixado no referido departamento, dia 13/ 05/ 2021, Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Município de Cidade Gaúcha - PR.
ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES:
Dia 13/ 05/ 2021 as 13h:45min, na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Município de Cidade Gaúcha - PR.
1 - DO OBJETO:
1-1 – A presente licitação, do tipo menor preço, por item, tem como objeto a aquisição de equipamentos eletrônicos e periféricos de informática, destinados a atender a necessidade de diversas Secretarias do Município de Cidade Gaúcha - PR.
Poderão participar da licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes do Edital.
A cópia do Edital estará disponibilizada no site: www.cidadegaucha.pr.gov.br, a disposição dos interessados, e demais informações de interesse, serão prestadas pelo Pregoeiro Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 031/2021, bem como a entrega do edital no horário normal de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, sito a R. Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro.
Cidade Gaúcha – PR; 30 de Abril de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
LEI MUNICIPAL Nº 1.122/2021
De: 30/04/2021
SÚMULA: "Revoga Lei Municipal nº 963/2017 e dá outras providências."
A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. – Fica revogada a Lei municipal nº 963/2017 de 19/04/2017, que vinculou o órgão do SISAN a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º. - A partir da aprovação da presente Lei, volta a vigorar na integra a Lei Municipal nº 878/2014 de 16 de julho de 2014.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 30 de abril de 2021, 200º da Independência e 133º da República.
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
EDITAL Nº 015/2021 - DE 28 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal e a Lei Complementar Municipal nº 20/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações, TORNA PÚBLICO o presente Edital que estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, visando contratação temporária para exercer a função de OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA, para atendimento da Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários, de acordo com as normas instituídas neste Edital, sob o Regime Estatutário, por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX, da CF, para as funções a seguir relacionadas, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital.

CAPÍTULO I
1. DAS FUNÇÕES E DA QUANTIDADE DE VAGAS.
1.1- O Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 015/2021, destina-se ao preenchimento de vagas para contratação temporária conforme a necessidade e para compor reserva técnica, destinado a prover função no quadro da categoria dos Servidores Públicos Municipal.
1.2 - Considera-se cadastro positivo (reserva técnica), o quantitativo de pessoal classificado para ocupação de vagas que venham a surgir no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.
1.3 - Este PSS consistirá em PROVA DE TÍTULOS de caráter classificatório referentes à escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, conforme especificado nos itens 3.1, 3.2 e 3.3, bem como PROVA PRÁTICA de caráter eliminatória que será realizada na forma dos itens 3.4 e seguintes.
1.4 - A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade em sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul - PR o direito de proceder à contratação em número que atenda aos interesses do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final.
1.5 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio das edições do "Jornal Umuarama Ilustrado", página eletrônica do Município, em "concursos públicos" no endereço: www.cafezaldosul.pr.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal.
Tabela. 1.6 - Quadro de vagas
CARGOS VAGAS CARGA HORÁRIA SEMANAL VENCIMENTO MENSAL HABILITAÇÃO TIPO DE PROVA
OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA 01 vaga
+ CR*
40hs
R$ 1.129,00 1º Grau Incompleto
+ CNH C Títulos e Prática
CR* - Cadastro de Reserva
**Vencimentos estabelecidos pela LC n.º 01/2010 e suas alterações.
1.7 - O valor dos vencimentos estabelecidos para o cargo deste Processo Seletivo, encontram-se previstos na Lei Complementar nº 01/2010 e suas alterações, não havendo acréscimo nos vencimentos referentes à progressão de escolaridade.
1.8 - As vagas do quadro acima compreendem vaga existente e de cadastro de reserva que poderão ser preenchidas no decorrer do prazo de 01 (um) ano a contar da data de publicação do Edital Homologatório, podendo o processo seletivo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, conforme necessidade da municipalidade.
1.9 - A contratação será pelo REGIME ESTATUTÁRIO, com duração de 06 (seis) meses, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 020/2015, de 25/02/2015, prorrogável conforme as necessidades da administração pública.

CAPÍTULO II
2. DAS INSCRIÇÕES
2.1 - As inscrições estarão abertas dos dias 03/05/2021 à 05/05/2021, das 08h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min, junto à Prefeitura do Município de Cafezal do Sul, sito à Av. Italo Orcelli nº 604, Centro, Cafezal do Sul – PR e supervisionada pela Comissão designada para este fim;
2.1.1 - A inscrição no presente Processo Seletivo Público, implicará, desde logo, no conhecimento e a aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital;
2.1.2 - O candidato poderá inscrever-se somente para 01 (um) cargo de que trata o edital;
2.1.3 - DA VAGA DESTINADA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
2.1.3.1- Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criado durante o prazo de validade do Teste Seletivo Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto n° 5.296/2004, da Lei nº 12.764/12, regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14 federais.
2.1.3.2 - Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 2.1.5 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
2.1.3.3 - Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas superior a 05 (cinco).
2.1.3.4 - Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção "Pessoas com Deficiência", bem como entregar no ato de sua inscrição o original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da necessidade especial e a caracterização das anomalias impeditivas ao exercício regular dos cargos emitidos nos últimos 12 meses.
2.1.4 - Não há taxa de inscrição.
2.1.5 - Este Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:
a) Inscrição presencial do candidato e Entrega dos Títulos;
b) Classificação Provisória;
c) Período para interposição de Recurso;
d) Homologação da Classificação Final;
2.1.6 - Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 01 (um) dia útil a contar da data de sua publicação, dirigida a Prefeitura Municipal de Cafezal dos Sul, sito à Av. Italo Orcelli nº 604, Centro, na cidade de Cafezal do Sul/PR,
2.2 - São condições para inscrição:
2.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
2.2.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e no máximo 69 (sessenta e nove) anos, no momento da convocação;
2.2.3 - Estar quites com as obrigações eleitorais;
2.2.4 - Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
2.2.5 - As inscrições poderão ser feitas mediante PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO.
2.2.6 - Comprovar mediante declaração não estar aposentado tanto no RPPS quanto no RGPS, ou na condição de readaptado definitivo, ou recebendo qualquer benefício por incapacidade laborativa (auxílio doença, aposentadoria por invalidez).
2.2.7 - O candidato que não demonstrar o preenchimento das condições estabelecidas nos itens 2.2 quando do chamamento ao provimento da função, mesmo que tenha sido inscrito e aprovado, será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.
2.3 - Documentos para inscrição:
2.3.1 - Cópia legível do Documento de Identidade;
2.3.2 - Cópia do CPF- Cadastro de Pessoa Física;
2.3.3 – Cópia do comprovante de endereço.
2.4 PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS:
2.4.1 Serão considerados os comprovantes de curso de aperfeiçoamento que se refere o item anterior emitidos a partir do ano 2010.
2.4.2 - Atestado de comprovação do tempo de serviço expresso em anos, meses e dias;
2.5 - Para inscrever-se o candidato deverá atender ao que segue:
2.5.1 - Comparecer no local, período e horário indicado no presente Edital e preencher a ficha de inscrição;
2.5.2 - Para efetivar a inscrição, o candidato deverá estar munido de Cédula de Identidade, bem como as cópias dos documentos constantes no item 2.3, para então receber o comprovante de inscrição;
2.5.3 - As cópias dos documentos constantes no item 2.3 e 2.4 deverão ser autenticadas em cartório, ou apresentadas cópias simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferência no local da inscrição.
2.5.4 - Os documentos referentes ao item 2.3 e 2.4 deverão ser entregues em envelopes separados a serem lacrados no momento da inscrição;
2.6 - Da inscrição por procuração:
2.6.1 - Será admitida a inscrição por terceiros mediante PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO, acompanhada de cópias legíveis dos documentos necessários para inscrição.
2.6.2 - O comprovante de inscrição será entregue ao procurador depois de efetuada a inscrição.
2.6.3 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da ficha de inscrição e em sua entrega.
2.6.4 - As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, bem como os requisitos de inscrição, que deverão ser comprovados até a data do provimento.
2.6.5 - É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, por qualquer motivo.
2.6.6 - Após a efetivação da inscrição não serão aceitos pedidos de alteração de inscrição cargo/função a que se inscrever ao candidato.
2.6.7 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o preenchimento do cargo/função.
2.6.8 - Não serão aceitas inscrições via fax, Sedex, postal, internet e/ou correio eletrônico.
2.6.9 - Verificada, a qualquer tempo, inexatidão nas informações, irregularidade, idoneidade ou falta de documentos exigidos, proceder-se-á a eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
3. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO
3.1 - Da avaliação pelo nível de escolaridade
3.1.1 - A pontuação atribuída à Escolaridade consta nas Tabelas de Avaliação de Títulos de cada Cargo, no Anexo II deste Edital.
3.2 - Da avaliação pelo tempo de serviço
3.2.1 - É pontuado somente o tempo de serviço dos 10 (dez) últimos anos, dentro do período de 28/04/2011 a 28/04/2021, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, no cargo em que pretende a vaga.
3.2.2 - O Tempo de Serviço na Rede Pública Federal, Estadual, Municipal, outros Estados e Rede Particular deve ser comprovado mediante declaração emitida pelo Órgão Público, Órgão Particular ou apresentação de CTPS devidamente registrada para a função.
3.2.3 - O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, não será contabilizado de forma dupla.
3.2.4 - O candidato deve somar os períodos de tempo de trabalhado, sendo que a fração igual ou superior a 06 (seis) meses é convertida em ano completo;
3.2.5 - Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS deve ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador e das páginas do Contrato de Trabalho.
3.2.6 - Cargos Comissionados, Programas e Projetos não serão aceitos e não poderão ser informados.
3.2.7 - A pontuação será computada conforme o Anexo II deste edital.
3.3 - Aperfeiçoamento Profissional
3.3.1 - A pontuação atribuída ao Aperfeiçoamento Profissional consta na Tabela de Avaliação de Títulos – Anexo II deste Edital.
3.3.2 - Os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes e apresentados no ato da inscrição, conforme previsto no Item 2.4 deste Edital.
3.3.3 - O candidato que não comprovar os títulos informados na inscrição, ou não atender às exigências dos itens 3.1, 3.2 e 3.3, será excluído do processo seletivo simplificado.
3.4. A Prova Prática será realizada no dia 11/05/2021, a partir das 08:00 hs, na Avenida Santa Catarina (Pátio Municipal), Centro, em Cafezal do Sul/PR., na qual o candidato deverá comparecer e a avaliação constará de 05 (cinco) partes e será realizada com base nos seguintes critérios:
1ª Parte - Identificar 3(três) itens de manutenção diária das máquinas: retroescavadeira, pá carregadeira e moto niveladora;
2ª Parte - Condução da máquina em translado (freio de mão, aceleração do motor, escolha da marcha).
3ª Parte - Operação da máquina (alinhamento, câmbio em neutro, estabilização, rotação do motor).
4ª Parte - Qualidade da vala (alinhamento com a marcação, comprimento, profundidade, borda integra, fundo nivelado) e de seu fechamento.
5º Parte- Reposição da máquina de volta ao local de origem (Travamento da lança, motor desligado, câmbio engrenado, caçamba posicionada no solo, freio de mão acionado).
A não habilidade para qualquer um dos critérios acima, o candidato será eliminado.

CAPÍTULO III
4. DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA, DESEMPATE E DIVULGAÇÃO
4.1 - A Classificação Provisória dos candidatos será divulgada no dia 07 de maio de 2021, por meio de Edital específico, no "Jornal Umuarama Ilustrado", página eletrônica do Município, em "concursos públicos" no endereço: www.cafezaldosul.pr.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal.
4.2 - A classificação será emitida em listas individualizadas para cada cargo.
4.3 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise de Títulos e na prova prática. O candidato que não for aprovado na prova prática não será classificado. Os que reprovarem na prova prática serão indicados como desclassificados.
4.4 - Em caso de igualdade de pontuação, o desempate será feito da seguinte forma:
a) Maior idade.
b) Maior tempo de serviço.
4.5 - Será excluído o candidato que tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo art. 37, XVI, da Constituição Federal.

CAPÍTULO IV
5. DOS RECURSOS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
5.1 - Serão aceitos recursos sobre a Classificação Provisória, desde que estejam em conformidade com o disposto nos itens abaixo.
5.2 - Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e apresentados em formulário, conforme modelo no anexo IV.
5.3 - O candidato deverá preencher 01 (um) formulário por questionamento apresentado conforme modelo no Anexo IV deste Edital.
5.4 - O Recurso deverá ser protocolizado pelo candidato junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul – PR, localizado na Av. Italo Orcelli nº 604, Centro, Cafezal do Sul-PR, em até 01 (um) dia útil subsequente à divulgação da Classificação Provisória, ou seja, até as 17h00min do dia 10 de maio de 2021.
5.5 - Não serão analisados pela Comissão de Avaliação do PSS os recursos apresentados fora do prazo, que não estejam fundamentados, ou ainda, elaborados ou protocolizados de forma diferente da estabelecida neste Edital.
5.6 - Serão desconsiderados pela Comissão de Avaliação do PSS, questionamentos relativos ao preenchimento equivocado ou incompleto do Cadastro ou da Inscrição.
5.7 - Os Recursos serão analisados pela Comissão de Avaliação do PSS, instituída através de Portaria N° 250/2019 emitida pela Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, que emitirá Parecer Conclusivo.
5.8 - Após o julgamento dos Recursos será emitida uma nova listagem com a Classificação e Homologação Final, que será publicada no "Jornal Umuarama Ilustrado", página eletrônica do Município, em "concursos públicos" no endereço: www.cafezaldosul.pr.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal, de acordo com o cronograma estabelecido no Item 07 deste edital.
6. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO
6.1 - A convocação dos candidatos aprovados, obedecendo à ordem classificatória, será realizada por meio de edital, a ser publicado no "Jornal Umuarama Ilustrado", página eletrônica do Município, em "concursos públicos" no endereço: www.cafezaldosul.pr.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
6.1.1 - O candidato será considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital ao assinar Termo de Desistência, ou não comparecer a Prefeitura Municipal para apresentação da documentação necessária para a contratação no prazo determinado na convocação.
6.2 - São requisitos para contratação:
a) ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado;
b) apresentar a documentação legal comprovando os quesitos informados na inscrição;
c) apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação, descritos no Edital de Convocação;
d) gozar de boa saúde física e mental para o desempenho da função, comprovada através do Atestado de Saúde Ocupacional;
e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
f) ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino.
6.3 - Não será contratado o candidato nas seguintes situações:
a) com acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pela Constituição Federal;
b) tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos cinco anos;
c) demitido do Serviço Público, após Processo Administrativo.
d) rescisão contratual por ausência ao serviço por mais de 07 (sete) dias úteis consecutivos, sem motivo justificado, nos últimos dois anos;
e) demissão por justa causa pelo Município de CAFEZAL do Sul nos últimos dois anos;
f) com 70 (setenta) anos de idade ou mais.
g) estar aposentado pelo RPPS ou RGPS, ou na condição de readaptado definitivo, ou recebendo qualquer benefício por incapacidade laborativa (auxílio doença, aposentadoria por invalidez).
6.4 - Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):
a) Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) Certidão de nascimento/casamento;
e) comprovante de abertura de conta salário/corrente no Banco Bradesco;
f) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
g) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
h) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Para o candidato inscrito como portador de necessidades especiais PNE, além do Atestado de Saúde Ocupacional deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo;
j) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
k) Declaração de vínculos funcionais (Acúmulo de Cargo);
l) Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito, atualizada até mês da assinatura do contrato temporário (www.fazenda.pr.gov.br);
m) Apresentar Certidão da Justiça Estadual (Atestado de antecedentes criminais) que comprovem não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos (www.ii.pr.gov.br);
n) Certidão de negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Federal.
6.5 - Será remetido para Final de Lista o candidato que não puder assumir a vaga por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo, mediante requerimento formulado pelo candidato.
6.6 - Na ocorrência das hipóteses do item 6.5, a vaga aberta será destinada ao próximo candidato.
6.7 - O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados da sua listagem.

CAPÍTULO V
7. CRONOGRAMA
CRONOGRAMA DATA HORÁRIO
Recebimento das inscrições
De 03/05/2021 a 05/05/2021 Das 08h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min
Publicação da Classificação Provisória
07/05/2021
Até as 17h00min
Prazo para o candidato interpor recurso
De 07/05/2021 a 10/05/2021 Das 08h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min
Prova Prática Dia 11/05/2021 A partir das 08h00min
Divulgação do Resultado Final e Homologação
Até 12/05/2021
Até as 17h00min

CAPÍTULO VI
8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 - A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato sua contratação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, na ordem de classificação, ficando a nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência do Município de Cafezal do Sul-PR.
8.2 - É dever do candidato, conferir corretamente sua ficha de inscrição, onde deve constar endereço e telefone para contato, em caso de mudança comunicar imediatamente o Setor de Recursos Humanos do Município.
8.3 - A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos, ainda que verificados posteriormente ao provimento, ocasionarão sua exoneração.
8.4 - Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Processo Seletivo em questão, serão resolvidos pela Comissão nomeada para este fim.
8.5 – As publicações sobre o Processo Seletivo Simplificado serão feitas por Edital e veiculadas nas edições do "Jornal Umuarama Ilustrado", página eletrônica do Município, em "concursos públicos" no endereço: www.cafezaldosul.pr.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal.
Publique-se, afixe-se nos locais de costume.
Paço Municipal de Cafezal do Sul/PR, aos 28 de abril de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 015/2021
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº ______
Nome: ____
Data de Nascimento:___/___/_____ R.G. ________________Órgão Expedidor ________
CPF ______________________ Estado Civil: ______________ Nº de filhos: ______
Nacionalidade:__________________Email:______________________________
Endereço: ____ Nº_____
Bairro:__________________________ Cidade: ______________________________
Cep: ______________Telefone: __________________ Celular:__________________
É PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? ( )SIM ( )NÃO
QUAL?: ____
CARGO PRETENDIDO:
( ) OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
O preenchimento desta Ficha implica na ciência e consentimento total das condições expostas no Edital de Seleção para Contratação Temporária. O candidato declara estar ciente que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeito o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
Cafezal do Sul-PR ______ de ______________ de 2021.
(assinatura do candidato)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 015/2021
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL – PR USO DA COMISSÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 015/2021 Nº DE INSCRIÇÃO
1 – IDENTIFICAÇÃO DO CARGO
CARGO PRETENDIDO: (EM LETRA DE FORMA)
2 – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
NOME COMPLETO DO CANDIDATO: (EM LETRA DE FORMA)
Recebemos do Candidato acima identificado o Requerimento de Inscrição para o cargo supracitado do Processo Seletivo Simplificado nº 015/2021.
Cafezal do Sul-PR, ____ de ________________/ 2021.
Responsável pelo recebimento da Inscrição

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 015/2021
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
PRÉ-REQUISITOS: Ensino Fundamental Incompleto e CNH - Nível "C".
TABELA – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
TÍTULOS VALOR UNITÁRIO (Pontos) PONTUAÇÃO MÁXIMA
ESCOLARIDADE – ITEM OBRIGATÓRIO Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão
a) Declaração de Matrícula e Frequência Escolar, comprovando que o candidato está ou esteve devidamente matriculado no curso Ensino Fundamental 04,0 04,0
b) Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental 08,0 08,0
c) Declaração de Matrícula e Frequência Escolar, comprovando que o candidato está ou este devidamente matriculado em curso de Ensino Médio. 10,0 10,0
d) Ano de atividade profissional de Operador 01,0 15,0
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL:
a) Declaração de Matrícula e Frequência em Curso de Aperfeiçoamento na área. 13,0 13,0
b) Certificado/Declaração de Curso de Aperfeiçoamento:
Até 20 horas – 2,0 pontos
De 21 à 40 horas - 04 pontos
De 41 à 80 horas - 06 pontos
De 81 à 120 horas - 08 pontos
Acima de 121 horas – 10 pontos 30,0
Tempo de experiência na Setor Privado (anos) 1,0 10,0
área de Operador de Máquinas: Setor público (anos) 1,0 10,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA 100

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 015/2021
MANUAL DE OCUPAÇÕES
GRUPO: Básico
CARGO: Operador de Máquina Rodoviária
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 horas
DESCRIÇÃO DO CARGO
-Operar as máquinas pesadas do Município para o exercício de atividades ligadas à terraplenagem e outras necessárias, zelando pela conservação e manutenção dos instrumentos operados;
-Zelar pela manutenção e conservação dos equipamentos da máquina;
-Providenciar a lavagem, abastecimento, engraxe e limpeza da máquina a seus cuidados;
-Efetuar emergência, lubrificação e troca de óleo e pneus;
-Comunicar a chefia, quaisquer avarias e defeitos técnicos;
-Executar outras tarefas relacionadas com a natureza do cargo.
REQUISITOS PARA O CARGO
Formação: Ensino Fundamental Incompleto e Carteira de Habilitação Nível "C".

ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 015/2021
MODELO DE RECURSO
Nome: ____
Data de Nascimento:___/___/_____ R.G. ________________Órgão Expedidor: __________
CPF:______________________Email: ______________________
Endereço: ____ Nº________
Bairro:__________________________________ Cidade: ¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬______________________
CEP: __________________Telefone: __________________ Celular:____________________
JUSTIFICATIVAS DO RECURSO
Local e data:____
Assinatura do Recorrente: ____
Data do Recebimento: ______/______/_________ Tempestivo: ( ) Sim ( ) não
Resultado do Julgamento: Deferido ( ) Indeferido ( )
Assinatura do Presidente da Comissão de Seleção:________________________________
RAZÕES DO INDEFERIMENTO OU DEFERIMENTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
LEI MUNICIPAL Nº 1.121/2021
30/04/2021
SÚMULA: "Cria o Fundo Municipal de Cultura do Município de Francisco Alves - FMCFA e dá outras providencias."
A CAMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica criado no Município de Francisco Alves o Fundo Municipal de Cultura, instrumento de captação e aplicação de recursos para a concessão de incentivos em favor de pessoas físicas ou jurídicas, para a realização de projetos artísticos e culturais no Município de Francisco Alves, nos termos da presente lei.
Parágrafo único. O incentivo aludido no "caput" deste artigo corresponderá à liberação de recursos financeiros pelo Fundo Municipal de Cultura em proveito do empreendedor dos projetos culturais aprovados pelo Conselho Municipal de Política Cultural.
Art. 2º. O Fundo Municipal de Cultura terá orçamento próprio, constituindo seus recursos por meio de:
I – dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
II – as transferências oriundas do orçamento do Estado e União e seus respectivos fundos;
III – doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades;
IV – receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei.
V – parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, os rendimentos e os juros de aplicações financeiras, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Cultura terá direito à receber por força da lei e de convênios no setor;
VI – produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
VII – doações em espécies feitas diretamente ao fundo;
VIII - outras receitas que venham à ser legalmente instituídas.
Parágrafo Único. Os recursos que compõem o fundo serão depositados em conta especial sob a denominação "Fundo Municipal de Cultura".
Art. 3°. Em relação ao Fundo Municipal de Cultura, cabe ao Conselho Municipal de Política Cultural:
I – gerir e definir diretrizes e prioridades de aplicação dos seus recursos;
II – fiscalizar a aplicação dos recursos conforme tais diretrizes e projetos aprovados;
III – manter o controle escritural de aplicações financeiras nos termos das resoluções do Conselho Municipal de Política Cultural;
IV - liberar os recursos à serem aplicados nos termos das resoluções do Conselho Municipal de Política Cultural.
Art. 4º. O Fundo Municipal de Cultura será gerido administrativamente pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura através do controle e aprovação do Conselho Municipal de Política Cultural.
§1º. A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Cultura constará no Plano Plurianual do Município de Francisco Alves.
§2º. O orçamento do Fundo Municipal de Cultura integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
§3º. A dotação orçamentária específica será criada pela Administração Pública Municipal, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.
Art. 5º. Os recursos do Fundo Municipal de Cultura serão aplicados em projetos que visem fomentar e estimular a produção artístico-cultural no município de Francisco Alves, compreendidos estes como os que abrangem produções e eventos artístico-culturais, especialmente nas áreas da música, dança, teatro, circo, cinema, artesanato, fotografia, vídeo, literatura, artes plásticas e gráficas, folclore, cultura e manifestação popular, patrimônio histórico, museologia, bibliotecas, arquivo histórico, estudos, pesquisas e cursos de formação artístico-cultural nos seus devidos segmentos, podendo assim se apresentar:
I - realização de projetos de artes visuais (pintura, desenho, gravura, escultura, fotografia, instalação, performance, arte digital, arte pública perene ou efêmera, mostras coletivas/itinerantes);
II - realização de projetos na área de música (formação, produção e difusão);
III - realização de projetos nas áreas de teatro, circo e ópera (formação, produção e difusão);
IV - realização de projetos na área de dança (formação, produção e difusão);
V - realização de projetos na área de livro e leitura (publicações de livros, revistas, jornais, catálogos de arte e de cultura imaterial, programas de formação de leitores, veiculação de literatura em meio digital);
VI - realização de projetos na área de cultura popular, folclore e artesanato;
VII - realização de projetos na área de patrimônio histórico e arquitetônico;
VIII - realização de pesquisa (arqueológica e/ou antropológica), levantamentos qualitativos e/ou quantitativos nas áreas listadas nos incisos I, II, III, IV e V, indicadores, estatísticas de acesso aos bens culturais locais, seminários, conferências, publicações de anuários setoriais;
IX - realização de projetos nas áreas de radiodifusão e novas mídias; e
X - realização de cursos de caráter artístico e cultural destinados à formação, especialização e aperfeiçoamento de pessoal na área de cultura em instituições públicas e/ou privadas sem fins lucrativos.
Art. 6º. Fica criada a Comissão Gestora do Fundo Municipal de Cultura, com a atribuição de orientar, administrar e fiscalizar o funcionamento do Fundo.
§1º. A Comissão Gestora do Fundo Municipal de Cultura será composta por 02 (dois) representantes indicados pelo Executivo Municipal 02 (dois) representantes indicados pelo Conselho Municipal de Política Cultural e 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, dentre os quais se elegerá 01 (um) Secretário Executivo.
a. Os membros indicados pelo Conselho Municipal de Política Cultural devem integrar associações ou entidades de classe com reconhecida representatividade na área cultural.
b. Os membros da Comissão Gestora, que terão mandato de um ano, podendo ser reconduzidos somente por mais um ano, não sendo permitida a apresentação de projetos durante o período do mandato e no ano imediatamente subsequente.
c. Os membros da Comissão Gestora indicados pelo Conselho Municipal de Política Cultural não receberão remuneração referentes à participação nas reuniões, constituindo relevante serviço à comunidade.
d. Os membros da Comissão Gestora indicados pelo Executivo Municipal, caso sejam dos quadros da administração pública, não receberão gratificação referente à participação.
§2º. Fica limitado à 01 (um) o número de projetos aprovados por proponente em cada Edital.
§3º. Os critérios para a avaliação técnica dos projetos apresentados serão fixados anualmente pelo Conselho Municipal de Política Cultural e publicados por meio de edital.
Art. 7º Compete à Comissão Gestora:
I - elaborar o Plano Anual de Aplicação do Fundo, acatando as diretrizes do Conselho Municipal de Política Cultural quanto à priorização das áreas culturais atendidas;
II - fixar os critérios e condições de acesso aos recursos do Fundo;
III - fiscalizar a aplicação dos recursos concedidos pelo Fundo;
IV - aprovar excepcionalmente a concessão de benefícios a projetos apresentados pelo Poder Público Municipal ou pessoa jurídica civil de utilidade pública; e
V - normatizar o Edital de Apoio às Culturas.
Art. 8º. Os projetos para o Fundo Municipal de Cultura devem ser encaminhados, obrigatoriamente, em formulário próprio disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura, no qual conste a natureza do projeto, objetivos, recursos financeiros e humanos envolvidos, bem como a contrapartida oferecida.
Art. 9º. As áreas culturais atendidas pelo Edital de Apoio às Culturas serão definidas a cada exercício pelo Conselho Municipal de Política Cultural, conforme as especificidades setoriais dispostas no art. 5º.
Parágrafo Único - Os projetos encaminhados ao Edital de Apoio às Culturas serão avaliados por comissões julgadoras específicas, uma para cada área cultural descrita no art. 5º, todas formadas por três membros de reconhecida competência e atuação, indicados Conselho Municipal de Política Cultural, sendo as comissões nomeadas por Portaria expedida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e/ou Executivo Municipal.
Art. 10. Os projetos qualificados no Edital de Apoio às Culturas deverão ser obrigatoriamente listados por ordem de classificação, sendo beneficiados os primeiros da lista até atingir o montante definido para cada área cultural.
Art. 11. O proponente do projeto inscrito no Edital de Apoio às Culturas deverá comprovar domicílio no município de Francisco Alves há, no mínimo, três anos.
Art. 12. O apoio financeiro concedido pelo Fundo será restrito a um projeto por empreendedor ao ano, sendo que ao ser eventualmente contemplado em duas ou mais áreas distintas, deverá optar por um único projeto.
Art. 13. Além das sanções penais cabíveis, o proponente que não comprovar a aplicação dos recursos nos prazos estipulados será multado em duas vezes o valor recebido, corrigido monetariamente, e excluído de qualquer projeto apoiado pelo Fundo pelo período de quatro anos após o cumprimento dessas obrigações.
Art. 14. O projeto contemplado pelo Fundo Municipal de Cultura de Francisco Alves deverá apresentar proposta de contrapartida social, nos termos da noção internacional de direitos culturais do cidadão, prevendo sua inserção no Município, na forma de maior acesso físico e econômico ao produto e/ou evento resultante.
Art. 15. O empreendedor cultural beneficiado deverá apresentar à Secretaria Municipal de Educação e Cultura um cronograma de execução físico-financeiro, devendo prestar contas periodicamente de acordo com o recebimento do auxílio.
Parágrafo único. No caso de liberação de recursos por etapas, cada liberação ficará condicionada à apresentação e aprovação das contas da etapa anterior.
Art. 16. Os projetos deverão apresentar proposta de contrapartida social, entendida esta como ação de retorno pelo apoio financeiro recebido e estar relacionada à descentralização e à universalização da cultura, bem como a democratização do acesso aos bens culturais.
Art. 17. É vedada a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura em:
I – projetos de construção ou conservação de bens imóveis e em despesas de capital;
II – projetos originários de Gestores Públicos à nível Municipal, Estadual e Federal;
III – incentivo à obras, produtos, eventos e outras decorrentes, destinados ou circunscritos à circuitos privados ou à coleção de particulares.
Art. 18. O Fundo Municipal de Cultura será administrado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo a destinação e fiscalização da aplicação de recursos exercida pelo Conselho Municipal de Política Cultural.
§1º. Nenhum recurso do Fundo Municipal de Cultura poderá ser movimentado sem a aprovação do Conselho Municipal de Política Cultural e após expressa autorização do Secretário Municipal de Educação e Cultura.
§2º. Anualmente o Secretário Municipal de Educação e Cultura encaminhará ao Conselho Municipal de Política Cultural para análise e aprovação, relatório de prestação de contas da movimentação econômico-financeira do Fundo Municipal de Cultura, conforme diretrizes e projetos em execução.
Art. 19. O Gestor será o Secretário Municipal da Educação e Cultura, juntamente com o Secretário Municipal de Finanças.
Art. 20. São atribuições do Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Francisco Alves (FMCFA):
I - representar o Fundo ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
II - prever e prover os recursos necessários ao alcance dos objetivos do Fundo;
III - responsabilizar-se pela guarda e boa aplicação dos recursos do Fundo;
IV - autorizar as despesas e pagamentos dentro das disponibilidades financeiras e em conformidade com o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo; e
V - movimentar em conjunto com o Secretário Executivo, as contas bancárias do Fundo.
Art. 21. O Fundo Municipal de Cultura não poderá exaurir seus recursos destinando-os à apenas um único projeto.
Parágrafo único. A existência de patrocínio financeiro oriundo de outras entidades e pessoas físicas, não poderá ser considerada óbice para avaliação e seleção de projetos.
Art. 22. Caberá a Administração Pública Municipal enviar à Câmara Municipal de Vereadores o relatório anual sobre a gestão do Fundo Municipal de Cultura, até o dia 30 de março do ano subsequente.
Art. 23. Aplicar-se-ão ao Fundo Municipal de Cultura as normas legais de controle e prestação de contas pelos órgãos internos da Administração Pública Municipal de Francisco Alves, sem prejuízo da competência específica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e outros órgão de controle.
Art. 24. As despesas administrativas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias, ficando a Administração Pública Municipal desde logo autorizado a abrir créditos complementares necessários à sua cobertura.
Art. 25. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 30 de abril de 2021, 200º da Independência e 133º da República.
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 243/2021
Data: 30.04.2021
Ementa: renova a composição do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, referente ao Decreto nº 220/2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.890 de 30 de junho de 2014, e, considerando o memorando on-line sob o nº 869/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, nos termos dos artigos 13 a 18 da Lei Municipal nº 1.890/2014 de 30.06.2014, com os representantes dos seguintes segmentos:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ÓRGÃO GOVERNAMENTAL	TITULAR	RG Nº	SUPLENTE	RG Nº
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	Lucas Rafacho Rodrigues	12.555.327-3 SESPII/PR	Marcelo Ronnie Silva	4.998.735-8 SESPII/PR
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	Flávio Henrique Cordeiro	1.054.345-1 SESPII/PR	Juliana Gonçalves Pinto	8.492.661-2 SESPII/PR
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	Ana Cláudia Eloy Foletto	6.727.928-0 SESPII/PR	Adriana Cristina de Andrade	8.522.916-8 SESPII/PR
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	Rosilene da Silva	4.707.700-1 SESPII/PR	Cleber Pereira dos Santos	7.823.274-9 SESPII/PR
Secretaria Municipal de Governo	Ricardo Lopes de Lima	11.154.878-1 SESPII/PR	Cintia Marques da Silva	3.968.433-0 SESPII/PR

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

TITULAR	RG Nº	SUPLENTE	RG Nº
Antônio Carvalho da Silva	5.428.447-0	Marisa Donisete Bombarda	5.287.094-1 SESPII/PR
José Flavio Marques da Silva	3.882.540-2	Sarah Schwerz	12.938.707-6 SESPII/PR
Ruan Gabriel Lemos Franco	9.221.569-5	Mayara Emanuele Ezequiel Da Silva	0.0164.011-5 SESPII/MS
Ana Carolina Roberto	9.704.039-7	Marcelo Aquino	5.562.065-2 SESPII/PR
Marcio Alfredo Garcia Larroza	11.108.263-4	Maristela Aquino Barreto	7.144.402-3 SESPII/PR

III – COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS

Representantes do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC	RG Nº	Representantes do Poder Executivo Municipal	RG Nº
Maristela Aquino Barreto	7.144.402-3 SESPII/PR	Lucas Rafacho Rodrigues	12.555.327-3 SESPII/PR
Marisa Donisete Bombarda	5.287.094-1 SESPII/PR	Flávio Henrique Cordeiro	1.054.345-1 SESPII/PR
Ricardo Lopes de Lima	11.154.878-1 SESPII/PR	Claudia Cunha	6.728.290-6 SESPII/PR

Art. 2º Os representantes da sociedade civil estão nomeados em caráter provisório, e seus respectivos membros serão eleitos definitivamente conforme Regimento Interno, nos termos do artigo 15, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 1.890/2014 de 30.06.2014.

Art. 3º A função de integrante do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 220/2020 de 02.09.2021, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 088 DE 30 DE ABRIL DE 2021
LIOMAR MENDES LISBOA, Prefeito Municipal Interino de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve
RESOLVE:
Art. 1º - Torna sem efeito a Portaria nº 084 de 19 de abril de 2021 que concedeu ao servidor EDUARDO CORTEZ GUERRA, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 8.130.361.2, expedida pela SSP-PR, devidamente inscrita no CPF sob nº 058.046.319-26, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPORTIVOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, conforme anexo I da Lei Municipal nº 728/2011 de 11 de julho de 2011 e suas alterações, com carga horária de 40 horas semanais, que concedeu o direito de percepção parcial de remuneração equivalente a 75% do símbolo CC2.
Art. 2º - Volta a vigorar a percepção parcial de remuneração o contido na Portaria nº 049/2021 de 01 de fevereiro de 2021, objeto de sua nomeação
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 19 de abril de 2021.
Francisco Alves, em 30 de abril de 2021, 200º da Independência e 133º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
LEI MUNICIPAL Nº 1.123/2021
30/04/2021
SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO PERMUTAR TERRENOS DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1.o Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por permuta, nos termos do inciso I, do art. 95, da Lei Orgânica do Município de Francisco Alves/PR e art. 17, inciso "c" da Lei 8666/1993 transferindo-o para MITRA DIOCESANA DE UMUARAMA/PR, CNPJ 75.858.506/0001-35, com endereço a Avenida Padre José Germano Neto Junior, 4260 – Umuarama/PR, o lote de Terras sob nº 03 da quadra nº 10, Área Institucional, Denominado Loteamento Jardim Bela Vista, totalizando uma área de 286,08 metros quadrados, urbana, objeto da matrícula 21.585 do Registro de Imóveis de Iporã/PR, de propriedade do Município de Francisco Alves/PR.
Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em permuta pelo imóvel acima referido, o lote de Terras sob nº 03 da quadra nº 12, totalizando uma área de 1.500,00 metros quadrados, resultante da subdivisão da quadra 12, no Distrito do Rio Bonito, Francisco Alves/PR, de propriedade de MITRA DIOCESANA DE UMUARAMA/PR, CNPJ 75.858.506/0001-35, com endereço a Avenida Padre José Germano Neto Junior, 4260 – Umuarama/PR, objeto da matrícula 24.347 do Registro de Imóveis de Iporã/PR.
Art. 3º. Para os fins da presente Lei fica estabelecido:
a. que o lote de Terras sob nº 03 da quadra nº 10, Área Institucional, Denominado Loteamento Jardim Bela Vista, totalizando uma área de 286,08 metros quadrados, urbana, objeto da matrícula 21.585 do Registro de Imóveis de Iporã/PR, de propriedade do Município de Francisco Alves/PR, foi avaliado em R$ 57.366,79 (cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos);
b. que o lote de Terras sob nº 03 da quadra nº 12, totalizando uma área de 1.500,00 metros quadrados, resultante da subdivisão da quadra 12, no Distrito do Rio Bonito, Francisco Alves/PR, de propriedade de MITRA DIOCESANA DE UMUARAMA/PR, CNPJ 75.858.506/0001-35, foi avaliado em R$ 67.308,72 (sessenta e sete mil, trezentos e oito reais e setenta e dois centavos);
c. Os memoriais descritivos das áreas a serem permutadas constarão no corpo da escritura pública de permuta.
d. As áreas a serem permutadas foram devidamente avaliadas, conforme laudo de avaliação emitido pelo Departamento de Engenharia do Município de Francisco Alves/PR.
Art. 4o – Os permutantes receberão os imóveis livres e desimpedidos de quaisquer ônus, renunciando inclusive a qualquer medida judicial ainda que existente, cabendo ao MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/PR as despesas decorrentes com a escritura e registro do imóvel doado e do imóvel recebido em permuta.
Parágrafo único: A MITRA DIOCESANA DE UMUARAMA/PR, recebe o imóvel do Município da Francisco Alves/PR, nas condições que se encontra, responsabilizando-se totalmente pelos atos necessários ao seu registro inclusive eventuais retificações, desdobros ou quaisquer outras regularizações que se fizerem necessárias, nada mais podendo exigir do Município permutante a qualquer título.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 30 de abril de 2021, 200º da Independência e 133º da República.
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 236/2021
Data: 30.04.2021
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os n°s 299/2021, 1.690/2021 e 1.705/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:
NOME RG Nº PERIODO AQUISITIVO INICIO/FINAL
Ana Carina dos Anjos Donola Battisti 9.523.125-0 SESPII 2019/2020 03/05/2021 a 01/06/2021
Cacio Rogerio Ortelan 7.335.499-4 - SESPII/PR 2018/2019 17/05/2021 a 15/06/2021
Renan dos Santos Tortajada 9.048.826-0 SESPII 2018/2019
e
2019/2020 10/05/2021 a 24/05/2021
e
25/05/2021 a 08/06/2021
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 04
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 181/2019
PREGÃO PRESENCIAL 068/2019
Aos 30 dias do mês de abril de 2021, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, Sr. DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa PASCOTTO E CIA LTDA - ME estabelecida à Av. Rio de Janeiro, 2685, Centro, CEP 87525-000, na cidade de Ivaté, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 10.634.770/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Sr. ZOIRO AUGUSTO ANTONIETTI PASCOTTO, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Ivaté, Estado do Paraná, portador do RG 5.733.599-8 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 247.239.108-08, telefone: (44) 3673-2065, e-mail: zoiro_autopecas@hotmail.com, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:
Considerando a necessidade dos serviços prestados pela empresa acima citada e que seu contrato vencerá em breve justifica-se o aditivo até que haja tempo hábil para realização de um novo processo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 03 (três) meses, que passa a ter início em 03 de maio de 2021 e término em 02 de agosto de 2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
PASCOTTO E CIA LTDA - ME
Contratada
Testemunhas:
Larissa Silveira Fernandes Gabriela L. Santiago Fontoura
RG. 14.176.324-5 RG. 14.060.104-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Modalidade: Regularização Urbana Social - REURB-E
O Município de Icaraíma, Estado do Paraná,
Avenida Hermes de Vissoto, nº 810 – Centro,
CNPJ: 76.247.337/0001-60,
representado do neste ato por MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Icaraíma, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos dispositivos legais da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, Decreto Municipal nº 5.157 de 01 de agosto de 2019 que instituiu o processo de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) e Lei Municipal nº 1.652 de 05 de novembro de 2019, nos termos que delimitam as mencionadas leis e decretos, o Município de Icaraíma emite CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF), na modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA ESPECÍFICA (REURB-E) dos seguintes imóveis:
"Lote urbano denominado: LOTE 11 da Quadra 52, com área de 384.20 m², localizado no Distrito de Porto Camargo" em favor de:
• Antônio Pereira Lopes, brasileiro, funcionário público federal, portador do CPF: 387.293.699-91, Rg. 1.517.712-8, casado com Maria Isabel Lopes, brasileira, do lar, portadora do CPF: 668.449.679-34, RG: 3.975.411-8 residente a Avenida Professor Walner Umbelina de Souza, nº 369 no distrito de Porto Camargo, município de Icaraíma, fone (44) 9845-87893, (44) 3038-1229 e (44) 84157892.
Para a que surta os devidos efeitos legais esta Certidão emitida em 2 (duas) vias em inteiro teor, sendo uma para arquivo interno e outra a ser enviada ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Icaraíma no que dispõe o art. 26 da Lei Federal 13.465/17 deverá ser convertida em título de propriedade a favor do(s) beneficiado(s).
Por fim, consignamos que as obras públicas necessárias serão executadas pelo Poder Público Municipal com emissão de taxas e contribuições de melhorias com base no Decreto Lei nº 195/67 sobre os imóveis ora citado.
Nestes termos, assino e publique-se.
Icaraíma, 30 de abril de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº 242/2021
Data: 30.04.2021
Ementa: demite servidor público municipal, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município de Guaíra, e
Considerando o artigo 150, Inciso XIV da Lei Municipal 1.246/2003 e artigo 482, alínea "d", da CLT.
Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Municipal nº 459/2020 que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa e contraditório;
Considerando o relatório conclusivo da Comissão Disciplinar e a decisão proferida no Processo Digital nº 1594/2021 em que tramitou Recurso Administrativo;
Considerando o memorando sob o nº 1003/2020,
DECRETA:
Art. 1º Fica aplicada a pena de demissão ao servidor público municipal ARNOLDO ALEXANDRE FRITZ, matrícula funcional nº 2828-01, Carteira de identidade RG nº 4.390.812-0 SSP/PR, CPF nº 703.354.609-25, ocupante do cargo de Eletricista, com desligamento no dia 03 de maio de 2021, sendo este o seu último dia de trabalho.
Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 03 de maio de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicações legais

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CRUZEIRO DO OESTE
Avenida Rio Branco, nº 36 – CEP: 87400-000
Fone: (44) 3676-3422 / E-mail: cmdca@cruzeirodooeste.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº. 004/21 - CMDCA, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre o deferimento de Validação de Inscrição de Entidade, referente ao ano de 2021, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 011/2019, considerando a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 29/04/21, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir, conforme análise do plano de ação 2021 e relatório de atividades 2020, a Validação de Inscrição da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRUZEIRO DO OESTE - APAE,** CNPJ nº 78.185.352/0001-56 sob inscrição nº005/92, com sede à Rua Edmundo Mercer Junior, 867, na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabriela de Souza Sebastiani
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CRUZEIRO DO OESTE
Avenida Rio Branco, nº 36 – CEP: 87400-000
Fone: (44) 3676-3422 / E-mail: cmdca@cruzeirodooeste.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº. 005/21 - CMDCA, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre o deferimento de Validação de Inscrição de Entidade, referente ao ano de 2021, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 011/2019, considerando a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 29/04/21, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir, conforme análise do plano de ação 2021 e relatório de atividades 2020, a Validação de Inscrição do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE Pr, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 011/2016.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabriela de Souza Sebastiani
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CRUZEIRO DO OESTE
Avenida Rio Branco, nº 36 – CEP: 87400-000
Fone: (44) 3676-3422 / E-mail: cmdca@cruzeirodooeste.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº. 006/21 - CMDCA, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre o deferimento de Validação de Inscrição de Entidade, referente ao ano de 2021, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 011/2019, considerando a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 29/04/21, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir, conforme análise do plano de ação 2021 e relatório de atividades 2020, a Validação da Inscrição do **ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS,** com sede na Rua Edvino Koterba, 374, na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 80.291.081/0001-65, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob nº nº003/92.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabriela de Souza Sebastiani
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CRUZEIRO DO OESTE
Avenida Rio Branco, nº 36 – CEP: 87400-000
Fone: (44) 3676-3422 / E-mail: cmdca@cruzeirodooeste.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº. 007/21 - CMDCA, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre o deferimento de Validação de Inscrição de Entidade, referente ao ano de 2021, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 011/2019, considerando a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 29/04/21, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir, conforme análise do plano de ação 2021 e relatório de atividades 2020, a Validação de Inscrição da **Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Cruzeiro do Oeste - APMI,** CNPJ nº 77.454.163/0001-79, sob inscrição nº004/97, com sede à Avenida Brasil, 2686, na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabriela de Souza Sebastiani
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CRUZEIRO DO OESTE
Avenida Rio Branco, nº 36 – CEP: 87400-000
Fone: (44) 3676-3422 / E-mail: cmdca@cruzeirodooeste.pr.gov.br

Cruzeiro do Oeste
Resolução nº 008/21 - CMDCA, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

SÚMULA: Delibera pela aprovação da prestação de contas da Deliberação nº107/2017 - CEDCA/PR, referente ao Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 011/2019, considerando a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 29/04/21, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar pela aprovação da prestação de contas da Deliberação nº107/2017– CEDCA/PR, Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares e a justificativa de saldo superior a 30% referente ao recurso executado no 2º semestre de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabriela de Souza Sebastiani
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CRUZEIRO DO OESTE
Avenida Rio Branco, nº 36 – CEP: 87400-000
Fone: (44) 3676-3422 / E-mail: cmdca@cruzeirodooeste.pr.gov.br

Estado do Paraná
Cruzeiro do Oeste
Resolução nº 009/21 - CMDCA, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

SÚMULA: Delibera pela aprovação da prestação de contas da Deliberação nº084/2019- CEDCA/PR, referente ao Incentivo CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 011/2019, considerando a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 29/04/21, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar pela aprovação da prestação de contas da Deliberação nº 084/2019- CEDCA/PR, referente ao Incentivo CMDCA e a justificativa de saldo superior a 30% referente ao período de julho de 2020 a dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabriela de Souza Sebastiani
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CRUZEIRO DO OESTE
Avenida Rio Branco, nº 36 – CEP: 87400-000
Fone: (44) 3676-3422 / E-mail: cmdca@cruzeirodooeste.pr.gov.br

Estado do Paraná
Cruzeiro do Oeste
Resolução nº 010/21 - CMDCA, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

SÚMULA: Delibera pela aprovação da prestação de contas da Deliberação nº062/2016- CEDCA/PR, referente ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 011/2019, considerando a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 29/04/21, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar pela aprovação da prestação de contas da Deliberação nº062/2016- CEDCA/PR, referente ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos referente ao recurso executado no 2º semestre de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabriela de Souza Sebastiani
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 244/2021
Data: 30.04.2021
Ementa: prorroga as medidas constantes no Decreto Municipal nº 235/2021, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela alínea "o" do inciso I do Art. 84 da Lei Orgânica do Município;
Considerando a análise dos dados epidemiológicos e comportamento do COVID19 no âmbito municipal, regional e estadual;
Considerando a reunião realizada na data de 30 de abril de 2021 com a decisão advinda do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID19, instituído conforme Decreto Municipal nº 052/2021;
Considerando o memorando online sob o nº 622/2020,
DECRETA:
Art. 1º Fica determinado no período das 23h00min às 05h00min a restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.
Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão dos serviços relacionados à saúde como farmácias, hospitais e Unidade de Pronto Atendimento – UPA, abastecimento em postos de combustíveis e segurança pública.
Art. 2º Fica determinado o horário das 08h00min às 23h00min, de segunda-feira à sábado, o horário para atendimento ao público nos estabelecimentos comerciais.
§ 1º Os estabelecimentos comerciais como restaurantes, bares e lanchonetes poderão trabalhar com atendimento ao público de segunda-feira à sabado até às 23h00min e aos domingos até às 15h00min, proibida a realização de som ao vivo, sendo que após este horário o atendimento será somente no sistema delivery ou retirada no balcão.
§ 2º Dentro do horário permitido para atendimento ao público nos restaurantes, bares e lanchonetes, fica autorizado o uso da calçada, com uma fileira de mesas no limite da testada do imóvel, com no máximo 06 (seis) ocupantes sentados, distanciamento mínimo de 1,5 metros, sendo vedado a junção de mesas e o consumo em pé ou transitando entre as mesas.
§ 3º Os supermercados, mercados, açougues e similares poderão funcionar de segunda-feira à sábado até às 23h00min e aos domingos até às 13h00min, sendo recomendado a entrada de somente 01 (uma) pessoa por unidade familiar.
§ 4º Os estabelecimentos denominados conveniências poderão funcionar de segunda-feira à sábado até às 23h00min e no domingo até às 15h00min, sendo vedado o consumo no local.
§ 5º Os estabelecimentos denominados padarias/panificadoras poderão funcionar de segunda-feira à sábado das 06h00min às 23h00min e aos domingos das 06h00min às 12h:00min e das 16h:00min às 23h:00min, sendo que aos domingos no período da tarde o atendimento será somente pelo sistema delivery ou retirada no balcão.
§ 6º Os estabelecimentos de lavagem de veículos poderão funcionar de segunda à sexta feira até as 23 horas e aos sábados até às 18h00min.
Art. 3º Fica estabelecido em 30% (trinta por cento) a capacidade máxima dos estabelecimentos considerados essenciais e os não-essenciais.
§ 1º Fica permitido o funcionamento das academias de ginástica ou similares, para práticas esportivas individuais e/ou coletivas, das 06h00min às 22h00min, de segunda-feira à sábado, mediante o cumprimento da capacidade máxima estabelecida no caput deste artigo.
§ 2º Fica permitido o funcionamento dos salões de beleza, estéticas, barbearias e cabelereiros de segunda-feira à sábado até às 23h00min, mediante o cumprimento da capacidade máxima estabelecida no caput deste artigo.
§ 3º As atividades religiosas nos templos estão permitidas conforme Resolução SESA 371/2021, até às 23h00min, inclusive nos finais de semana, mediante o cumprimento da capacidade máxima estabelecida no caput deste artigo.
§ 4º Fica autorizado o funcionamento dos estabelecimentos de ensino privado de idiomas, artes e reforço escolar, de segunda-feira à sábado até às 23h00min, mediante o cumprimento da capacidade máxima estabelecida no caput deste artigo.
Art. 4º Fica autorizado o acesso às rampas de embarque e desembarque de embarcações náuticas sendo observado o limite de até 04 (quatro) pessoas, nos horários compreendidos entre às 05h00min às 22h00min.
Parágrafo único. Fica autorizado a lotação das embarcações para habilitação náutica em 01 (um) tripulante e 04 (quatro) passageiros.
Art. 5º Fica facultada a retomada das atividades de ensino presencial na rede privada, ensino técnico profissionalizante e ensino superior de segunda-feira à sábado até às 23h:00min, mediante o cumprimento da capacidade máxima reduzida em 30%, e demais medidas sanitárias já editadas por este Poder Público Municipal.
Art. 6º Fica autorizado o atendimento presencial nas escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino, aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, devendo ser realizado em grupos de até 5 (cinco) crianças, que poderão ser atendidos em até 3 (três) vezes na semana, conforme possibilidades e prioridades, com duração das aulas de até 2 (duas) horas, seguindo os protocolos sanitários para a prevenção da COVID-19 e orientação da vigilância sanitária.
Parágrafo único. O atendimento presencial ao aluno é facultativo, cabendo aos pais ou responsável legal a formalização através da assinatura do Termo de Autorização fornecido pela instituição de ensino.
Art. 7º Fica autorizado a realização de atividades esportivas em academias, clubes e associações de iniciativa privada sem aglomeração de torcida e com adoção das demais medidas sanitárias já editadas por este Poder Público Municipal.
Parágrafo único. Os treinos e jogos da equipe de futsal ficam autorizados no Ginásio de Esportes Robinson Reis mediante protocolo sanitário estebelecido pela Federação Paranaense de Futsal e pelo Município de Guaíra.
Art. 8º Fica autorizado a realização de eventos como aniversários, casamentos, formaturas e batizados de segunda-feira à sábado até às 23h00min, desde que em estabelecimentos que possuam alvará do Corpo de Bombeiros, mediante prévio protocolo junto à Vigilância Sanitária em até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data do evento, sendo observados a capacidade máxima do local em 30% (trinta por cento), e limite máximo de 50 (cinquenta) pessoas acima de 12 (doze) anos, conforme demais medidas sanitárias já editadas por este Poder Público Municipal.
Art. 9º Fica autorizado o acesso ao Centro Náutico Marinas para realização de caminhadas e passeios ciclísticos, sendo vedada a permanência no local.
Art. 10. Fica autorizado o funcionamento da Feira do artesão dentro do horário permitido para circulação de pessoas, observadas as medidas sanitárias já editadas por este Poder Público Municipal.
Art. 11. O descumprimento das disposições neste Decreto enseja a aplicação das seguintes medidas, cumulativamente:
I – multa de 100 UFG (R$ 4.765,00 – quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais), independente de prévia notificação;
II – cassação do Alvará de Funcionamento do estabelecimento, independente de prévia notificação.
Art. 12. Revoga-se integralmente o Decreto Municipal nº 235/2021 e as demais disposições em contrário.
Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2021
Pregão Presencial nº 077/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: A. CARNEVALI EIRELI, CNPJ nº 18.012.406/0002-30
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de cartuchos de toner laser colorido originais para impressora Color Laser, sob o patrimônio 35545, a serem utilizados nos trabalhos técnicos específicos da SEPLAN, nos projetos básicos e medições de obras de convênios.
Valor Total: R$ 13.679,25 (treze mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos)
Prazo de Vigência: início em 29 de abril de 2021 e término em 28 de abril de 2022.
Data de Assinatura: 29 de abril de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 29 de abril de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2021
Pregão Eletrônico nº 068/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, CNPJ nº 32.635.445/0001-34
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 105.715,60 (cento e cinco mil, setecentos e quinze reais e sessenta centavos)
Prazo de Vigência: início em 29 de abril de 2021 e término em 28 de abril de 2022.
Data de Assinatura: 29 de abril de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 29 de abril de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2021
Pregão Eletrônico nº 068/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: TS MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 27.066.602/0001-06
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais)
Prazo de Vigência: início em 29 de abril de 2021 e término em 28 de abril de 2022.
Data de Assinatura: 29 de abril de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 29 de abril de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2021
Pregão Eletrônico nº 068/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 30.881.804/0001-08
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 37.816,40 (trinta e sete mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta centavos)
Prazo de Vigência: início em 29 de abril de 2021 e término em 28 de abril de 2022.
Data de Assinatura: 29 de abril de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 29 de abril de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2021
Pregão Eletrônico nº 068/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ nº 19.316.524/0001-14
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 20.973,80 (vinte mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta centavos)
Prazo de Vigência: início em 29 de abril de 2021 e término em 28 de abril de 2022.
Data de Assinatura: 29 de abril de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 29 de abril de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
Portaria nº 141/2021
Súmula: Institui e nomeia Comissão com o objetivo de fiscalizar o cumprimento das normas e regulamentos que dispõe sobre o controle e prevenção da COVID-19 no âmbito do município de Ivaté, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
R E S O L V E
Art. 1.º - Instituir e nomear a presente Comissão, que tem por objetivo fiscalizar o efetivo cumprimento das normas e regulamentos que dispõe sobre o controle e prevenção da COVID-19, no âmbito do município de Ivaté, que será composta pelos seguintes membros:
I. RODRIGO CARLOS FAGUNDES - Coordenador
II. GISELE DA SILVA AMORIM DE ALMEIDA - Membro
III. JUCELIA APª. FAGUNDES MOREIRA RIBEIRO - Membro
IV. LUCIANE APARECIDA MOREIRA PEREIRA - Membro
V. ROGERIO LEONARDI DOS SANTOS - Membro
VI. ALEXANDRE CARDOSO - Membro
VII. LUIZ GUILHERME PACHECO DOS SANTOS - Membro
Art. 2.º - Atribuir aos membros da presente Comissão as competências previstas na legislação atinente ao tema, especialmente no tocante ao exercício de Poder de Polícia e possibilidade de aplicação de penalidades e sanções àqueles que descumprirem as normas e regulamentos.
Art. 3.º - Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão não cabendo portanto, nenhum ônus ao Município.
Art. 4.º - Fica revogada a portaria nº 122/2021.
Art. 5.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 30 dias do mês de Abril do ano 2021.
Denílson Vaglieri Prevital
Prefeito

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2021
Pregão Eletrônico nº 068/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 25.034.906/0001-58
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 40.954,40 (quarenta mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)
Prazo de Vigência: início em 29 de abril de 2021 e término em 28 de abril de 2022.
Data de Assinatura: 29 de abril de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 29 de abril de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2021
Pregão Eletrônico nº 068/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: SANTISTA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 13.288.940/0001-70
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 14.213,20 (quatorze mil, duzentos e treze reais e vinte centavos)
Prazo de Vigência: início em 29 de abril de 2021 e término em 28 de abril de 2022.
Data de Assinatura: 29 de abril de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 29 de abril de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2021
Pregão Eletrônico nº 068/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 27.330.244/0001-99
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 38.094,40 (trinta e oito mil, noventa e quatro reais e quarenta centavos)
Prazo de Vigência: início em 29 de abril de 2021 e término em 28 de abril de 2022.
Data de Assinatura: 29 de abril de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 29 de abril de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2021
Pregão Eletrônico nº 068/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ nº 32.743.242/0001-61
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 25.773,00 (vinte e cinco mil, setecentos e setenta e três reais)
Prazo de Vigência: início em 29 de abril de 2021 e término em 28 de abril de 2022.
Data de Assinatura: 29 de abril de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 29 de abril de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2021
Pregão Eletrônico nº 068/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: DICOME SOLUÇÕES HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 37.218.409/0001-99
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 7.213,50 (sete mil, duzentos e treze reais e cinquenta centavos)
Prazo de Vigência: início em 29 de abril de 2021 e término em 28 de abril de 2022.
Data de Assinatura: 29 de abril de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 29 de abril de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2021
Pregão Eletrônico nº 068/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 34.479.558/0001-13
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 137.317,90 (cento e trinta e sete mil, trezentos e dezessete reais e noventa centavos)
Prazo de Vigência: início em 29 de abril de 2021 e término em 28 de abril de 2022.
Data de Assinatura: 29 de abril de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 29 de abril de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2021
Pregão Eletrônico nº 068/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: LUIS GUSTAVO MARQUES BERNARDO LTDA, CNPJ nº 38.823.859/0001-73
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 3.557,00 (três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais)
Prazo de Vigência: início em 29 de abril de 2021 e término em 28 de abril de 2022.
Data de Assinatura: 29 de abril de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 29 de abril de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2021, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CONTRATADA: LUCELMO LACERDA DE BRITO, CNPJ nº 40.903.930/0001-70
Objeto do Contrato: Contratação da empresa LUCELMO LACERDA DE BRITO, inscrita no CNPJ nº 40.903.930/0001-70, que será responsável pela execução do CURSO ANÁLISE FUNCIONAL EM AUTISMO E DEFICIÊNCIA INTELECTUAL no formato on-line, para capacitação dos profissionais da educação municipal, tem como objetivo oportunizar o crescimento dos conhecimentos teóricos e práticos que envolvam a temática, sendo esses importantíssimos para a qualidade dos atendimentos realizados pelos profissionais desse segmento. Nos termos do artigo 25, II, c/c art. 13, IV, da Lei 8.666/93.
Valor Total: R$ 700,00 (Setecentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em 29 de junho de 2021.
Data de Assinatura: 29 de abril de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 29 de abril de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 107/2021, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 042/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: CAUNETO COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 02.037.327/0006-78
Objeto do Contrato: Contratação da empresa CAUNETO COMBUSTÍVEIS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de ARLA 32 em caráter emergencial, para uso das frotas das diversas secretarias deste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 1.980,00 (Mil e novecentos e oitenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em 14 de maio de 2021.
Data de Assinatura: 29 de abril de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 29 de abril de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA nº 043/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: AVESERVICE COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE AUTOMOTORES EIRELI, CNPJ nº 26.460.128/0001-21
Objeto do Contrato: Contratação da empresa AVESERVICE COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE AUTOMOTORES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.460.128/0001-21, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e serviços a serem utilizados na revisão preventiva da Frota 458, placa BCN-6896, patrimônio 33788, Frota 472, placa BCY-5I41, patrimônio 34689, da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, deste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 3.030,44 (Três mil e trinta reais e quarenta e quatro centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em 30 de junho de 2021.
Data de Assinatura: 30 de abril de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 30 de abril de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 235/2021
Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 068/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 068/2021, cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, sendo as empresas vencedoras:
VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, inscrita no CNPJ nº 32.635.445/0001-34, vencedora dos itens 11, 16, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 41, 42, 43, 44, 48, 50, 56, 59, 71, 72, 76, 91, 94, 102, 103, 104, 113, 117, 120, 146, 155 e 171 da licitação, com valor total máximo de R$ 105.715,60 (cento e cinco mil, setecentos e quinze reais e sessenta centavos);
TS MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.066.602/0001-06, vencedora dos itens 14 e 15 da licitação, com valor total máximo de R$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais);
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.881.804/0001-08, vencedora dos itens 12, 13, 19, 30, 36, 37, 38, 62, 67, 68, 69, 70, 73, 96 e 142 da licitação, com valor total máximo de R$ 37.816,40 (trinta e sete mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta centavos);
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 19.316.524/0001-14, vencedora dos itens 79, 90, 119 e 137 da licitação, com valor total máximo de R$ 20.973,80 (vinte mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta centavos);
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.034.906/0001-58, vencedora dos itens 17, 61 e 74 da licitação, com valor total máximo de R$ 40.954,40 (quarenta mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos);
SANTISTA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.288.940/0001-70, vencedora dos itens 78, 81, 85, 86 e 88 da licitação, com valor total máximo de R$ 14.213,20 (quatorze mil, duzentos e treze reais e vinte centavos);
MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.330.244/0001-99, vencedora dos itens 3, 57, 129, 130, 131, 141, 152, 153 e 176 da licitação, com valor total máximo de R$ 38.094,40 (trinta e oito mil, noventa e quatro reais e quarenta centavos);
CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.743.242/0001-61, vencedora dos itens 106, 107 e 122 da licitação, com valor total máximo de R$ 25.773,00 (vinte e cinco mil, setecentos e setenta e três reais);
DICOME SOLUÇÕES HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.218.409/0001-99, vencedora dos itens 31, 138, 161 e 165 da licitação, com valor total máximo de R$ 7.213,50 (sete mil, duzentos e treze reais e cinquenta centavos);
CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.479.558/0001-13, vencedora dos itens 6, 7, 8, 9, 10, 18, 21, 32, 33, 34, 40, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 63, 64, 65, 80, 83, 98, 100, 109, 110, 112, 114, 127, 128, 136, 139, 172 e 173 da licitação, com valor total máximo de R$ 137.317,90 (cento e trinta e sete mil, trezentos e dezessete reais e noventa centavos);
LUIS GUSTAVO MARQUES BERNARDO LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.823.859/0001-73, vencedora dos itens 89 e 175 da licitação, com valor total máximo de R$ 3.557,00 (três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais);
Art. 2º - Declarar DESERTOS e/ou FRACASSADOS os itens 1, 2, 4, 5, 20, 29, 35, 39, 45, 46, 47, 60, 66, 75, 77, 82, 84, 87, 92, 93, 95, 97, 99, 101, 105, 108, 111, 115, 116, 118, 121, 123, 124, 125, 126, 132, 133, 134, 135, 140, 143, 144, 145, 147, 148, 149, 150, 151, 154, 156, 157, 158, 159, 160, 162, 163, 164, 166, 167, 168, 169, 170 e 174 da licitação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 29 de abril de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - No 002/2021
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais regramentos relacionados, torna público que realizará Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, para contratação abaixo descriminada:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma da unidade do posto de saúde do distrito de Herculândia, cidade de Ivaté-PR, em conformidade com o projeto de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, edital e seus anexos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 360 (trezentos e sessenta) dias e o prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias, conforme cronograma da obra ressalvado o direito de prorrogação, nos termos da lei.
REPASSE ESTADUAL: CONVÊNIO FUNDO A FUNDO FAF – OBRAS: SESA (Secretaria de Saúde do Paraná).
A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico www.ivate.pr.gov.br ou junto à Comissão Permanente de Licitações, na Av. Rio de Janeiro, 2758, nesta cidade.
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
DATA: --/05/2021
HORÁRIO: 09:00 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 30 de abril de 2021.
Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº.140/2021
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1º. CONCEDER Licença Prêmio à servidora SUELI APARECIDA DE VASCONCELOS, portadora da cédula de Identidade nº 5.044.240-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Gari, lotada na Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários, pelo prazo de 03 (três) meses, decorrente do quinquênio adquirido no período de 2013 a 2018, com fruição em 03/05/2021 à 02/08/2021.
ART. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Abril do ano de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 007/2021
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRA
Contratada: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA - CNPJ 10.786.517/0001-01
Objeto do Contrato: Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável DO CONTRATO Nº 071/2017, originário do certame na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 071/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de uso de solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, deste município, com fornecimento do software para gestão, equipamentos de coleta, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de manutenção analítica, equipamentos de backup, suporte técnico e visitas mensais "in loco".
Rescisão Amigável: Conforme o fundamento legal do Art. 79, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 de 21 de junho de 1993, fica rescindida de forma amigável, contando com a anuência das partes, o presente Contrato a partir de 30 de abril de 2021, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ ou quaisquer obrigações entre a contratada e o Município/Contratante, renunciando a qualquer direito de pleitear administrativa ou judicialmente valores, indenizações, lucros ou danos decorrentes da relação contratual ora rescindida.
DISTRATO E SALDO RESCISÓRIO: As partes dão por rescindido o Contrato de Prestação de Serviços nº 164/2017, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ ou quaisquer obrigações entre a contratada e o Município/Contratante, renunciando a qualquer direito de pleitear administrativa ou judicialmente valores, indenizações, lucros ou danos decorrentes da relação contratual ora rescindida
Foro: As partes firmam o presente instrumento de Rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Guaíra, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas.
Guaíra, Paraná, 30 de abril de 2021.

PORTARIA Nº 234/2021
Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 077/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 077/2021, cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de cartuchos de toner laser colorido originais para impressora Color Laser, sob o patrimônio 35545, a serem utilizados nos trabalhos técnicos específicos da SEPLAN, nos projetos básicos e medições de obras de convênios, sendo a empresa vencedora:
A. CARNEVALI EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.012.406/0002-30, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 13.679,25 (treze mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 29 de abril de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 179/2021
DATA: 30/04/2021
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeada a Sra. Janaine Amado Piloto, portadora da RG n.º 12.392.924-1 e do CPF nº 085.311.899-00, Como Fiscal de Contrato nº041/2021 Empresa: AC ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA,
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera – se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 30 dias do Mês de Abril de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº174/2021
DATA – 30/04/2021
SUMULA – Concede Férias a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora, Jaqueline Pereira da Silva Furtuoso, por um período de 60 dias, referente aos períodos aquisitivos de:
2018/2019 – 30 dias a partir de 10/05/21 a 08/06/21;
2019/2020 – 30 dias a partir de 09/06/21 a 08/07/21.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, ao 30 de Abril de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 041/2021
REF.: PROCESSO LICITATORIO - TOMADA DE PREÇOS - 002/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de Abril de 2021
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
CONTRATADA: AC ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA
CNPJ: 08.785.713/0001-10
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos e serviços de engenharia e arquitetura, para atender as necessidades do Município de Icaraíma – PR, com base no termo de referência e nos valores da Tabela de Custo Unitário de Projetos e Serviços de Engenharia e Arquitetura em anexo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 5.830/2021
DATA: 30/04/2021
SÚMULA: Revoga processo licitatório.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º) Fica revogado o processo licitatório, modalidade Concorrência Pública n.º 002/2021.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 30 dias do mês de Abril de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

EDITAL N.º 005/2021
DE 30 DE ABRIL DE 2021
CONVOCA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, PROVIMENTO EFETIVO, CONFORME EDITAL DO CONCURSO Nº 001/2019.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado doParaná, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO:
Art. 1º- Fica convocado para entrega de documentos e nomeação o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público Nº 001/2019, provimento Efetivo, conforme segue:
INSCCANDIDATOCLAS.CARGOCPF
01281RAFAELA APARECIDA LEAL DE OLIVEIRA1ºPSICÓLOGO111.781.159-09
1 – DOS REQUISITOS
Para candidatar-se ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Icaraíma constantes deste Edital, o candidato deverá atender os requisitos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles, implicará em impedimentos para a posse:
1.1Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado.
1.2 Estar em gozo com seus direitos políticos.
1.3 Estar quite com a Justiça Eleitoral.
1.4 Quando do sexo masculino, haver cumprido suas obrigações no Serviço Militar.
1.5 Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, até a data da posse, se aprovado.
1.6 Não ter sofrido, na função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.
1.7 Apresentar no ato da posse as certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, de onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
1.8 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e o respectivo Registro no Órgão da Classe, quando for o caso, no ato da posse.
1.9 Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico.
1.10 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do certame ou quando da posse e tiver atendido outras condições prescritas em lei.
2 – DA CONVOCAÇÃO
2.1 O candidato aprovado e classificado, quando convocado para nomeação, será submetido ao regime Estatutário, provimento efetivo.
2.2 O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e nomeação, alem de observar o previsto no item 1 deste Edital:
I - Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.
III - Título de eleitor e fotocópia.
IV - Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia.
V - Registro no órgão da classe e fotocópia.
VI - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
VII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
XIII- Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
IX - Atestado de sanidade física (expedido por profissional médico).
X – Atestado de sanidade mental (expedido por profissional psicólogo).
XI - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
XII - Comprovante de escolaridade exigida.
XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.
XIV – Carteira de Trabalho (CTPS).
XV – Comprovante Cadastramento no PIS/PASEP (se não constar número CTPS).
XVI – Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – quitação eleitoral (site do TSE –Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral ou comprovante da última votação.
XVII – Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – criminal eleitoral (site do TSE – Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral.
XVIII – Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) atual e declaração assinada pelo proprietário do imóvel (se o comprovante não estiver em seu nome ou nome de pai, mãe, esposo (a) e filhos.
XIX – Cópia Carteira de Habilitação (se exigido no edital).
XX – Declaração de bens.
2.3 Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico físico e psicológico, a ser realizado pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Icaraíma.
2.4 A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado o candidato tido como apto.
2.5 Para o provimento do cargo concursado, o candidato deverá atender as condições necessárias, quais sejam:
I) atendimento aos requisitos para a inscrição de acordo com as regras constantes deste Edital;
II)apresentação da documentação exigida para posse conforme disposto neste Edital;
III) aprovação nos exames de saúde previstos neste Edital.
Art. 2º - O candidato deverá apresentar a documentação necessária para posse e aprovação em exame médico físico e psicológico em no máximo 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste Edital de Convocação.
Art. 3º -O candidato aprovado e convocado, após apresentação do toda documentação necessária, deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Icaraíma no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação, para ser empossado.
Art. 4º - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital de convocação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente na Prefeitura.
Art. 5º- Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Icaraíma – Pr, 30 de Abril de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
PrefeitoMunicipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - No 016/2021
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal n.º 10.520/2002, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informatização total para atender as necessidades do posto de identificação do município de Ivaté-PR, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo índice inflacionário do período.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação do município, sendo a entrega de inteira responsabilidade da contratada, devendo disponibilizar o material no município de Ivaté-PR.
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014, poderão participar deste Pregão exclusivamente as microempresas e empresas de pequeno porte, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
As microempresas e empresas de pequeno porte regionalmente sediadas, gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 2º, § 4º da Lei Municipal n.º 709/2017, de 22 de setembro de 2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito da região. Para fins de estabelecimento da prioridade de contratação, entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR. (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br)
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.ivate.pr.gov.br
- LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ivaté
- CREDENCIAMENTO: 14 de maio de 2021 até às 09:00 horas
- ABERTURA DOS ENVELOPES: 14 de maio de 2021 às 09:00 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 30 de abril de 2021.
Tania Roberta Santos Stevanato
Pregoeira

Publicações legais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da SRU-SOCIEDADE RURAL DE UMUARAMA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 80.293.004/0001-44, MILTON GAIARI, portador da CI. RG. n.º 1.421.066/Pr, e CPF/MF n.º 151.087.161-68, **no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 34.º, do Estatuto Social**, CONVOCA os associados para se reunirem em **AGE-ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, com base no Art. 33, alínea "g" do Estatuto Social, a realizar-se na Sede Administrativa da entidade no Parque de Exposições Dario Pimenta Nóbrega, sito à Rodovia PR 323, Km 304, CEP-87.502-970, Umuarama, Pr, *no dia 18 de maio de 2021, em primeira convocação às 16h00min, com a presença da metade mais um dos associados com direito a voto, e, em segunda convocação às 16h30min, no mesmo dia e local, com a presença de qualquer número de associados com direito a voto, respeitando-se o limite mínimo de associados com direito a voto, nos termos do Parágrafo Único do Art. 33.º do Estatuto Social*, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

PRORROGAÇÃO DO MANDADO DA DIRETORIA EXECUTIVA ATUAL até a posse da nova diretoria a ser eleita no ano de 2022, em função das ações necessárias em continuação das soluções tomadas sobre os efeitos dos cancelamentos e prorrogações de negócios jurídicos realizados pela SRU em consequência da PANDEMIA/COVID 2019.

Estando vigente na data da assembleia as normas sanitárias que obrigam a utilização de máscara de proteção contra o COVID 2019 nas instalações abertas ao público, será necessário a utilização de mascara no recinto da assembleia.

Umuarama, Pr, 23 de abril 2021.

Milton Gaiari
Diretor Presidente

Edson Assis Bastos Junior
Diretor Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 093/2017
PREGÃO 041/2017
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa JURANDIR BATISTA FANTI 32368470930, inscrita no CNPJ sob n.º 18.694.435/0001-49 com sede a Rua Flávio Ribeiro s/n, Centro, CEP 87530-000, Icaraíma, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Proprietário o Sr. Jurandir Batista Fanti, portador do RG n° 4.361.428-2 - SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob n° 323.684.709-30, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma-Pr, como segue:
CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, bem como Parecer Jurídico aprovando,
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula Terceira do contrato 093/2017 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO- "O prazo de vigência do presente contrato é até a data de 06/04/2022, contados a partir da data de 07/04/2021, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. IV da lei 8.666/93.
CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula quarta do referido contrato que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL - Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá um valor total de até R$ 27.665,00 (vinte e sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais), sendo da seguinte forma:
Serviços de Divulgações por meio de carro de som
ITEM ESPECIFICAÇÃO UNID QTDE Valor unitário reajustado pelo IPCA (6,060993%) Valor total
1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO DE ASSUNTOS DE RELEVANCIA E INTERESSE LOCAL POR MEIO DE CARRO DE SOM NO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA E SEUS DISTRITOS. Hrs 500 R$ 55,33 R$ 27.665,00
PREÇO TOTAL R$ 27.665,00
Parágrafo Primeiro: O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 02 (duas) vias, na sede da contratante.
Parágrafo Segundo: Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:
a) número do Pregão;
b) número do Processo;
c) número do Contrato.
Parágrafo Terceiro: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA e a efetiva realização dos serviços, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada da ordem de serviços, RELATÓRIO DE SERVIÇOS DEVIDAMENTE PRESTADOS NO PERÍODO e devidamente acompanhada com o atestado de recebimento emitido pelo Fiscal Designado pela Secretaria Municipal de Administração, comprovando a efetiva realização dos serviços objeto deste contrato.
Parágrafo Quarto: Quando for o caso, o Departamento responsável pelo pagamento procederá à retenção do INSS (11%) sobre o valor total das Notas Fiscais nos termos da IN-RFB n° 971/2009. Caso A CONTRATADA se enquadre em alguma categoria e/ou usufrua de algum beneficio que a dispense dessa retenção a mesma deverá informar o Município, por escrito, dessa situação para que então, analisada a fundamentação legal, seja dispensada a retenção.
Parágrafo Quinto: Quando for o caso, o Departamento responsável pelo pagamento procederá à retenção do ISS e IR referente aos serviços prestados pela CONTRATADA no momento do empenho, nos termos da legislação vigente.
Parágrafo Sexto: A CONTRATANTE reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes neste Contrato.
Parágrafo Sétimo: Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS e se o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.
CLAUSULA TERCEIRA: Fica alterada a cláusula nona do referido contrato que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Finanças, na pessoa do Sr. Osmir Siane Fulgêncio, mediante procedimentos de supervisão, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Termo, a verificação do movimento dos atendimentos e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados, sendo que os serviços que não atenderem as exigências aqui explicitadas serão glosados pela Secretaria, nas condições especificadas neste contrato;
9.1. O responsável designado terá, entre outras, as seguintes atribuições:
a) Expedir ordens de execução de serviços.
b) Proceder ao acompanhamento técnico da execução dos serviços;
c) Fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada;
d) Comunicar a CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
e) Solicitar a aplicação de sansões pelo descumprimento de cláusula contratual, atestar as notas fiscais para o efeito de pagamento;
f) Recusar e devolver os serviços cuja execução não se verifique adequados estando em desacordo com as especificações aqui contidas.
g) O fiscal de contrato poderá a qualquer tempo solicitar planilha de composição de custos referente a funcionários equipamentos e etc., para a composição de preços dos serviços ou fornecimento de produtos.
h) A nota/cupom fiscal deverá ser assinada/liquidada pelo fiscal de contrato designado pela Secretaria Municipal de Saúde.
9.2 À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;
9.3 A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.
9.4. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS:
9.4.1 A aceitação do objeto ficará condicionada ao atendimento das exigências do contrato quanto à prestação de serviços e cumprimento das cláusulas contratuais e demais obrigações.
9.4.2 A metodologia de avaliação se dará através de fiscalização, a ser exercida por servidor especialmente designado pela Secretaria de Municipal de Finanças e, tratará de observar os seguintes aspectos quanto à conduta da CONTRATADA:
a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas, comparecendo ao trabalho sempre asseado, uniformizado (quando for o caso);
c) Manter sigilo quanto às informações que, em decorrência do trabalho, chegar ao seu conhecimento, sob pena de responsabilidade;
d) Adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
e) A satisfação do público usuário, tratando as pessoas com urbanidade e respeito, independente do cargo ou posição que ocupem;
f) Zelar pelo uso adequado da linguagem, evitando gírias, palavrões ou expressões não apropriados ao tipo de relacionamento formal que o trabalho impõe e;
g) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato.
9.5. Compete ainda ao Fiscal designado:
a) exercer a fiscalização e avaliação do contrato na forma prevista no caput do art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07;
b) solicitar a CONTRATADA a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, serão objeto de comunicação oficial para os fins de aplicação das penalidades previstas neste instrumento;
c) assinar o Termo de Recebimento Definitivo ou documento equivalente quando da execução dos serviços estiver plenamente concluída;
d) emitir, quando solicitada(o) pela(o) CONTRATADA(o), atestado sobre o seu desempenho na condução dos serviços contratados, submetendo-o a ratificação pela autoridade superior competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA;
e) elaborar relatório de avaliação de desempenho quando solicitado pela autoridade superior competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA;
f) atestar os recibos, nos termos dos contratos, para fins de pagamento.
9.6 Para fins de fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços serão observados ainda os seguintes procedimentos:
a) Todas as questões oriundas desta contratação deverão ser formuladas por escrito e encaminhadas ao gestor dos serviços de sua área de atuação.
b) O gestor anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o cumprimento das obrigações pactuadas, podendo determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
c) Ao término do contrato, o registro próprio das ocorrências será juntado ao respectivo processo, facultando-se ao credenciado a obtenção de cópias dos registros e informações.
d) As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do gestor e fiscal serão solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
9.7. A CONTRATADA facilitará ao CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços, e prestará todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados.
9.8. Em qualquer hipótese estará assegurado à CONTRATADA o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos moldes da legislação em vigor.
CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de Abril de 2021.
- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
- Prefeito Municipal –
JURANDIR BATISTA FANTI 32368470930
Contratada
Testemunhas
Nome: João Gilson Prado
RG. 12.262.417-8
Nome: Lays Oliveira Vedovoto
RG. 9.854.182-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA N° 132/2021
CONCEDE férias a servidores Públicos Municipais.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Administração e Fazenda, conforme segue:

Nº	NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
01	Abel João Pacheco dos Santos	01/06/2016 a 31/05/2017	03/05/2021 a 01/06/2021
02	Erivaldo Miranda de Freitas	19/01/2016 a 18/01/2017	10/05/2021 a 29/05/2021
03	Maria Donizete Mafra de Barros	09/08/2019 a 08/08/2020	03/05/2021 a 01/06/2021
04	Rosangela Aparecida da Silva	04/03/2018 a 03/03/2019	03/05/2021 a 01/06/2021

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Abril do ano de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal
Republicada por Incorreção

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MARIA HELENA/PR

Rua São Martinho, s/n, Centro – CEP: 87480-000 – Fone: (44)3662-1571
casadosconselhos@mariahelena.pr.gov.br
Resolução Nº. 008/2021
Assunto: Aprovação do relatório trimestral de atividades e execução financeira do órgão gestor, referente ao período de janeiro a março de 2021.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.617, de 20 de março de 2019 e considerando:
- a Política Nacional de Assistência Social;
- a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;
- a Norma Operacional Básica do SUAS;
- a Lei Municipal nº 1.617/2019;
- a Deliberação da Plenária em reunião ordinária no dia 30/04/2021;
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar o relatório trimestral de atividades e execução financeira do órgão gestor, referente ao período de janeiro a março de 2021;
Art. 2º. Esta ação foi amplamente discutida por todos os presentes.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Maria Helena, 30 de abril de 2021.
Danúbia Albertini Balbino Félix
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MARIA HELENA/PR

Rua São Martinho, s/n, Centro – CEP: 87480-000 – Fone: (44)3662-1571
casadosconselhos@mariahelena.pr.gov.br
Resolução Nº. 009/2021
Assunto: Aprovação do Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família para o exercício de 2021.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.617, de 20 de março de 2019 e considerando:
- a Política Nacional de Assistência Social;
- a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;
- a Norma Operacional Básica do SUAS;
- a Lei Municipal nº 1.617/2019;
- a Deliberação da Plenária em reunião ordinária no dia 30/04/2021;
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família referente ao ano de 2021;
Art. 2º. Esta ação foi amplamente discutida por todos os presentes.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Maria Helena, 30 de abril de 2021.
Danúbia Albertini Balbino Félix
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.829/2021
SÚMULA: Estabelece o Plano de Adequação do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do Art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de Novembro de 2020.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.
DECRETA:
Art. 1º. Fica estabelecido para o Município de Icaraíma, Estado do Paraná, o Plano de Adequação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.
Art. 2º. O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.
§ 1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.
§ 2º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o caput deste artigo.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 29 dias do mês de Abril de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito
ANEXO ÚNICO
DECRETO N° 5.829/2021
PLANO DE ADEQUAÇÃO
Adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020
ITEM
AÇÕES DATA INÍCIO (MÊS/ANO) DATA CONCLUSÃO (MÊS/ANO)
1. Permitir a emissão do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP.
05/2021
12/2022
2. Permitir a emissão das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, e financeiros de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.
05/2021
12/2022
3. Implementar as operações intragovernamentais, com vistas à evitar as duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas. 01/2022 12/2022
4. Possibilitar que a base de dados do SIAFIC seja compartilhada entre os seus usuários, observadas as normas e os procedimentos de acesso, permitindo a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada.
05/2021
12/2022
5. Permitir a integração ou a comunicação, preferencialmente, com sistemas estruturantes cujos dados possam afetar as informações orçamentárias, contábeis e fiscais, tais como controle patrimonial, arrecadação, contratações públicas, e folha de pagamento. 01/2022 12/2022
6. Disponibilizar as informações em tempo real, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no Siafic, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento.
05/2021
12/2022
7. Permitir o controle do Patrimônio das Entidades, controlando o conjunto de bens e direitos das Unidades Gestoras, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados, conforme definição das normas de contabilidade aplicáveis. 05/2021 12/2022
8. Efetuar o cadastramento e a habilitação de acesso no Siafic, através do seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou por seu certificado digital, com a finalidade de permitir a inclusão e consulta de documentos, e pela qualidade e veracidade dos dados introduzidos.
01/2022
12/2022
9. Efetuar o cadastro do administrador do Siafic, que será o agente responsável por manter e operar o Sistema, encarregado da instalação, do suporte e da manutenção dos servidores e dos bancos de dados.
01/2022 12/2022
10. Os procedimentos contábeis do Siafic deverão observar as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000, relativas à contabilidade aplicada ao setor público e à elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais.
05/2021
12/2022
11. O Sistema processará e centralizará o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade, sem prejuízo do disposto na legislação aplicável.
05/2021
12/2022
12. Controlar o registro contábil que representará integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária para que a informação contábil gerada não perca a sua utilidade, e será efetuado conforme o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas; em idioma e moeda corrente nacionais. 05/2021
12/2022
13. Possuir os registros contábeis de forma analítica os quais deverão refletir a transação com base em documentação de suporte e assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade, devendo conter ainda, no mínimo, os seguintes elementos: a data da ocorrência da transação; a conta debitada; a conta creditada; o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio de histórico padronizado; o valor da transação; e o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil. 05/2021 12/2022
14. Contemplará procedimentos que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados.
01/2022
12/2022
15. Impedir o controle periódico de saldos das contas contábeis sem individualização do registro para cada fato contábil ocorrido.
01/2022
12/2022
16. Inibir a utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido.
01/2022
12/2022
17. Manter rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, assegurando a inalterabilidade das informações originais incluídas após sua contabilização, de forma a preservar o registro histórico dos atos.
05/2021
12/2022
18. Deverá impedir registros contábeis após o balancete encerrado. 01/2022
12/2022
19. Assegurará à sociedade o acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, nos termos das Leis de Transparência Pública e Acesso à Informação. 05/2021 12/2022
20. Deverá aplicar soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao cidadão e propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações por meio de dados abertos, através de arquivos nos formados CSV, PDF, e planilhas eletrônicas. 05/2021 12/2022
21. Deverá observar, preferencialmente, o conjunto de recomendações para acessibilidade dos sítios eletrônicos das Entidades Municipais, de forma padronizada e de fácil implementação, conforme o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG); e 01/2022 12/2022
22. Possuir mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada. 01/2022 12/2022
23. Deverá conter, no documento contábil que gerou o registro, a identificação do sistema e do seu desenvolvedor. 01/2022 12/2022
24. Atenderá, preferencialmente, à arquitetura dos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico - ePING, que define o conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da tecnologia de informação e comunicação no Governo federal. 01/2022 12/2022
25. Deverá ter mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta, e não será permitido que uma unidade gestora tenha acesso aos dados de outra. 06/2021 12/2022
26. O acesso ao Sistema para registro e consulta dos documentos apenas será permitido após o cadastramento e a habilitação de cada usuário, por meio do número de inscrição no CPF ou por certificado digital, com a geração de código de identificação próprio e intransferível, vedada a criação de usuários genéricos sem a identificação por CPF. 01/2022 12/2022
27. O Sistema deverá manter controle das senhas e da concessão e da revogação de acesso.
01/2022 12/2022
28. O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários será mantido no Sistema e conterá, no mínimo: o código CPF do usuário; a operação realizada; e a data e a hora da operação. 01/2022 12/2022
29. Na hipótese de ser disponibilizada a realização de operações de inclusão, de exclusão ou de alteração de dados no Sistema por meio da internet, deverá ser garantida autenticidade através de conexão segura.
05/2021 12/2022
30. A base de dados do Sistema deverá ter mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado.
01/2022 12/2022
31. Proibir a manipulação da base de dados, e o Sistema registrará cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados, através de logs. 01/2022 12/2022
32. Deverá permitir a realização de cópia de segurança da base de dados do Sistema que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, preferencialmente com periodicidade diária, sem prejuízo de outros procedimentos de segurança da informação. 05/2021 12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 04
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 182/2019
PREGÃO PRESENCIAL 068/2019
Aos 30 dias do mês de maio de 2021, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, Sr. DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa VANESSA C. DA SILVA – ME estabelecida à Praça Eduardo Ribeiro, 310, Centro, CEP 87485-000, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 19.389.306/0001/00, neste ato devidamente representada pelo Sr. RICARDO JUNIO TEOI, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Douradina, Estado do Paraná, portador do RG 7.403.766-6 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 007.905.179-06, telefone: (44) 99930-1533, e-mail: nippontec@hotmail.com, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:
Considerando a necessidade dos serviços prestados pela empresa acima citada e que seu contrato vencerá em breve justifica-se o aditivo até que haja tempo hábil para realização de um novo processo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 03 (três) meses, que passa a ter início em 03 de maio de 2021 e término em 02 de agosto de 2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREITAL
Contratante
VANESSA C. DA SILVA – ME
Contratada
Testemunhas:
Larissa Silveira Fernandes Gabriela L. Santiago Fontoura
RG. 14.176.324-5 RG. 14.060.104-7

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MARIA HELENA/PR

Rua São Martinho, s/n, Centro – CEP: 87480-000 – Fone: (44)3662-1571
casadosconselhos@mariahelena.pr.gov.br
Resolução Nº. 010/2021
Assunto: Aprovação do Plano de Trabalho da Escola Raio de Luz - APAE de Maria Helena referente ao ano de 2021.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.617, de 20 de março de 2019 e considerando:
- a Política Nacional de Assistência Social;
- a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;
- a Norma Operacional Básica do SUAS;
- a Lei Municipal nº 1.617/2019;
- a Deliberação da Plenária em reunião ordinária no dia 30/04/2021;
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar o Plano de Trabalho da Escola Raio de Luz - APAE de Maria Helena, entidade socioassistencial inscrita neste conselho, referente ao ano de 2021;
Art. 2º. Esta ação foi amplamente discutida por todos os presentes.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Maria Helena, 30 de abril de 2021.
Danúbia Albertini Balbino Félix
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
Resolução nº 002/2021
Súmula: Dispõe sobre a distribuição de kit alimentação, na rede pública municipal de ensino em decorrência da pandemia da COVID – 19 e dá outras providências.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 094/2021 e tendo em vista as disposições contidas na Lei Federal nº 13.897, de 07 de abril de 2020.
RESOLVE:
Art. 1.º Estabelecer a forma e os critérios a serem adotados para a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos no âmbito do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, às famílias dos estudantes, em caráter excepcional.
Art. 2° A distribuição de gêneros alimentícios se dará devido a suspensão de aulas em decorrência das situações de emergência em saúde pública de importância nacional e de calamidade pública causadas pelo novo coronavírus – Covid-19.
Art. 3º Os critérios estabelecidos para a distribuição dos gêneros alimentícios, foram decididos pelo CAE – Conselho de Alimentação Escolar.
Parágrafo Único - O CAE – Conselho de Alimentação Escolar, deliberou sobre as formas de execução, ou seja, estabeleceu os critérios para a distribuição dos gêneros alimentícios, às famílias dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino.
Art. 4º Aos alunos da rede Municipal de Ensino, serão distribuídos kits com alimentos da cesta básica ,conforme especificidade e quantidade do que seria consumido no âmbito escolar.
Art. 5º Os itens a serem entregues foram definidos por meio de parecer técnico emitido pela nutricionista da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com auxílio do CAE, observando as determinações da legislação no que se refere à qualidade nutricional, sanitária e respeitando hábitos alimentares da cultura local e visando os cuidados com as restrições alimentares que podem ser prejudiciais à saúde de alguns alunos.
Art. 6º Os kits serão montados e entregues por funcionários das escolas, nutricionista e membros do CAE (Conselho de Alimentação Escolar).
Art. 7º Serão incluídos nas embalagens dos kits orientações às famílias dos estudantes para que lavem com água e sabão todos os produtos entregues no kit, de preferência antes de adentrarem na moradia.
Art. 8º - Os pais ou responáveis pelos alunos , serão informados sobre a data da retirada dos kits alimentação, através de ligação telefônica e via grupos de watsApp.
Art. 09 - A entrega será realizada conforme calendário em conformidade com cronograma pré estabelecido, nas respectivas escolas da Rede Municipal de Ensino.
Art. 10 - Para controle efetivo da entrega da alimentação, os responsáveis pelos alunos deverão assinar um formulário que constará a data, local, nome completo do aluno, a assinatura de seu responsável, a fim de assegurar a lisura do fornecimento.
Art. 11 – A retirada dos kits alimentação deverá obedecer ao cronograma e havendo recusa ou não retirada, conforme o estabecido, os kits remanescentes "serão destinados a proxima remessas ".
Art 12 – Os responsáveis que manifestarem o desejo de abrir mão do kit alimentação escolar deverão assinar o termo de desistência, entretanto, serão informados que a qualquer tempo podem se manifestar e voltar a recebê-lo nas remessas subsequentes.
Art 13 – A entrega dos kits alimentação será feita enquanto perdurar o ensino remoto.
Art. 14 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Maria Helena, 29 de abril de 2021.
Maria Aparecida Figueiredo Nogueira
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 094/201

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 145/2021
Concede licença especial ao senhor Jucellis Bispo Pereira.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder, 03 (três) meses de Licença Especial, no período compreendido entre 03 de maio de 2021 a 31 de julho de 2021, ao servidor JUCELLIS BISPO PEREIRA, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º 6.113.635-5 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Escritório (40 horas), com lotação na Secretaria de Educação e Cultura.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de maio de 2021.
Maria Helena-PR, 29 de abril de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 026/2021
REF.: PREGÃO: 008/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE ABRIL DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: A. CARNEVALI EIRELI - EPP
CNPJ: 18.012.406/0001-50
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, NOTEBOOKS E AFINS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 25.940,00 (VINTE E CINCO MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

Contrato nº 027/2021
REF.: PREGÃO: 008/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE ABRIL DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE - ME
CNPJ: 06.029.558/0001-86
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, NOTEBOOKS E AFINS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 24.635,70 (VINTE E QUATRO MIL SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

Contrato nº 028/2021
REF.: PREGÃO: 008/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE ABRIL DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: CONNECTGOV LTDA
CNPJ: 38.047.263/0001-29
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, NOTEBOOKS E AFINS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 66.754,00 (SESSENTA E SEIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

Contrato nº 029/2021
REF.: PREGÃO: 008/2019
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE ABRIL DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: EUROPC COMPUTADORES LTDA
CNPJ: 32.294.930/0001-91
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, NOTEBOOKS E AFINS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 16.666,00 (DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

Contrato nº 030/2021
REF.: PREGÃO: 008/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE ABRIL DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME
CNPJ: 25.325.301/0001-16
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, NOTEBOOKS E AFINS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 1.770,00 (MIL SETECENTOS E SETENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

Contrato nº 031/2021
REF.: PREGÃO: 008/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE ABRIL DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: R. A. MORAES - EIRELI
CNPJ: 32.134.537/0001-30
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, NOTEBOOKS E AFINS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 1.159,10 (MIL CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 064/2021
SÚMULA: Altera parcialmente o Decreto nº 140/2020, que aprovou o loteamento urbano denominado Parque Bom Sucesso, localizado neste município de Ivaté, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o pedido contido no expediente protocolado junto ao Departamento de Obras deste município de Ivaté, pela empresa Imobiliária Ivaté Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.781.971/0001-19, instalada na Rua Projetada B, s/nº, Lote nº 12, da Quadra nº 01, do Jardim Bela Vista, na cidade de Ivaté, Estado do Paraná, neste ato representada por seu proprietário Sr. Valdeci Santos, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de RG nº 4.616.507-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 695.516.779-00, residente e domiciliado no Município de Ivaté, Estado do Paraná.
CONSIDERANDO que o requerente é legítimo proprietário do imóvel adiante descrito, conforme demonstra a Matrícula nº 3.483, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná;
CONSIDERANDO ainda que o imóvel denominado PARQUE BOM SUCESSO está situado na área urbana, conforme Lei Municipal n° 631/2013 do Município de Ivaté, Estado do Paraná, tendo o loteamento sido aprovado pelo Decreto nº 140/2020;
CONSIDERANDO que devido a problemas burocráticos e alguns obstáculos ocasionados pela pandemia do Covid-19, alheios à vontade da empresa loteadora, o cronograma de regularização efetiva da área veio a ser prejudicado; e
CONSIDERANDO, o parecer favorável exarado pelo Departamento de Engenharia do Município de Ivaté.
DECRETA
Art. 1° Fica alterado o prazo constante no Art. 4º, do Decreto nº 140/2020 para 1095 dias, contados a partir da data de dezesseis de abril de dois mil e dezenove (16/04/2019), data de assinatura da matricula.
Art. 2° Fica alterado o prazo fixado no Art. 5º, do Decreto nº 140/2020 para 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da publicação deste Decreto, para que o requerente leve a efeito o registro do loteamento ora aprovado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Icaraíma.
Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Ivaté, aos 28 dias do mês de abril de 2021.
Denilson Vaglieri Prevital — Prefeito Municipal
Luiz Fernando Furlan Sossai — Engenheiro Civil
Sérgio Jacinto — Agente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 065/2021
SÚMULA: "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), estabelece critérios sanitários para o funcionamento do comercio local no final de semana dos dias 01 e 02 de maio de 2021, e dá outras providências".
O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento na legislação vigente, e:
Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;
Considerando o Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional;
Considerando a Portaria MS/GM nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;
Considerando a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;
Considerando o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;
Considerando os Decretos Estaduais nº 4230/2020, 4317/2020 e 6983/2021 que dispõe sobre as restrições e recomendações a estabelecimentos comerciais e setor produtivo para o Estado do Paraná;
Considerando a Resolução nº 338/2020 da Secretaria Estadual de Saúde do Paraná, que implementa medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do Coronavírus – COVID-2019;
Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em todo o território do Município;
Considerando o pedido da Organização Mundial de Saúde, para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do Novo Coronavírus;
Considerando que o Decreto Municipal nº 046/2021 estabelece regras de atendimento à população pelo comercio em geral de nosso município;
Considerando o Artigo 30, inciso II, da Constituição Federal de 1988, o qual determina aos municípios suplementar a legislação federal e estadual no que couber;
DECRETA:
Art. 1º - O presente decreto regulamentará as condições e horários de funcionamento das atividades comerciais e prestadores de serviço do município de Ivaté, apenas e tão somente no final de semana dos dias 01 e 02 de maio de 2021, onde será comemorado o dia do trabalho e o aniversário do município de Ivaté.
Art. 2º - Todos os estabelecimentos comerciais, empresariais, prestadores de serviços, autônomos e profissionais liberais, da área de produtiva de nosso município, poderão realizar suas atividades comerciais, desde que cumpridas integralmente todas as regulamentações sanitárias e medidas de combate e enfrentamento à pandemia constantes no Decreto Municipal nº 046/2021, por serem medidas de controle, prevenção e diminuição da contaminação humana pelo COVID-19.
Art. 3º - No sábado dia 01/05/2021, todos os estabelecimentos prestadores de serviços e comerciais lojistas com atividades de comercialização de artigos de vestuário, calçados, utensílios, papelaria, móveis, eletroeletrônicos, autopeças, tintas, comércio de material de construção, comércio de materiais elétricos, comércio de produtos agropecuários e veterinários, pet shops e assemelhados, bem como os estabelecimentos comerciais enquadrados como supermercados, açougues, mercearias, minimercados, panificadoras e assemelhados poderão funcionar das 08h00min às 19h00min.
Art. 4º - No sábado dia 01/05/2021, todos os estabelecimentos comerciais com atividades de comercialização de alimentos prontos como pizzarias, pesqueiros, lanchonetes, sorveterias, pastelarias, bares, restaurantes, "fast food" por trailer, lojas de conveniência e assemelhados, poderão funcionar das 08h00min às 22h00min.
Art. 5º - Todos os estabelecimentos deverão obrigatoriamente respeitar as cláusulas e condições impostas por força do Decreto nº 046/2021, tais como:
I - Reforçar as medidas de higienização de superfície e disponibilização de espaço para higienização das mãos ou álcool gel 70% para os usuários, em local sinalizado;
II - Limitar o número de pessoas a fim de evitar aglomeração de forma a mantê-las distantes umas das outras, em no mínimo dois metros, diminuindo em 50% da sua capacidade normal;
III - Evitar formação de filas tanto fora quanto dentro do estabelecimento, com pessoas próximas umas das outras em distância inferior a dois metros;
IV - Manter álcool gel 70% em todos os caixas, orientando a utilização após cada atendimento;
V - Realizar a higienização com álcool no mínimo 70% em todos os puxadores de carrinhos, tanto de compras dos clientes como os de transporte de mercadorias pelos funcionários;
VI - Manter ambientes ventilados e em caso de uso de ar condicionado mantê-los limpos e higienizados;
VII - Manter os banheiros limpos e higienizados, equipados com sabonete líquido e papel toalha em recipientes próprios e lixeiras acionadas por pedal;
VIII - Manter as superfícies dos ambientes limpas e esterilizadas, assim como disponibilizar álcool em gel 70% para uso dos presentes tanto na entrada, quanto no interior do ambiente;
IX - Os teclados de máquinas de cartões de crédito e de computadores, corrimões e puxadores de portas deverão ser esterilizados após o uso de cada cliente;
X - Evitar contatos corporais com os clientes em geral, como abraço, beijo, aperto de mão;
XI - Organizar o fluxo de entrada e saída de pessoas no estabelecimento, de forma a evitar o contato físico entre elas, preferencialmente sinalizando os locais de entrada e saída do estabelecimento;
XII - Não se utilizar de mão-de-obra de pessoas do grupo de risco do coronavírus (maiores de 60 anos e/ou portadores de comorbidades);
XIII - Caso identifique alguma pessoa no estabelecimento com sintomas de coronavírus como tosse, coriza, dor de garganta e/ou febre, orientar para que procure a Unidade Básica de Saúde do Município imediatamente;
Art. 6º - No domingo, dia 02 de maio de 2021, volta a vigorar o disposto no Decreto nº 046/2021, sendo que os estabelecimentos comerciais enquadrados como supermercados, açougues, mercearias, minimercados, panificadoras e assemelhados poderão funcionar, apenas com o sistema "delivery" ou "drive thru" das 07h:00min às 14h:00min, e os estabelecimentos comerciais com atividades de comercialização de alimentos prontos como pizzarias, pesqueiros, lanchonetes, sorveterias, pastelarias, bares, restaurantes, "fast food" por trailer, lojas de conveniência e assemelhados, poderão trabalhar apenas com o sistema "delivery" ou "drive thru" das 08h:00min às 22h:00min, sendo vedado o consumo de bebida alcoólica nos locais, e respeitadas todas as medidas de segurança contra a pandemia.
Art. 7º - No sábado dia 01 de maio de 2021, após às 22h:30min, todo indivíduo dentro do território do município de Ivaté fica sujeito à proibição de livre circulação noturna, devendo permanecer obrigatoriamente em seu domicílio até as 06h:00min horas do dia seguinte.
§1º A não observância da restrição administrativa constante no caput deste artigo, poderá ser punida com a aplicação de multa, de acordo com a legislação vigente (decretos estaduais e municipais), além da responsabilidade criminal.
§2º A restrição do caput deste artigo não se aplica:
I - ao trabalhador do comércio e da prestação de serviço, ligados à saúde emergencial, como o trabalhador da área da saúde em efetivo exercício da profissão e respectivos entregadores;
II - ao que necessite sair de seu domicílio em busca de atendimento emergencial de saúde ou de item de saúde emergencial;
III - ao servidor público e ao prestador de serviço público permitido por este Decreto; e
IV - ao trabalhador privado durante o trânsito de sua residência até a efetiva ocupação do posto de trabalho e para o seu retorno, desde que este não possa ser desenvolvido em outro período e esteja permitido por este Decreto.
Art. 8º - Este Decreto vigorará apenas nos dias 01 e 02 de maio de 2021, sendo que após às 00h:00min do dia 03/05/2021 voltará a ter vigência de forma integral o Decreto Municipal nº 046/2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaté, aos 30 dias do mês de abril de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal de Ivaté

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 147/2021
Concede licença especial à senhora Elisangela Pereira da Silva Conceição.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder, 03 (três) meses de Licença Especial, no período compreendido entre 10 de maio de 2021 a 07 de agosto de 2021, à servidora ELISANGELA PEREIRA DA SILVA CONCEIÇÃO, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º 9.949.330-5 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (40 horas), com lotação na Secretaria de Educação e Cultura.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de maio de 2021.
Maria Helena-PR, 26 de abril de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 148/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
Considerando o ofício n.º 059/2021, da Secretaria de Educação e Cultura,
RESOLVE:
Art. 1º Designar, a partir de 01 de abril de 2021, LUCIMAR BATISTA DE SOUZA BASSI, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 5.318.406-5 SSP-PR, cargo efetivo de professora (20 horas), para exercer a função de Documentadora Escolar, sem ônus para o município.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2021.
Maria Helena-PR, 27 de abril de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 150/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
R E S O L V E:
Art. 1º. Exonerar, a partir de 25 de abril de 2021, o (a) servidor (a) ANDREZA KELLY DOS SANTOS, matrícula n.º 67.181, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º 13.402.289-2 SSP-PR, ocupante do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (40 horas), com lotação na Secretaria de Saúde.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de abril de 2021.
MARIA HELENA-PR, 27 de abril de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 149/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
R E S O L V E:
Art. 1º. Exonerar, a partir de 25 de abril de 2021, o (a) servidor (a) ALEXANDRE JOSÉ PEREIRA, matrícula n.º 67.201, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º 6.209.343-9 SSP-PR, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Assistência Médica Ambulatorial (40 horas), com lotação na Secretaria de Saúde.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de abril de 2021.
MARIA HELENA-PR, 27 de abril de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 – Município de Ivaté – Estado do Paraná
CEP 87525.000 – Fone/Fax: 44-3673-8000
e-mail: licitacao.ivate@gmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia para atender toda frota de veículos do município de Ivaté, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos.

FORNECEDOR: IZAIAS HONORATO DA SILVA 69543496900 / CNPJ: 12.533.307/0001-37

LOTE 1 – VEICULOS LEVES

ITEM	PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONSERTO DE PNEU DE VEÍCULO LEVE	SVÇ	250	PITSTOP BORRACHARIA	R$13,13	R$ 3.282,50
2	CONSERTO DE PNEU DE MOTO	SVÇ	20	PITSTOP BORRACHARIA	R$14,68	R$ 293,60
3	CAMARA DE AR PARA ARO 15	UND	80	TORTUGA	R$ 64,02	R$ 5.121,60
4	CAMARA DE AR PARA ARO 14	UND	80	TORTURGA	R$ 49,96	R$ 3.996,80
5	CAMARA DE ARPARA ARO 13	UND	100	TORTUGA	R$ 49,96	R$ 4.996,00
6	CAMARA DE AR ARO 18 – MOTO	UND	6	TORTURGA	R$ 38,575	R$ 231,45
7	BICO S/ CAMARA 13, 14 E 15	UND	70	VIPAL	R$ 14,05	R$ 983,50
8	BICO PARA CAMARA 14 E 15	UND	15	VIPAL	R$ 9,37	R$ 140,55
9	MANCHÃO PARA PNEU Nº 01	UND	20	VIPAL	R$ 13,74	R$ 274,80
10	MANCHÃO PARA PNEU Nº02	UND	20	VIPAL	R$ 16,86	R$ 337,20
11	MANCHÃO PARA PNEU Nº 03	UND	100	VIPAL	R$ 23,42	R$ 2.342,00
	VALOR TOTAL: R$ 22.000,00					

LOTE 2 – VEICULOS PESADOS, MÁQUINAS PESADAS E TRATORES

ITEM	PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONSERTO DE PNEU DE TRATOR	SVÇ	45	PITSTOP BORRACHARIA	R$119,40	R$ 5.373,00
2	CONSERTO DE PNEU DE CAMINHÃO E ONIBUS	SVÇ	200	PITSTOP BORRACHARIA	R$ 29,85	R$ 5.970,00
3	CONSERTO DE PNEU DE MOTO NIVELADORA	SVÇ	25	PITSTOP BORRACHARIA	R$ 100,564	R$ 2.514,10
4	CONSERTO DE PNEU DE PÁ CARREGADEIRA	SVÇ	50	PITSTOP BORRACHARIA	R$ 120,96	R$ 6.048,00
5	CONSERTO DE PNEU GRANDE RETROESCAVADEIRA	SVÇ	15	PITSTOP BORRACHARIA	R$ 109,97	R$ 1.649,55
6	CONSERTO DE PNEU PEQUENO RETROESCAVADEIRA	SVÇ	15	PITSTOP BORRACHARIA	R$53,42	R$ 801,30
7	CONSERTO DE PNEU 7.50x16	SVÇ	50	PITSTOP BORRACHARIA	R$ 26,70	R$ 1.335,00
8	CAMARA DE AR 1100x22	UND	50	TORTURGA	R$ 141,39	R$ 7.069,50
9	CAMARA DE AR 1000x20	UND	50	TORTURGA	R$ 130,39	R$ 6.519,50
10	CAMARA DE AR 900x20	UND	30	TORTURGA	R$ 122,54	R$ 3.676,20
11	CAMARA DE AR 750x16	UND	50	TORTURGA	R$ 91,12	R$ 4.556,00
12	CAMARA DE AR 400x24 – MOTONIVELADORA	UND	10	TORTURGA	R$ 332,27	R$ 3.322,70
13	CAMARA DE AR 17.5x25 – PÁ CARREGADEIRA	UND	10	TORTURGA	R$ 355,83	R$ 3.558,30
14	BICO PARA CAMARA DE TRATOR	UND	50	VIPAL	R$ 25,14	R$ 1.257,00
15	BICO PARA CAMARA DE PÁ CARREGADEIRA	UND	10	VIPAL	R$ 30,30	R$ 303,00
16	MANCHÃO PARA PNEU Nº 04	UND	30	VIPAL	R$ 21,44	R$ 643,20
17	MANCHÃO PARA PNEU Nº 05	UND	20	VIPAL	R$ 27,34	R$ 546,80
18	MANCHÃO PARA PNEU Nº 06	UND	20	VIPAL	R$ 39,90	R$ 798,00
19	MANCHÃO PARA PNEU Nº 08	UND	15	VIPAL	R$ 72,27	R$ 1.084,05
20	MANCHÃO PARA PNEU Nº 09	UND	20	VIPAL	R$ 105,57	R$ 2.111,40
21	MANCHÃO PARA PNEU Nº 10	UND	20	VIPAL	R$ 180,67	R$ 3.613,40
22	PROTETOR ARO 25	UND	20	IRBO	R$ 139,03	R$ 2.780,60
23	PROTETOR ARO 24	UND	20	IRBO	R$ 61,27	R$ 1.225,40
24	PROTETOR ARO 22	UND	15	IRBO	R$ 51,84	R$ 777,60
25	PROTETOR ARO 20	UND	30	IRBO	R$ 51,84	R$ 1.555,20
26	PROTETOR ARO 16	UND	20	IRBO	R$ 45,56	R$ 911,20
	VALOR TOTAL: R$ 70.000,00					

CONDIÇÕES:
1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
2 - O fornecimento dos produtos ocorrerá de forma parcelada conforme a necessidade/solicitação do município, sendo a entrega da seguinte forma:
3 - Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
4 - O pagamento das Notas Fiscais ficará condicionado a apresentação pela contratada das respectivas AUTORIZAÇÕES emitidas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças ou Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas/Recursos Humanos.
5 - Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
6 Compete a contratada assinar o instrumento de contrato devolvendo-o em sua via original à Prefeitura Municipal de Ivaté, no prazo de 48 horas.
7 Todos os documentos referentes ao processo licitatório Pregão Presencial nº 009/2021 integram a presente ata, independentemente de transcrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002 (Contratação Temporária)
Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 001/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 001/2021, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior contratação:
Cargo: Professor (20 horas)
NOME CLASSIFICAÇÃO
ANDREA ANGELITA DE SOUZA 3º
Cargo: Professor (20 horas) - modalidade Educação Especial
NOME CLASSIFICAÇÃO
ELIZABETE DOS SANTOS TRENTINI 02º
O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) em qualquer um dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
Local: Endereço:
U.B.S. Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília– Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Pronto Atendimento Av. Paraná, nº 991- Fone: 44 3662-1034 - Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
- Raio X do Tórax;
- Hemograma;
- Urina Tipo 1.
Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 07 de maio de 2021, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
- C.P.F.
- Cédula de Identidade (R.G.).
- Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
- Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
- Comprovante de residência;
- Uma foto 3X4 recente;
- Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
- Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais.
- Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório), que compuseram o currículo, no que tange à pontuação.
Maria Helena-PR, 30 de abril de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 151/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
R E S O L V E:
Art. 1º. Exonerar, a partir de 25 de abril de 2021, o (a) servidor (a) JANIANI DE OLIVEIRA CAVITIOLI, matrícula n.º 67.141, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º 7.374.203-0 SSP-PR, ocupante do cargo em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE (40 horas), com lotação na Secretaria de Saúde.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de abril de 2021.
MARIA HELENA-PR, 27 de abril de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 152/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
R E S O L V E:
Art. 1º. Exonerar, a partir de 25 de abril de 2021, o (a) servidor (a) MARCIA CRISTINA CAMPOS, matrícula n.º 67.221, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º 56.362.977-0 SSP-PR, ocupante do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE MEDICINA PREVENTIVA (40 horas), com lotação na Secretaria de Saúde.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de abril de 2021.
MARIA HELENA-PR, 27 de abril de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 153/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
R E S O L V E:
Art. 1º. Exonerar, a partir de 25 de abril de 2021, o (a) servidor (a) TAIZA ALESSANDRA DO COITO MALAQUIAS, matrícula n.º 67.211, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º 10.055.288-4 SSP-PR, ocupante do cargo em comissão de CHEFE DA UNIDADE TRANSFUNCIONAL (40 horas), com lotação na Secretaria de Saúde.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de abril de 2021.
MARIA HELENA-PR, 27 de abril de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 154/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
R E S O L V E:
Art. 1º. Exonerar, a partir de 25 de abril de 2021, o (a) servidor (a) VALDENIR BRÁS DA SILVA, matrícula n.º 67191, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º 50.600.050-3 SSP-PR, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I (40 horas), com lotação na Secretaria de Saúde.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de abril de 2021.
MARIA HELENA-PR, 27 de abril de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 069/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: FERRARI & KONDRATOSKI LTDA – ME, mediante as Cláusulas e condições seguintes
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para Aquisição de produtos de panificação para atender a necessidade da secretaria de administração do município de Maria Helena, de acordo com as especificações constante no TERMO DE REFERENCIA (anexo I), e nos projetos anexos, parte integrante deste Edital.
DO FORNECIMENTO E ENTREGA DOS ITENS: O fornecimento será do objeto da presente licitação, será de forma imediata, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria de Administração, na cidade de Maria Helena-PR.
DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, com início no dia 30/04/2021 e termino no dia 30/10/2021, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos itens nº. 01, 06, 07, 08, 09, 10 objeto da presente contratação, o valor total de R$ 5.117,00 (cinco mil, cento e dezessete reais); Observados os parágrafos seguintes:
Maria Helena - PR, 30 de abril de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 070/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: LUCIMARA NOVAKOWSKI ALBUQUERQUE 04028083982, mediante as Cláusulas e condições seguintes
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para Aquisição de produtos de panificação para atender a necessidade da secretaria de administração do município de Maria Helena, de acordo com as especificações constante no TERMO DE REFERENCIA (anexo I), e nos projetos anexos, parte integrante deste Edital.
DO FORNECIMENTO E ENTREGA DOS ITENS: O fornecimento será do objeto da presente licitação, será de forma imediata, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria de Administração, na cidade de Maria Helena-PR.
DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, com início no dia 30/04/2021 e termino no dia 30/10/2021, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do item nº. 02, objeto da presente contratação, o valor total de R$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais); Observados os parágrafos seguintes:
Maria Helena - PR, 30 de abril de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 071/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: ZANQUE E BATISTA LTDA - ME, mediante as Cláusulas e condições seguintes
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para Aquisição de produtos de panificação para atender a necessidade da secretaria de administração do município de Maria Helena, de acordo com as especificações constante no TERMO DE REFERENCIA (anexo I), e nos projetos anexos, parte integrante deste Edital.
DO FORNECIMENTO E ENTREGA DOS ITENS: O fornecimento será do objeto da presente licitação, será de forma imediata, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria de Administração, na cidade de Maria Helena-PR.
DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, com início no dia 30/04/2021 e termino no dia 30/10/2021, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos itens 03, 04, 05, 11 objeto da presente contratação, o valor total de R$ 5.368,50 (cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). Observados os parágrafos seguintes:
Maria Helena - PR, 30 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 072/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: EDNEI RONER V. MORANDO - ME, mediante as Cláusulas e condições seguintes
DO OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição Caixas de Bombom, que serão destinadas aos alunos e funcionários da Rede Municipal de Educação em comemoração à Páscoa, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO: O fornecimento será do objeto da presente licitação, será no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria de Educação, na cidade de Maria Helena-PR
Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer os itens nº 01 na Secretaria Municipal de Educação, em qualquer dia útil, no prazo máximo de no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a solicitação feita através de autorização de fornecimento.
DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 6 (seis) meses a partir de 30/04/2021 e termino no dia 30/10/2021, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 6.615,00 (seis mil, seiscentos e quinze reais.
Maria Helena - PR, 30 de abril de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 073/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: EUROPC COMPUTADORES LTDA - EPP, mediante as Cláusulas e condições seguintes
DO OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição de Equipamentos de Comunicação e Informática, para serem utilizados pela Assistência Social, CRAS e CREAS, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO: O fornecimento será do objeto da presente licitação, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria de Assistência Social, na cidade de Maria Helena-PR
Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer os itens nº 02,03,05 na Secretaria Municipal de Assistência Social, em qualquer dia útil, no prazo máximo de no prazo de até 10 (dez) dias após a solicitação feita através de autorização de fornecimento.
DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 6 (seis) meses a partir de 30/04/2021 e termino 30/10/2021, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 8.735,00 (oito mil, setecentos e trinta e cinco reais).
Maria Helena - PR, 30 de abril de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 074/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: M N COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, mediante as Cláusulas e condições seguintes
DO OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição de Equipamentos de Comunicação e Informática, para serem utilizados pela Assistência Social, CRAS e CREAS, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO: O fornecimento será do objeto da presente licitação, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria de Assistência Social, na cidade de Maria Helena-PR
Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer os itens nº 01, 06, 07, 08 na Secretaria Municipal de Assistência Social, em qualquer dia útil, no prazo máximo de no prazo de até 10 (dez) dias após a solicitação feita através de autorização de fornecimento.
DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 6 (seis) meses a partir de 30/04/2021 e termino 30/10/2021, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 5.761,90 (Cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa centavos).
Maria Helena - PR, 30 de abril de 2021.

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB NO MUNICÍPIO DE MARIA HELENA

DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art. 1º. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, [illegible]

Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do CACS FUNDEB: [illegible]

[illegible]

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

[illegible]

DO FUNCIONAMENTO

[illegible]

Das decisões e votações

[illegible]

Da presidência e sua competência

[illegible]

Dos membros do Conselho e suas competências

[illegible]

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

[illegible]

Maria Helena, 21 de abril de 2021.

[illegible]
Presidente CACS FUNDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 146/2021
Concede licença especial ao senhor Almir de Souza Agrella.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder, 03 (três) meses de Licença Especial, no período compreendido entre 03 de maio de 2021 a 31 de julho de 2021, ao servidor ALMIR DE SOUZA AGRELLA, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º 3.671.850-1 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Operário (40 horas), com lotação na Secretaria de Urbanismo.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de maio de 2021.
Maria Helena-PR, 26 de abril de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AV. MARÍLIA, 2.534 – CENTRO – MARILUZ – PARANÁ
CEP. 87470-000 – FONE (44) 3534-1399

Resolução nº 001/2021

SÚMULA: Análise da Prestação de Contas da Utilização do Recurso Piso Paranaense da Assistência Social – PPAS I, referente ao segundo semestre de 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE MARILUZ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 1.278/2002 e considerando a deliberação em reunião realizada em 29 de abril de 2021.

RESOLVE

Art. 1º Fica reprovada a Prestação de Contas da Utilização do Recurso Piso Paranaense da Assistência Social – PPAS I, referente ao segundo semestre de 2020. [illegible]

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariluz-Pr, 29 de abril de 2021.

Maria Dalva A Albuquerque Santana
Presidente CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 084/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: R M MARINGÁ ALIMENTOS - EIRELI
CNPJ: 31.945.654/0001-11
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 036/2021
OBJETO: Contratação de empresa destinada aofornecimentode Kits Alimentícios, para distribuição aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensinode Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 79.996,00 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
Mariluz, 29 de abril de 2021.
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
R M MARINGÁ ALIMENTOS - EIRELI
CNPJ: 31.945.654/0001-11

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 162/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: NAVIRAÍ/ MS
SAÍDA: 29/04/2021 ás 16:30 horas
RETORNO: 29/04/2021 ás 23:30 horas
Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) DE DIÁRIA ,conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de NAVIRAÍ/MS, PARA TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
FLORISVAL JOSE DA SILVA
Recebi em ___/___/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 100, DE 30 DE ABRIL DE 2021.
Concede ao servidor Paulo Sérgio Misale, licença para tratar de interesses particulares.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 140, da Lei nº 1.095/93, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 021/2021,
R E S O L V E:
Art.1º - Conceder ao servidor Paulo Sérgio Misale, matrícula nº 2.397, ocupante do cargo efetivo de Tratorista, licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de maio de 2021.
Prefeitura Municipal de Mariluz, em 30 de abril de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 080/2021

***CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
***CNPJ:** 76.404.136/0001-29*
***CONTRATADO:** AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME*
***CNPJ:** 09.151.179/0001-52*
***BASE LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 035/2021*
***OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição parcelada de Pneus novos, Pneus Recapados, Câmaras de Ar e Protetores, conforme o termo de referência, e os elementos instrutores do edital.*
***VALOR DO CONTRATO:** R$ 199.099,96 (cento e noventa e nove mil e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).*
***FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.*
***FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*
***VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.*
***FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*

Mariluz, 30 de abril de 2021.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME
CNPJ: 09.151.179/0001-52

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 081/2021

***CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
***CNPJ:** 76.404.136/0001-29*
***CONTRATADO:** E. M. MOREIRA*
***CNPJ:** 04.419.468/0001-76*
***BASE LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 035/2021*
***OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição parcelada de Pneus novos, Pneus Recapados, Câmaras de Ar e Protetores, conforme o termo de referência, e os elementos instrutores do edital.*
***VALOR DO CONTRATO:** R$ 229.141,00 (duzentos e vinte e nove mil, cento e quarenta e um reais). cento e noventa e nove mil e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).*
***FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.*
***FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*
***VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.*
***FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*

Mariluz, 30 de abril de 2021.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

E. M. MOREIRA
CNPJ: 04.419.468/0001-76

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.088, de 30 de abril de 2021.
Prorroga a vigência do Decreto Municipal nº 2052, de 05 de março de 2021 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
DECRETA
Art. 1º. Fica prorrogada a vigência do Decreto Municipal nº 2052, de 05 de março de 2021, até o dia 30 de abril de 2021, com as seguintes alterações:
I - Restaurantes, bares/lanchonetes, pizzarias, pastelarias, casas de assados/espetinhos e congêneres, com lotação máxima reduzida a 50%, poderão permanecer abertos, até as 23,00hs, contudo, após esse horário, poderão continuar suas atividades, pelo sistema "delivery", sendo vedada ainda, a utilização de calçadas e passeios públicos para a colocação de mesas e cadeiras e comercialização de bebidas alcoólicas após as 20hs.
II - Fica autorizado o comércio e prestadores de serviços a manter suas atividades até as 20 (vinte) horas, inclusive nos fins de semana;
III – Nos termos do §1º, art. 2º, do Decreto nº 2.052/21, ficam permitidas as atividades religiosas, todos os dias, até as 23,00hs, com capacidade de lotação das igrejas/templos reduzidas a 30% da capacidade máxima".
IV - É permitido o funcionamento de academias particulares, de segunda a sábado até as 22,00hs, com capacidade reduzida a 30% dos alunos matriculados no respectivo horário de atendimento;
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de abril de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONVÊNIO
TERMO DE CONVÊNIO N° 001/2021
MUNICÍPIO DE MARILUZ
CESSIONÁRIA: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
OBJETIVO: CESSÃO DE SERVIDORES
VIGÊNCIA: 01/05/2021 à 30/04/2022
MARILUZ: 30/04/2021

Publicaçõs legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 082/2021

CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
CNPJ: *76.404.136/0001-29*
CONTRATADO: *INDUSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA*
CNPJ: *58.619.644/0001-42*
BASE LEGAL: *Pregão Eletrônico nº 035/2021*
OBJETO: *Contratação de empresa para aquisição parcelada de Pneus novos, Pneus Recapados, Câmaras de Ar e Protetores, conforme o termo de referência, e os elementos instrutores do edital.*
VALOR DO CONTRATO: *R$ 81.896,00 (oitenta e um mil, oitocentos e noventa e seis reais).*
FORMA DE PAGAMENTO: *Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.*
FORO: *Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*
VIGÊNCIA DO CONTRATO: *O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.*
FORO: *Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*

Mariluz, 30 de abril de 2021.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

INDUSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA
CNPJ: 58.619.644/0001-42

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 083/2021

CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
CNPJ: *76.404.136/0001-29*
CONTRATADO: *J P BELEZE*
CNPJ: *54.054.937/0001*
BASE LEGAL: *Pregão Eletrônico nº 035/2021*
OBJETO: *Contratação de empresa para aquisição parcelada de Pneus novos, Pneus Recapados, Câmaras de Ar e Protetores, conforme o termo de referência, e os elementos instrutores do edital.*
VALOR DO CONTRATO: *R$ 216.244,03 (duzentos e dezesseis mil, duzentos e quarenta e quatro reais e três centavos).*
FORMA DE PAGAMENTO: *Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.*
FORO: *Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*
VIGÊNCIA DO CONTRATO: *O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.*
FORO: *Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*

Mariluz, 30 de abril de 2021.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

J P BELEZE
CNPJ: 54.054.937/0001

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

ESTRATO DO CONTRATO nº 085/2021

CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
CNPJ: *76.404.136/0001-29*
CONTRATADO: *M. A. DAL POZZO - ME*
CNPJ: *13.871.403/0001-58*
BASE LEGAL: *Pregão Eletrônico nº 035/2021*
OBJETO: *Contratação de empresa para aquisição parcelada de Pneus novos, Pneus Recapados, Câmaras de Ar e Protetores, conforme o termo de referência, e os elementos instrutores do edital.*
VALOR DO CONTRATO: *R$ 640.349,90 (seiscentos e quarenta mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).*
FORMA DE PAGAMENTO: *Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.*
FORO: *Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*
VIGÊNCIA DO CONTRATO: *O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.*
FORO: *Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*

Mariluz, 30 de abril de 2021.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

M. A. DAL POZZO - ME
CNPJ: 13.871.403/0001-58

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

ESTRATO DO CONTRATO nº 086/2021

CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
CNPJ: *76.404.136/0001-29*
CONTRATADO: *PNEU BOM EIRELI - EPP*
CNPJ: *21.609.270/0001-74*
BASE LEGAL: *Pregão Eletrônico nº 035/2021*
OBJETO: *Contratação de empresa para aquisição parcelada de Pneus novos, Pneus Recapados, Câmaras de Ar e Protetores, conforme o termo de referência, e os elementos instrutores do edital.*
VALOR DO CONTRATO: *R$ 38.830,00 (trinta e oito mil, oitocentos e trinta reais).*
FORMA DE PAGAMENTO: *Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.*
FORO: *Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*
VIGÊNCIA DO CONTRATO: *O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.*
FORO: *Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*

Mariluz, 30 de abril de 2021.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

PNEU BOM EIRELI - EPP
CNPJ: 21.609.270/0001-74

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

ESTRATO DO CONTRATO nº 087/2021

CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
CNPJ: *76.404.136/0001-29*
CONTRATADO: *PNEULOG COMÉRCIO DE PENEUMÁTICOS EIRELI*
CNPJ: *17.092.175/0001-79*
BASE LEGAL: *Pregão Eletrônico nº 035/2021*
OBJETO: *Contratação de empresa para aquisição parcelada de Pneus novos, Pneus Recapados, Câmaras de Ar e Protetores, conforme o termo de referência, e os elementos instrutores do edital.*
VALOR DO CONTRATO: *R$ 278.976,00 (duzentos e setenta e oito mil, novecentos e setenta e seis reais).*
FORMA DE PAGAMENTO: *Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.*
FORO: *Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*
VIGÊNCIA DO CONTRATO: *O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.*
FORO: *Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*

Mariluz, 30 de abril de 2021.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

PNEULOG COMÉRCIO DE PENEUMÁTICOS EIRELI
CNPJ: 76.404.136/0001-29

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 162/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL/ PR
SAÍDA: 29/04/2021 ás 17:58 horas
RETORNO: 29/04/2021 ás 23:09 horas
Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) DE DIÁRIA ,conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL/PR, PARA TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
MAURO PEREIRA DA SILVA
Recebi em ___/___/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

ESTRATO DO CONTRATO nº 088/2021

CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
CNPJ: *76.404.136/0001-29*
CONTRATADO: *POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA*
CNPJ: *77.647.048/0001-10*
BASE LEGAL: *Pregão Eletrônico nº 035/2021*
OBJETO: *Contratação de empresa para aquisição parcelada de Pneus novos, Pneus Recapados, Câmaras de Ar e Protetores, conforme o termo de referência, e os elementos instrutores do edital.*
VALOR DO CONTRATO: *R$ 10.240,00 (dez mil, duzentos e quarenta reais).*
FORMA DE PAGAMENTO: *Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.*
FORO: *Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*
VIGÊNCIA DO CONTRATO: *O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.*
FORO: *Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*

Mariluz, 30 de abril de 2021.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA
CNPJ: 77.647.048/0001-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

ESTRATO DO CONTRATO nº 089/2021

CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
CNPJ: *76.404.136/0001-29*
CONTRATADO: *PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.*
CNPJ: *10.948.417/0001-34*
BASE LEGAL: *Pregão Eletrônico nº 035/2021*
OBJETO: *Contratação de empresa para aquisição parcelada de Pneus novos, Pneus Recapados, Câmaras de Ar e Protetores, conforme o termo de referência, e os elementos instrutores do edital.*
VALOR DO CONTRATO: *R$ 132.118,00 (cento e trinta e dois mil, cento e dezoito reais).*
FORMA DE PAGAMENTO: *Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.*
FORO: *Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*
VIGÊNCIA DO CONTRATO: *O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.*
FORO: *Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*

Mariluz, 30 de abril de 2021.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ: 10.948.417/0001-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 2085/2021
Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o processo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, da servidora MADALENA BASAGLIA.
R E S O L V E
Art. 1º - Fica concedido a servidora pública municipal, MADALENA BASAGLIA, brasileira, servidora pública municipal de Mariluz-Pr, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO – Matrícula nº 201340, portador da Cédula de identidade RG. nº 3.645.093-2-SSP/PR., e inscrito no CPF/MF nº 599.520.329-00, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, nos termos do art. 6º da E.C. 41/2002.
Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal, o valor de R$ 4.252,50 (Quatro mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme planilha de cálculo de proventos.
Art. 3º - Os proventos de aposentadoria da servidora serão revistos nos termos do artigo 7º da E.C. 41/2003.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 01 de maio de 2021.
Mariluz-PR., 27 de abril de 2021
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 164/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CURITIBA/ PR
SAÍDA: 02/05/2021 ás 21:00 horas
RETORNO: 03/05/2021 ás 22:00 horas
Pagamento de 1 (UMA) DIÁRIA ,conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 308,44 (TREZENTOS E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CURITIBA/PR, PARA TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Recebi em ___/___/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO N. º 2086/2021
Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o processo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, do servidor RENALDO PEREIRA
R E S O L V E
Art. 1º - Fica concedido ao servidor público municipal, RENALDO PEREIRA, brasileiro, servidor público municipal de Mariluz-Pr, ocupante do cargo efetivo de VIGIA – Matrícula nº 201101, portador da Cédula de identidade RG. Nº 4.785.141-6-SSP/PR., e inscrito no CPF/MF nº 556.583.699-91, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, nos termos do art. 6º da E.C. 41/2002.
Art. 2º - fica estipulado como provento mensal, o valor de R$ 2.110,07 (Dois mil cento e dez reais e sete centavos), conforme planilha de cálculo de proventos.
Art. 3º - Os proventos de aposentadoria do servidor serão revistos nos termos do artigo 7º da E.C. 41/2003.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 01 de maio de 2021.
Mariluz-PR., 27 de abril de 2021
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 165/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL/ PR
SAÍDA: 30/04/2021 ás 04:30 horas
RETORNO: 30/04/2021 ás 14:00 horas
Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) DIÁRIA ,conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL/PR, PARA TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Recebi em ___/___/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 101, DE 30 DE ABRIL DE 2021.
Designa a Comissão Multidisciplinar para a elaboração do Plano de Ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020,
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes foram são conferidas por Lei, considerando o contido no Decreto Federal nº 10.540 de 05 de novembro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Comissão Multidisciplinar para a elaboração do Plano de Ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020, no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme composição de representatividade a seguir:
I – Executivo:
a) Beatriz Aparecida de Oliveira –Contadora do Município;
b) Fernando dos Santos Xavier – Assessoria e Planejamento
c) Clayton Alex Felipe Gaspar – Técnico em Informática
d) Juarez dos Santos Junior – Advogado.
II – RPPS:
a) Gleicely Feitosa de Lima Souza – Superintendente do RPPS;
III – Legislativo:
a) Moacir Proença Morais – Contador;
b) Marcelo Aparecido Rodrigues Ribeiro – Advogado.
IV – Samae – Sistema de Abastecimento Municipal de Água e Esgoto:
a) Valdecy José da Silva – Contador;
Art. 2° - A Comissão Multidisciplinar referida terá a atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC deva obedecer, respeitando as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020.
Art. 3° - A Comissão Multidisciplinar escolherá um presidente dentre seus membros, e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.
Art. 4º - Deverá a Comissão Multidisciplinar, fazer um diagnóstico da situação atual, bem como a elaboração de um plano de ação, que deve ser publicado em órgão oficial de amplo acesso público até o dia 05 de maio de 2021, atendendo desta forma os pré-requisitos estabelecidos pelo Decreto Federal nº 10.540/2020, visando sua implementação até 1º de janeiro de 2023.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Mariluz, em 30 de abril de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ

CNPJ Nº 76.404.136/0001-29
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 027/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CONTRATADO (A): SIMONE FAUSTO DOS SANTOS BARROS
Objetivo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Carga horária: 40 horas semanais
Inicio: 01/05/2021
Término: 29/07/2022
Valor Mensal: R$ 1.601,12
Mariluz: 30/04/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ

CNPJ Nº 76.404.136/0001-29
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 028/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CONTRATADO (A): JÉSSICA KAREN DOS SANTOS
Objetivo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Carga horária: 40 horas semanais
Inicio: 01/05/2021
Término: 29/07/2022
Valor Mensal: R$ 1.601,12
Mariluz: 30/04/2021

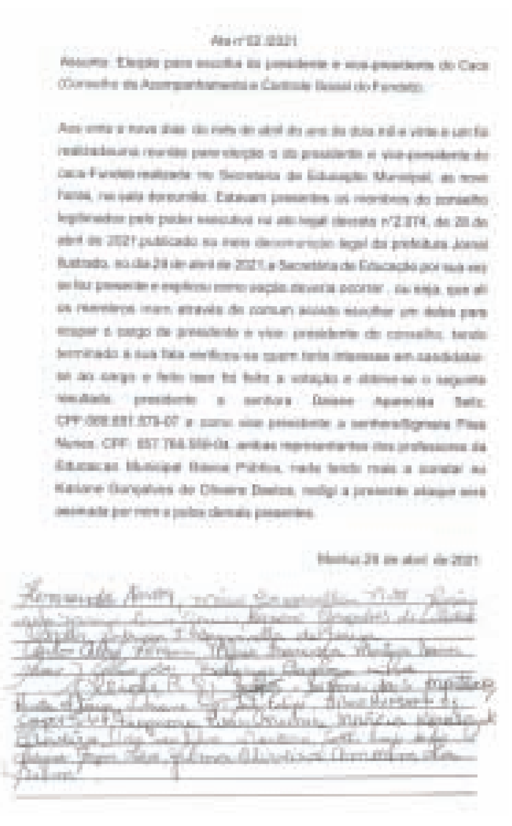
Ata nº 02/2021

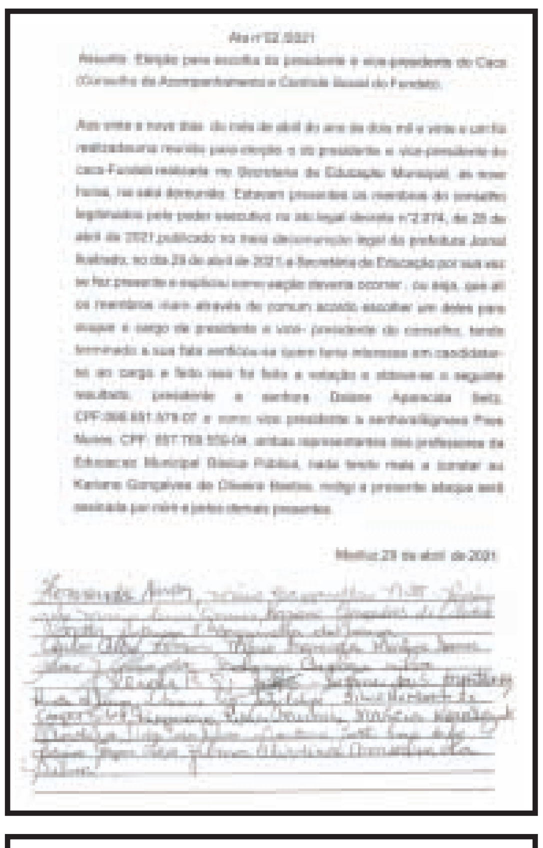
Ata nº 02/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATO Nº 070/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021
· Contrato N.º 070/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA.
Contratada: SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para utilização nos tratamentos de pacientes do Hospital Municipal e Centro de Saúde do município de Nova Olímpia, conforme receituário médico.
Valor Total: R$ 29.513,66 (vinte e nove mil quinhentos e treze reais e sessenta e seis centavos).
Data da Assinatura: 30 de abril de 2021.
Fundamentação: Dispensa de Licitação Nº 028/2021.
Paço Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, 30 de abril de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.006
1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos controlados, necessário para o tratamento de um paciente do município, conforme receituário médico e decisão judicial, para um período de 1 (um) ano.
2 - SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
3 - RAZÃO DA DISPENSA:
O valor a ser gasto pela aquisição está dentro do limite de dispensa, previsto no inciso II do Art. 75 da Lei n° 14.133/2021.
4 – FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
5 - CONTRATADA:
Empresa: BARZON & BARZON LTDA ME.
CNPJ: 72.323.223/0001-09
Endereço: AVENIDA IPIRANGA, Nº 3.760.
Bairro: CENTRO
Cidade: UMUARAMA U.F.: PR
6 - PREÇO:
R$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais).
7 – JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO:
Consultando as empresas do ramo pertinente ao objeto solicitado, encontrou-se o menor preço, na empresa BARZON & BARZON LTDA ME, a qual encontra-se em dia com suas obrigações tributárias e previdenciárias conforme certidões apresentadas.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 30 dias do mês de abril de 2021.
LUIZ LAZARO SORVOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 112/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora CLEONICE VIANA LAROCA, de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias a servidora CLEONICE VIANA LAROCA, portadora do RG: 5.178.430-8 SSP/PR e CPF 158.214.338-27, sendo 30 (TRINTA) dias de descanso a se cumprir entre os dias 03 de maio a 01 de junho de 2021, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com a publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO
PREGÃO PRESENCIAL 011/2021
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento a todas as secretarias do Município de Nova Olímpia, de acordo com o Anexo I.
Considerando o pedido de desistência de itens, enviado por e-mail baseado em custos e quantidades a vim ser solicitadas.
Considerando o disposto no art. 78, XII, c/c art. 79, II da Leis Federal nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à espécie;
Considerando a decisão amigável das partes envolvidas;
Considerando as circunstâncias fáticas apontadas pela empresa.
O Município de Nova Olímpia - PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão 011/2021, que tendo em vista a rescisão contratual amigável com a empresa SUPERMERCADO IPÊ DE PARANAVAI LTDA – EPP vencedora dos itens 103 e 111, fica convocada as Empresas classificadas em segundo lugar nestes itens.
As empresas classificadas como segundo(a) colocado(a) nos respectivos itens.
Empresa: FRANÇOLIN E CIA LTDA / Item 103. Margarina vegetal (mínimo 60% lipídeo), embalagem plástica 15kg.
Empresa: SUPERMERCADO BOM JESUS NOVA OLIMPIA EIRELI /Item 111. Farinha de trigo temperada (saco de 25kg).
A empresa classificada como segundo(a) colocado(a) deve manifestar, formalmente, seu interesse ou recusa de assumir o item no prazo improrrogável de até 5 (cinco) dias corridos, para que seja realizada negociação, nos termos do art. 4º, XVI, da Lei Federal nº 10.520/02. Não havendo acordo será convocado(a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.
Informações Fone: 44-3685-1313 – Natalia Regis de Araujo - Pregoeira.
Nova Olímpia-PR, 27 de Abril de 2021.
NATALIA REGIS DE ARAUJO
Pregoeira

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EDITAL DE RESULTADO Nº 05/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021
A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 66/2021, de 18 de Janeiro de 2021, comunica aos interessados na execução do objeto da CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021, que tem por objetivo o Credenciamento de pessoa jurídica da área da Saúde para contratação de empresas, para prestação de serviços de Saúde - atendimento urgência, emergência e ambulatorial, e demais especialidades médicas existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Pérola, para o período de 12 (doze), meses, para atendimento, em caráter complementar, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a(s) seguinte(s) empresa(s) abaixo, e a Prefeita decidiu homologar o presente resultado:

Nº	EMPRESAS CREDENCIADAS
01	FEMMINILE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Pérola/PR, 30 de abril de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PÉROLA – PR

RESOLUÇÃO 04/2021
Súmula: dispõe sobre a aprovação da prestação de contas parcial referente ao segundo semestre de 2020, conforme a Deliberação 067/2019 do CEAS/PR para aprimoramento do CREAS.
O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 1.502/2010.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas parcial referente ao segundo semestre de 2020, conforme a Deliberação 067/2019 do CEAS/PR para aprimoramento do CREAS.
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 30 de abril de 2021.
Márcia dos Santos Girotto
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 03/2021
Súmula: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas parcial, do pagamento até 31 de dezembro de 2020, referente à Deliberação 04/2020 do CEAS/PR para incentivo ao Benefício Eventual COVID 19.
A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/ PÉROLA,no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 1.502/2010.
Considerando que os Benefícios Eventuais previstos no artigo 22 da Lei Federal nº8.742/93 e artigo 31 da Lei Municipal nº 2809/20,integram organicamente as garantias do SUAS e que sua prestação deve atender aoprincípio da integração à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento dasnecessidades humanas básicas;
Considerando a Declaração da Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Públicade Importância Internacional (ESPII);
Considerando o Decreto municipalnº 096, de 03 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Pérola, em virtude dosproblemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento dapandemia decorrente do coronavírus SARS-CoV-2.
RESOLVE:
Art. 1°Aprovar a prestação de contas parcial, do pagamento até 31 de dezembro de 2020, referente a Deliberação 04/2020 do CEAS/PR para incentivo ao Benefício Eventual COVID 19.
Art. 2°Aprovar as ações de custeio de provisões suplementares em virtude de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Art.° 3° Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Pérola, 30 de abril de 2021.
Márcia dos Santos Girotto
Presidente do CMAS

SAMU 192 NOROESTE PR **CIUENP**
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 50/2020 – Pregão Presencial nº 13/2020.
Contrato de Fornecimento nº 052/2020
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Padre João Maria Daniel, nº 1.925, Bairro Jardim Vitória Régia, na cidade de Umuarama/PR.
Contratada: SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 73.403.826/0001-75, estabelecida na Rua Jamil Hellu, nº 3659, Rodovia, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.
Objeto: celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 52/2020, celebrado junto à empresa SANTA TEREZA COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA, no montante máximo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação, tendo em vista o a necessidade da continuidade da prestação de serviços de manutenção das ambulâncias e reparo dos automóveis que compõem a frota do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná modelo Mercedes Sprinter 415 – Ano 2019 no Processo Administrativo nº 50/2020 – Pregão Presencial nº 13/2020, e se pretende realizar com a celebração do presente Termo Aditivo Contratual.
Valor total contratação – R$ 3.116,60 (Três mil cento e dezesseis reais e sessenta centavos)
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da celebração de aditivo da contratação acima descrita.
Umuarama/PR, 30 de Abril de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 35/2021
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 101/2021, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 063/2021 de 11 de fevereiro de 2021, sobre o Processo de Licitação nº 35/2021, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) BARRACÃO PRÉ-MOLDADO COM COBERTURA EM ALUZINCO, MEDINDO 134,38M², PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA NO PARQUE INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor das empresas abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
VILLARES CONSTRUTORA E METALUGICA EIRELI - EPP
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 30/04/2021
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 128/2021, de 16 de abril de 2021.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. IRACEMA DA CONCEIÇÃO SILVA, brasileira, maior, portadora do RG nº. 7.068.480-2 SSP-PR, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 10 (dez) dias regulamentares de férias inerentes ao período aquisitivo de 01/06/2020-2021, a serem concedidos no período de 17/04/2021 a 26/04/2021, sem direito ao Abono Constitucional a título de 1/3 férias, visto o pagamento integral na competência de fevereiro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 131/2021 de 22 de abril de 2021
CONCEDE Auxilio Doença e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do aumento do número de casos da COVID-19 neste município, e o atestado médico obstétrico emitido em favor da Servidora Pública Sra. ROSIANE DE LIMA SILVA,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER Benefício de Auxílio Doença em consonância com a Lei Municipal nº. 1005/2005, e §2º do Art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019, em favor da Servidora Pública GESTANTE Sra. ROSIANE DE LIMA SILVA, Portadora do RG nº. 10.289.174-0 SSP/PR., ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde, Atividade: 2.132 – Manutenção e Encargos do Programa Agente Comunitário de Saúde; tendo em vista atestado médico expedido em favor da servidora acima qualificada, comprovando a necessidade de afastamento das atividades laborais, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 22 de abril de 2021, devendo na data de 22 de maio de 2021, apresentar-se no local de trabalho, a fim de retomar as atividades laborais normais, ou apresentar novo documento que ampare a continuidade do afastamento.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 139/2021, 27 de abril de 2021.
PRORROGA CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1° - PRORROGAR A CONCESSÃO do Benefício de AUXÍLIO DOENÇA em consonância com a Lei Municipal nº. 1005/2005, e §2º do Art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019, em favor da Servidora Publica Sra. TEREZINHA JOSE DE MELLO, brasileira, portadora do RG n°. 1.949.932/SSP-PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor 20 horas, padrão GM, Classe C11, constante do quadro próprio desta municipalidade, pelo qual, encontra-se lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes; Unidade: 03 – FUNDEB – F M D E B V P E; Atividade: 2.074 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 60%; tendo em vista atestado médico comprovando a necessidade da continuidade do afastamento da Servidora para tratamento de saúde por um período adicional de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 27 de abril de 2021, devendo na data de 25 de agosto de 2021 apresentar-se no local de trabalho a fim de retomar as atividades laborais normais, ou apresentar novo documento que ampare a continuidade de seu afastamento.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 140/2021, de 30 de abril de 2021.
DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, e Equipe de Apoio e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR para a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, o servidor público Sr. PAULO SERGIO DE SOUZA, portador do RG nº 4.686.403-4/SSP-PR., matricula – 223-2, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo, padrão GA, Classe IX, lotado no Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio, Unidade Orçamentária: 04 - Departamento de Compras, Patrimônio e Licitações, Atividade: 2.022 – Manutenção e Atividades do Departamento de Compras, Patrimônio e Licitações,
Art. 2º. DESIGNAR também a equipe de apoio, aqui qualificados como Membros, com a seguinte composição: Sr. SERGIO ROBERTO, portador do RG n° 7.279.783-3 SSP-PR, matricula nº 205-4, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Servente Administrativo; Sra. PAULA MARTINS VETORATO REBECHI, portadora do RG nº. 12.855.501-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Administrativo, Matrícula nº 522-3, e Sra. SIRLAINE FERREIRA FREDERICO BLASQUES, portador do RG nº 10.100.704-9 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 637-8, constantes do Quadro Próprio desta Municipalidade.
Art. 3º. Os Servidores no exercício das funções ora designados, desempenharão as atividades vinculadas na execução de Pregões e Leilões promovidos por este município, obedecendo os preceitos da lei vigente, podendo deliberar e assinar todos os documentos necessários, para o fiel cumprimento da função e bom andamento do setor, a partir de janeiro de 2021 até que se revogue a presente designação.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 141/2021 de 30 de abril de 2021
CONCEDE ATIVIDADE ESPECIAL REMOTA (HOME OFFICE) À SERVIDORA PUBLICA GESTANTE e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do aumento do número de casos da COVID-19 neste município, e o atestado médico obstétrico emitido em favor da Servidora Pública Sra. PATRÍCIA DE OLIVEIRA ROMERO,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER ATIVIDADE ESPECIAL REMOTA (HOME OFFICE), por um período de 90 (noventa) dias, de 15/02/2021 à 15/05/2021 em favor da Servidora Pública GESTANTE Sra. PATRÍCIA DE OLIVEIRA ROMERO, Portadora do RG. nº. 10.483.238-5, Cargo de Provimento em Comissão de Chefe Administrativo III, lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 04 – Secretaria da Fazenda; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Receita e Cadastro; Atividade: 2.050 – Manutenção do Departamento de Receita e Cadastro; tendo em vista atestado médico expedido em favor da servidora acima qualificada, comprovando a necessidade de afastamento das atividades laborais, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 19 de abril de 2021, devendo na data de 19 de maio de 2021 apresentar-se no local de trabalho, a fim de retomar as atividades laborais normais, ou apresentar novo documento que ampare a continuidade do afastamento.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 159/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA MODERNIZAR A CENTRAL PÚBLICA DE RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS RESPONSÁVEL PELA LOGÍSTICA DOS GÊNEROS DA AGRICULTURA FAMILIAR NA OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA E DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
MODALIDADE: Pregão n° 17/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: TECNOLAR LTDA - ME.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-23.802,00 (vinte e três mil, oitocentos e dois reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 30 de abril de 2021
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 119/2021
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 02/2021, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 02/2021, que tem por objeto a Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de materiais e medicamentos para serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Municipal Dr. Raul Sergio Bittencourt, no ambulatório da Covid, nos postos de saúde e para distribuição gratuita, do Município de Pérola, Estado do Paraná., tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
FORNECEDOR VALOR TOTAL R$
DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA 41.782,00
PRO-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME 35.515,50
MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - ME 38.172,00
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME 155.819,60
RANGEL HOSPITALAR - EIRELI 49.631,20
NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME 13.063,00
CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI 163.598,36
TOTAL 497.581,66
Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola, 30 de abril de 2021
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 177/2021

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES RELACIONADOS

O **PRESIDENTE DO CIUENP** - Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Concede Férias aos funcionários a seguir relacionados, em consonância às disposições do Art. 134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Relação Abaixo:

	Nome	Período Aquisitivo	Cargo	Local de Trabalho	Período de Gozo
01	Beatriz Dornelas Ribeiro	13/11/19 à 12/11/20	Téc. de Enfermagem Socorrista	Umuarama	04/05/21 à 02/06/21
02	Fernando Mosconi dos Santos	13/11/19 à 12/11/20	Enfermeiro Intervencionista	Campo Mourão	04/05/21 à 02/06/21
03	Fernando Spesia Mota	13/11/19 à 12/11/20	Enfermeiro Intervencionista	Paranavaí	12/05/21 à 31/05/21
04	Franquisland Olimpio Ramos	13/11/19 à 12/11/20	Condutor de Amb. Socorrista	Paranavaí	11/05/21 à 30/05/21
05	Hellear Ronny Checo Zibetti	02/12/19 à 01/12/20	Condutor de Amb. Socorrista	Umuarama	12/05/21 à 31/05/21
06	Julian Thiago R. de Andrade	08/07/19 à 07/07/20	Operador de Rádio	Umuarama	03/05/21 à 22/05/21
07	Marcele Adriane Ciavolela	21/07/19 à 20/07/20	Téc. de Enfermagem Socorrista	Ubiratã	11/05/21 à 30/05/21
08	Marcia Oliveira Araujo do Carmo	26/11/19 à 25/11/20	Téc. de Enfermagem Socorrista	Cafezal do Sul	03/05/21 à 22/05/21
09	Maria Ivonete Zito	01/07/19 à 30/06/20	Médico Intervencionista	Paranavaí	10/05/21 à 29/05/21
10	Mario Umeei Yamaguchi	11/11/19 à 10/11/20	Médico Intervencionista	Goioerê	17/05/21 à 31/05/21
11	Matheus Jorge Saragioto	01/07/19 à 30/06/20	Médico Intervencionista	Campo Mourão	05/05/21 à 24/05/21
12	Pedro Agnaldo de Morais Lima	01/04/20 à 31/03/21	Condutor de Amb. Socorrista	Altônia	12/05/21 à 31/05/21
13	Priscila Karla da Silva	18/05/20 à 17/05/21	Enfermeiro Intervencionista	Ivaiporã	17/05/21 à 15/06/21
14	Priscila Megda João Job	01/07/19 à 30/06/20	Médico Regulador	Umuarama	25/05/21 à 08/06/21
15	Rafael Cabrera Correa	01/07/19 à 30/06/20	Médico Intervencionista	Cianorte	17/05/21 à 31/05/21
16	Ralny Eduardo Amancio da Silva	13/11/19 à 12/11/20	Condutor de Amb. Socorrista	Icaraíma	02/05/21 à 21/05/21
17	Simone dos Santos Flor	13/11/19 à 12/11/20	Téc. de Enfermagem Socorrista	Paranavaí	11/05/21 à 30/05/21

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 31 de março de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS [illegible]

DEVEDOR
[illegible]

CREDOR
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA [illegible]

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA Nº 246, DE 30 DE ABRIL DE 2021
Concede Aposentadoria Voluntária por Idade.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e considerando o Parecer Jurídico n.º 04 de 28 de abril de 2021,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder aposentadoria Voluntária por idade, com proventos proporcionais, a servidora NADIR DOS SANTOS FRANCISCO, matrícula n.º 10111, portadora do CPF/MF n.º 571.054.059-53, Agente de Endemias, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tapejara, com fundamento no Art. 40º, § 1º, III, "b" da Emenda Constitucional n.º 41, do dia 19 de dezembro de 2003.
Art. 2o O valor do provento de aposentadoria será de R$ 991,18 (Novecentos e noventa e um e reais e dezoito centavos), devendo este valor ser complementado para assegurar a percepção de um salário mínimo vigente de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), sendo que a forma de reajuste será sem paridade, de acordo com o Art. 40, § 8º da Constituição Federal.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 30 de abril de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA N.º 247, DE 30 DE ABRIL DE 2021
Altera redação de Artigo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Alterar o artigo 2o da Portaria n.º 232, de 28 de abril de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2o O Subsídio/vencimento do cargo citado no art. 1º, é correspondente ao Anexo I – símbolo CC-4, da Lei Complementar nº 103 de 18 de março de 2021."
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 30 de abril de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 248, DE 30 DE ABRIL DE 2021
Revoga Portaria.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Revogar em inteiro teor, a Portaria n.º 236, de 28 de abril de 2021, que nomeou MAIRA GRACIELLI DOS PRAZERES, portadora da CI/RG n.º 6.459.504-0 – SSP-PR., e do CPF/MF nº 025.056.729-62, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Atenção Primária em Saúde, lotada na Secretaria de Saúde.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 30 de abril de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA N.º 249, DE 30 DE ABRIL DE 2021
Altera redação de Artigo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Alterar o artigo 1o da Portaria n.º 165, de 16 de abril de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1o Conceder ao servidor municipal José Carlos Lacerda Pereira, matrícula n.º 980, portador da CI/RG n.º 3.881.308-0 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, lotado no Departamento de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente o qüinqüênio 17/10/2010 a 16/10/2015, de acordo com o disposto no artigo 99 à 102, da Lei n.º 755 do dia 09 de dezembro de 1998, regulamentado pelo Decreto n.º 069 do dia 11 de setembro de 2003, que aprovou o Regulamento da Licença Prêmio."
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 30 de abril de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 250, DE 30 DE ABRIL DE 2021
Concede Licença Prêmio em pecúnia a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder ao servidor municipal JOSÉ CARLOS LACERDA PEREIRA, matrícula n.º 9806, portador da CI/RG n.º 3.881.308-0 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Assistência Técnica, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em pecúnia, referente o quinquênio 2015/2020, a ser incluída na folhas de pagamento de abril, maio e junho de 2021, de acordo com o disposto no artigo 99 à 102, da Lei n.º 755 de 09 de dezembro de 1998 c/c art. 56, da Lei nº 042, de 26 de março de 2012.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 30 de abril de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 054, DE 29 DE ABRIL DE 2021
Dispõe sobre a alteração de ação do PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017, altera meta no Anexo de Metas da LDO 2021 Lei nº 2.147/2020, e abre crédito adicional suplementar em dotação do orçamento corrente.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Art. 30, Inciso IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.147/2020, e a Lei Orçamentária Anual nº. 2.170/2020.
DECRETA
Art. 1o Passa a vigorar com o seguinte valor a ação do PPA 2018-2021 para exercício de 2021:
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Urbanos
07.002.15.000.0000.0.000 - Urbano
07.002.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
07.002.15.452.0045.0.000 - Cidade Luz
07.002.15.452.0045.2.061 - Man. e Enc. do Serviços de Iluminação Pública R$: 1.877.340,76
Art. 2o Passa a vigora com o seguinte valor a meta constante no Anexo de Metas da LDO 2021:
07.002.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
07.002.15.452.0045.0.000 - Cidade Luz
07.002.15.452.0045.2.061 - Man. e Enc. do Serviços de Iluminação Pública R$: 1.877.340,76
Art. 3o Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de R$: 187.441,35 (cento e oitenta e sete mil; quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos), destinados a ocorrer com despesas classificadas na atividade e no elemento a seguir discriminado:
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Urbanos
07.002.15.000.0000.0.000 - Urbano
07.002.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
07.002.15.452.0045.0.000 - Cidade Luz
07.002.15.452.0045.2.061 - Manutenção e Encargos do Serviços de Iluminação Pública
Fonte: 353 - Termo de Colaboração - TCT-PRF - 064/2020 - Eletrobrás
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R$: 187.441,35
Art. 4o Para cobertura do crédito aberto no artigo 3º, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação de fonte vinculada.
Fonte: 353 - Termo de Colaboração - TCT-PRF - 064/2020 - Eletrobrás R$: 187.441,35
Art. 5o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 29 de Abril de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 053, DE 29 DE ABRIL DE 2021
Dispõe sobre a alteração de ação do PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017, altera meta no Anexo de Metas da LDO 2021 Lei nº 2.147/2020, abre crédito adicional suplementar em dotação do orçamento corrente e inclui fonte de recurso.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Art. 30, Inciso III da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.147/2020 e a Lei Orçamentária Anual nº. 2.170/2020.
DECRETA
Art. 1 o Fica incluída a seguinte fonte de recurso na seguinte dotação no Orçamento vigente:
07.002.15.452.0045.2.061 - Manutenção e Encargos do Serviços de Iluminação Pública
Fonte: 33353 - Termo de Colaboração - TCT -PRF - 064/2020 - Eletrobrás
Art. 2o Passa a vigorar com o seguinte valor a ação do PPA 2018-2021 para exercício de 2021:
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Urbanos
07.002.15.000.0000.0.000 - Urbano
07.002.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
07.002.15.452.0045.0.000 - Cidade Luz
07.002.15.452.0045.2.061 - Man. e Enc. do Serviços de Iluminação Pública R$: 1.689.899,41
Art. 3o Passa a vigora com o seguinte valor a meta constante no Anexo de Metas da LDO 2021:
07.002.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
07.002.15.452.0045.0.000 - Cidade Luz
07.002.15.452.0045.2.061 - Man. e Enc. do Serviços de Iluminação Pública R$: 1.689.899,41
Art. 4o Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de R$: 79.537,87 (setenta e nove mil; quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos), destinados a ocorrer com despesas classificadas na atividade e no elemento a seguir discriminado:
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Urbanos
07.002.15.000.0000.0.000 - Urbano
07.002.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
07.002.15.452.0045.0.000 - Cidade Luz
07.002.15.452.0045.2.061 - Manutenção e Encargos do Serviços de Iluminação Pública
Fonte: 33353 - Termo de Colaboração - TCT -PRF - 064/2020 - Eletrobrás
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R$: 79.537,87
Art. 5o Para cobertura do crédito aberto no artigo 4º, será utilizado como recurso o superávit financeiro do exercício anterior.
SUPERÁVIT FINANCEIRO (disponível + realizável – passivo financeiro) do exercício de 2020
Fonte: 33353 - Termo de Colaboração - TCT -PRF - 064/2020 - Eletrobrás R$: 79.537,87
Art. 6o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 29 de ABRIL de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 052/2021 DE 30 DE ABRIL DE 2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA,Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, VI e XXIV da Lei Orgânica nº 001, de 05 de abril de 1990, do Município de Tapejara/PR,
Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação do cenário epidemiológico da COVID-19, da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde, dos aspectos socioeconômicos e culturais dos territórios, e da pertinência ou não da adoção de determinadas medidas;
Considerando a Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, bem como, o Decreto Federal 10.282 de 20 de março de 2020;
Considerando o Decreto Estadual nº 6983 de 26 de fevereiro de 2021;
Considerando a importância de coordenação administrativa regional no âmbito de saúde pública e a capacidade de alastramento do referido vírus nas regiões limítrofes, o que demanda ações conjugadas e unificadas;
Considerando o Decreto Estadual nº 7.020 de 05 de março de 2021 e o Boletim Epidemiológico do Estado do Paraná de 08-03-2021;
Considerando cópia de Ata da Reunião do COI de origem da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tapejara/PR.
Considerando também a expressiva baixa apresentada no boletim dos casos Positivados e em acompanhamento de Covid19,
DECRETA:
Art. 1º Fica DETERMINADO, nos limites do Município de Tapejara/PR, no período das 23:59 às 5:00 horas, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.
§1º - A restrição do caput deste artigo não se aplica:
I- aos trabalhadores do comércio e prestação de serviços ligados à saúde emergencial, como hospitais, farmácias e respectivos entregadores;
II- aos que necessitem sair de seu domicílio em busca de atendimento emergencial de saúde ou aquisição de item de saúde emergencial;
III - ao servidor público e prestador de serviço público essencial e emergencial ou que não pode ser desenvolvido em outro horário, bem como em qualquer outro caso de necessidade pública; IV -aos empregados e autônomos que necessitem se locomover para outro Município ou lugares distantes, e que, em razão de seu trabalho não possa ser realizado em outro período;
V - aos agentes de segurança pública;
VI – aos Servidores da Secretaria de Saúde, em razão de suas funções;
VII – os serviços essenciais prestados por meio da modalidade de entrega, até as 23:59 horas.
§2º - Fica proibida a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das 23:59 horas às 5:00 horas, diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.
Art. 2º- Fica AUTORIZADO o funcionamento, nas modalidade de atendimento e redução da capacidade, dos seguintes serviços e atividades não essenciais, compreendendo de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 18:00 horas e aos sábados da 08:00 a 12:00 horas (com exceção ao segundo sábado do mês, que poderá funcionar até as 18:00 horas):
PARÁGRAFO ÚNICO: Quanto ao feriado do dia 01 de Maio(feriado do dia do Trabalho), fica AUTORIZADO a abertura apenas dos Supermercados, mini-mercados, mercearias, bares , restaurantes, lanchonetes, panificadoras, lojas de Conveniência, pesc-pag e congêneres.
I - Atividades comerciais não essenciais, galerias e centros comerciais e prestação de serviços não essenciais, das 08:00 horas às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, com limitação de 50% de ocupação;
II - Academias de ginástica para práticas esportivas individuais e/ou coletivas: das 6:00 horas às 21:00 horas, de segunda a sábado, com limitação de 50% de ocupação;
III - Restaurantes, bares e lanchonetes, pesque pague, sorveterias e similares: das 08:00 horas às 23:00 horas, de segunda a domingo, com limitação da capacidade em 50%, permitindo-se o funcionamento até as 23:59 horas apenas por meio da modalidade de entrega, sempre cumprindo normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde e Vigilância Municipal.
a) Com exceção dos estabelecimentos localizados em rodovias, que ficam autorizados o consumo local, pelos motoristas Profissionais, nos horários compreendido entre as 10:00 as 23:00 horas, inclusive aos domingos;
b) Fica permitida aos domingos e feriados a abertura de bares, lanchonetes e lojas de Conveniências.
c) Fica AUTORIZADO o consumo de NARQUILÉ, nas tabacarias com uso individual de piteiras, estando autorizado no máximo 2 (duas) pessoas por mesa em bares e estabelecimentos que comercializam o produto.
IV –Demais atividades e serviços não essenciais, como supermercados,mini-mercados, mercearias, fica AUTORIZADO a abertura aos domingos , e limitando a 50% da capacidade de Ocupação, e cumprindo todas as normas e recomendações estabelecidas pelo Ministério da Saúde e Vigilância Municipal, inclusive ficando responsável para controlar a entrada dos clientes no estabelecimento.
V – Padarias, ficam autorizadas a funcionar de segunda a sábado em horário convencional, e aos domingos até as 12:00 horas na, sendo proibido a comercialização de bebidas alcoólicas aos domingos e feriados.
VI -Farmácias e clínicas médicas: sem qualquer limitação de horário, durante todos os dias da semana, inclusive nos finais de semana, exceto domingos e feriados que deverão permanecer fechados, com exceção das farmácias de Plantão.
VII–Celebrações de atividades religiosas de qualquer natureza somente poderão funcionar com capacidade limitada a 50% de sua ocupação, obedecidas as determinações da Secretaria de Estado da Saúde – SESA e Secretaria Municipal de Saúde.
VIII - As unidades básicas de saúde, secretaria municipal de saúde, deverão reduzir a quantidade de consultas e outros atendimentos nesse período, com triagem dos sintomas para identificar os sintomas gripais e evitar o contágio para pacientes de riscos como: gestantes, hipertensos e diabéticos: ficando suspensas as cirurgias eletivas por 30 dias para as unidades públicas e privadas.
IX - Ficam Autorizadas o funcionamento de estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas em espaços fechados, tais como casas de festas, de eventos de casamentos ou recepções, chácaras de lazer, bem como parques infantis e temáticos, respeitando-se a ocupação de no máximo 30% da capacidade do local obedecidas as determinações da Secretaria de Estado da Saúde – SESA e Secretaria Municipal de Saúde, Vigilância Sanitária.
X – Ficam AUTORIZADAS as atividades de esportes coletivos, com a finalidade recreativa e de treinos em clubes sociais, associações recreativas incluindo as estruturas dos centros esportivos públicos e privados, obedecidas as determinações da Secretaria de Estado da Saúde – SESA e Secretaria Municipal de Saúde, Vigilância Sanitária.
XI – As Aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino continuam SUSPENSAS, ficando autorizada o retorno presencial em forma de escalonamento para:
Sala de Recursos Multifuncionais; Classe Especial; Sala de Apoio à Aprendizagem; Avaliação Pedagógica (diagnóstica) e Consultas Pedagógica,
a) O retorno das atividades presenciais deve seguir as determinações da Vigilância Sanitária, cumprindo o Protocolo de Biossegurança.
b) A organização das atividades presenciais seguirá normativa expedida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,
c) O retorno das atividades presenciais será avaliado sistematicamente considerando o cenário epidemiológico local.
Art. 3º- Fica SUSPENSO, nos limites do Município de Tapejara/PR, o funcionamento dos seguintes serviços e atividades:
I - Estabelecimentos destinados ao entretenimento ou a eventos culturais, tais como, casas de shows, circos, teatros, cinemas, museus e atividades correlatas.
II - Estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras de varejo, eventos técnicos, congressos, convenções, entre outros eventos de interesse profissional, técnico e/ou científico.
III - Casas noturnas e atividades correlatas.
IV – Fica proibido aglomerações em praças públicas, permanência em Pátios de Postos de Combustíveis, Rua e Avenidas e demais locais públicos durante a vigência deste Decreto.
Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde de forma razoável e proporcional, fundamentados com base em evidências científicas e em análises sobre as informações estratégicas em saúde, mediante laudos técnicos emitidos pelas equipes técnicas em saúde.
Art. 5º - As medidas de Flexibilização contida neste Decreto poderão sofrer alterações a qualquer tempo tanto para aumentar ou diminuir as condicionantes sanitárias, sempre baseando nos boletins de divulgação dos casos de COVID19 no Município, que sejam necessárias para o combate a transmissão humana.
Art. 6º -O descumprimento de quaisquer determinações previstas neste Decreto poderá configurar crime de desobediência (artigo 330 do Código Penal) ou ainda crime contra a saúde pública (artigo 268 do Código Penal), sem prejuízo das sanções administrativas previstas no Código de Posturas Municipal (Lei Complementar Municipal 06/2008).
Art. 7º -As medidas previstas neste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.
Tapejara/PR, 30 de Abril de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Amazonas, 376 – Centro – Caixa Postal: 13 – Fone/Fax: (44) 3677-1229/3677-1701
CNPJ 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000
Tapejara – Paraná
PORTARIA Nº 17, DE 30 DE ABRIL DE 2021
Torna público as diárias concedidas aos servidores do SAMAE de Tapejara no período de 01/04/2021 a 30/04/2021, conforme dispõe o art. 6º, § 3º, do Decreto nº 085, de 13 de outubro de 2014.
O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 1.122/2007;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 085, de 13 de outubro de 2014, que regulamenta a concessão de diária de viagem aos servidores do Município de Tapejara;
CONSIDERANDO o Decreto nº 051, de 06 de junho de 2019, que atualizou a tabela constante no anexo I do Decreto 085, de 13 de outubro de 2014;
CONSIDERANDO o disposto no art. 12 da Instrução Normativa nº 089, de 28 de fevereiro de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que indica definições e procedimentos técnicos básicos com vistas à padronização de critérios para o adequado e uniforme exercício dos controles interno, externo e social de Entidades Municipais,
RESOLVE:
Art. 1o Ratificar as diárias concedidas aos servidores do SAMAE de Tapejara durante o período de 01/04/2021 a 30/04/2021, conforme relatório em anexo a esta Portaria expedido pela divisão de Contabilidade (empenhos liquidados do mês de Abril).
Art. 2o Os servidores beneficiários das diárias de viagens concedidas e a respectiva quantidade foi o seguinte:
Beneficiário Quantidade de diárias
Paulo Domingues de Souza 4
Art. 3o A finalidade da concessão das diárias de viagens concedidas no período que se refere o art. 1o desta Portaria, é a constante no relatório anexo expedido pela Divisão de Contabilidade, e conforme justificado no Requerimento de diária de viagem em anexo ao empenho arquivado junto a Divisão de Contabilidade.
Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 30 de Abril de 2021.
RAMIRO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

ERRATA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 17/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 13 de abril de 2021.

Fornecedor: NAPOLES SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 39.501.965/0001-01

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantões medicos de 12 horas diurnas- segunda a domingo	12,00	R$ 1.482,96	R$ 17.795,52

Valor Total Homologado - R$ 17.795,52 (dezessete mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

Fornecedor: E H S ALMEIDA & CIA LTDA.ME.
CNPJ/CPF: 35.819.610/0001-04

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantão 12 horas noturno médico (segunda a domingo)	1,00	R$ 1.509,24	R$ 1.509,24

Valor Total Homologado - R$ 1.509,24 (um mil, quinhentos e nove reais e vinte e quatro centavos)

Fornecedor: EGASHIRA E CIA LTDA
CNPJ/CPF: 37.676.118/0001-44

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantão 12 horas noturno médico (segunda a domingo)	5,00	R$ 1.509,24	R$ 7.546,20
2	medico-plantão sobre aviso -segunda a domingo-diruno/noturno-por hora trabalhada	2,00	R$ 125,75	R$ 251,50

Valor Total Homologado - R$ 7.797,70 (sete mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta centavos)

Fornecedor: MGM SAUDE LTDA - ME
CNPJ/CPF: 17.851.140/0001-76

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantões medicos de 12 horas diurnas- segunda a domingo	4,00	R$ 1.482,96	R$ 5.931,84
2	Plantão 12 horas noturno médico (segunda a domingo)	2,00	R$ 1.509,24	R$ 3.018,48

Valor Total Homologado - R$ 8.950,32 (oito mil, novecentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos)

Fornecedor: A S DELGADO CLINICA MEDICA ME
CNPJ/CPF: 26.039.245/0001-16

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantões medicos de 12 horas diurnas- segunda a domingo	14,00	R$ 1.482,96	R$ 20.761,44
2	Plantão 12 horas noturno médico (segunda a domingo)	24,00	R$ 1.509,24	R$ 36.221,76
3	medico-plantão sobre aviso -segunda a domingo-diruno/noturno-por hora trabalhada	10,00	R$ 125,75	R$ 1.257,50

Valor Total Homologado - R$ 58.240,70 (cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta reais e setenta centavos)

Fornecedor: CAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS MORAIS
CNPJ/CPF: 044.000.719-44

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantão 12 horas diurno (segunda a domingo)- enfermeira	5,00	R$ 337,92	R$ 1.689,60
2	enfermeiro- plantaõ de transferencia - segunda a domingo- por hora trabalhada	6,00	R$ 28,16	R$ 168,96

Valor Total Homologado - R$ 1.858,56 (um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)

Fornecedor: THASSYA GABRIELA MARTINS SILVA
CNPJ/CPF: 948.936.752-49

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	tecnica de enfermagem-plantão diurno 12hrs-segunda a domingo	17,00	R$ 187,32	R$ 3.184,44
2	Plantão 12 horas noturno Técnico em enfermagem (segunda a domingo)	1,00	R$ 204,84	R$ 204,84
3	tecnico de enfermagem- plantaõ de transferencia - segunda a domingo- por hora trabalhada	16,00	R$ 15,62	R$ 249,92

Valor Total Homologado - R$ 3.639,20 (três mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte centavos)

Fornecedor: VANESSA RUIZ FERMINO BARROS
CNPJ/CPF: 40.665.349/0001-67

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantão 12 horas diurno (segunda a domingo)- enfermeira	69,00	R$ 337,92	R$ 23.316,48
2	erfermeira-plantão noturno 12 horas-segunda a domingo	29,00	R$ 355,56	R$ 10.311,24
3	enfermeiro- plantaõ de transferencia - segunda a domingo- por hora trabalhada	66,00	R$ 28,16	R$ 1.858,56
4	tecnica de enfermagem-plantão diurno 12hrs-segunda a domingo	89,00	R$ 187,32	R$ 16.671,48
5	Plantão 12 horas noturno Técnico em enfermagem (segunda a domingo)	31,00	R$ 204,84	R$ 6.350,04
6	tecnico de enfermagem- plantaõ de transferencia - segunda a domingo- por hora trabalhada	16,00	R$ 15,62	R$ 249,92

Valor Total Homologado - R$ 58.757,72 (cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 23 de abril de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 055/2021 DE 30 DE ABRIL DE 2021
Dispõe sobre nomeação de membros para compor o Comitê Municipal e do Comitê Local do Programa Família Paranaense e AFAI - Atenção às Famílias de Adolescentes Internados por Medida Socioeducativas.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUAZA KOIKE, prefeito Municipal de Tapejara Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes confere o art. 71 incisos VI da lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Comitê Municipal e Local do programa Família Paranaense e AFAI - Atenção as Famílias de Adolescentes Internados por Medidas Socioeducativas.
1-O Comitê Municipal do Programa Família Paranaense será composto pelos Gestores:
Roseli de Oliveira Souza – Secretaria Municipal de Assistência Social;
Edson de Souza- Secretaria Municipal de Saúde;
Renan Fernandes Grilo- Secretaria Municipal de Educação;
Rubens Messias Aragão- Divisão de Cultura e esporte ;
Paulo Sérgio dos Santos- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Gregory Fedri- Representante da EMATER
Camila Natasha Gomes Jakimiu- Secretaria de Obras viação e Serviços Urbanos;
Edson Machado Parreira- Divisão de Trabalho;
II- O Comitê Local do Programa Família Paranaense e AFAI- Atenção as Famílias de Adolescentes Internados por Medidas Socioeducativas será composto pelos técnicos do Centro de Referência da Assistência Social- CRAS, técnicos da Proteção Social Especial, representantes das Escolas Estaduais, representantes da Secretaria Municipal de Saúde e representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo estes:
Marinez Batista de Lima Cruz - Coordenadora do CRAS;
Larissa Mariano Leitão - Psicóloga do CRAS;
Daniela de Cássia Bernal Fredericci - Assistente Social do CRAS;
Talita Ribeiro Aleixo - Assistente Social da Proteção Social Especial;
Francielly Caroline Manzani Alonso - Psicóloga da Proteção Social Especial;
Rogério Ribeiro- Representante do Colégio Estadual 11 de Abril de Tapejara;
Sueli Oliveira Fragoso Gimenez : Representante do Colégio Estadual Santana de Tapejara
Lucia Egídia de Moraes Almeida- Representante da Secretaria Municipal de Educação;
Márcia Rosangela Faxina- Representante da Secretaria Municipal de Saúde.
Art.2º - Fica revogado em seu inteiro teor os Decretos nº 025 de 09 de março de 2017 e o Decreto nº 020/2019 de 01 de março de 2019.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Tapejara, em 30 de Abril de 2021
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 3522/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Conceder férias a Senhora ANA CAROLINE DE SOUZA TAGLIANETTI, Conselheiro Tutelar, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 088.522.379-92 e carteira de identidade RG sob nº 12.852.613-7 SESP-PR, conforme Alteração pela Lei nº. 445/2013 com data de 14 de fevereiro de 2013, sobre o artigo 12° da Lei Municipal nº. 253/2010, relativas ao período aquisitivo 2020/2021, a partir de 30 (trinta) de abril de 2021, devendo o mesmo retornar a suas funções normal no dia 30 (trinta) de maio de 2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3523/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Municipal Senhora MICHELE FRANCE FAGIOLI NEIA, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 911.097.799-68 e carteira de identidade RG sob nº 4.992.248-5 SSP-PR, com matricula 2852, correspondente ao período aquisitivo 2013/2014, usufruindo-as de 03 (três) de maio a 01 (um) de junho de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3525/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Municipal Senhora ROSILENA GOMES CHARRUA, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 043.937.879-60 e carteira de identidade RG sob nº 9.279.545-4 SSP-PR, com matricula 3143, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021, usufruindo-as de 03 (três) de maio a 01 (um) de junho de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3524/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Municipal Senhora MICHELE FRANCE FAGIOLI NEIA, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 911.097.799-68 e carteira de identidade RG sob nº 4.992.248-5 SSP-PR, com matricula 3203, correspondente ao período aquisitivo 2014/2015, usufruindo-as de 03 (três) de maio a 01 (um) de junho de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 3526/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Municipal Senhora ROSANGELA MUNHOS FERNANDES, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 033.127.749-26 e carteira de identidade RG sob nº 5.105.604-3 SSP-PR, com matricula 2840, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021, usufruindo-as de 03 (três) a 22 (vinte e dois) de maio de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3527/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
CONCEDER a Servidora Pública Municipal, Senhora KATIA MARIA DE SOUSA LIMA, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 911.094.189-49, e carteira de identidade RG sob nº 4.757.871-0 SSP-PR, nomeada no cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais com matricula nº 2896, Licença Prêmio de 180 (cento e oitenta) dias, por ter completado um decênio de efetivo exercício a esta municipalidade, de acordo com a Lei nº. 029/93 a partir do dia 03 (três) de maio de 2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão 14/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 18/2021
Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 4º, XXI da Lei Federal nº 10.520/02, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº 123/18, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitação acima descrita, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTAS BÁSICAS), PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL PREVISTO NA LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL., em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):
Fornecedor: NELSON MOREIRA DOS SANTOS - EPP
CNPJ/CPF: 77.217.891/0001-67
LOTE 1
Valor Total do Lote: 63.819,00 (sessenta e três mil, oitocentos e dezenove reais)
Item Especificação Marca Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total
1 AÇÚCAR CRISTAL, PACOTE C/ 5KG, DE ACORDO COM AS NTA 02 E 52, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, APARÊNCIA, COR E CHEIRO PRÓPRIOS DO TIPO DE AÇÚCAR, SABOR DOCE, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO. DOCESUCAR UNID 420 15,10 6.342,00
2 ARROZ AGULINHA TIPO 1, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 5KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE. BELA UNID 420, 25,90 10.878,00
3 BOLACHA DOCE, COM MÍNIMO 400G, C/ 2/3 PACOTES, EMABALAGEM DUPLA, COM REGISTROS NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE LIANE UNID 420 5,20 2.184,00
4 CAFE TORRADO E MOIDO, EMBALAGEM A VACUO COM 500 GR DE PRIMEIRA QUALIDADE , CONTENDO, DATA DE FABRICAÇÃO E P´RAZO DE VALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DO CAFE -A ABIC, COM E O AGRICULTURA.- MANDELA UNID 420 8,95 3.759,00
5 DETERGENTE LÍQUIDO, BIODEGRADÁVEL, CONCENTRADO, COM NO MÍNIMO 11% DO PRINCIPIO ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML, E PRAZO DE VALIDADE VIDA UNID 840 2,20 1.848,00
6 EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 350G. QUERO SACHÊ/LATA 420 3,72 1.562,40
7 FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, EMBALEGEM COM 01KG. MANIVA UNID 420 4,75 1.995,00
8 FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, PACOTE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - COAMO UNID 420 3,58 1.503,60
9 FEIJÃO CARIOCA, CLASSE E CORES TIPO 1, EMBALAGEM C/ 1KG, COM MARCA DO FABRICATE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO DE 1KG, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OU MINISTERIO DA SAUDE. MANDELA UNID 1.260 8,65 10.899,00
10 FUBÁ PACOTE COM 500 GRAMAS EMBALADA ADEQUADAMENTE. SINHA UNID 840 3,15 2.646,00
11 LEITE DE CAIXA (UHT) COM MÍNIMO DE 1L. LIDER UNID 420 4,38 1.839,60
12 MACARRÃO PARAFUSO- PACOTES DE 1 KG - PACOTES BEM FECHADOS E INTACTOS, COMPOSIÇÃO MINIMA: CARBOIDRATOS MINIMO DE 70 G, PROTEINAS MINIMO DE 13 G, LIPIDIOS MINIMO 1,2 G. COLESTEROL MIN. 15 G.DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSULTAR RESOLUÇÃO RDC Nº 93/2000 NINFA UNID 1.260 5,68 7.156,80
13 ÓLEO DE SOJA REFINADO - EMBALAGENS CONTENDO 900 ML - AS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR ÍNTEGRAS. AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS COMPREENDEM: ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS; COR, ODOR E CARACTERÍSTICOS. COAMO UNID 840 8,29 6.963,60
14 SABÃO EM PÓ BIODEGRADAVEL, CONTENDO RENSOATIVOS, COADJUVANTES, SINERGISTAS TAMPONENTES, BRANQUEADORES OPTICOS, CORANTES, ENZIMAS,ADENUADORES DE ESPUMA, SEQUESTRANTE, ALVEJANTE, PERFUME EM AGUA EMBALAGEM COM 1 KG, NOME DO FABRICANTES, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. ALPES UNID 420 8,39 3.523,80
15 SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM COM 1 KG, COM IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO , MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE - BANDEIRANTE UNID 420 1,71 718,20
Valor Total Homologado - R$ 63.819,00
Fornecedor: COMÉRCIO DE ALIMENTOS FRANCILIANA LTDA. - EPP
CNPJ/CPF: 00.074.295/0001-40
LOTE 2
Valor Total do Lote: 31.773,00 (trinta e um mil, setecentos e setenta e três reais)
Item Especificação Marca Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total
1 AÇÚCAR CRISTAL, PACOTE C/ 2KG, DE ACORDO COM AS NTA 02 E 52, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, APARÊNCIA, COR E CHEIRO PRÓPRIOS DO TIPO DE AÇÚCAR, SABOR DOCE, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO. ALTO ALEGRE UNID 300 6,49 1.947,00
2 ARROZ AGULINHA TIPO 1, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 5KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE. MINUETTO UNID 300 26,00 7.800,00
3 CAFE TORRADO E MOIDO, EMBALAGEM A VACUO COM 500 GR DE PRIMEIRA QUALIDADE , CONTENDO, DATA DE FABRICAÇÃO E P´RAZO DE VALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DO CAFE -A ABIC, COM E O AGRICULTURA.- MANDELA UNID 300 8,90 2.670,00
4 DETERGENTE LÍQUIDO, BIODEGRADÁVEL, CONCENTRADO, COM NO MÍNIMO 11% DO PRINCIPIO ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML, E PRAZO DE VALIDADE MINUANO UNID 300 2,35 705,00
5 EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 350G. XAVANTE SACHÊ/LATA 300 3,70 1.110,00
6 FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, EMBALEGEM COM 01KG. MONSIL UNID 300 4,75 1.425,00
7 FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, PACOTE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - COAMO UNID 300 3,55 1.065,00
8 FEIJÃO CARIOCA, CLASSE E CORES TIPO 1, EMBALAGEM C/ 1KG, COM MARCA DO FABRICATE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO DE 1KG, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E OU MINISTERIO DA SAUDE. MANDELA UNID 600 8,65 5.190,00
9 FUBÁ PACOTE COM 500 GRAMAS EMBALADA ADEQUADAMENTE. ZAELI UNID 600 3,15 1.890,00
10 LEITE DE CAIXA (UHT) COM MÍNIMO DE 1L. LIDER UNID 300 4,35 1.305,00
11 MACARRÃO PARAFUSO - PACOTES DE 1 KG . PACOTES BEM FECHADOS E INTACTOS COMPOSIÇÃO MÍNIMA: CARBOIDRATOS MÍNIMO DE 70 G; PROTEÍNAS MÍNIMO DE 13G; LIPÍDIOS MÍNIMO 1,2 G. COLESTEROL MÍN. 15 MG. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSULTAR RESOLUÇÃO RDC N.º 93/2000. NINFA UNID 300 5,65 1.695,00
12 ÓLEO DE SOJA REFINADO - EMBALAGENS CONTENDO 900 ML - AS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR ÍNTEGRAS. AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS COMPREENDEM: ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS; COR, ODOR E CARACTERÍSTICOS. COAMO UNID 300 8,25 2.475,00
13 SABAO EM PO BIODEGRADAVEL, CONTENDO RENSOATIVOS, COADJUVANTES, SINERGISTAS, TAMPONANTES, BRANQUEADORES OPTICOS, CORANTES, ENZIMAS, ADENUADORES DE ESPUMA, SEQUESTRANTE, ALVEJANTE, PERFUME E AGUA, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, NOME DO FABRICANTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. GOTA LIMPA UNID 300 6,62 1.986,00
14 SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM COM 1 KG, COM IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE - MAIS UNID 300 1,70 510,00
Valor Total Homologado - R$ 31.773,00
Publique-se, e após encaminhe-se ao Pregoeiro para as providências cabíveis.
Tuneiras do Oeste, 30 de abril de 2021.
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, ROÇADA, VARRIÇÃO, COLETA, REMOÇÃO E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS PRODUZIDOS NAS ATIVIDADES DE LIMPEZA EM RUAS DO DISTRITO DE APARECIDA DO OESTE, NO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: JORGE INACIO DE OLIVEIRA 80504760904
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (30/04/2021 até 30/04/2022)
VALOR: R$-57.000,00
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste/PR, em 30 de abril de 2021.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMASTO

ENDEREÇO
RUA PARANÁ N.º 327-B – CENTRO – FONE: (44) 3653-1222 – RAMAL: 21
MUNICÍPIO
CEP: 87450-000 - TUNEIRAS DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº. 002/2021 - CMAS
O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de n.º 078 de 15 de outubro de 2014, em específico o Capítulo I, Artigos 1.º, 2.º e respectivos incisos; e
Considerando a Lei Estadual nº 17.544/13, que aprova a transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social; e
Considerando as Orientações Técnicas sobre Benefícios Eventuais no SUAS / 2018 - MDS – Ministério do Desenvolvimento Social; e
Considerando a Deliberação nº 045/2013 – CEAS/PR, que regulamenta o co-financiamento Estadual dos Benefícios Eventuais; e
Considerando a Declaração da Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Corona vírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII); e
Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19; e
Considerando o Decreto Estadual 4298/2020 que declara situação de emergência em todo o território paranaense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento ao COVID-19;
Considerando a Resolução Ad Referendum nº 004/2020 do Conselho Estadual de Assistência Social, que dispõe sobre os prazos de preenchimento do Plano de Ação do SIFF e da emissão do Atestado de Regularidade do Conselho, Plano e Fundo; e
Considerando a Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social n.º 007 de 15 de julho de 2016 em vigência, que regulamenta a provisão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social do Município de Tuneiras do Oeste/PR, e
Considerando a reunião extraordinária realizada na data de 30 de abril de 2021, que contou com a maioria absoluta dos Membros deste CMAS, conforme a Ata de n.º 003/2021:
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Final referente à adesão ao Incentivo Benefício Eventual Covid-19, do recurso financeiro recebido por meio do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS/PR, para provisão de necessidades advindas de contingências relativas a situações de vulnerabilidade temporária, advinda em virtude da pandemia do COVID-19.
Art. 2.º - Este CMAS comprovou o atendimento efetivado a 274 Famílias com a provisão Incentivo Benefício Eventual – COVID-19, conforme estabelecido no Anexo I e no Art. 5.° da Resolução AD REFERENDIUM N.º 004/2020-CEAS/PR, atendendo aos princípios contidos no Art. 4.º da referida Resolução.
Art. 3.º - Esta Resolução tem seu efeito de aprovação da Prestação de Contas Final do Incentivo Benefício Eventual – COVID-19, conforme AD REFERENDIU 004/2020-CEAS/PR, nesta data de 30/04/2021, revogando as disposições contrárias.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE .
Tuneiras do Oeste, 30 de Abril de 2021.
Genival Alves de Lima
Presidente do CMAS
Decreto de Nomeação n.º 322/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 133/2021
TAKETOSHI SAKURADA Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o contido no Art. 44 da Lei Municipal 069/2011, resolve
CONCEDER
Art. 1º - A Servidora FRANCINETI CIRINO STEFANI, portadora do CPF nº 846.846.159-87, ocupante do Cargo Efetivo de ESCRITURARIO ASSESSOR ADMINISTRATIVO, gratificação pelo regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE), na ordem de 17,76%, sobre a sua remuneração básica, conforme preconiza o artigo 44 da Lei Municipal nº. 069/2011 de 10 de janeiro de 2011.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos, a partir de 01 de abril de 2021.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - Pr, 29 de abril de 2021.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 134/2021
TAKETOSHI SAKURADA Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o contido no Art. 44 da Lei Municipal 069/2011, resolve
CONCEDER
Art. 1º - Ao Servidor VANDERLEI ALVES PEREIRA, portador do CPF nº 913.089.419-00, ocupante do Cargo Efetivo de ELETRECISTA, gratificação pelo regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE), na ordem de 54,44%, sobre a sua remuneração básica, conforme preconiza o artigo 44 da Lei Municipal nº. 069/2011 de 10 de janeiro de 2011.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos, a partir de 01 de abril de 2021.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - Pr, 29 de abril de 2021.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
Rua Paranaguá, 518 — Cx. P. 31 — CEP 87830-000 - Telefone: (44) 3679-8000
C.N.P.J. 75 801 738/0001-57

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAPIRA E O ASILO SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE TAPIRA - PARANÁ.

Pelo presente instrumento, os partícipes, de um lado o **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, com sede na Rua Paranaguá, nº 518, inscrito no CNPJ nº **75.801.738/0001-57**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **Claudio Sidiney de Lima**, brasileiro, casado, portador do RG nº **4.739.507-8** - SSP/SP e inscrito no CPF nº **679.723.659-20**, em razão da delegação de competência que lhe foi atribuída, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado, o **Asilo São Francisco de Assis**, inscrito no CNPJ nº **76.129.311/0001-17**, situado a Rua rio negro, 697 - Centro, Tapira - PR, neste ato representada por seu Presidente, **Maria Cleria Tuler Stochero**, brasileira, casada, portadora do RG nº **1385664-8**, CPF nº **031.901.549-18**, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, celebram na melhor forma de direito, o **TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021**, em consonância com a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de fomento, tem por objeto "**ATENDIMENTO DE CUNHO SOCIAL, A FIM DE DESENVOLVER, EM REGIME DE COOPERAÇÃO MÚTUA, ATIVIDADES DESTINADAS AO CUMPRIMENTO DO ESTABELECIDO NO ESTATUTO DA ENTIDADE EM PROL DE TODOS OS IDOSOS DA MESMA**", conforme detalhado no Plano de Trabalho.

1.2 - [illegible]

1.3 - [illegible]

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:

[illegible]

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

[illegible]

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil).

3.2 - **A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** [illegible]

Fonte: [illegible]

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

[illegible]

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

[illegible]

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

[illegible]

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

[illegible]

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

[illegible]

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

[illegible]

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

[illegible]

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

[illegible]

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

[illegible]

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

[illegible]

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

[illegible]

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

[illegible]

Tapira - PR, 30 de abril de 2021

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA MARIA CLERIA TULER STOCHERO

TESTEMUNHAS:

Elaine Aparecida Pereira Edner João Peres da Silva

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 135/2021
TAKETOSHI SAKURADA Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o contido no Art. 44 da Lei Municipal 069/2011, resolve
CONCEDER
Art. 1º - A Servidora TOILZA FEITOSA FANHANI, portadora do CPF nº 470.572.549-20, ocupante do Cargo Efetivo de RECEPCIONISTA, gratificação pelo regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE), na ordem de 81,66%, sobre a sua remuneração básica, conforme preconiza o artigo 44 da Lei Municipal nº. 069/2011 de 10 de janeiro de 2011.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos, a partir de 01 de abril de 2021.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - Pr, 29 de abril de 2021.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 136/2021
TAKETOSHI SAKURADA Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o contido no Art. 44 da Lei Municipal 069/2011, resolve
CONCEDER
Art. 1º - Ao Servidor JUNIOR TORRES DE ALMEIDA, portador do CPF nº 078.715.029-05, ocupante do Cargo Efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO SENIOR, gratificação pelo regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE), na ordem de 41,11%, sobre a sua remuneração básica, conforme preconiza o artigo 44 da Lei Municipal nº. 069/2011 de 10 de janeiro de 2011.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos, a partir de 01 de abril de 2021.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - Pr, 29 de abril de 2021.
TAKETOSHI SAKURADA

PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 137/2021
TAKETOSHI SAKURADA Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o contido no Art. 44 da Lei Municipal 069/2011, resolve
CONCEDER
Art. 1º - A Servidora NILSA CLAUDINA DE MELO, portadora do CPF nº 668.954.809-00, ocupante do Cargo Efetivo de RECEPCIONISTA, gratificação pelo regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE), na ordem de 49,00%, sobre a sua remuneração básica, conforme preconiza o artigo 44 da Lei Municipal nº. 069/2011 de 10 de janeiro de 2011.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos, a partir de 01 de abril de 2021.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Tuneiras do Oeste - Pr, 29 de abril de 2021.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 138/2021
TAKETOSHI SAKURADA Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011, resolve
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Cidadão JOSÉ CARLOS DE SOUZA, portador do CPF nº 977.133.339-91, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DA PECUÁRIA, conforme a Lei Complementar nº 069, de 10 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 008, de 10 de setembro de 2014, com subsídios fixados símbolo CC-06 do anexo III desta Lei.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos, a partir de 01 de abril de 2021, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 29 de abril de 2021.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 139/2021
TAKETOSHI SAKURADA Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011, resolve
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Cidadão JOSE LAERCIO DE CARVALHO, portador do CPF nº 788.415.009-30, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DO PATRIMONIO PÚBLICO E MATERIAIS, conforme a Lei Complementar nº 069, de 10 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 008, de 10 de setembro de 2014, com subsídios fixados símbolo CC-13 do anexo III desta Lei.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos, a partir de 27 de abril de 2021, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 29 de abril de 2021.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 140/2021
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve;
EXONERAR
ART. 1º - A cidadã a senhora DIESSICA CATIELLI DE SOUZA, portadora do CPF nº 101.111.029-60, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE SAUDE DISTRITAL, nomeado pela portaria nº 083/2021 de 12 de março de 2021, pelo regime Jurídico Estatutário, na forma como dispõe o inciso I do Art. 36, da Lei 060/2010 de 27 de outubro de 2010.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos, a partir de 30 de abril de 2021, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste- Pr, 29 de abril de 2021.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 141/2021
TAKETOSHI SAKURADA Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011, resolve
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Cidadã DANIELA BRANDAO PADILHA, portadora do CPF nº 039.601.489-50, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE VACINA SEDE E DISTRITOS, conforme a Lei Complementar nº 069, de 10 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 008, de 10 de setembro de 2014, com subsídios fixados símbolo CC-06 do anexo III desta Lei.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos, a partir de 07 de abril de 2021, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 29 de abril de 2021.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 142/2021
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 91 da Lei nº. 060 de 27 de Outubro de 2010 resolve,
CONCEDER
À servidora, DIRCE ANTONIO DE OLIVEIRA DA SILVA, portadora do CPF. nº 022.622.379-56, Licença Prêmio de 03 meses, referente ao quinquênio de 02/09/2013 à 02/09/2018, a ser gozada no período de 27/04/2021 à 26/07/2021, sem prejuízo em seus vencimentos, conforme dispõe o Art. 91 da Lei Municipal nº. 060 de 27 de Outubro de 2010.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 29 de Abril de 2021.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 143/2021
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 91 da Lei nº. 060 de 27 de Outubro de 2010 resolve,
CONCEDER
À servidora, APARECIDA CARVALHO CRUZ, portadora do CPF. nº. 668.339.659-00, Licença Prêmio de 03 meses, referente ao quinquênio de 13/05/2001 à 13/05/2006, a ser gozada no período de 27/04/2021 à 26/07/2021, sem prejuízo em seus vencimentos, conforme dispõe o Art. 91 da Lei Municipal nº. 060 de 27 de Outubro de 2010.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 29 de Abril de 2021.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº028/2021.
Designa novos membros da Comissão Municipal de Defesa Civil do Município de Xambrê – COMDEC.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº1568 de 17 de setembro de 2003 que institui a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, no Município de Xambrê;
CONSIDERANDO a necessidade de estar alerta devido a previsão de possíveis fenômenos climáticos que possam exigir uma rápida ação visando proteger pessoas e bens materiais sujeitos a serem atingidos ou ameaçados por eventuais intempéries;
DECRETA:
Art.1º. Ficam designados para compor a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, no Município de Xambrê, de acordo com a estrutura de que trata o art. 9º da Lei 1.568, de 17 de setembro de 2003 os seguintes membros:
I – PRESIDENTE:
DECIO JARDIM - Prefeito Municipal.
II - PRESIDENTE ADJUNTO:
AMARILDO DA SILVA SALAPATA - Vice Prefeito Municipal.
III – COORDENADORIA:
ROBIM HUDSON DE OLIVEIRA – Coordenador;
JOSÉ DOS SANTOS SILVA – Secretário.
IV – GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS – GRAF:
ANA PAULA DOS SANTOS - Representante da Sec. Municipal de Educação;
ELIO AZEVEDO - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
DORIVAL PEREIRA DA SILVA - Representante do Gabinete do Prefeito;
WANDERLEY PENHA - Representante da Sec. Mun. de Obras e Urbanismo;
CARLOS MARQUES - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
ADRIANO CARDOSO DA SILVA - Representante do Poder Legislativo.
V – CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS – CENG:
EDUARDO FERRAREZI - Representante da Igreja católica;
AFONSO DE SOUZA OLIVEIRA - Representante das igrejas evangélicas.
VI – NUCLEO DE DEFESA CIVIL – NUDEC:
CARLOS ADRIANO VIEIRA JUNIOR - Representante dos Servidores Públicos Municipais de Xambrê;
LUIZ CARLOS BOTARI - Representante da Associação de Agricultores da Comunidade Santa Luzia;
AILTON PEREIRA REBELO - Representante da Associação de Produtores Rurais de Xambrê;
JOSÉ DAMASCENO - Representante da Associação dos Moradores da Vila Rural de Xambrê;
ROSANGELA JARDIM - Representante da Associação de Proteção a Maternidade e Infância.
Art. 2º. Ficam reconhecidos como de relevância os serviços prestados pelos membros do Conselho de que trata este Decreto, porém, sem ônus para o Município.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, aos 10 de Março de 2021.
DECIO JARDIM.
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato N° 041/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ABESF
Cláusula Primeira: Fica incluído os seguintes dizeres ao presente contrato:
Fica autorizado o pagamento retroativo à Instituição contratada de AIH'S referentes a leitos COVID-19 e leitos de retaguarda de COVID-19, nos períodos de 17 de fevereiro de 2021 á 17 de março de 2021, no montante de R$ 867.200,00 (oitocentos e sessenta e sete mil e duzentos reais).
Cláusula Segunda: Fica aditado o valor de R$ 867.200,00 (oitocentos e sessenta e sete mil e duzentos reais) referente ao pagamento retroativo de leitos COVID – 19 entre o período de 18 de fevereiro de 2021 á 17 de março de 2021, perfazendo o valor deste termo em até R$ 867.200,00 (oitocentos e sessenta e sete mil e duzentos reais), passando e atualizando o valor total do contrato de 5.172.000,00 (cinco milhões e cento e setenta e dois mil reais), para até R$ 6.039.200,00 (seis milhões e trinta e nove mil e duzentos reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.281 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:214 – F: 1019 COVID
70.001.10.302.0025.2.281 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:226 – F: 1032 COVID
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas..
Data: 29/04/2021.
Umuarama, 30 de abril de 2021.
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra n° 008/2020 – ACESF
Contratante: Acesf Administração de Cemitérios e Serviços Funerários
Contratada: INVOL AMBIENTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação emergencial de empresa para fornecimento de Invólucro Protetor ou Manto Protetor, confeccionado em material impermeável; com camadas absorventes; com sistema de fechamento (zíper, fio ou similar) para ajustar ao corpo; com a função de evitar vazamentos do necrochorume, para atender as necessidades da ACESF do Município de Umuarama.
Valor Total: R$ 27.791,00 (vinte e sete mil e setecentos e noventa e um reais).
Vigência: 26/04/2021 a 22/10/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo de Dispensa n° 001/2021 - Acesf, ratificado em 23 de abril de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 24 de abril de 2021, edição nº. 12.135, que integram nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.
Umuarama, 30 de abril de 2021.
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

Conselho Municipal de Saúde
Umuarama - Paraná

RESOLUÇÃO N.º 04/2021

O Conselho Municipal de Saúde de Umuarama – CMS no uso das atribuições que lhe são atribuídas pelo art. 9º inciso IX, inciso X e Art. 14º do inciso XII da Lei Municipal nº 2.311 de 08 de Novembro de 2.000, e pelo Art. 20 do seu Regimento Interno, considerando a deliberação da Plenária em assembleia geral ordinária realizada via meet google no dia 28 de abril de 2.021.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o reequilíbrio financeiro dos contratos dos Hospitais junto com o Fundo Municipal de Saúde de Umuarama.

Parágrafo único: O recurso será repassado por parte iguais o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) aos Hospitais Instituto Nossa Senhora Aparecida -INSA, Associação Beneficente Noroeste do Paraná- NOROSPAR e Associação Beneficente São Francisco de Assis- CEMIL.

Umuarama, 23 de Abril de 2021.

Francisco Arnaldo Fernandes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Chefe do Poder Executivo Municipal, HOMOLOGO a Resolução nº 04/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Umuarama, nos termos do inciso 2º, art. 1º, da Lei 8.142, de 28 de Dezembro de 1.990, Resolução CNS nº 453/2012- quarta diretriz nos termos do inciso XII.

Celso Luiz Pozzobom
Prefeito

Resolução 04/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1049 / 2021
SEQUENCIA: 2

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0023, Lote: 018B - ZONA 6 - N.º: 3305 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

IRACI AUGUSTO MARIA CPF/CNPJ: 06591564829
CADASTRO: 665250 QUADRA: 0023 LOTE: 018B
ENDEREÇO: AV DOS XETAS, 3305 CEP: 87503260
BAIRRO: ZONA 6 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 30 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 2 / 1049 / 2021
IRACI AUGUSTO MARIA CPF/CNPJ: 06591564829
ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO NORTE, Nº 3498 CEP.: 87503000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1049 / 2021
SEQUENCIA: 3

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0033, Lote: 0004 - ZONA 6 - N.º: 3231 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

NELSON SETE CPF/CNPJ: 19715021972
CADASTRO: 685200 QUADRA: 0033 LOTE: 0004
ENDEREÇO: AV DOS TAMOIOS, 3231 CEP: 87503090
BAIRRO: ZONA 6 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 30 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 3 / 1049 / 2021
NELSON SETE CPF/CNPJ: 19715021972
ENDEREÇO: AV DOS TAMOIOS, Nº 3231 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1050 / 2021
SEQUENCIA: 4

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0000, Lote: 000I - GLEBA 14 - FIGUEIRA - N.º: S/Nº - LOTE I, DA SUBDIVISÃO DO LOTE 7Z18-7Z18A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE 07**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

J A EVANGELISTA E EVANGELISTA LTDA EPP CPF/CNPJ: 23428316000184
CADASTRO: 879960 QUADRA: 0000 LOTE: 000I
ENDEREÇO: AV PARANA, S/Nº CEP: 87502000
BAIRRO: GLEBA 14 - FIGUEIRA COMPLEMENTO: LOTE I, DA SUBDIVISÃO DO LOTE 7Z18-7Z18A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE 07

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 30 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 4 / 1050 / 2021
J A EVANGELISTA E EVANGELISTA LTDA EPP CPF/CNPJ: 23428316000184
ENDEREÇO: AV GOV PARIGOT DE SOUZA, Nº 1919 CEP.: 87503410 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
SALA 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 041/2021 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para contratação da empresa EXPRESSO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, para fornecimento de passagens intermunicipais e metropolitanas para serem utilizadas pelos usuários da Assistência Social, em sua maioria são demandas do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Centro Pop, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I, II, III, Conselho Tutelar e também serão utilizados por técnicos da secretaria de assistência social, deste Município, de acordo com o artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 008/2021, anexo. Em 30 de abril de 2021.
Assina: CELSO LUIZ POZZOBOM - Prefeito Municipal.
RATIFICO EM 30 DE ABRIL DE 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1051 / 2021
SEQUENCIA: 7

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0005, Lote: 0021 - JARDIM PANORAMA - N.º: 3464 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

EDILSON DOS ANJOS CPF/CNPJ: 31269710320
CADASTRO: 968600 QUADRA: 0005 LOTE: 0021
ENDEREÇO: RUA NEREU RAMOS, 3464 CEP: 87501600
BAIRRO: JARDIM PANORAMA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 30 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 7 / 1051 / 2021
EDILSON DOS ANJOS CPF/CNPJ: 31269710320
ENDEREÇO: RUA NEREU RAMOS, Nº 3464 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1049 / 2021
SEQUENCIA: 9

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0001, Lote: 009B - JARDIM SAO MARCOS - N.º: - - LOTE Nº 9-B, DA SUBDIVISAO DO LOTE Nº 9**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

CLAUDIOVANE RENATO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 03842114966
CADASTRO: 1072620 QUADRA: 0001 LOTE: 009B
ENDEREÇO: RUA BARTIRA, - CEP: 87501440
BAIRRO: JARDIM SAO MARCOS COMPLEMENTO: LOTE Nº 9-B, DA SUBDIVISAO DO LOTE Nº 9

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 30 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 9 / 1049 / 2021
CLAUDIOVANE RENATO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 03842114966
ENDEREÇO: RUA BEIJA FLOR, Nº 2946 CEP.: 87501450 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1046 / 2021
SEQUENCIA: 12

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0040, Lote: 0004 - ZONA 2 - N.º: 5476 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

IAMR ADMINISTRATORA DE BENS EIRELI CPF/CNPJ: 34893210000178
CADASTRO: 249400 QUADRA: 0040 LOTE: 0004
ENDEREÇO: AV SAO PAULO, 5476 CEP: 87501420
BAIRRO: ZONA 2 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 30 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 12 / 1046 / 2021
IAMR ADMINISTRATORA DE BENS EIRELI CPF/CNPJ: 34893210000178
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4547 CEP.: 87501000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1050 / 2021
SEQUENCIA: 13

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0014, Lote: 0001 - PARQUE CAIUA - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ROBSON ALEXSANDRO DE CARVALHO CPF/CNPJ: 04420416912
CADASTRO: 2950600 QUADRA: 0014 LOTE: 0001
ENDEREÇO: RUA TUPA, S/Nº CEP: 87508225
BAIRRO: PARQUE CAIUA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 30 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 13 / 1050 / 2021
ROBSON ALEXSANDRO DE CARVALHO CPF/CNPJ: 04420416912
ENDEREÇO: AV OLINDA, Nº 2014 CEP.: 87505080 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
LOJA 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1049 / 2021
SEQUENCIA: 17

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0003, Lote: 0001 - SANTA ELIZA - N.º: 1071 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

LUIZ DE BARROS CPF/CNPJ: 19882050930
CADASTRO: 1678100 QUADRA: 0003 LOTE: 0001
ENDEREÇO: AV BRASIL, 1071 CEP: 87521000
BAIRRO: SANTA ELIZA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 30 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 17 / 1049 / 2021
LUIZ DE BARROS CPF/CNPJ: 19882050930
ENDEREÇO: RUA PROJETADA B, Nº 5213 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1049 / 2021
SEQUENCIA: 18

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0004, Lote: 0007 - SANTA ELIZA - N.º: 707 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JOSE XAVIER DOS SANTOS CPF/CNPJ: 32445598915
CADASTRO: 1681200 QUADRA: 0004 LOTE: 0007
ENDEREÇO: AV BRASIL, 707 CEP: 87521000
BAIRRO: SANTA ELIZA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 30 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 18 / 1049 / 2021
JOSE XAVIER DOS SANTOS CPF/CNPJ: 32445598915
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 707 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1048 / 2021
SEQUENCIA: 20

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0019, Lote: 0014 - PARQUE DOM PEDRO I - N.º: 4078 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

CRISTIANO JUNIOR DA SILVA BRANDÃO CPF/CNPJ: 05303124924
CADASTRO: 1178100 QUADRA: 0019 LOTE: 0014
ENDEREÇO: RUA CECILIA MEIRELES, 4078 CEP: 87508028
BAIRRO: PARQUE DOM PEDRO I COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 30 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 20 / 1048 / 2021
CRISTIANO JUNIOR DA SILVA BRANDÃO CPF/CNPJ: 05303124924
ENDEREÇO: RUA LORENZ, Nº 1611 CEP.: 87507059 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1049 / 2021
SEQUENCIA: 21

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0009, Lote: 0010 - SANTA ELIZA - N.º: 970 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MANOEL GONCALVES DO NASCIMENTO CPF/CNPJ: 05565907918
CADASTRO: 1690600 QUADRA: 0009 LOTE: 0010
ENDEREÇO: AV BRASIL, 970 CEP: 87521000
BAIRRO: SANTA ELIZA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 30 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 21 / 1049 / 2021
MANOEL GONCALVES DO NASCIMENTO CPF/CNPJ: 05565907918
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 970 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Av. Presidente Castelo Branco, nº 3370, salas 5 e 6
CEP: 87.503-200 Umuarama-PR
Fones: (44) 3906-1092/ 3906-1019 Celular: (44) 98457-1109
E-mail: cmdi@umuarama.pr.gov.br
RESOLUÇÃO Nº 06, de 30 de abril de 2021
Súmula: Convoca as Eleições dos Representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos o Idoso – CMDI de Umuarama, no biênio 2021/2023 e dá outras providências.
O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI do Município de Umuarama/PR, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Federal nº 8.842 de 04 de janeiro de 1994, Lei Municipal nº 3.087 de 17 de outubro de 2007 e suas alterações, Regimento Interno e,
CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI é o órgão colegiado consultivo, deliberativo, controlador e fiscalizador da política de defesa dos direitos do idoso no Município e é composto paritariamente entre representantes do governo e da sociedade civil;
CONSIDERANDO que o mandato dos conselheiros da sociedade civil é de dois anos, e o Conselho deve convocar assembleia específica para composição de seus membros titulares e respectivos suplentes, da sociedade civil;
CONSIDERANDO a deliberação plenária em reunião ordinária realizada no dia 30 de abril de 2021, via Google Meet, endereço eletrônico: https://meet.google.com/dne-uuej-ofb;
RESOLVE:
Art. 1º. Convocar Processo Eleitoral para escolha dos representantes da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Umuarama/PR, no biênio 2021/2023.
Art. 2º. Poderão participar do Processo Eleitoral todas as Representações da Sociedade Civil que atenderem aos critérios estabelecidos no presente Regulamento das eleições, aprovados como parte integrante dessa resolução.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 30 de abril de 2021.
Zélia Aparecida Serralbo
Presidente do CMDI
REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL QUE INTEGRARÃO O CMDI DE UMUARAMA/PR NO BIÊNIO 2021/2023.
CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO
Art. 1°. Fica disciplinado o processo eleitoral para escolha dos Representantes da Sociedade Civil, titulares e suplentes, que comporão o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Umuarama, no biênio 2021/2023, nos termos do presente Regulamento, em observância à Lei Municipal n° 3.087, de 17 de outubro de 2007 e ao Regimento Interno do Conselho, aprovado pelo Decreto nº 008/2019.
Parágrafo Único. A Comissão Eleitoral encaminhará cópia do Regulamento e do cronograma do processo eleitoral ao Ministério Público para ciência e fiscalização do Processo Eleitoral.
Art. 2°. Considerando os reflexos das infecções pelo novo coronavírus, bem como seu potencial contagioso determinando o afastamento social como maior premissa de diminuição do contágio conforme definido no Decreto Municipal nº 107/2021 e as Leis Estadual nº 20.170 de 07 de abril de 2020 e nº 20.172 de 07 de abril de 2020 e a Lei Federal 14.010 de 10 de junho de 2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico Emergencial e Transitório das relações jurídicas de Direito Privado (RJET) no período da pandemia do coronavírus (Covid-19), todas dispondo sobre novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e estabelece outras providências, o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Umuarama determina, enquanto durar a epidemia Covid-19, que a referida eleição do colegiado poderá ser feita exclusivamente por meio eletrônico.
CAPÍTULO II
IDENTIFICAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
Art. 3°. Os membros da sociedade civil organizada, estão classificados no inciso III, do Art. 5º, da Lei Municipal nº. 3.087/2007, quais sejam:
I - três representantes de instituições/entidades da sociedade civil ligados à defesa ou ao atendimento ao idoso, legalmente constituída e em funcionamento há mais de um ano;
II - três representantes de usuários de serviços, programas, projetos e entidades ligados à defesa ou ao atendimento ao idoso;
III - um representante de entidades religiosas;
IV - um representante de instituição de ensino superior;
V - um representante dentre as categorias profissionais afetas à defesa ou ao atendimento ao idoso; e
VI - um representante de movimentos e/ou entidades comunitárias.
CAPÍTULO III
DAS VAGAS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO
Art. 4°. Os conselheiros representantes da Sociedade Civil e seus suplentes serão escolhidos em Assembleia Geral de Eleição, específica para esse fim, dentre as pessoas indicadas na forma da legislação municipal e em conformidade com este Regulamento.
Art. 5°. Dez conselheiros titulares e respectivos suplentes serão eleitos em foro próprio, representando a sociedade civil, sendo as vagas no Conselho distribuídas da seguinte forma:
I - 03 (três) representantes de instituições/entidades da sociedade civil ligados à defesa ou ao atendimento ao idoso, legalmente constituída e em funcionamento há mais de um ano;
II - 03 (três) representantes de usuários de serviços, programas, projetos e entidades ligados à defesa ou ao atendimento ao idoso;
III - 01 (um) representante de entidades religiosas;
IV - 01 (um) representante de instituição de ensino superior;
V - 01 (um) representante dentre as categorias profissionais afetas à defesa ou ao atendimento ao idoso; e
VI - 01 (um) representante de movimentos e/ou entidades comunitárias.
Parágrafo Único. Para cada membro titular, deverá ser indicado um suplente que, no caso de afastamento temporário ou definitivo de um dos titulares, automaticamente assumirá a vaga.
CAPÍTULO IV
DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA
Art. 6º. A Comissão Especial Eleitoral ficará encarregada dos trabalhos e está composta pelos seguintes conselheiros, designados pelo CMDI, em reunião ordinária, conforme Resolução nº 04, de 26 de fevereiro de 2021:
•Aline Moreno de Camargo;
•Débora Cristina da Mata;
•Eunice Fátima de França;
•Anna Marcela Genaro;
•Isabela Gomes Simões;
•Ronaldo Pereira Barboza.
§1º. A Comissão Especial Eleitoral escolherá, dentre seus membros, um coordenador titular e um coordenador suplente, que ficarão encarregados pela comunicação das deliberações da Comissão Especial Eleitoral.
§2º. A Comissão terá as seguintes atribuições:
a) exercer a coordenação do Processo Eleitoral da escolha dos representantes da sociedade civil para o mandato de 2021-2023, a ser realizado via internet nos termos deste regulamento e manter o arquivo com todos os documentos;
b) providenciar todo o material do pleito;
c) analisar a documentação dos postulantes à habilitação como candidatos e/ou eleitores;
d) apreciar e julgar os recursos e impugnações decorrentes no Processo de Escolha;
e) expedir ordens e serviços, zelando pelo cumprimento das normas e bom andamento dos trabalhos;
f) decidir os casos omissos neste Regulamento;
g) divulgar e comunicar os resultados dos trabalhos;
h) publicar a relação dos/as candidatos/as aptos/as a participarem da Assembleia Geral de Eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Direitos do Idoso;
i) conduzir a Assembleia Geral de Eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Direitos do Idoso, sanando eventuais dúvidas que se apresentarem no curso desta, com apoio da Secretaria do Conselho;
j) acompanhar a realização da Assembleia Geral de Eleição até o término dos trabalhos, que se encerrarão com a homologação dos resultados finais e proclamação dos candidatos eleitos, cessando integralmente suas competências após a posse e nomeação de todos os membros do novo colegiado do CMDI.
CAPÍTULO V
DAS ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL
Art. 7º. O processo eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil que comporão o CMDI no biênio 2021/2023 seguirá o seguinte cronograma:
I – Período de inscrição: de 04/05/2021 à 14/05/2021;
II – Análise das inscrições pela Comissão Especial Eleitoral: 24/05/2021;
III – Publicação das representações habilitadas e inabilitadas: 26/05/2021;
IV – Apresentação de recurso pelas representações inabilitadas: 27/05/2021 à 28/05/2021;
V – Publicação da relação definitiva das representações habilitadas e inabilitadas: 03/06/2021;
VI – Data da Assembleia Geral de Eleição: 08/06/2021: as 08h00min com os representantes de instituições/entidades da sociedade civil ligados à defesa ou ao atendimento ao idoso, legalmente constituída e em funcionamento há mais de um ano; representantes de entidades religiosas e; representantes de movimentos e/ou entidades comunitárias e; as 14h00min com os representantes de usuários de serviços, programas, projetos e entidades ligados à defesa ou ao atendimento ao idoso; representantes de instituição de ensino superior e; representantes dentre as categorias profissionais afetas à defesa ou ao atendimento ao idoso;
VII – Publicação do resultado final do processo eleitoral com os candidatos eleitos: 10/06/2021;
VIII – Posse dos conselheiros após a publicação do Decreto Municipal com os nomes dos Conselheiros Eleitos: em reunião plenária do mês de junho/2021.
Art. 8°. Poderão participar do processo eleitoral na condição de candidatos votantes os representantes da sociedade civil que atenderem aos critérios e calendário estabelecidos neste regulamento, que atuem diretamente na promoção, proteção, atendimento e/ou garantia de direitos da pessoa idosa.
§1º. O mandato dos conselheiros titulares e respectivos suplentes será de dois anos, admitindo-se a reeleição ou indicação subsequente por uma única vez.
§2º. Os representantes da sociedade civil organizada, reeleitos para compor o CMDI no biênio 2019/2021, ficam impedidos de candidatar-se para o processo de eleição do biênio 2021/2023.
§3º. Considerando a imperiosa participação da Sociedade Civil na Comissão Eleitoral, não caracterizará impedimento para o representante da Sociedade Civil, a participação do mesmo na Comissão Eleitoral, podendo este ser candidato para novo mandato.
Art. 9º. A eleição, dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas pela Comissão Especial Eleitoral, será realizada via internet por meio de Assembleia Geral de Eleição em tempo real através da plataforma digital Google Meet.
CAPÍTULO VI
DO REGISTRO E DA HABILITAÇÃO DAS CANDIDATURAS
Art. 10. Poderá participar do processo eleitoral o representante da Sociedade Civil que enquadrar-se em, pelo menos, uma das seguintes categorias:
I - representantes de instituições/entidades da sociedade civil ligados à defesa ou ao atendimento ao idoso, legalmente constituída e em funcionamento há mais de um ano;
II - representantes de usuários de serviços, programas, projetos e entidades ligados à defesa ou ao atendimento ao idoso;
III - representante de entidades religiosas;
IV - representante de instituição de ensino superior;
V - representante dentre as categorias profissionais afetas à defesa ou ao atendimento ao idoso;
VI - representante de movimentos e/ou entidades comunitárias.
Art. 11. Os documentos obrigatórios para ato de inscrição/habilitação são:
I – Para os representantes de instituições/entidades da sociedade civil ligados à defesa ou ao atendimento ao idoso, legalmente constituída e em funcionamento há mais de um ano, os representantes de entidades religiosas, os representantes de instituição de ensino superior e, os representantes de movimentos e/ou entidades comunitárias:
a) requerimento de inscrição, conforme modelo do anexo I, apontando o nome dos representantes titular e suplente;
b) cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
c) cópia do RG e do CPF ou outro documento oficial com foto;
d) cópia do comprovante de endereço da pessoa jurídica no município de Umuarama-PR;
e) cópia do comprovante de endereço dos representantes titular e suplente comprovando residência em Umuarama-PR.
II – Para os representantes dentre as categorias profissionais afetas à defesa ou ao atendimento ao idoso:
a) requerimento de inscrição, conforme modelo do anexo II, apontando o nome dos representantes titular e suplente;
b) cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
c) cópia do RG e do CPF ou outro documento oficial com foto;
d) cópia da Carteira de Identidade Profissional.
e) cópia do comprovante de endereço dos representantes titular e suplente comprovando residência em Umuarama-PR
III – Para os representantes de usuários de serviços, programas, projetos e entidades ligados à defesa ou ao atendimento ao idoso:
a) requerimento de inscrição, conforme modelo do anexo III;
b) cópia do RG e do CPF ou outro documento oficial com foto;
e) cópia do comprovante de endereço comprovando residência em Umuarama-PR.
Art. 12. Somente serão admitidas inscrições enviadas à Secretaria Executiva do CMDI através do e-mail: cmdi@umuarama.pr.gov.br, ou ao endereço: Av. Presidente Castelo Branco, nº 3370, Zona VI, Salas 5 e 6, Umuarama/PR, no período de 04/05/2021 até 14/05/2021, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.
Art. 13. A habilitação dos candidatos ao Processo Eleitoral pela Comissão Especial Eleitoral será feita de acordo com os requisitos previstos neste regulamento e dentro do cronograma fixado no Art. 7º.
Art. 14. Os recursos, impugnações e manifestações deverão ser efetuados por escrito, encaminhado para a Comissão Especial Eleitoral por meio do e-mail cmdi@umuarama.pr.gov.br, nos prazos previstos neste regulamento e dentro do cronograma fixado no Art. 7º.
Art. 15. As decisões da Comissão Eleitoral serão tomadas por maioria e serão devidamente fundamentadas.
CAPÍTULO VII
DA ELEIÇÃO
Seção I
Da Realização da Eleição
Art. 16. A eleição dos representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso no biênio 2021/2023 será realizada através de Assembleia Geral no dia 08 de junho de 2021 por meio eletrônico através da plataforma digital Google Meet, sendo o link de acesso encaminhado ao e-mail dos representantes habilitados.
Art. 17. A Assembleia Geral de Eleição será realizada em dois períodos, subdivididos de acordo com as representações da Sociedade Civil Organizada, conforme especificado a seguir:
a) às 8h00, com os seguintes segmentos:
I - representantes de instituições/entidades da sociedade civil ligados à defesa ou ao atendimento ao idoso, legalmente constituída e em funcionamento há mais de um ano;
II - representantes de entidades religiosas e;
III - representantes de movimentos e/ou entidades comunitárias;
b) às 14h00, com os seguintes segmentos:
I - representantes de usuários de serviços, programas, projetos e entidades ligados à defesa ou ao atendimento ao idoso;
II - representantes de instituição de ensino superior e;
III - representantes dentre as categorias profissionais afetas à defesa ou ao atendimento ao idoso.
§1º. A Assembleia Geral de Eleição dar-se-á da seguinte forma:
I – abertura e instalação da assembleia pela Presidente ou Vice-presidente do CMDI;
II – registro da presença dos candidatos eleitores por escrito no chat da plataforma digital Google Meet digitando o nome completo e o nome da instituição que representa;
III – composição da Mesa Eleitoral coordenadora dos trabalhos do Processo Eleitoral, composta pela Comissão Especial Eleitoral;
IV – composta a Mesa Eleitoral, a Presidência do CMDI passará a esta a direção dos dos trabalhos para que se proceda a:
- apresentação dos candidatos eleitores habilitados aos Processo de Escolha pela Comissão Especial Eleitoral;
- votação para cada segmento, isoladamente, através de registro do voto no chat da plataforma digital Google Meet;
- apuração, proclamação dos resultados registrados em ata assinada pelos membros da Comissão Especial Eleitoral e Presidência do Conselho;
- encerramento da Assembleia Geral de Eleição.
Seção II
Da Votação e da Apuração
Art. 18. A Comissão Eleitoral adotará medidas que garantam o processo de votação.
Art. 19. Após o candidato eleitor efetuar o voto no chat da plataforma digital Google Meet não será possível anular e exercer novo voto.
Art. 20. Encerrado o processo de votação, a Comissão Especial Eleitoral verificará o resultado da eleição, com a fiscalização dos próprios candidatos eleitores presentes virtualmente, lavrando-se ata.
Art. 21. Concluída a apuração, o Coordenador da Comissão fará a proclamação do resultado da eleição.
Parágrafo Único. Os candidatos serão relacionados em ordem decrescente do número de votos obtidos.
Art. 22. Os incidentes durante o processo eleitoral serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, não cabendo recurso da decisão.
Art. 23. As organizações não eleitas, em ordem decrescente do número de votos, comporão lista de suplência.
Art. 24. Em caso de empate, o desempate ocorrerá da seguinte forma:
a) mediante a identificação da entidade com o CNPJ mais antigo, para os representantes de instituições/entidades da sociedade civil ligados à defesa ou ao atendimento ao idoso, legalmente constituída e em funcionamento há mais de um ano; representantes de entidades religiosas; representantes de movimentos e/ou entidades comunitárias e; representantes de instituição de ensino superior;
b) maior idade do candidato para os representantes de usuários de serviços, programas, projetos e entidades ligados à defesa ou ao atendimento ao idoso e para os representantes dentre as categorias profissionais afetas à defesa ou ao atendimento ao idoso.
Parágrafo Único. Persistindo o empate das organizações especificadas na alínea "a", o desempate se ocorrerá mediante a identificação do dirigente mais idoso.
Seção III
Do Resultado Final
Art. 25. A Comissão Especial Eleitoral divulgará o resultado final, sendo que os eleitos serão nomeados pelo Prefeito Municipal para compor o Conselho Municipal dos Direitos Idoso do Município de Umuarama no período de 2021 a 2023.
Parágrafo Único. A relação dos conselheiros (as) titulares e suplentes eleitos (as) será encaminhada ao Prefeito Municipal pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal, para as providências referentes ao respectivo Decreto de nomeação.
CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 26. As publicações serão feitas no Diário Oficial do Município de Umuarama, quadro de avisos da Secretaria Executiva dos Conselhos acessível ao público, na forma deste regulamento, respeitados os prazos administrativos para publicação.
Art. 27. Os casos omissos nesse regulamento serão decididos pela Comissão Especial Eleitoral.
Art. 28. Os (as) conselheiros (as) titulares e suplentes eleitos (as), assim como a representação governamental que comporão o Conselho no biênio 2021-2023 serão nomeados (as) pelo Prefeito Municipal através de Decreto e empossados na reunião do mês de junho de 2021.
Parágrafo único. Empossados (as) os (as) conselheiros (as), terá início o processo de eleição da Diretoria do Conselho, conforme disposto no Regimento Interno.
Art. 29. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Av. Presidente Castelo Branco, nº 3370, salas 5 e 6
CEP: 87.503-200 Umuarama-PR
Fones: (44) 3906-1092/ 3906-1019 Celular: (44) 98457-1109
E-mail: cmdi@umuarama.pr.gov.br

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Representantes de instituições/entidades da sociedade civil ligados à defesa ou ao atendimento ao idoso, legalmente constituída e em funcionamento há mais de um ano; os representantes de entidades religiosas; os representantes de instituição de ensino superior e; os representantes de movimentos e/ou entidades comunitárias

Solicitação de Inscrição para:
( ) Candidatura e votação

Pelo presente, o (a): ______________________________________ (Nome da Organização), inscrita no CNPJ n.° ___________________________, com sede e foro no Município de Umuarama-PR, no Estado do Paraná, requer sua inscrição no processo eleitoral com vistas ao preenchimento das vagas para a representação da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Umuarama – CMDI.

Informo que a Organização atua na execução da Política do Idoso, na modalidade:

( ) Representantes de instituições/entidades da sociedade civil ligados à defesa ou ao atendimento ao idoso, legalmente constituída e em funcionamento há mais de um ano;

( ) representantes de entidades religiosas, os representantes de instituição de ensino superior;

( ) representantes de movimentos e/ou entidades comunitárias.

Sendo indicados como votantes e candidatos (as) o (a) representante titular e suplente que integrarão o Conselho em caso de eleição da Organização:

Titular: ____
RG: ______________________ CPF:______________________
E-mail:______________________ Celular: ______________________

Suplente:____
RG: ______________________ CPF:______________________
E-mail:______________________ Celular: ______________________

Como representante legal da organização, responsabilizo-me pelo presente requerimento, documentação anexa e veracidade das declarações.

ASSINATURA E CARIMBO
Representante Legal

FAVOR ENCAMINHAR A **FICHA DEVIDAMENTE PREENCHIDA COM OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ART. 11, INCISO I,** NO PERÍODO DE 04 A 14 DE MAIO DE 2021 – PARA O E-MAIL cmdi@umuarama.pr.gov.br OU NA SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS – AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 3370, SALAS 5 E 6 – TELEFONE: (44) 3906-1092/ CELULAR: (44) 98457-1109.

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Assembleia de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI para o mandato 2021/2023

"Representante dentre as categorias profissionais afetas à defesa ou ao atendimento ao idoso"

NOME COMPLETO DO CANDIDATO ELEITOR:	
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
CPF:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	Nº.
BAIRRO:	CEP:
COMPLEMENTO:	MUNICÍPIO/ESTADO:
TELEFONE:	CELULAR:
E-MAIL:	Nº DA CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL:
INSTITUIÇÃO/CONSELHO:	
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO/CONSELHO:	Nº.
CNPJ DA INSTITUIÇÃO/CONSELHO:	
BAIRRO:	CEP:
TELEFONE:	E-MAIL:

ASSINATURA E CARIMBO
Representante Legal

FAVOR ENCAMINHAR A **FICHA DEVIDAMENTE PREENCHIDA COM OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ART. 11, INCISO II,** NO PERÍODO DE 04 A 14 DE MAIO DE 2021 – PARA O E-MAIL cmdi@umuarama.pr.gov.br OU NA SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS – AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 3370, SALAS 5 E 6 – TELEFONE: (44) 3906-1092/ CELULAR: (44) 98457-1109.

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

Assembleia de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI para o mandato 2021/2023

"Representantes de Usuários de Serviços, Programas, Projetos e Entidades Ligados à Defesa ou ao Atendimento ao Idoso"

NOME COMPLETO DO CANDIDATO ELEITOR:	
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
CPF:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	Nº.
BAIRRO:	CEP:
COMPLEMENTO:	MUNICÍPIO/ESTADO:
TELEFONE:	CELULAR:
E-MAIL:	
SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU ENTIDADE EM QUE É ATENDIDO:	
ENDEREÇO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU ENTIDADE:	
BAIRRO:	CEP:
TELEFONE:	E-MAIL:

ASSINATURA E CARIMBO
Representante Legal da Entidade

ASSINATURA
Usuário

FAVOR ENCAMINHAR A **FICHA DEVIDAMENTE PREENCHIDA COM OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ART. 11, INCISO III,** NO PERÍODO DE 04 A 14 DE MAIO DE 2021 – PARA O E-MAIL cmdi@umuarama.pr.gov.br OU NA SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS – AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 3370, SALAS 5 E 6 – TELEFONE: (44) 3906-1092/ CELULAR: (44) 98457-1109.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1046 / 2021
SEQUENCIA: 205

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0005, Lote: 0030 - JARDIM SAKAI - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

RICARDO MENDONÇA FELIX CPF/CNPJ: 03948162930
CADASTRO: 4989700 QUADRA: 0005 LOTE: 0030
ENDEREÇO: RUA RODRIGO VALENCIA SAKAI, S/Nº CEP: 87510640
BAIRRO: JARDIM SAKAI COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, sexta-feira, 30 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta

COMUNICADO: 205 / 1045 / 2021
RICARDO MENDONÇA FELIX CPF/CNPJ: 03948162930
ENDEREÇO: AV XV DE NOVEMBRO, Nº 1067 CEP.: 87550000 CIDADE: ALTÔNIA UF.: PR
LOTE 405-B

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 – ACESF
(Processo Administrativo nº 1331 de 05/10/2020)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, através do ACESF – ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de 2.091,96 m² de calçadas tipo paver, com limpeza e terraplanagem dos terrenos, para calçamento de corredores no interior do Cemitério de Umuarama, conforme descrição da planilha orçamentária.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 02/06/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 02/06/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 02/06/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 194.442,72 (Cento e noventa e quatro mil reais quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos)
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 27 de abril de 2021.
ALEXANDRE GOBBO MAROTO
Diretor Presidente
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021 – PMU - RELANÇAMENTO
(Processo administrativo nº 211 de 22/02/2021)
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de utensílios de cozinha, lavadora semiautomática e freezer horizontal, para atender a demanda das Unidades Educacionais de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 19/05/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 19/05/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 19/05/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 100.217,33 (Cem mil e duzentos e dezessete reais e trinta e três centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 27 de Abril de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração
MAURIZA GONÇALVES DE LIMA MENEGASSO
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021 – PMU
(Processo Administrativo nº 260 de 01 de março de 2021)
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA MEI, ME E EPP
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), rejeito asfáltico e emulsão asfáltica, que serão utilizados na recuperação da malha viária, em serviços de tapa buracos, pavimentação e conservação de ruas e avenidas do Município de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 25/05/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 25/05/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 25/05/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 3.478.000,00 (Três milhões e quatrocentos e setenta e oito mil reais)
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 23 de Abril de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração
ISAMU OSHIMA
Secretário de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021
(Processo Administrativo nº 228 de 24/02/2021)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de som, iluminação, palco e carro de som, para eventos oficiais, do município de Umuarama (inaugurações, reuniões, aniversário da cidade, sete de setembro, natal e demais eventos artísticos, culturais e esportivos).
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 19/05/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:30 às 14:30 horas do dia 19/05/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:30 horas do dia 19/05/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 402.200,00 (Quatrocentos e dois mil e duzentos reais)
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 28 de Abril de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração
LETICIA MACEDO D'AVILA CORRÊA
Secretária de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021 – PMU
(Processo Administrativo nº 326 de 15/03/2021)
ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA MEI, ME E EPP
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios (café, chá, açúcar e outros) para diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Umuarama, Fundo Municipal de Saúde e Fundação Cultural, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 07/06/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 07/06/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 07/06/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 218.023,80 (Duzentos e dezoito mil e vinte e três reais e oitenta centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 28 de Abril de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 607/2021
Exonera IVONE SUEYAÇU DE ALMEIDA FERREIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar IVONE SUEYAÇU DE ALMEIDA FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.904.371-8 SESP-PR, inscrita no CPF nº 668.395.139-04, nomeada em 03 de Abril de 2018, ocupante do cargo em comissão ASSESSOR ESPECIAL I - CC - 03, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01 de Maio de 2021, ficando revogada a portaria nº 1.199/2018 de 17 de Março de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de abril de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM

PORTARIA Nº 609/2021
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora IRACI EDUVIRGEM ALMEIDA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a servidora IRACI EDUVIRGEM ALMEIDA, matrícula 996621, portadora da cédula de identidade RG nº 4.272.115-8-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 595.841.659-68, nomeada em 12 de maio de 2014, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Servente Geral, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, 77 (setenta e sete) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2014/2019, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 5602/2019, com fruição no período de 30 de abril de 2021 a 15 de julho de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de abril de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM

PORTARIA Nº 608/2021
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora ANA MARIA TAKEDA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a servidora ANA MARIA TAKEDA, matrícula 852601, portadora da cédula de identidade RG nº 3.039.663-4-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 448.735.309-20, nomeada em 02 de abril de 2001, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2011/2016, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 1419/2021, com fruição no período de 10 de maio de 2021 a 09 de agosto de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de abril de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 610/2021
Nomeia EDNA APARECIDA JUSTINO e concede gratificação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear EDNA APARECIDA JUSTINO, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 4.345.377-7-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 004.920.219-70, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial I, símbolo CC-03, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para a mesma, a partir de 03 de Maio de 2021.
Art. 2º Conceder a ora nomeada, o percentual de 74,40% (setenta e quatro vírgula quarenta por cento) sobre o símbolo CC-03, a contar de 03 de Maio de 2021, a título de Representação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de abril de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
Processo Administrativo nº 062/2021
Pregão Eletrônico - nº 037/2021
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: "Aquisição de grama esmeralda, a fim de atender a Secretaria de Obras e Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Conforme Condições E Especificações Estabelecidas No Edital – Anexo I – Termo de Referência".
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.
Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min do dia 18/05/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h30min do dia 18/05/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h31min do dia 18/05/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Abril de 2021.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicações legais

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital n.º 40/2021

O Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 05/2021, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei Complementar nº 432 de 25 de maio de 2017, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A homologação do resultado final do **Processo Seletivo Simplificado**, sob o **REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL**, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

AG. DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CE	PE	CLASSIF.
142645	THIAGO GOUVEA DA SILVA	07/08/1990	10,00	12,50	56,25	**78,75**	1º
141040	DILSON MARCOS DE MEIRELES	24/05/1972	10,00	12,50	52,50	**75,00**	2º
141633	DAVI SANTOS ROCHA	16/06/2003	12,50	10,00	48,75	**71,25**	3º
141546	FERNANDA COLETI GOMES FROTA	17/08/1983	12,50	5,00	52,50	**70,00**	4º
142004	GUSTAVO HENRIQUE RONDIS CRUVINEL	25/11/1994	10,00	7,50	52,50	**70,00**	5º
141462	RENAN DO PINHAL FUENTES	10/06/1997	10,00	7,50	52,50	**70,00**	6º
142156	VICTOR KENJI SATO	24/10/2002	7,50	10,00	52,50	**70,00**	7º
142804	AARON CARDOSO SIQUEIRA	22/03/2000	12,50	7,50	48,75	**68,75**	8º
141201	THAYNARA DA SILVA SCHMITZ	14/05/2001	12,50	10,00	45,00	**67,50**	9º
141121	EDVANDRO DE SOUZA FIGUEIREDO	11/12/1987	10,00	7,50	48,75	**66,25**	10º
141415	LUIZ GUSTAVO FIGUEIREDO RODRIGUES	07/10/2002	10,00	7,50	48,75	**66,25**	11º
142470	RODRIGO CESAR DE SOUZA	27/11/1992	12,50	12,50	41,25	**66,25**	12º
141452	SILVANE APARECIDA MAIN DE SOUZA	25/10/1979	7,50	5,00	52,50	**65,00**	13º
142809	IVONE CORTONEZI	12/03/1973	10,00	10,00	45,00	**65,00**	14º
142101	RENATA PASQUAL FRANCKLIN MAIA	13/05/1989	10,00	10,00	45,00	**65,00**	15º
141820	CRISTIANE CASSIANO DA SILVA	20/03/1979	7,50	0,00	56,25	**63,75**	16º
142230	FLAVIA LIZANDRA STABILLE	12/11/1992	5,00	2,50	56,25	**63,75**	17º
141927	ANNA AYUMI NIESVALD	05/03/2003	7,50	7,50	48,75	**63,75**	18º
142485	SANDRA PACHECO DA SILVA OLIVEIRA	11/08/1985	12,50	5,00	45,00	**62,50**	19º
142762	ROGERIO ESTEVO DA ROCHA	08/06/1971	10,00	7,50	45,00	**62,50**	20º
141104	SABRINA REMOR DE CARVALHO	25/11/1978	10,00	7,50	45,00	**62,50**	21º
141354	GESSE GELSON DO NASCIMENTO	27/09/1969	12,50	12,50	37,50	**62,50**	22º
141318	FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA	12/03/1973	10,00	2,50	48,75	**61,25**	23º
142113	THALITA MONTEIRO MESSIAS	18/04/1997	10,00	2,50	48,75	**61,25**	24º
142266	JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO	05/01/1962	7,50	5,00	48,75	**61,25**	25º
142793	GLORIA REGINA CARDOSO SIQUEIRA	20/12/1968	7,50	5,00	48,75	**61,25**	26º
142435	DEBORA BARBOSA RODRIGUES	22/01/1995	7,50	5,00	48,75	**61,25**	27º
141857	JOSIANE SANTOS DA SILVA	27/09/1993	12,50	7,50	41,25	**61,25**	28º
141709	LUCIANA SILVA DE ABREU	08/01/1996	12,50	7,50	41,25	**61,25**	29º
141898	DARLENE RESENDE DE SOUZA	18/02/1984	5,00	2,50	52,50	**60,00**	30º
141010	ANDREIA BARRETO SALGUEIRO COSTA	30/12/1979	12,50	2,50	45,00	**60,00**	31º
142036	DEBORA FERNANDA DEL MOURA SOARES	22/04/1992	10,00	5,00	45,00	**60,00**	32º
141382	LARA HELOISE ALVES DE MOURA	18/04/2000	10,00	5,00	45,00	**60,00**	33º
141588	TANIA APARECIDA LUCATO ZANELA	15/12/1965	7,50	7,50	45,00	**60,00**	34º
142143	VILMA MARIA FERREIRA COLTRI	20/01/1969	7,50	7,50	45,00	**60,00**	35º
141809	SOLANGE LUIZ DOS SANTOS	23/12/1969	7,50	7,50	45,00	**60,00**	36º
141410	MARCIA REGINA PEREIRA	08/07/1976	7,50	7,50	45,00	**60,00**	37º
141032	ANGELICA DOS SANTOS COSTA	06/10/1990	5,00	10,00	45,00	**60,00**	38º
141884	FELIPE SILVA SEVERO	23/11/1990	12,50	10,00	37,50	**60,00**	39º
142105	IGOR MARTINS NEVES	07/12/1994	10,00	12,50	37,50	**60,00**	40º
141224	JOSE SANTO DISPOSTI	12/11/1966	7,50	2,50	48,75	**58,75**	41º
142595	CAMILA MEDEIROS NOVAES	03/02/1994	7,50	2,50	48,75	**58,75**	42º
141164	JOAO RICHARLS TERUEL	17/12/1985	12,50	5,00	41,25	**58,75**	43º
141722	THAIS DOS SANTOS DO NASCIMENTO	14/05/1997	10,00	7,50	41,25	**58,75**	44º

Página 1 de 6

141254	THIAGO MICHALCZUK	18/10/2002	12,50	12,50	33,75	**58,75**	45º
141545	SILVANA MARIA BEZERRA	02/12/1966	5,00	0,00	52,50	**57,50**	46º
142240	PAMELA DA SILVA PRIMO	13/06/1994	5,00	0,00	52,50	**57,50**	47º
141833	DANILO DIAS BORGES	08/08/1989	10,00	2,50	45,00	**57,50**	48º
141649	NATANY URBANO DA SILVA MONTEIRO	11/06/1992	7,50	5,00	45,00	**57,50**	49º
142356	ELIANE DOS SANTOS OLIVEIRA MOTA	31/08/1992	7,50	5,00	45,00	**57,50**	50º
141213	ANDRESSA ALVES PEREIRA DOMINGUES	21/08/1996	7,50	5,00	45,00	**57,50**	51º
141489	RAFAELA DE SOUZA ROCHA	18/04/1998	7,50	5,00	45,00	**57,50**	52º
142196	LUANA MEDEIROS DA SILVA	28/11/2001	7,50	5,00	45,00	**57,50**	53º
141991	MARIA EDUARDA COSTA PREVILATO	11/09/2002	7,50	5,00	45,00	**57,50**	54º
141041	DANIEL MARQUES	09/08/1999	5,00	7,50	45,00	**57,50**	55º
141726	RYAN VERISSIMO DA SILVA	14/10/2003	5,00	7,50	45,00	**57,50**	56º
142457	VINICIUS KAZUO DE SOUZA YAMACHITA	28/02/1999	10,00	10,00	37,50	**57,50**	57º
141911	FERNANDO HENRIQUE AMARAL GOMES	15/04/1994	7,50	12,50	37,50	**57,50**	58º
141543	WANESSA APARECIDA DAS GRACAS	02/04/1992	7,50	0,00	48,75	**56,25**	59º
142078	EDINEIA APARECIDA JARENKO SILVA	13/07/1976	5,00	2,50	48,75	**56,25**	60º
142412	EDUARDO MATHEUS BENEVIDES DA SILVA	26/07/1996	5,00	2,50	48,75	**56,25**	61º
141137	GABRIELLA REIS PINHEIRO MOLINARI	16/01/1996	10,00	5,00	41,25	**56,25**	62º
141370	ANA MARIA DA SILVA	24/08/1999	10,00	5,00	41,25	**56,25**	63º
142587	MATHEUS CANTAO CARRARD	08/03/2001	10,00	5,00	41,25	**56,25**	64º
141343	KARINA DA SILVA ARAUJO	11/04/1987	7,50	7,50	41,25	**56,25**	65º
141610	JADER DE ARAUJO SANTOS	24/03/1991	7,50	7,50	41,25	**56,25**	66º
142797	PAULO GILVAN ROVERON	09/02/1970	10,00	12,50	33,75	**56,25**	67º
142247	ONAIDE CORREA DE SOUZA PIRES	08/09/1971	7,50	2,50	45,00	**55,00**	68º
141471	SUYANE VERUSCA JARDIM	18/04/1982	7,50	2,50	45,00	**55,00**	69º
142545	MARIELLE DAVID SILVA	01/07/1999	7,50	2,50	45,00	**55,00**	70º
141111	REJANE FELIX DE ALMEIDA VOLPI	13/08/1975	5,00	5,00	45,00	**55,00**	71º
142342	MARCELO APARECIDO GOMES	16/05/1980	5,00	5,00	45,00	**55,00**	72º
141682	MARIA CRISTINA DE JESUS CRUZ RAMOS	20/08/1985	5,00	5,00	45,00	**55,00**	73º
141416	SANDRA REGINA INALDO	29/06/1969	12,50	5,00	37,50	**55,00**	74º
141960	LUIZ HENRIQUE BRESSAN	05/07/1994	12,50	5,00	37,50	**55,00**	75º
142378	JULIANA THAIS AZEVEDO DA ROCHA	06/10/2001	12,50	5,00	37,50	**55,00**	76º
141789	BRUNA GIOVANA CHAGAS	08/10/2002	12,50	5,00	37,50	**55,00**	77º
141126	JOSIANA APARECIDA DOMINGOS DA SILVA	26/07/1996	10,00	7,50	37,50	**55,00**	78º
142608	LUCAS SGRIGNOLI RODRIGUES	06/11/1997	10,00	7,50	37,50	**55,00**	79º
141995	ERICO FERNADES DA SILVA	03/04/1992	7,50	10,00	37,50	**55,00**	80º
142021	EDSON JUNIO LEAO HUMANSKI	04/12/2001	7,50	10,00	37,50	**55,00**	81º
141981	ALBERTO JOSE BORTOLLOCI	17/09/1994	12,50	12,50	30,00	**55,00**	82º
141039	LORIVAL COELHO JUNIOR	08/05/2003	12,50	12,50	30,00	**55,00**	83º
142150	ROSINEI APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA	30/12/1973	5,00	0,00	48,75	**53,75**	84º
142530	ROZALINA DA LUZ MACHADO	05/11/1980	5,00	0,00	48,75	**53,75**	85º
142594	CIRLENE FERREIRA INACIO	03/06/1986	5,00	0,00	48,75	**53,75**	86º
142115	GABRIEL RIBEIRO DA SILVA **	16/07/1996	5,00	0,00	48,75	**53,75**	87º
142617	MATHEUS FERREIRA GIROLDO	13/09/1994	10,00	2,50	41,25	**53,75**	88º
141244	GABRIELA CRASTECHINI	21/09/2002	10,00	2,50	41,25	**53,75**	89º
141805	ANGELA SIMPLICIO DOS SANTOS SOUSA	26/01/1980	7,50	5,00	41,25	**53,75**	90º
141231	JULIANA BORTOLETTO	18/11/1985	7,50	5,00	41,25	**53,75**	91º
142262	MARIELLE PRISCILA SILVA SEGUNDO NEITZKE	23/02/1987	7,50	5,00	41,25	**53,75**	92º
142678	CARLOS ALBERTO PIERANGELI JUNIOR	05/04/1991	7,50	5,00	41,25	**53,75**	93º
142223	GUSTAVO MEDEIROS DO NASCIMENTO	20/05/2000	7,50	5,00	41,25	**53,75**	94º
141863	RITA DE CASSIA SOUZA DE OLIVEIRA	04/09/1986	5,00	7,50	41,25	**53,75**	95º
142651	THALITTA CARVALHO DE SOUZA	20/02/1991	5,00	7,50	41,25	**53,75**	96º
142071	MARRI AFONSO ROSA	13/06/1977	12,50	7,50	33,75	**53,75**	97º
141817	ROSILENE RODRIGUES DE FARIAS	05/12/1979	12,50	7,50	33,75	**53,75**	98º
141655	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	11/12/1998	12,50	7,50	33,75	**53,75**	99º
142311	CAROLINA ANDRADE JARDIM	15/09/1979	7,50	0,00	45,00	**52,50**	100º
141207	CRISTIANE RUFINO DO NASCIMENTO	06/06/1983	7,50	0,00	45,00	**52,50**	101º
141953	VALDEMIR BARBOSA PEREIRA	13/12/1986	7,50	0,00	45,00	**52,50**	102º

Página 2 de 6

141784	CARINA MILENA DE AZEVEDO	18/02/2001	7,50	0,00	45,00	**52,50**	103º
141769	MARCELO MARTINEZ FAGIANI	11/06/1971	5,00	2,50	45,00	**52,50**	104º
141972	FABIANA MACHADO MARTIOLLI MONTEIRO	02/05/1980	5,00	2,50	45,00	**52,50**	105º
142479	LARISSA MAYARA DOS SANTOS	18/08/1993	5,00	2,50	45,00	**52,50**	106º
141180	WIVIANE MARIA RAFAEL DA SILVA	14/09/1998	5,00	2,50	45,00	**52,50**	107º
141873	GRACIELLI VIEIRA DINIZ	12/06/2001	5,00	2,50	45,00	**52,50**	108º
142302	SANDRA INES MORO MENDES	27/11/1975	2,50	5,00	45,00	**52,50**	109º
142264	LUCIO FLAVIO GONCALVES GALETTI	05/03/1994	2,50	5,00	45,00	**52,50**	110º
142250	FERNANDA BERALDO TAPIAS	22/11/2001	12,50	2,50	37,50	**52,50**	111º
142224	RENAN JUNIO PILOTO DE MELO	29/12/1992	10,00	5,00	37,50	**52,50**	112º
142582	JOSE ANTONIO CASAROTO	16/02/1962	7,50	7,50	37,50	**52,50**	113º
141786	ADEMIR ANTONIO CAPELARI	26/02/1964	7,50	7,50	37,50	**52,50**	114º
141323	DIANA DE OLIVEIRA SILVA	07/12/1992	7,50	7,50	37,50	**52,50**	115º
142306	FRANCIELE LETICIA RAMOS BELUCI FERNANDES	08/02/1997	7,50	7,50	37,50	**52,50**	116º
142351	JOSE SOARES CARDOSO	06/06/1957	5,00	5,00	41,25	**51,25**	117º
141131	WANIA DIAS ARAUJO	27/05/1972	10,00	0,00	41,25	**51,25**	118º
142410	ELISANGELA PALHOTO DIAS	07/01/1984	10,00	0,00	41,25	**51,25**	119º
142512	MARLENE CATARINA SEPULVEDA DIAS	01/07/1961	7,50	2,50	41,25	**51,25**	120º
141657	EDNA MARIA INGLES DOS SANTOS	04/04/1974	7,50	2,50	41,25	**51,25**	121º
142671	VANESSA APARECIDA DE SOUZA	20/09/1987	7,50	2,50	41,25	**51,25**	122º
141834	ANGELA DO NASCIMENTO GUEDES	01/09/1989	7,50	2,50	41,25	**51,25**	123º
141801	PATRICIA ADRIANA BRUNO	03/11/1994	7,50	2,50	41,25	**51,25**	124º
142801	ANDREIA CRISTINA SOARES	28/03/1995	7,50	2,50	41,25	**51,25**	125º
142046	TAIS BIANO DA SILVA	08/09/1995	7,50	2,50	41,25	**51,25**	126º
142460	DANIELE CRISTINA COSTA POUBEL BONONI	28/09/1979	5,00	5,00	41,25	**51,25**	127º
141257	PRISCILLA ANDRESSA EVARISTO DE ARRUDA	21/09/1985	10,00	7,50	33,75	**51,25**	128º
141707	MARCOS EDUARDO ALVES ROMAN	24/05/1999	10,00	7,50	33,75	**51,25**	129º
141491	GUSTAVO PERIARD MANTOVANI	23/08/2000	10,00	7,50	33,75	**51,25**	130º
141220	EFRAIM DE SOUZA MORAES	07/02/1974	7,50	10,00	33,75	**51,25**	131º
142130	ROSICLEY DE FATIMA DOS SANTOS EDUARDO	01/07/1982	5,00	0,00	45,00	**50,00**	132º
141147	POLIANA DE SOUZA NASCIMENTO	09/11/1992	5,00	0,00	45,00	**50,00**	133º
142082	SABRINA AMARO QUEIROZ	25/05/2002	12,50	0,00	37,50	**50,00**	134º
141549	MARLI PEREIRA DE SOUZA	09/07/1982	10,00	2,50	37,50	**50,00**	135º
142605	LEONARDO ALEXANDRE DA SILVA ALBUQUERQUE	15/09/1976	7,50	5,00	37,50	**50,00**	136º
142430	ADRIANA DOS SANTOS FERNANDES	23/04/1977	7,50	5,00	37,50	**50,00**	137º
141939	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS CANDIDO	20/04/1978	7,50	5,00	37,50	**50,00**	138º
142329	MAGDA CASSIANO DA SILVA	07/09/1981	7,50	5,00	37,50	**50,00**	139º
142265	NEUZA JULIANA DOS SANTOS	25/04/1995	7,50	5,00	37,50	**50,00**	140º
142805	RAFAELA BATISTA PALHAO	12/06/1999	7,50	5,00	37,50	**50,00**	141º
141298	PATRICIA MARIA JOSE GABRIEL	23/05/1994	5,00	7,50	37,50	**50,00**	142º
142270	LUCAS XAVIER LITTIG	08/10/1995	5,00	7,50	37,50	**50,00**	143º
141859	MIRIA MOREIRA ROCHA	03/05/1997	12,50	7,50	30,00	**50,00**	144º
142127	FRANCISCO CARLOS RIBEIRO DE MORAES JUNIOR	12/12/1987	10,00	10,00	30,00	**50,00**	145º
141659	ALINE SILVERIO	19/06/1982	7,50	0,00	41,25	**48,75**	146º
141865	FERNANDA DE LIMA	02/03/1991	5,00	2,50	41,25	**48,75**	147º
142674	DAYANE APARECIDA SANTANA	25/11/1999	5,00	2,50	41,25	**48,75**	148º
142803	LUCIANA DE FATIMA LOPES	10/07/1976	2,50	5,00	41,25	**48,75**	149º
141667	ANDERSON DA SILVA	24/02/1987	2,50	5,00	41,25	**48,75**	150º
141381	ALINE CRISTINA ALVES DE MOURA	01/06/1994	10,00	5,00	33,75	**48,75**	151º
142690	CAROLINE ALVES PEREIRA	07/06/1997	10,00	5,00	33,75	**48,75**	152º
141965	MONICA BEATRIZ MINCHIGUERRE RICARDO	21/05/2002	10,00	5,00	33,75	**48,75**	153º
141644	GABRIELLI DE FARIAS BRAGA	19/02/2003	7,50	7,50	33,75	**48,75**	154º
141124	DIEGO RIBEIRO ROCHA	18/10/1998	5,00	10,00	33,75	**48,75**	155º
141144	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA GONCALVES	28/09/2001	5,00	10,00	33,75	**48,75**	156º
141580	GABRIELY SOARES TEIXEIRA	31/03/1997	2,50	0,00	45,00	**47,50**	157º
141567	JULIA SARAH FELIPE	27/01/2002	2,50	0,00	45,00	**47,50**	158º
141401	MERIELE RUIVO MACHADO PRIMO	22/07/1983	10,00	0,00	37,50	**47,50**	159º
142436	LUCAS GIOVANI DA SILVA	06/02/1993	10,00	0,00	37,50	**47,50**	160º

Página 3 de 6

141108	EDUARDA GABRIELI SOARES	02/11/2001	10,00	0,00	37,50	**47,50**	161º
142072	BARBARA MARIA CASTELINI DOS SANTOS	13/06/2002	10,00	0,00	37,50	**47,50**	162º
142584	EDIVALDO AQUINO DE CARVALHO	01/06/1980	7,50	2,50	37,50	**47,50**	163º
141745	JOSIANE SILVERIO DE CASTRO	13/11/1985	7,50	2,50	37,50	**47,50**	164º
141362	JANAINA NEVES DA SILVA	25/11/1985	7,50	2,50	37,50	**47,50**	165º
141128	NILCILENE APARECIDA DOS SANTOS DE FARIA	12/04/1986	7,50	2,50	37,50	**47,50**	166º
142119	MARIA THAYSE DOS SANTOS	29/06/1986	7,50	2,50	37,50	**47,50**	167º
142540	ELAINE CRISTINA PRADO	30/09/1987	7,50	2,50	37,50	**47,50**	168º
142575	ANA FLAVIA NEVES	26/06/1989	7,50	2,50	37,50	**47,50**	169º
141076	TIELE PEREIRA DE SOUZA	15/01/1990	7,50	2,50	37,50	**47,50**	170º
141253	THALITA CARDOSO	25/01/1993	7,50	2,50	37,50	**47,50**	171º
142176	SABRINA RODRIGUES ALIANO	15/03/1993	7,50	2,50	37,50	**47,50**	172º
142816	BRUNO APARECIDO BARBOSA CARDOSO	16/09/1996	7,50	2,50	37,50	**47,50**	173º
142458	THAIS CAMARGO DE OLIVEIRA	09/11/1997	7,50	2,50	37,50	**47,50**	174º
142749	STEFANI CAMILI DELARI	09/11/2002	7,50	2,50	37,50	**47,50**	175º
142006	ISABELLA SILVA AMICCI	02/07/2001	5,00	5,00	37,50	**47,50**	176º
142413	VITOR HUGO PIRES SIMOES	07/01/1994	12,50	5,00	30,00	**47,50**	177º
142454	LAUDICEIA CAPARROS SOARES	05/12/1997	12,50	5,00	30,00	**47,50**	178º
142734	LEONARDO CELSO DE LIMA	17/07/1998	12,50	5,00	30,00	**47,50**	179º
141266	JONATHAN BRUNO ROMBALDO	08/04/1994	10,00	7,50	30,00	**47,50**	180º
141998	EUFROSINA DOS SANTOS DA SILVA	21/02/1967	5,00	0,00	41,25	**46,25**	181º
141680	ELIANE MARIA VIEIRA	28/12/1969	5,00	0,00	41,25	**46,25**	182º
141945	KELIA CARVALHO DE AZEVEDO	09/02/1982	5,00	0,00	41,25	**46,25**	183º
141582	CAMILA LAVEZZO SILVA	27/04/2001	5,00	0,00	41,25	**46,25**	184º
142686	SALETE APARECIDA DE PAIVA	03/01/1979	2,50	2,50	41,25	**46,25**	185º
141836	RUTE APARECIDA SANTANA DE SOUZA	03/03/1991	2,50	2,50	41,25	**46,25**	186º
142474	SOLANGE ORLANDINI PERES DE SOUZA	01/11/1965	0,00	5,00	41,25	**46,25**	187º
141956	ANDREZA CAROLINA PEREIRA DE CAMPOS PEREIRA	30/03/1995	10,00	2,50	33,75	**46,25**	188º
141304	BRUNA OLIVEIRA SANTOS	04/03/1996	10,00	2,50	33,75	**46,25**	189º
141443	ESTER CAROLINE RIBEIRO DE LIMA	10/10/1999	10,00	2,50	33,75	**46,25**	190º
142304	LUIS GUSTAVO FERREIRA GUTERVIL	23/07/2002	10,00	2,50	33,75	**46,25**	191º
141456	JOSIANE PEREZ DA CUNHA	15/06/1977	7,50	5,00	33,75	**46,25**	192º
141852	AMANDA GONCALVES	29/03/1989	7,50	5,00	33,75	**46,25**	193º
141053	JOSIANE SANTANA MARTINS	12/08/1989	7,50	5,00	33,75	**46,25**	194º
141083	RENATA CRISTINA DE ACCACIO	10/08/1992	7,50	5,00	33,75	**46,25**	195º
142155	CAMILA NAVARRO DOS SANTOS	03/10/1994	7,50	5,00	33,75	**46,25**	196º
141710	JOSIANE CARVALHO DOS SANTOS MIRANDA	10/02/1995	7,50	5,00	33,75	**46,25**	197º
142079	LAUDECIR MOREIRA COVRE	21/11/1972	5,00	7,50	33,75	**46,25**	198º
142274	TAMIRIS REGINA SOUZA COSTA	23/11/1987	5,00	7,50	33,75	**46,25**	199º
142708	JULIANA APARECIDA BRANCATTO CEBRIAN	17/01/2001	5,00	7,50	33,75	**46,25**	200º
142419	EDER IRIODA SINHOCA	03/10/1987	2,50	10,00	33,75	**46,25**	201º
141269	GERALDO PEREIRA DA CUNHA	10/05/1960	5,00	2,50	37,50	**45,00**	202º
141974	RITA DE CASSIA PEDROSA	07/07/1970	7,50	0,00	37,50	**45,00**	203º
141467	VALDIRENE CRISTINA DIAS DA SILVA PIRES	05/01/1983	7,50	0,00	37,50	**45,00**	204º
142740	PRISCIANE MAGALHAES ANDRADE	16/02/1993	7,50	0,00	37,50	**45,00**	205º
141841	FERNANDA CRISTINA FERRARESSO DA SILVA	28/03/1996	7,50	0,00	37,50	**45,00**	206º
142774	HAKMONI ADRIELY DOS REIS DE OLIVEIRA	13/12/1999	7,50	0,00	37,50	**45,00**	207º
141058	ELAINE VIEIRA	01/01/1977	5,00	2,50	37,50	**45,00**	208º
142300	VALDINEI VALENTINO DA SILVA	17/04/1981	5,00	2,50	37,50	**45,00**	209º
141204	BRUNA CAROLINI DOS SANTOS SCHULZ	23/04/1992	5,00	2,50	37,50	**45,00**	210º
142133	MARIANA CARDOSO SILVA	14/05/2000	5,00	2,50	37,50	**45,00**	211º
141328	ISABELA DA CRUZ VIANA	06/09/2000	5,00	2,50	37,50	**45,00**	212º
141906	LUANA RAFAELA GOMES DE CARVALHO	13/12/2001	5,00	2,50	37,50	**45,00**	213º
142268	VICTOR RAFAEL DA SILVA GOMES	23/01/2003	5,00	2,50	37,50	**45,00**	214º
141300	RITA DE CASSIA DOS SANTOS MORENO	02/07/1994	2,50	5,00	37,50	**45,00**	215º
142237	MATHEUS SANCHEZ DE SOUZA	29/12/1999	12,50	2,50	30,00	**45,00**	216º
141424	MATHEUS CARRENHO OLIVEIRA	25/06/2002	12,50	2,50	30,00	**45,00**	217º
141094	ALESSANDRO RESENDE	20/02/1975	10,00	5,00	30,00	**45,00**	218º

Página 4 de 6

141406	LUCILAINE DE SOUZA SANTOS	20/10/1976	10,00	5,00	30,00	**45,00**	219º
141977	THAYNA PEREIRA GONCALVES	03/10/1995	10,00	5,00	30,00	**45,00**	220º
141237	MARCIO GREGORIO GUEDES	16/08/1979	7,50	7,50	30,00	**45,00**	221º
142524	SIDINEI DE SOUZA EVANGELISTA	30/03/1983	7,50	7,50	30,00	**45,00**	222º
141090	AMANDA CRISTINA CAVALCANTE NIELI	03/06/1989	7,50	7,50	30,00	**45,00**	223º
141814	SUELI LELLI ROBERTI DA LUZ	21/12/1972	2,50	0,00	41,25	**43,75**	224º
141695	VALDIRENE DE OLIVEIRA SILVA	08/04/1974	2,50	0,00	41,25	**43,75**	225º
141703	LUCIMARA FERREIRA DE ALMEIDA AGUIAR	15/08/1988	2,50	0,00	41,25	**43,75**	226º
141346	MONICA DA SILVA OLIVEIRA SANTOS	22/09/1982	10,00	0,00	33,75	**43,75**	227º
141371	BRUNA DAYENNE CARVALHO BORGES DA COSTA	01/10/1996	10,00	0,00	33,75	**43,75**	228º
141877	EDINALVA DE CASTRO OLIVEIRA .	13/01/1983	7,50	2,50	33,75	**43,75**	229º
142667	TERCIO DUARTE	26/09/1986	7,50	2,50	33,75	**43,75**	230º
141510	ERICA NATHALIIA RODRIGUES	17/01/1999	7,50	2,50	33,75	**43,75**	231º
141627	KAUHANA ROBERTA LIMA OLIVEIRA	10/02/1999	7,50	2,50	33,75	**43,75**	232º
142053	RAFAELLA VIEIRA DA SILVA	16/03/2001	7,50	2,50	33,75	**43,75**	233º
141289	BRUNNA DE OLIVEIRA PEREIRA	01/10/2001	7,50	2,50	33,75	**43,75**	234º
141312	CARLA ANGELITA BARTOLOMEU DA SILVA	21/03/2002	7,50	2,50	33,75	**43,75**	235º
141976	KLARA BEATRIZ PEIXOTO DE OLIVEIRA	01/06/2002	7,50	2,50	33,75	**43,75**	236º
142680	ROSELI MELO VAZ	30/08/1978	5,00	5,00	33,75	**43,75**	237º
141971	MARIA AUGUSTA DA COSTA	22/03/1980	5,00	5,00	33,75	**43,75**	238º
141913	DANIELE DE LIMA PERES	25/06/1994	2,50	7,50	33,75	**43,75**	239º
142697	RAFAELA GRECO DIAS	26/10/1997	2,50	7,50	33,75	**43,75**	240º
142350	CHEILA DOS SANTOS ROSAR	06/07/1984	0,00	10,00	33,75	**43,75**	241º
141210	MATHEUS VALMIR MARQUES MACHADO	25/06/1998	12,50	5,00	26,25	**43,75**	242º
141389	MULLER LEANDRO DA SILVA	18/12/1990	7,50	10,00	26,25	**43,75**	243º
142761	CARLOS ANDRE CAZARIN	10/04/1997	7,50	10,00	26,25	**43,75**	244º
141243	LUCIANA PEREIRA SANCHES	30/11/1983	5,00	0,00	37,50	**42,50**	245º
142644	FERNANDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	13/01/1987	5,00	0,00	37,50	**42,50**	246º
142217	GISELE PEREIRA DOS SANTOS	26/11/1989	5,00	0,00	37,50	**42,50**	247º
141503	JEISIANE APARECIDA SANTOS FERREIRA	04/07/2000	5,00	0,00	37,50	**42,50**	248º
141391	MARLENE CRISTINA AGUIAR	07/04/1971	2,50	2,50	37,50	**42,50**	249º
141425	SONIA SILVA ROCHA MULLER	20/11/1976	2,50	2,50	37,50	**42,50**	250º
142023	PAULO EVANGELISTA DOS SANTOS JUNIOR	08/05/1985	2,50	2,50	37,50	**42,50**	251º
142114	FERNANDO MARQUES TEIXEIRA COSTA	04/02/1988	2,50	2,50	37,50	**42,50**	252º
142018	ROSELAINE MOURA SANTANA	28/07/1992	2,50	2,50	37,50	**42,50**	253º
141226	JAQUELINE BARBOSA DOS SANTOS	08/10/1993	2,50	2,50	37,50	**42,50**	254º
142225	ANA JULIA SILVA GONCALVES	10/04/2000	2,50	2,50	37,50	**42,50**	255º
141334	ELIANE OLIVEIRA DE SOUZA	21/04/1986	7,50	5,00	30,00	**42,50**	256º
141729	PAULA DA COSTA MANTELLA FELIX	28/11/1993	7,50	5,00	30,00	**42,50**	257º
141463	VANESSA CARDOSO DA SILVA	21/08/1995	7,50	5,00	30,00	**42,50**	258º
142428	MARTA OLIVEIRA DOS SANTOS	02/06/1999	7,50	5,00	30,00	**42,50**	259º
142128	BEATRIZ EVELYN DOS SANTOS EDUARDO	25/01/2003	7,50	5,00	30,00	**42,50**	260º
142780	JOELMA DOS SANTOS OLIVEIRA	07/11/1970	5,00	7,50	30,00	**42,50**	261º
141067	EUNICE ROCHA LITWNSKI	04/09/1948	7,50	0,00	33,75	**41,25**	262º
142363	ANGELICA PIRES DE OLIVEIRA CARVALHO	03/04/1991	0,00	0,00	41,25	**41,25**	263º
141733	JANETE ROSIMEIRE PASCHOAL DA SILVA	30/12/1969	7,50	0,00	33,75	**41,25**	264º
141047	CELIA APARECIDA DOCCUSSE DA SILVA	19/07/1974	7,50	0,00	33,75	**41,25**	265º
141894	MARIA DE FATIMA SILVA DA ENCARNACAO FREITAS	13/09/1974	7,50	0,00	33,75	**41,25**	266º
141527	MARCIA CINTRA BARBOSA	22/09/1977	7,50	0,00	33,75	**41,25**	267º
141512	MARIZA MELO DE OLIVEIRA	21/06/1990	7,50	0,00	33,75	**41,25**	268º
141056	ANGELA DE SOUZA ROBERTI	21/08/1995	7,50	0,00	33,75	**41,25**	269º
141344	MARIA JOSE DA SILVA ARAUJO	01/10/1965	5,00	2,50	33,75	**41,25**	270º
142455	DIRCE GONCALVES DE OLIVEIRA	13/06/1968	5,00	2,50	33,75	**41,25**	271º
142523	ANDREIA OLIVEIRA HIROSSE	15/07/1975	5,00	2,50	33,75	**41,25**	272º
142515	GISELE CONCEICAO DE OLIVEIRA MARTINS	02/06/1980	5,00	2,50	33,75	**41,25**	273º
142632	LUZIA DA SILVA	08/06/1980	5,00	2,50	33,75	**41,25**	274º
141514	ADRIANA APARECIDA DA SILVA DE CARVALHO	14/09/1985	5,00	2,50	33,75	**41,25**	275º
142210	FLAVIA SILVA OTERO	29/06/1989	5,00	2,50	33,75	**41,25**	276º

Página 5 de 6

142325	ALICE KAROLINE DAVID CHAVES	12/05/1995	5,00	2,50	33,75	**41,25**	277º
142567	JOAO PAULO SANTANA DA SILVA	02/06/1995	5,00	2,50	33,75	**41,25**	278º
142328	JOAO VITOR DA SILVA	11/08/1998	5,00	2,50	33,75	**41,25**	279º
142806	BRUNA APARECIDA BARBOSA CARDOSO DE PAULA	09/12/1991	10,00	5,00	26,25	**41,25**	280º
142397	PEDRO PAULO LORENZO FRANCISCO COSMO	31/07/1995	7,50	7,50	26,25	**41,25**	281º
141607	PAULA FERNANDA PEREIRA RIBEIRO	07/07/2000	7,50	7,50	26,25	**41,25**	282º
141308	ROSIMARI COCO SANTOS	02/05/1967	2,50	0,00	37,50	**40,00**	283º
142618	BRUNA DOSSO NOGUEIRA	03/10/1996	2,50	0,00	37,50	**40,00**	284º
142453	ANA PAULA DA SILVA	27/06/1972	10,00	0,00	30,00	**40,00**	285º
142675	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	26/08/1972	10,00	0,00	30,00	**40,00**	286º
142656	MARIA ROSA DE FREITAS	13/09/1966	7,50	2,50	30,00	**40,00**	287º
141026	VANDERLEIA ROSA DE ANDRADE	08/02/1971	7,50	2,50	30,00	**40,00**	288º
142406	KELLY CRISTINA DOS SANTOS	29/08/1987	7,50	2,50	30,00	**40,00**	289º
141078	ELISABETH SANCHES	16/01/1991	7,50	2,50	30,00	**40,00**	290º
142519	ALINE COSTA PEREIRA	02/08/1991	7,50	2,50	30,00	**40,00**	291º
141413	NATIELI LETICIA DA SILVA MOTA	25/06/1999	7,50	2,50	30,00	**40,00**	292º
142396	MARCIA PEREIRA ROSSATO	26/02/1969	5,00	5,00	30,00	**40,00**	293º
141163	ALEX FERNANDES DO NASCIMENTO	17/02/1997	7,50	10,00	22,50	**40,00**	294º

** candidato portador de deficiência.

Art. 2º - Classificou-se como portador de deficiência o seguinte candidato:

AG. DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CE	PE	CLASSIF.
142115	GABRIEL RIBEIRO DA SILVA **	16/07/1996	5,00	0,00	48,75	**53,75**	87º

Legenda:

LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo Simplificado, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em Matemática;
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 30 de abril de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito

ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 119/2021
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.456 de 17 de dezembro de 2020;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.456, de 17 de dezembro de 2020, no valor de R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.436/2020-LDO, a seguir relacionadas:
I – PPA:
a) Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
b) – Resumo das Ações por Função/Subfunção;
c) – Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
II – LDO:
a) Programas, Ações e Metas.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de abril de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 119 DE 29/04/2021
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: [illegible]
UNIDADE: [illegible]

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
[illegible]	Construção de Barragens, Drenagem e Obras de Contenção [illegible]	[illegible]	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1000	R$ [illegible]
[illegible]	Construção de Barragens, Drenagem e Obras de Contenção [illegible]	[illegible]	MATERIAL DE CONSUMO	1000	R$ [illegible]
				TOTAL GERAL: R$	[illegible]

ÓRGÃO: [illegible] SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: [illegible] COORDENAÇÃO GERAL [illegible]

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
[illegible]	Aquisição de Equipamentos para a Limpeza Pública	[illegible]	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	[illegible]	R$ [illegible]
				TOTAL GERAL: R$	[illegible]
	TOTAL GERAL				[illegible]

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 119 DE 29/04/2021
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: [illegible] ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
UNIDADE: [illegible] ENCARGOS GERAIS DOS MUNICÍPIOS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
[illegible]	Reserva de Contingência	[illegible]	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	[illegible]	R$ [illegible]
				TOTAL GERAL: R$	[illegible]

ÓRGÃO: [illegible] SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: [illegible] COORDENAÇÃO GERAL [illegible]

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
[illegible]	Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos	[illegible]	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	[illegible]	R$ [illegible]
				TOTAL GERAL: R$	[illegible]
	TOTAL GERAL				[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
Termo Aditivo 002 ao Contrato 210/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste referente ao reequilíbrio econômico financeiro ao Item 24, perfazendo o valor deste termo em R$ 2.091,00 (dois mil e noventa e um reais), conforme descrições e especificações constantes abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 142.764,18 (cento e quarenta e dois mil setecentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos), para R$ 144.855,18 (cento e quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos).
Item Descrição Valor Unitário
Reequilíbrio Reajuste Valor com Reequilíbrio Qtde a Reequilibrar Valor Total
24 Caixa para arquivo morto de papelão, na cor parda, 2 capas, medidas aproximadas 35 x 13,5 x24 cm. (C x A x L) podendo ter variação nas medidas de 0,10 cm . Marcas Sugeridas: Dello/ Tilibra/RP R $ 2,38 34,46% R$ 0,82 R$ 3,20 2.550 R$ 2.091,00
Valor Atualizado do Contrato:

Cláusula Segunda: Fica adicionada as seguintes dotações orçamentárias:
DOTAÇÃO: 02.001.04.122.0002.2.003. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:10 - F:1000
DOTAÇÃO: 03.001.04.131.0002.2.008. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:27 - F:1000
DOTAÇÃO: 05.001.04.124.0002.2.007. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:57 - F:1000
DOTAÇÃO: 04.001.04.122.0002.2.009. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:42 - F:1000
DOTAÇÃO: 06.001.04.122.0002.2.012. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:82 - F:1000
DOTAÇÃO: 06.001.04.122.0002.2.088. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:91 - F:1000
DOTAÇÃO: 07.001.04.123.0002.2.019. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:108 - F:1000
DOTAÇÃO: 07.001.04.129.0002.2.017. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:128 - F:1000
DOTAÇÃO: 08.001.15.451.0005.2.099. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:154 - F:1000
DOTAÇÃO: 09.001.15.452.0006.2.077. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:343 - F:1000
DOTAÇÃO: 10.001.15.452.0006.2.207. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:372 - F:1000
DOTAÇÃO: 11.001.22.122.0007.2.038. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:390 - F:1000
DOTAÇÃO: 12.001.18.541.0011.2.140. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:476 - F:1000
DOTAÇÃO: 12.001.20.122.0008.2.006. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:496 - F:1000
DOTAÇÃO: 13.001.08.122.0002.2.160. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:567 - F:1000
DOTAÇÃO: 13.001.08.243.0013.2.185. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:581 - F:1000
DOTAÇÃO: 13.001.08.244.0014.2.199. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:587 - F:1000
DOTAÇÃO: 14.001.08.243.0013.2.263. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:623 - F:1000
DOTAÇÃO: 14.001.08.243.0013.2.264. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:643 - F:1000
DOTAÇÃO: 14.001.08.243.0013.6.018. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:657- F:1000
DOTAÇÃO: 14.001.08.244.0012.2.173. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:677 - F:1000
DOTAÇÃO: 14.001.08.244.0012.2.180. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:685 - F:1000
DOTAÇÃO: 14.001.08.244.0012.2.181. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:694 - F:1000
DOTAÇÃO: 15.001.08.243.0013.2.182. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:739 - F:1000
DOTAÇÃO: 15.001.08.243.0013.2.255. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:755 - F:1000
DOTAÇÃO: 16.001.08.242.0012.2.065. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:765 - F:1000
DOTAÇÃO: 16.001.08.242.0012.2.265. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:773 - F:1000
DOTAÇÃO: 17.001.14.422.0013.2.117. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:779 - F:1000
DOTAÇÃO: 17.001.14.422.0013.2.253. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:783 - F:1000
DOTAÇÃO: 17.001.14.422.0013.2.272. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:787 - F:1000
DOTAÇÃO: 18.001.08.241.0012.2.193. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:792 - F:1000
DOTAÇÃO: 18.001.08.241.0012.2.194. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:796 - F:1000
DOTAÇÃO: 19.001.12.122.0015.2.100. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:806 - F:104
DOTAÇÃO: 19.001.12.361.0015.2.046. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:825 - F:104
DOTAÇÃO: 19.001.12.361.0015.2.047. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:846 - F:103
DOTAÇÃO: 19.001.12.361.0015.2.047. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:847 - F:104
DOTAÇÃO: 19.001.12.361.0015.2.047. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:848 - F:107
DOTAÇÃO: 19.001.12.361.0015.2.048. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:866 - F:1000
DOTAÇÃO: 19.001.12.364.0015.2.170. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:886 - F:1000
DOTAÇÃO: 19.001.12.365.0015.2.050. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:902 - F:104
DOTAÇÃO: 19.001.12.366.0015.2.055. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:919 - F:104
DOTAÇÃO: 19.001.12.367.0015.2.052. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:933 - F:104
DOTAÇÃO: 20.001.06.181.0016.2.162. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:955 - F:1000
DOTAÇÃO: 20.002.26.125.0017.2.079. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:993 - F:509
DOTAÇÃO: 20.002.26.243.0017.6.032. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1010 - F:509
DOTAÇÃO: 21.001.27.122.0019.2.163. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1032 - F:1000
DOTAÇÃO: 22.001.14.422.0020.2.010. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1067 - F:1000
DOTAÇÃO: 22.002.14.422.0020.2.115. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1083 - F:77
DOTAÇÃO: 90.001.09.122.0030.2.104. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:9 - F:1
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 06/04/2021
Umuarama, 30 de abril de 2021
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	30/04/2021	313.908,01
TOTAL REPASSE		313.908,01
Outras Transferências da União - Lei Complementar nº 176/2020	30/04/2021	9.012,77
TOTAL REPASSE		9.012,77

Alto Paraíso, 30 de abril de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II da Lei 8666/1993 atendendo um pedido formal, RATIFICA a pedido da Secretaria de Desenvolvimento Social, para Contratação de empresa para fornecimento de cadeira de rodas especial para doação ao Lar Beneficente São Francisco de Assis para uso de interno com sequelas de AVC (Acidente Vascular Cerebral). Com a empresa: MUNDO MEDICO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ sob nº. 25.164.814/0001-92, com sede a Rua Ministro Oliveira Salazar, 5581 – Zona III - CEP: 87.502-070, na Cidade de Umuarama, estado do Paraná. Com o valor total de R$ 2.310,00 (sete mil e trezentos reais).
Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da FONTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – DIVISÃO – 08.002.082440010.2.050.3390.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Altônia, 30 de abril de 2021.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021
O Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 76.381.854/0001-27, com sede na Rua João Ormindo de Rezende nº 686, Centro da cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria 33/2021 de 15/04/2021 publicada no dia 20/04/2021, com devida autorização expedida pela Senhora Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS E EXAMES, EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, nos termos das condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento Público.
Data para credenciamento – até o dia 31/12/2021, das 08:00 às 16:00horas, as propostas deverão ser enviadas via e-mail para licitacoes@cruzeirodooeste.pr.gov.br.
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, n° 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone n° (44) 3676-8150 ramal 169.
Cruzeiro do Oeste,29 de Abril de 2021
MARCOS RIBEIRO GONÇALVES
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
ERRATA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná, comunica que a publicação do Jornal Umuarama Ilustrado na edição nº12.140 com data de 30 de abril de 2021 na página C8, onde referente ao Decreto n°202/2021, trata-se a Homologação do Processo de Licitação na Modalidade de Inexigibilidade nº 07/2021.
Onde se lê:
PROPONENTE: VALOR MENSAL VALOR POR EXTENSO
Rede de Turismo Regional - Retur R$10.000,00 Dez Mil Reais
CORRETO: lê-se
PROPONENTE: VALOR ANUAL VALOR POR EXTENSO
Rede de Turismo Regional - Retur R$10.000,00 Dez Mil Reais
Cruzeiro do Oeste, 30 de Abril de 2021.
Vinicius Vieira Caetano da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
ERRATA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná, comunica que os Decretos abaixo relacionados foram publicados com as portarias da comissão de Licitação errada.

DECRETO	EDIÇÃO	PÁGINA	DATA PUBLICAÇÃO
185/2021	12.129	C04	16/04/2021
186/2021	12.130	B09	17/04/2021
188/2021	12.134	C09	23/04/2021
189/2021	12.133	C02	21/04/2021
193/2021	12.138	C03	28/04/2021
198/2021	12.139	C4	29/04/2021

Onde se lê:
Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 1390/2020 de 03/12/2020, publicado em 04/12/2020.
CORRETO: lê-se
Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 322/2021 de 15/04/2021, publicado em 20/04/2021.
Cruzeiro do Oeste, 30 de Abril de 2021.
Vinicius Vieira Caetano da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II da Lei 8666/1993, Autoriza a abertura de Processo de Dispensa de Licitação a pedido da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, para Contratação de empresa para prestação de serviços de Levantamento Topográfico do Lotes do Parque Industrial de Altônia, para futura Regularização. Com a empresa: A. DE CASTRO LIMA JUNIOR- ME , inscrito no CNPJ sob nº. 20.789.296/0001-89, com sede a Rua Olavo Bilac, 651 – Centro - CEP: 87.550-000, na Cidade de Altônia, estado do Paraná. Com o valor total de R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).
Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da FONTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO – 03.004.226610003.2.009..3390.39 – OUTROS SERVIÇSO DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Altônia, 30 de abril de 2021.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL REF. A CONCORRÊNCIA N.º 001/2017, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA EIRELI.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a R. 25 de Julho, 1814, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.192.076-7/SSP-PR, inscrito no CPF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K., Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CMPJ/MF sob n.º 10.801.453/0001-70 e cadastrado pela Inscrição Estadual n.º 904.78759-08, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rua Naga, 1741, Quadra 03, Lote 18, Pq. Industrial III, Fone: (44) 3623-3266, e-mail: cleber-rcm@hotmail.com, no Município de Umuarama – PR, CEP: 87.507-150, neste momento representada pelo Sr. HUGO DE ASSIS GONZAGA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliada na Av. Rio Grande do Sul, 3071, Jd. Veleiros, no Município de Umuarama – PR, CEP: 87.502-400, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.501.106 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 809.031.426-00, doravante denominada CONTRATADA, considerando o inciso II, art. 57, da Lei Federal n.º 8666/93, e considerando a necessidade do término da construção da escola de ensino fundamental, no bairro jardins, deste município de Cidade Gaúcha/PR, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL, celebrando o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 5 (quinta) do contrato original sob n.º 103/2017, que vem acrescer o prazo da vigência contratual, até a data de 24 de Agosto de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 27 de Setembro de 2017.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 20 de Agosto de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito municipal
Contratante
HUGO DE ASSIS GONZAGA
Representante legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II da Lei 8666/1993, Autoriza a abertura de Processo de Dispensa de Licitação a pedido da SECRETARIA DE SAUDE, para Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos em caráter de urgência a Paciente Maria da Conceição Carvalho, para cumprir Ordem Judicial, Processo nº 0000279-10.2021.8.16.0040, do Ministério Público da Comarca de Altônia, estado do Paraná. Com a empresa: ANTIQUERA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 31.735.565/0001-40, com sede a Avenida 07 de Setembro – Centro - CEP: 87.550-000, na Cidade de Altonia, estado do Paraná. Com o valor total de R$ 1.948,32 (hum mil novecentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos).
Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da FONTE: SECRETARIA DE SAUDE – DIVISÃO DE SAUDE – 06.002.103010006.034.3390.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Altônia, 30 de abril de 2021.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1049 / 2021
SEQUENCIA: 22

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0009, Lote: 0011 - SANTA ELIZA - N.º: 983** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ONOFRE DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 13855980934
CADASTRO: 1690700 QUADRA: 0009 LOTE: 0011
ENDEREÇO: AV BRASIL, 983 CEP: 87521000
BAIRRO: SANTA ELIZA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 30 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 22 / 1049 / 2021
ONOFRE DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 13855980934
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 983 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1050 / 2021
SEQUENCIA: 23

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0001, Lote: 0002 - JARDIM LAGUNA - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

DAIANE GOBETTI CAVALIERI CPF/CNPJ: 08259068907
CADASTRO: 4006700 QUADRA: 0001 LOTE: 0002
ENDEREÇO: RUA ANTONIO EDUARDO GIOVANINI, S/Nº CEP: 87504680
BAIRRO: JARDIM LAGUNA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 30 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 91 / 1033 / 2021
DAIANE GOBETTI CAVALIERI CPF/CNPJ: 08259068907
ENDEREÇO: RUA MARCOS MORENO DOS SANTOS CABEÇÃO, Nº 925 CEP.: 87506460 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1048 / 2021
SEQUENCIA: 25

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0022, Lote: 0001 - PARQUE DOM PEDRO I - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

OSMAR GUEDES RODRIGUES CPF/CNPJ: 27729176904
CADASTRO: 1181000 QUADRA: 0022 LOTE: 0001
ENDEREÇO: RUA PROJETADA M * PARQUE DOM PEDRO I, S/Nº CEP: 87508030
BAIRRO: PARQUE DOM PEDRO I COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 30 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 25 / 1048 / 2021
OSMAR GUEDES RODRIGUES CPF/CNPJ: 27729176904
ENDEREÇO: RUA BELISARIO FERREIRA LIMA, Nº 120 CEP.: 87500000 CIDADE: GRANDE SAO PAULO UF.: SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1048 / 2021
SEQUENCIA: 26

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0022, Lote: 0002 - PARQUE DOM PEDRO I - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

OSMAR GUEDES RODRIGUES CPF/CNPJ: 27729176904
CADASTRO: 1181100 QUADRA: 0022 LOTE: 0002
ENDEREÇO: RUA PROJETADA M * PARQUE DOM PEDRO I, S/Nº CEP: 87508030
BAIRRO: PARQUE DOM PEDRO I COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 30 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 26 / 1048 / 2021
OSMAR GUEDES RODRIGUES CPF/CNPJ: 27729176904
ENDEREÇO: RUA BELISARIO FERREIRA LIMA, Nº 120 CEP.: 87500000 CIDADE: GRANDE SAO PAULO UF.: SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1050 / 2021
SEQUENCIA: 30

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0042, Lote: 0028 - CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU - N.º: 2405** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

NATANAEL HERCULANO CPF/CNPJ: 70381038904
CADASTRO: 4210500 QUADRA: 0042 LOTE: 0028
ENDEREÇO: RUA CRUZ E SOUZA, 2405 CEP: 87510039
BAIRRO: CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 30 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 30 / 1050 / 2021
NATANAEL HERCULANO CPF/CNPJ: 70381038904
ENDEREÇO: AV DAS INDUSTRIAS, Nº 2404 CEP.: 87503510 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1033 / 2021
SEQUENCIA: 32

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0008, Lote: 0014 - DISTRITOS SERRA DOS DOURADOS - N.º: 669** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

HISASI FUJIHARO CPF/CNPJ: 50224336991
CADASTRO: 1726500 QUADRA: 0008 LOTE: 0014
ENDEREÇO: RUA SAO PAULO, 669 CEP: 87518000
BAIRRO: DISTRITOS SERRA DOS DOURADOS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 30 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 32 / 1033 / 2021
HISASI FUJIHARO CPF/CNPJ: 50224336991
ENDEREÇO: RUA CASTELO BRANCO, Nº 150 CEP.: 78850000 CIDADE: PRIMAVERA DO LESTE UF.: MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1049 / 2021
SEQUENCIA: 32

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0014, Lote: 0016 - SANTA ELIZA - N.º: 537** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ANTONIO DACOREGGIO DEMAY CPF/CNPJ: 41267338920
CADASTRO: 1700700 QUADRA: 0014 LOTE: 0016
ENDEREÇO: RUA SAO LUIS * SANTA ELIZA, 537 CEP: 87521000
BAIRRO: SANTA ELIZA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 30 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 32 / 1049 / 2021
ANTONIO DACOREGGIO DEMAY CPF/CNPJ: 41267338920
ENDEREÇO: RUA SAO LUIS, Nº 537 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1051 / 2021
SEQUENCIA: 32

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0057, Lote: 0D14 - ZONA 05 - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MARCIA ANTONIA GRIFFO CPF/CNPJ: 46792317934
CADASTRO: 3876028 QUADRA: 0057 LOTE: 0D14
ENDEREÇO: RUA HERMINIO TONINATO, S/Nº CEP: 87518000
BAIRRO: ZONA 05 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 30 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 32 / 1051 / 2021
MARCIA ANTONIA GRIFFO CPF/CNPJ: 46792317934
ENDEREÇO: RUA INAJA, Nº 0000 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR LOTE 14/15 APTO 54

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1050 / 2021
SEQUENCIA: 36

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0001, Lote: 0012 - JARDIM LOPES II - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ALAN ASSIS OUVERNEY CPF/CNPJ: 07334392922
CADASTRO: 5716100 QUADRA: 0001 LOTE: 0012
ENDEREÇO: RUA PROJETADA A * JARDIM LOPES 2, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM LOPES II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 30 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 36 / 1050 / 2021
ALAN ASSIS OUVERNEY CPF/CNPJ: 07334392922
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 2447 CEP.: 87501060 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1051 / 2021
SEQUENCIA: 40

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0058, Lote: 0E09 - ZONA 05 - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ELISABETE DE LIMA BETIATI CPF/CNPJ: 63275252968
CADASTRO: 3878618 QUADRA: 0058 LOTE: 0E09
ENDEREÇO: RUA VITORIA, S/Nº CEP: 87504180
BAIRRO: ZONA 05 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 30 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 50 / 1038 / 2021
ELISABETE DE LIMA BETIATI CPF/CNPJ: 63275252968
ENDEREÇO: AV DUQUE DE CAXIAS, Nº 4795 CEP.: 87504040 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1051 / 2021
SEQUENCIA: 42

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0058, Lote: 0E13 - ZONA 05 - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

NEIDE APARECIDA DA SILVA CPF/CNPJ: 49086391915
CADASTRO: 3878626 QUADRA: 0058 LOTE: 0E13
ENDEREÇO: RUA VITORIA, S/Nº CEP: 87504180
BAIRRO: ZONA 05 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 30 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 52 / 1038 / 2021
NEIDE APARECIDA DA SILVA CPF/CNPJ: 49086391915
ENDEREÇO: RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, Nº 3971 CEP.: 87509795 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1049 / 2021
SEQUENCIA: 43

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0095, Lote: 0007 - JARDIM HARMONIA - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

CLAUDETE MARIA CAMPANA MENDES CPF/CNPJ: 40171744934
CADASTRO: 1998700 QUADRA: 0095 LOTE: 0007
ENDEREÇO: RUA JOSE DIAS LOPES, S/Nº CEP: 87502270
BAIRRO: JARDIM HARMONIA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 30 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 43 / 1049 / 2021
CLAUDETE MARIA CAMPANA MENDES CPF/CNPJ: 40171744934
ENDEREÇO: RUA ISAÍAS RÉGIS DE MIRANDA, Nº 1243 CEP.: 81630050 CIDADE: CURITIBA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1049 / 2021
SEQUENCIA: 44

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0095, Lote: 0008 - JARDIM HARMONIA - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

CLAUDETE MARIA CAMPANA MENDES CPF/CNPJ: 40171744934
CADASTRO: 1998800 QUADRA: 0095 LOTE: 0008
ENDEREÇO: RUA CATANDUVAS, S/Nº CEP: 87502280
BAIRRO: JARDIM HARMONIA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 30 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 44 / 1049 / 2021
CLAUDETE MARIA CAMPANA MENDES CPF/CNPJ: 40171744934
ENDEREÇO: RUA ISAÍAS RÉGIS DE MIRANDA, Nº 1243 CEP.: 81630050 CIDADE: CURITIBA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1049 / 2021
SEQUENCIA: 46

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0002, Lote: 0004 - JARDIM JABORANDY - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

SEBASTIAO BARDELLIN CPF/CNPJ: 27731871991
CADASTRO: 2780100 QUADRA: 0002 LOTE: 0004
ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA PASTORA, S/Nº CEP: 87508116
BAIRRO: JARDIM JABORANDY COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 30 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 46 / 1049 / 2021
SEBASTIAO BARDELLIN CPF/CNPJ: 27731871991
ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA PASTORA, Nº 1212 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1051 / 2021
SEQUENCIA: 47

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0058, Lote: 0E30 - ZONA 05 - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

LAUDICEIA FERREIRA DA SILVA E OLIVEIRA CPF/CNPJ: 01719973954
CADASTRO: 3878860 QUADRA: 0058 LOTE: 0E30
ENDEREÇO: RUA BEATRIZ DE OLIVA MESQUITA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: ZONA 05 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 30 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 47 / 1051 / 2021
LAUDICEIA FERREIRA DA SILVA E OLIVEIRA CPF/CNPJ: 01719973954
ENDEREÇO: RUA DR CAMARGO, Nº 4530 CEP.: 87502970 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR CASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1049 / 2021
SEQUENCIA: 48

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0001, Lote: 0005 - PARQUE 1 DE MAIO - N.º: 4917** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ARGEMINO RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 81901232972
CADASTRO: 2960400 QUADRA: 0001 LOTE: 0005
ENDEREÇO: RUA DOS TRABALHADORES, 4917 CEP: 87509695
BAIRRO: PARQUE 1 DE MAIO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 30 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 48 / 1049 / 2021
ARGEMINO RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 81901232972
ENDEREÇO: RUA DOS TRABALHADORES, Nº 4917 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1048 / 2021
SEQUENCIA: 49

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0001, Lote: 0008 - PARQUE IRANI - N.º: 0** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

CICERO CASCALHO NOVAIS CPF/CNPJ: 43621449949
CADASTRO: 3729900 QUADRA: 0001 LOTE: 0008
ENDEREÇO: RUA ANTENOR CORSATO, 0 CEP: 87508410
BAIRRO: PARQUE IRANI COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 30 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 49 / 1048 / 2021
CICERO CASCALHO NOVAIS CPF/CNPJ: 43621449949
ENDEREÇO: RUA RUA BENVENUTO GASSI, Nº 560 CEP.: 87005110 CIDADE: MARINGÁ UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1049 / 2021
SEQUENCIA: 53

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0025, Lote: 0035 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GEFERSON BARROSO DE CASTRO CPF/CNPJ: 06476102990
CADASTRO: 5103500 QUADRA: 0025 LOTE: 0035
ENDEREÇO: RUA CLOVES OLIVEIRA, S/Nº CEP: 87510652
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 30 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 53 / 1049 / 2021
GEFERSON BARROSO DE CASTRO CPF/CNPJ: 06476102990
ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO, Nº 2344 CEP.: 87506340 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1048 / 2021
SEQUENCIA: 77

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0015, Lote: 0005 - PARQUE IRANI - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

IATIR SOARES DE OLIVEIRA BORGES CPF/CNPJ: 25545434968
CADASTRO: 3749700 QUADRA: 0015 LOTE: 0005
ENDEREÇO: RUA ANTENOR CORSATO, S/Nº CEP: 87508410
BAIRRO: PARQUE IRANI COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 30 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 77 / 1048 / 2021
IATIR SOARES DE OLIVEIRA BORGES CPF/CNPJ: 25545434968
ENDEREÇO: RUA Theodoro Schneider, Nº 241 CEP.: 81070310 CIDADE: CURITIBA UF.: PR
APT 404 BLOCO3

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1051 / 2021
SEQUENCIA: 77

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0004, Lote: 005A - JARDIM SAO FRANCISCO - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ACACIO NOGUEIRA JUNIOR CPF/CNPJ: 59951702953
CADASTRO: 4669010 QUADRA: 0004 LOTE: 005A
ENDEREÇO: RUA TÁCIO COSTA BORGES, S/Nº CEP: 87505626
BAIRRO: JARDIM SAO FRANCISCO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 30 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 101 / 1035 / 2021
ACACIO NOGUEIRA JUNIOR CPF/CNPJ: 59951702953
ENDEREÇO: RUA TACIO COSTA BORGES, Nº SN CEP.: 87505626 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1051 / 2021
SEQUENCIA: 78

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0004, Lote: 005B - JARDIM SAO FRANCISCO - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ACACIO NOGUEIRA JUNIOR CPF/CNPJ: 59951702953
CADASTRO: 3753800 QUADRA: 0017 LOTE: 0001
ENDEREÇO: RUA ANTONIO FERNANDES LOPES, S/Nº CEP: 87508405
BAIRRO: PARQUE IRANI COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 30 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 87 / 1048 / 2021
IATIR SOARES DE OLIVEIRA BORGES CPF/CNPJ: 25545434968
ENDEREÇO: RUA Theodoro Schneider, Nº 241 CEP.: 81070310 CIDADE: CURITIBA UF.: PR
APT 404 BLOCO3

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1048 / 2021
SEQUENCIA: 92

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0017, Lote: 0013 - PARQUE IRANI - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

IATIR SOARES DE OLIVEIRA BORGES CPF/CNPJ: 25545434968
CADASTRO: 3752600 QUADRA: 0017 LOTE: 0001
ENDEREÇO: RUA ANTONIO ZANOLO FERNANDES, S/Nº CEP: 87508400
BAIRRO: PARQUE IRANI COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 30 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 92 / 1048 / 2021
IATIR SOARES DE OLIVEIRA BORGES CPF/CNPJ: 25545434968
ENDEREÇO: RUA Theodoro Schneider, Nº 241 CEP.: 81070310 CIDADE: CURITIBA UF.: PR
APT 404 BLOCO3

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1048 / 2021
SEQUENCIA: 101

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0020, Lote: 0004 - PARQUE IRANI - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

HUGO CRISTIANO DE ANDRADE RAIMUNDO CPF/CNPJ: 22679601840
CADASTRO: 3757300 QUADRA: 0020 LOTE: 0004
ENDEREÇO: RUA TURMALINA, S/Nº CEP: 87508257
BAIRRO: PARQUE IRANI COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 30 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 101 / 1048 / 2021
HUGO CRISTIANO DE ANDRADE RAIMUNDO CPF/CNPJ: 22679601840
ENDEREÇO: RUA GUMERCINDO PAZ VIDAL, Nº 50 CEP.: 12051380 CIDADE: TAUBATE UF.: SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1046 / 2021
SEQUENCIA: 105

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0001, Lote: 0011 - PQ. RES. INTERLAGOS - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

VERA MARCIA PARO DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 39733181900
CADASTRO: 4740000 QUADRA: 0001 LOTE: 0011
ENDEREÇO: RUA BENEDICTA DE TOLEDO MULATO, S/Nº CEP: 87511002
BAIRRO: PQ. RES. INTERLAGOS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 30 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 105 / 1045 / 2021
VERA MARCIA PARO DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 39733181900
ENDEREÇO: RUA BAHIA, Nº 4847 CEP.: 87501430 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1046 / 2021
SEQUENCIA: 106

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0001, Lote: 0012 - PQ. RES. INTERLAGOS - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

VERA MARCIA PARO DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 39733181900
CADASTRO: 4740100 QUADRA: 0001 LOTE: 0012
ENDEREÇO: RUA BENEDICTA DE TOLEDO MULATO, S/Nº CEP: 87511002
BAIRRO: PQ. RES. INTERLAGOS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 30 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 106 / 1045 / 2021
VERA MARCIA PARO DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 39733181900
ENDEREÇO: RUA BAHIA, Nº 4847 CEP.: 87501430 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1048 / 2021
SEQUENCIA: 106

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0027, Lote: 0025 - CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

PATRICIA KARINA DE SOUZA MACHADO CPF/CNPJ: 40345427807
CADASTRO: 4161600 QUADRA: 0027 LOTE: 0025
ENDEREÇO: RUA CHICO XAVIER, S/Nº CEP: 87510036
BAIRRO: CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 30 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 106 / 1048 / 2021
PATRICIA KARINA DE SOUZA MACHADO CPF/CNPJ: 40345427807
ENDEREÇO: RUA CHICO XAVIER, Nº 1970 CEP.: 0 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1048 / 2021
SEQUENCIA: 110

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0004, Lote: 002A - PARQUE RESIDENCIAL TOKIO - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

CLAUDIO BARTOLOMEU CPF/CNPJ: 85615765968
CADASTRO: 4650000 QUADRA: 0004 LOTE: 002A
ENDEREÇO: RUA EDEMIR PEDRO ZULIANELLI, S/Nº CEP: 87511102
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL TOKIO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 30 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 110 / 1048 / 2021
CLAUDIO BARTOLOMEU CPF/CNPJ: 85615765968
ENDEREÇO: RUA PALMYRA DELMONICO, Nº 1662 CEP.: 87508664 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1048 / 2021
SEQUENCIA: 120

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0005, Lote: 007A - PARQUE RESIDENCIAL TOKIO - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ADELFINO NERI CPF/CNPJ: 51298937949
CADASTRO: 4651930 QUADRA: 0005 LOTE: 007A
ENDEREÇO: RUA ROBERTO TATSUO UMEMURA, S/Nº CEP: 87511101
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL TOKIO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 30 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 120 / 1048 / 2021
ADELFINO NERI CPF/CNPJ: 51298937949
ENDEREÇO: RUA DOM JOAO VI, Nº 96 CEP.: 87500000 CIDADE: ALTÔNIA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1046 / 2021
SEQUENCIA: 130

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0009, Lote: 0013 - PQ. RES. INTERLAGOS - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

KARINE DOS SANTOS LEPRE CPF/CNPJ: 05381200960
CADASTRO: 4757100 QUADRA: 0009 LOTE: 0013
ENDEREÇO: RUA ADRIAN GABRIEL DE OLIVEIRA, S/Nº CEP: 87511005
BAIRRO: PQ. RES. INTERLAGOS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 30 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 130 / 1046 / 2021
KARINE DOS SANTOS LEPRE CPF/CNPJ: 05381200960
ENDEREÇO: AV CENTRAL, Nº 1407 CEP.: 87518000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1046 / 2021
SEQUENCIA: 164

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0005, Lote: 0004 - RESIDENCIAL GÁVEA - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JURACI CANDIDO DA SILVA CPF/CNPJ: 35662816115
CADASTRO: 4894500 QUADRA: 0005 LOTE: 0004
ENDEREÇO: AV VALDOMIRO FREDERICO, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: RESIDENCIAL GÁVEA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 30 de abril de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 164 / 1045 / 2021
JURACI CANDIDO DA SILVA CPF/CNPJ: 35662816115
ENDEREÇO: RUA VICENTE AZAMBUJA, Nº 199 CEP.: 79906750 CIDADE: PONTA PORÃ UF.: MS

Publicações legais

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 06/08/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAK6580	279350S000093756	20/04/2021	60503
AAQ4643	279350S000093447	18/04/2021	60503
AAW1380	279350S000093673	19/04/2021	60503
AAW9F59	279350S000093538	19/04/2021	56732
AAZ0909	279350S000093962	21/04/2021	60503
ABC1469	279350T000047091	24/04/2021	57380
ABC1469	279350T000047088	24/04/2021	58350
ABC1469	279350T000047090	24/04/2021	77142
ABI9G62	279350S000093733	20/04/2021	60503
ABJ2413	279350S000093432	18/04/2021	56732
ABK2F19	279350S000093930	21/04/2021	60503
ABL4E42	279350S000093349	17/04/2021	60503
ABL5161	279350S000093718	20/04/2021	60503
ABL8C81	279350S000093176	16/04/2021	60503
ABN2458	279350S000093114	16/04/2021	60503
ABQ3435	279350S000093508	18/04/2021	60503
ABW9989	279350S000093772	20/04/2021	60503
ACF3C59	279350S000094002	21/04/2021	60503
ACH0900	279350S000094190	23/04/2021	60503
ACJ0J90	279350S000093523	18/04/2021	60503
ACS0715	279350S000094210	24/04/2021	56732
ACS0715	279350S000093710	20/04/2021	60503
ACS1F08	279350S000093690	19/04/2021	60503
ACV7562	279350S000093702	20/04/2021	60503
ACX0E07	279350S000093451	18/04/2021	60503
ACZ0688	279350S000093351	17/04/2021	60503
ACZ0956	279350S000094182	23/04/2021	56732
ADN7A97	279350S000093791	20/04/2021	60503
ADP3D38	279350S000093894	21/04/2021	56732
ADR2311	279350S000093512	18/04/2021	60503
ADT5521	279350S000093531	19/04/2021	60503
ADX1927	279350S000093444	18/04/2021	56732
AEV4D49	279350S000094059	22/04/2021	60503
AEW6512	279350S000094229	24/04/2021	60503
AEY7215	279350S000093878	21/04/2021	60503
AEY8989	279350S000093518	18/04/2021	60503
AEY9195	279350S000093263	17/04/2021	60503
AFA9948	279350S000094199	24/04/2021	60503
AFA9948	279350S000093456	18/04/2021	60503
AFC1E29	279350S000093296	17/04/2021	60503
AFF3H20	279350S000093681	19/04/2021	60503
AFF3H20	279350S000093866	20/04/2021	60503
AFH9A33	279350S000093799	20/04/2021	60503
AFI0309	279350S000093097	16/04/2021	60503
AFJ3141	279350S000093478	18/04/2021	60503
AFK0444	279350S000093126	16/04/2021	60503
AFP0207	279350S000094016	22/04/2021	60503
AFR1G40	279350S000094150	22/04/2021	60503
AFU0114	279350S000094178	23/04/2021	60503
AFU0114	279350S000093415	18/04/2021	60503
AFU0114	279350S000093586	19/04/2021	60503
AFU0114	279350S000093779	20/04/2021	60503
AFU0114	279350S000093839	20/04/2021	60503
AFU0114	279350S000093317	17/04/2021	60503
AFU0114	279350S000093488	18/04/2021	60503
AGB7649	279350T000047093	24/04/2021	65640
AGD2234	279350S000094171	23/04/2021	60503
AGD2234	279350S000093653	19/04/2021	60503
AGQ5357	279350S000093974	21/04/2021	60503
AGQ5I07	279350S000093529	19/04/2021	60503
AGR3E88	279350S000094068	22/04/2021	60503
AGY1745	279350S000093461	18/04/2021	60503
AGY1755	279350S000093741	20/04/2021	60503
AHD9667	279350S000093399	18/04/2021	60503
AHG1815	279350S000093356	17/04/2021	60503
AHH0141	279350S000093382	17/04/2021	60503
AHO2735	279350S000093858	20/04/2021	60503
AHV2499	279350S000093560	19/04/2021	60503
AHV2635	279350S000093253	17/04/2021	56732
AIA3267	279350S000093441	18/04/2021	60503
AIB5B05	279350S000094174	23/04/2021	56732
AIE2736	279350S000093752	20/04/2021	60503
AIG1914	279350S000094004	21/04/2021	60503
AIG1914	279350S000093389	17/04/2021	60503
AIG1914	279350S000094154	22/04/2021	60503
AIG1914	279350S000093380	17/04/2021	60503
AIG1914	279350S000093855	20/04/2021	60503
AIG7255	279350S000093668	19/04/2021	60503
AIH1171	279350S000093625	19/04/2021	60503
AII3E31	279350S000094153	22/04/2021	60503
AIL8C68	279350S000094058	22/04/2021	56732
AIL9195	279350S000093810	20/04/2021	60503
AIL9377	279350S000093150	16/04/2021	60503
AIN9I54	279350S000093408	18/04/2021	60503
AIP5G69	279350S000093503	18/04/2021	60503
AIR7191	279350S000093143	16/04/2021	60503
AIS9035	279350S000093086	16/04/2021	60503
AIT4E47	279350T000042333	21/04/2021	76331
AIU0147	279350S000093370	17/04/2021	56732
AIU3361	279350S000093905	21/04/2021	60503
AIV1A94	279350T000042321	19/04/2021	76331
AIW4A11	279350S000093591	19/04/2021	60503
AIW4A11	279350S000093169	16/04/2021	60503
AIZ0346	279350S000094234	24/04/2021	60503
AJC6351	279350S000093714	20/04/2021	60503
AJG7981	279350S000094003	21/04/2021	60503
AJG7981	279350S000093101	16/04/2021	60503
AJJ3A53	279350S000093439	18/04/2021	56732
AJK0B19	279350S000093087	16/04/2021	60503
AJM0054	279350S000093442	18/04/2021	60503
AJO4253	279350S000093241	17/04/2021	60503
AJR0C08	279350S000093094	16/04/2021	60503
AJV2714	279350S000093490	18/04/2021	56732
AJV3751	279350S000093929	21/04/2021	60503
AJW3927	279350S000093194	16/04/2021	60503
AJX8540	279350S000093587	19/04/2021	60503
AJX8C57	279350S000093727	20/04/2021	60503
AJX9561	279350S000093182	16/04/2021	60503
AJY1096	279350S000093260	17/04/2021	60503
AJY9975	279350S000094060	22/04/2021	60503
AJZ4729	279350S000093544	19/04/2021	60503
AKC6C25	279350S000094164	23/04/2021	56732
AKD8335	279350S000093579	19/04/2021	60503
AKD8335	279350S000093658	19/04/2021	60503
AKE2546	279350S000093627	19/04/2021	60503
AKE8A84	279350S000093230	17/04/2021	56732
AKF3214	279350S000094015	22/04/2021	60503
AKH4832	279350S000093467	18/04/2021	60503
AKJ3824	279350S000093581	19/04/2021	60503
AKJ4394	279350S000093494	18/04/2021	60503
AKK0667	279350S000093232	17/04/2021	60503
AKO6677	279350S000093335	17/04/2021	60503
AKR2188	279350S000093372	17/04/2021	60503
AKT7610	279350S000093421	18/04/2021	60503
AKV0725	279350S000094250	24/04/2021	56732
AKV7D11	279350S000093824	20/04/2021	60503
AKW5593	279350S000093934	21/04/2021	60503
AKW5593	279350S000093876	21/04/2021	60503
AKY4325	279350S000094024	22/04/2021	60503
ALA1D69	279350S000093511	18/04/2021	60503
ALA4J95	279350S000093384	17/04/2021	60503
ALA7187	279350S000093925	21/04/2021	60503
ALB8066	279350S000093835	20/04/2021	60503
ALD6698	279350S000093856	20/04/2021	60503
ALD6698	279350S000093693	19/04/2021	60503
ALE6022	279350S000093311	17/04/2021	60503
ALG4A07	279350S000093584	19/04/2021	60503
ALI8146	279350T000041138	25/04/2021	54600
ALJ2515	279350S000093547	19/04/2021	60503
ALK5198	279350S000093102	16/04/2021	60503
ALL2A82	279350S000093095	16/04/2021	60503
ALL8531	279350S000093833	20/04/2021	60503
ALO4589	279350S000093400	18/04/2021	60503
ALP3C18	279350S000093206	16/04/2021	60503
ALQ0135	279350S000093524	18/04/2021	60503
ALQ8J00	279350S000093209	16/04/2021	60503
ALR4010	279350S000094114	22/04/2021	60503
ALR4010	279350S000093386	17/04/2021	60503
ALS6083	279350S000094034	22/04/2021	60503
ALT3061	279350S000093435	18/04/2021	60503
ALW7591	279350S000093475	18/04/2021	56732
ALW7A02	279350S000093455	18/04/2021	60503
ALW7A02	279350S000094133	22/04/2021	60503
ALX9E42	279350S000093556	19/04/2021	60503
ALZ6882	279350S000093509	18/04/2021	60503
AMA8655	279350S000093652	19/04/2021	60503
AMA8655	279350S000093715	20/04/2021	60503
AMA9125	279350S000093914	21/04/2021	60503
AMB4423	279350S000093782	20/04/2021	60503
AME8D93	279350S000093916	21/04/2021	60503
AME9822	279350S000094006	21/04/2021	60503
AMF3365	279350S000093332	17/04/2021	60503
AMF6G83	279350S000093995	21/04/2021	60503
AMH2591	279350T000047083	24/04/2021	77142
AMH2591	279350T000047082	24/04/2021	58350
AMH5583	279350S000093678	19/04/2021	60503
AMI8171	279350S000093657	19/04/2021	56732
AMI8368	279350S000093474	18/04/2021	60503
AMJ6404	279350S000093262	17/04/2021	60503
AMK1448	279350S000094196	23/04/2021	60503
AML3282	279350S000093924	21/04/2021	60503
AML3282	279350S000093827	20/04/2021	60503
AMM3932	279350S000093130	16/04/2021	60503
AMQ1749	279350S000094017	22/04/2021	60503
AMQ1841	279350S000093676	19/04/2021	60503
AMQ7673	279350S000093234	17/04/2021	60503
AMR4789	279350S000093771	20/04/2021	60503
AMS0065	279350S000093329	17/04/2021	60503
AMS1241	279350S000093528	19/04/2021	60503
AMU4401	279350S000093623	19/04/2021	60503
AMX4637	279350S000093242	17/04/2021	60503
ANC1779	279350S000093699	20/04/2021	60503
ANE4371	279350S000093362	17/04/2021	56732
ANF2742	279350S000094055	22/04/2021	60503
ANF4926	279350S000093700	20/04/2021	60503
ANF4926	279350S000093825	20/04/2021	60503
ANH5426	279350S000093973	21/04/2021	60503
ANJ7483	279350S000093907	21/04/2021	60503
ANL1016	279350S000093510	18/04/2021	60503
ANL8233	279350S000093844	20/04/2021	60503
ANM1D80	279350S000093853	20/04/2021	60503
ANN2746	279350S000093301	17/04/2021	60503
ANP5923	279350S000093943	21/04/2021	60503
ANP9075	279350S000093767	20/04/2021	60503
ANQ4913	279350S000093264	17/04/2021	60503
ANQ5528	279350S000093390	17/04/2021	60503
ANQ8043	279350S000093554	19/04/2021	60503
ANQ8126	279350S000093788	20/04/2021	60503
ANQ8126	279350S000093197	16/04/2021	60503
ANT6341	279350S000093959	21/04/2021	60503
ANU0499	279350S000093848	20/04/2021	60503
ANU0767	279350S000093217	16/04/2021	60503
ANV2296	279350S000093385	17/04/2021	60503
ANV7470	279350S000093431	18/04/2021	60503
ANV7470	279350S000093416	18/04/2021	60503
ANV7470	279350S000093401	18/04/2021	60503
ANV7757	279350S000093187	16/04/2021	60503
ANV7A11	279350S000094170	23/04/2021	60503
ANX1961	279350S000094026	22/04/2021	60503
ANX2J51	279350S000094226	24/04/2021	56732
ANX4907	279350S000094215	24/04/2021	60503
ANX9230	279350S000093593	19/04/2021	60503
ANY0640	279350S000093106	16/04/2021	60503
ANY0640	279350S000093852	20/04/2021	60503
ANY5326	279350S000093553	19/04/2021	60503
ANY5780	279350S000093285	17/04/2021	60503
ANZ3075	279350S000093204	16/04/2021	60503
AOA6279	279350S000094189	23/04/2021	60503
AOC3B22	279350S000093100	16/04/2021	60503
AOC8B88	279350S000094141	22/04/2021	60503
AOD5E19	279350T000042322	19/04/2021	76331
AOD9347	279350S000093902	21/04/2021	60503
AOD9347	279350S000094175	23/04/2021	60503
AOD9347	279350S000093407	18/04/2021	60503
AOD9347	279350S000093900	21/04/2021	60503
AOD9347	279350S000093571	19/04/2021	60503
AOD9347	279350S000094183	23/04/2021	60503
AOD9347	279350S000093266	17/04/2021	60503
AOD9347	279350S000093267	17/04/2021	60503
AOD9347	279350S000094216	24/04/2021	60503
AOD9347	279350S000094228	24/04/2021	60503
AOD9347	279350S000094040	22/04/2021	60503
AOD9347	279350S000094221	24/04/2021	60503
AOF9959	279350T000042324	19/04/2021	55411
AOG4140	279350S000093497	18/04/2021	56732
AOH3829	279350S000093928	21/04/2021	60503
AOH3829	279350S000093980	21/04/2021	60503
AOI3H52	279350S000093105	16/04/2021	60503
AOI4050	279350S000094223	24/04/2021	60503
AOI4102	279350S000093923	21/04/2021	60503
AOL1070	279350S000093299	17/04/2021	60503
AOL6203	279350S000093542	19/04/2021	60503
AOM5839	279350S000093864	20/04/2021	60503
AON5D53	279350S000093706	20/04/2021	60503
AOO1159	279350T000041135	21/04/2021	60502
AOO4A64	279350S000094036	22/04/2021	60503
AOO7952	279350S000093252	17/04/2021	60503
AOP6238	279350S000094247	24/04/2021	60503
AOQ9263	279350S000094204	24/04/2021	60503
AOR0191	279350S000094148	22/04/2021	60503
AOR5659	279350S000094056	22/04/2021	60503
AOR7297	279350S000093961	21/04/2021	60503
AOT2C77	279350S000093079	16/04/2021	60503
AOT8527	279350S000093970	21/04/2021	60503
AOV9722	279350S000094155	22/04/2021	60503
AOY5E14	279350S000093504	18/04/2021	60503
AOZ2252	279350S000093717	20/04/2021	60503
AOZ6919	279350S000093457	18/04/2021	60503
APD0271	279350S000094074	22/04/2021	60503
APD5221	279350S000093562	19/04/2021	60503
APD5226	279350S000093566	19/04/2021	60503
APG0H25	279350S000093670	19/04/2021	56732
APG4E10	279350S000094135	22/04/2021	60503
APH5G57	279350T000040399	21/04/2021	55411
API1530	279350S000093515	18/04/2021	60503
API9G28	279350T000042335	23/04/2021	55414
APJ3G13	279350S000093671	19/04/2021	60503
APL0677	279350S000093216	16/04/2021	60503
APL1381	279350S000093975	21/04/2021	60503
APL3014	279350S000093758	20/04/2021	60503
APL6561	279350S000093911	21/04/2021	60503
APL7344	279350S000094130	22/04/2021	60503
APM6349	279350S000094237	24/04/2021	60503
APM6349	279350S000094230	24/04/2021	60503
APN1065	279350S000093789	20/04/2021	60503
APN1936	279350S000094184	23/04/2021	56732
APN4176	279350S000094206	24/04/2021	60503
APN5520	279350S000094179	23/04/2021	60503
APO8551	279350S000094185	23/04/2021	60503
APO8551	279350S000094152	22/04/2021	60503
APQ6322	279350S000094071	22/04/2021	60503
APR0257	279350S000093723	20/04/2021	56732
APS0386	279350S000093703	20/04/2021	60503
APW0820	279350S000093640	19/04/2021	60503
APX1D09	279350S000093801	20/04/2021	60503
APX8393	279350S000093543	19/04/2021	60503
APZ1G06	279350S000093297	17/04/2021	60503
APZ8782	279350S000094046	22/04/2021	56732
AQA4B44	279350S000093950	21/04/2021	60503
AQB0855	279350S000093373	17/04/2021	60503
AQB0855	279350S000094200	24/04/2021	60503
AQC3419	279350S000093257	17/04/2021	60503
AQC7H34	279350S000093778	20/04/2021	60503
AQC9G00	279350S000093648	19/04/2021	60503
AQD3F00	279350S000093275	17/04/2021	56732
AQD6863	279350S000093294	17/04/2021	60503
AQD9715	279350S000094008	21/04/2021	60503
AQE4947	279350S000093446	18/04/2021	60503
AQF3H88	279350S000093998	21/04/2021	60503
AQF5J62	279350S000093721	20/04/2021	56732
AQF6053	279350S000093944	21/04/2021	60503
AQG3854	279350S000093240	17/04/2021	60503
AQG9170	279350S000093496	18/04/2021	60503
AQI3018	279350S000093505	18/04/2021	60503
AQI9F43	279350S000093085	16/04/2021	56732
AQJ2C58	279350S000093917	21/04/2021	60503
AQK2H29	279350S000094086	22/04/2021	56732
AQM0204	279350S000093631	19/04/2021	60503
AQM3493	279350S000093514	18/04/2021	60503
AQM5615	279350S000093990	21/04/2021	60503
AQM5615	279350S000093559	19/04/2021	60503
AQM7020	279350S000094011	21/04/2021	60503
AQM7020	279350S000093520	18/04/2021	60503
AQP9138	279350S000093545	19/04/2021	60503
AQQ2273	279350S000093235	17/04/2021	60503
AQR6401	279350S000093565	19/04/2021	60503
AQS0305	279350S000093612	19/04/2021	56732
AQT5I53	279350S000094066	22/04/2021	60503
AQY2767	279350S000093250	17/04/2021	60503
ARA0780	279350S000093965	21/04/2021	60503
ARA0F23	279350S000093272	17/04/2021	60503
ARA3640	279350S000093319	17/04/2021	60503
ARC3569	279350S000093357	17/04/2021	60503
ARC5653	279350S000093183	16/04/2021	60503
ARD2145	279350S000093108	16/04/2021	60503
ARD4799	279350S000093090	16/04/2021	60503
ARE7392	279350S000093951	21/04/2021	60503
ARF2663	279350S000093465	18/04/2021	60503
ARG4005	279350S000093350	17/04/2021	60503
ARI7464	279350S000093991	21/04/2021	60503
ARJ3465	279350S000093425	18/04/2021	60503
ARJ3465	279350S000093313	17/04/2021	60503
ARJ9086	279350T000044088	23/04/2021	55417
ARK4198	279350S000093383	17/04/2021	60503
ARL0A72	279350S000093954	21/04/2021	60503
ARL7635	279350S000093486	18/04/2021	60503
ARN1672	279350S000093955	21/04/2021	60503
ARN2528	279350S000094235	24/04/2021	60503
ARN2D92	279350S000093320	17/04/2021	60503
ARO7541	279350S000093369	17/04/2021	60503
ARP1372	279350S000093403	18/04/2021	60503
ARP1372	279350S000093872	21/04/2021	60503
ARP2239	279350S000094241	24/04/2021	60503
ARP4884	279350S000093471	18/04/2021	60503
ARP9B47	279350S000093744	20/04/2021	60503
ARP9B47	279350S000093816	20/04/2021	60503
ARP9B47	279350S000094161	23/04/2021	60503
ARR6601	279350S000093353	17/04/2021	60503
ARR9C69	279350S000093740	20/04/2021	60503
ART6204	279350S000094233	24/04/2021	60503
ARV4J49	279350S000093682	19/04/2021	60503
ARV8758	279350S000094140	22/04/2021	56732
ARW8573	279350S000094049	22/04/2021	60503
ARX1C65	279350S000093433	18/04/2021	60503
ARX3817	279350S000093427	18/04/2021	60503
ARX3817	279350S000094057	22/04/2021	60503
ARX3817	279350S000093732	20/04/2021	60503
ARX5649	279350S000093755	20/04/2021	60503
ARZ2375	279350S000093224	17/04/2021	60503
ARZ7A85	279350S000093268	17/04/2021	60503
ASA4126	279350S000093540	19/04/2021	60503
ASB1202	279350S000093750	20/04/2021	60503
ASB7J36	279350S000093760	20/04/2021	60503
ASB9E34	279350S000093284	17/04/2021	60503
ASC6414	279350S000093334	17/04/2021	60503
ASF5718	279350S000093633	19/04/2021	60503
ASG7F79	279350S000094070	22/04/2021	60503
ASI9827	279350S000093517	18/04/2021	60503
ASJ2444	279350S000093862	20/04/2021	60503
ASL6466	279350S000093526	19/04/2021	60503
ASN4784	279350S000093685	19/04/2021	60503
ASO5900	279350S000093159	16/04/2021	60503
ASO6932	279350S000093607	19/04/2021	60503
ASP3312	279350S000093247	17/04/2021	60503
ASP5A65	279350S000093099	16/04/2021	60503
ASQ4A20	279350S000094192	23/04/2021	60503
ASS0376	279350S000093694	19/04/2021	60503
ASS8416	279350S000093331	17/04/2021	60503
AST3517	279350S000093438	18/04/2021	56732
ASV3238	279350S000093573	19/04/2021	60503
ASV3606	279350S000093836	20/04/2021	60503
ASY1871	279350S000093637	19/04/2021	60503
ASY1961	279350S000094096	22/04/2021	60503
ASZ9H44	279350S000093340	17/04/2021	60503
ATA0929	279350S000094041	22/04/2021	56732
ATA1B61	279350S000093163	16/04/2021	60503
ATA1H28	279350S000094134	22/04/2021	60503
ATA1H28	279350S000094018	22/04/2021	60503
ATB6B74	279350S000093288	17/04/2021	60503
ATB9B34	279350S000093563	19/04/2021	56732
ATD9E90	279350S000093874	21/04/2021	60503
ATF0586	279350S000093918	21/04/2021	56732
ATF7I84	279350S000093936	21/04/2021	60503
ATG8B13	279350S000093321	17/04/2021	60503
ATI5912	279350S000093255	17/04/2021	60503
ATI9F04	279350S000093857	20/04/2021	60503
ATJ0F46	279350S000093664	19/04/2021	60503
ATJ1572	279350S000093236	17/04/2021	60503
ATL7014	279350S000093379	17/04/2021	60503
ATM0640	279350S000093608	19/04/2021	60503
ATQ3270	279350S000093558	19/04/2021	56732
ATQ9334	279350S000093113	16/04/2021	60503
ATR8483	279350S000093277	17/04/2021	60503
ATS1178	279350S000093840	20/04/2021	60503
ATS1178	279350S000093865	20/04/2021	60503
ATU3025	279350S000093516	18/04/2021	60503
ATU7672	279350S000093644	19/04/2021	60503
ATU8A80	279350S000093730	20/04/2021	60503
ATV0C67	279350S000093597	19/04/2021	60503
ATX0614	279350S000093443	18/04/2021	60503
ATX1649	279350S000093355	17/04/2021	60503
ATX5J74	279350S000093417	18/04/2021	60503
ATX6325	279350S000093499	18/04/2021	60503
ATY6E64	279350S000094050	22/04/2021	60503
ATZ3I74	279350S000093679	19/04/2021	60503
AUA6391	279350S000093287	17/04/2021	56732
AUA7275	279350S000094252	24/04/2021	60503
AUF9J20	279350S000093888	21/04/2021	60503
AUG7832	279350S000094082	22/04/2021	60503
AUH8663	279350S000093306	17/04/2021	60503
AUI5D57	279350S000094244	24/04/2021	60503
AUI7B60	279350S000093360	17/04/2021	60503
AUI8171	279350S000093229	17/04/2021	60503
AUI9231	279350S000093445	18/04/2021	56732
AUK0066	279350S000093171	16/04/2021	60503
AUL4377	279350S000093533	19/04/2021	56732
AUL9364	279350S000093713	20/04/2021	60503
AUO1444	279350S000093414	18/04/2021	60503
AUO1G86	279350S000093814	20/04/2021	60503
AUO7085	279350S000093269	17/04/2021	60503
AUO7611	279350S000094225	24/04/2021	60503
AUQ2677	279350S000094077	22/04/2021	60503
AUR7397	279350S000093316	17/04/2021	60503
AUT9396	279350S000093420	18/04/2021	60503
AUT9A91	279350S000093098	16/04/2021	60503
AUU2A80	279350S000093945	21/04/2021	56732
AUU6453	279350S000094246	24/04/2021	56732
AVA7230	279350S000093082	16/04/2021	56732
AVA8D61	279350S000093770	20/04/2021	60503
AVB6754	279350S000093539	19/04/2021	60503
AVC4090	279350S000093096	16/04/2021	60503
AVC4090	279350S000094198	23/04/2021	60503
AVE3353	279350S000094052	22/04/2021	60503
AVE3F48	279350S000093820	20/04/2021	60503
AVG4I93	279350S000093561	19/04/2021	60503
AVH9487	279350S000093784	20/04/2021	60503
AVI5410	279350S000093785	20/04/2021	60503
AVJ2C34	279350S000093926	21/04/2021	56732
AVJ7585	279350S000093831	20/04/2021	60503
AVJ7585	279350S000093927	21/04/2021	60503
AVJ8D88	279350S000093293	17/04/2021	60503
AVK3336	279350S000093964	21/04/2021	60503
AVK5762	279350T000042330	19/04/2021	76331
AVM3714	279350S000093212	16/04/2021	60503
AVO5I39	279350S000093178	16/04/2021	60503
AVO9477	279350S000093920	21/04/2021	56732
AVQ0J82	279350S000093899	21/04/2021	56732
AVQ1B33	279350S000093160	16/04/2021	60503
AVQ9395	279350S000093650	19/04/2021	60503
AVR3224	279350S000093469	18/04/2021	60503
AVS5719	279350S000093691	19/04/2021	60503
AVS6038	279350S000093766	20/04/2021	60503
AVT1030	279350S000093615	19/04/2021	60503
AVT3C91	279350S000093363	17/04/2021	60503
AVT4H69	279350S000093219	16/04/2021	60503
AVV3A62	279350S000093941	21/04/2021	60503
AVV7G83	279350S000093830	20/04/2021	60503
AVW0C03	279350S000093477	18/04/2021	60503
AVX2I66	279350S000093549	19/04/2021	60503
AVZ2955	279350S000093437	18/04/2021	56732
AWA2975	279350S000093798	20/04/2021	60503
AWA8A79	279350S000093220	17/04/2021	60503
AWB9054	279350S000093747	20/04/2021	60503
AWG4333	279350S000093265	17/04/2021	60503
AWH1089	279350S000093636	19/04/2021	60503
AWH1376	279350S000093585	19/04/2021	60503
AWH6478	279350S000093149	16/04/2021	60503
AWI1542	279350S000093120	16/04/2021	60503
AWI2980	279350S000094067	22/04/2021	60503
AWI5408	279350T000042332	21/04/2021	76331
AWJ0524	279350S000094122	22/04/2021	60503
AWJ3191	279350S000093398	18/04/2021	60503
AWK7971	279350S000093908	21/04/2021	60503
AWK8798	279350S000094045	22/04/2021	56732
AWL0029	279350S000093513	18/04/2021	60503
AWN2605	279350S000094063	22/04/2021	56732
AWO6I05	279350S000094115	22/04/2021	60503
AWO7G00	279350S000093424	18/04/2021	56732
AWO8D00	279350S000093434	18/04/2021	56732
AWP1825	279350S000093470	18/04/2021	60503
AWP2889	279350S000093344	17/04/2021	60503
AWP9469	279350S000093199	16/04/2021	60503
AWR0I77	279350S000093185	16/04/2021	60503
AWR1045	279350S000093312	17/04/2021	60503
AWS0904	279350S000093790	20/04/2021	60503
AWS4338	279350S000094075	22/04/2021	60503
AWT6832	116100E008612631	22/04/2021	76251
AWV8F76	279350S000093601	19/04/2021	60503
AWW0934	279350S000093887	21/04/2021	60503
AWW3716	279350S000093352	17/04/2021	60503
AWX1722	279350S000093368	17/04/2021	60503
AWX4300	279350S000093259	17/04/2021	56732
AWZ1F78	279350S000093315	17/04/2021	60503
AWZ2005	279350S000093412	18/04/2021	60503
AWZ2241	279350S000093662	19/04/2021	56732
AXA3533	279350S000093291	17/04/2021	60503
AXA5797	279350S000094176	23/04/2021	60503
AXF5816	279350S000094100	22/04/2021	60503
AXF9J09	279350S000093634	19/04/2021	60503
AXG2140	279350S000093971	21/04/2021	60503
AXI0627	279350S000093761	20/04/2021	60503
AXI6865	279350S000093873	21/04/2021	60503
AXI7383	279350S000093666	19/04/2021	60503
AXL1B28	279350S000094014	21/04/2021	60503
AXL6I68	279350S000094125	22/04/2021	60503
AXL9F01	279350S000093208	16/04/2021	60503
AXM1203	279350S000093822	20/04/2021	56732
AXM4B12	279350S000094191	23/04/2021	56732
AXM5993	279350S000093394	17/04/2021	60503
AXN1885	279350S000093570	19/04/2021	60503
AXN6815	279350S000093426	18/04/2021	60503
AXN6815	279350S000093429	18/04/2021	60503
AXN6815	279350S000094218	24/04/2021	60503
AXP5400	279350S000093151	16/04/2021	60503
AXP5899	279350S000094167	23/04/2021	60503
AXQ8103	279350S000093635	19/04/2021	60503
AXQ8612	279350S000093273	17/04/2021	60503
AXR6923	279350S000093919	21/04/2021	60503
AXS1174	279350S000094173	23/04/2021	60503
AXT2796	279350S000093498	18/04/2021	60503
AXT7I82	279350S000094111	22/04/2021	60503
AXU8C13	279350S000093939	21/04/2021	60503
AXW8369	279350S000093885	21/04/2021	60503
AXX5D52	279350S000093133	16/04/2021	60503
AXZ0838	279350S000093946	21/04/2021	60503
AXZ6714	279350S000093152	16/04/2021	60503
AYA3757	279350S000094205	24/04/2021	60503
AYA3757	279350S000093226	17/04/2021	60503
AYA3757	279350S000093118	16/04/2021	60503
AYB4546	279350S000093336	17/04/2021	60503
AYB5574	279350S000093966	21/04/2021	60503
AYC1B02	279350S000093638	19/04/2021	60503
AYC1C78	279350S000093931	21/04/2021	60503
AYC9A59	279350S000093228	17/04/2021	60503
AYD2698	279350S000093649	19/04/2021	60503
AYD4629	279350S000094137	22/04/2021	60503
AYD8C15	279350S000093860	20/04/2021	60503
AYF0E28	279350S000093308	17/04/2021	60503
AYF3776	279350S000094010	21/04/2021	60503
AYF7104	279350S000094025	22/04/2021	60503
AYF8327	279350T000042327	19/04/2021	55411
AYG3417	279350S000093535	19/04/2021	56732
AYG5704	279350S000093358	17/04/2021	60503
AYG7819	279350S000093783	20/04/2021	60503
AYG9888	279350T000042334	21/04/2021	76332
AYH0485	279350S000093891	21/04/2021	60503
AYJ2B00	279350S000094123	22/04/2021	60503
AYJ4H27	279350S000094083	22/04/2021	56732
AYK5862	279350S000093453	18/04/2021	60503
AYL0454	279350S000094139	22/04/2021	60503
AYL2116	279350S000094090	22/04/2021	60503
AYL9401	279350S000093724	20/04/2021	60503
AYN0D51	279350S000093757	20/04/2021	60503
AYN6I68	279350S000093813	20/04/2021	60503
AYP2D31	279350S000093769	20/04/2021	60503
AYR3658	279350S000093154	16/04/2021	60503
AYR3926	279350S000093092	16/04/2021	60503
AYR7948	279350S000093881	21/04/2021	56732
AYS0833	279350S000093632	19/04/2021	60503
AYT2031	279350S000093142	16/04/2021	60503
AYT3799	279350S000093454	18/04/2021	56732
AYV0222	279350S000093493	18/04/2021	56732
AYV3A95	279350S000093568	19/04/2021	56732
AYW0C57	279350S000094121	22/04/2021	60503
AYX7E15	279350S000094037	22/04/2021	60503
AYY6H92	279350S000093256	17/04/2021	56732
AYZ0I27	279350S000094023	22/04/2021	56732
AYZ3699	279350S000093484	18/04/2021	60503
AYZ8F87	279350S000093847	20/04/2021	60503
AZA1088	279350S000094009	21/04/2021	60503
AZA4358	279350S000094019	22/04/2021	60503
AZA8A41	279350S000093223	17/04/2021	60503
AZA9F48	279350S000093244	17/04/2021	60503
AZB1234	279350S000093655	19/04/2021	60503
AZC0507	279350S000093969	21/04/2021	60503
AZD3070	279350S000093620	19/04/2021	60503
AZD8533	279350S000093458	18/04/2021	60503
AZE3705	279350S000093725	20/04/2021	60503
AZH1286	279350S000093430	18/04/2021	56732
AZH5I36	279350S000093621	19/04/2021	60503
AZH6656	279350S000093993	21/04/2021	60503
AZH9968	279350S000094136	22/04/2021	60503
AZI2097	279350S000093305	17/04/2021	60503
AZI3132	279350S000093665	19/04/2021	60503
AZI4860	279350S000093729	20/04/2021	60503
AZI8375	279350S000093738	20/04/2021	56732
AZK9I92	279350S000093274	17/04/2021	60503
AZL5J43	279350S000094092	22/04/2021	60503
AZM2255	279350S000093402	18/04/2021	56732
AZM5F18	279350S000093826	20/04/2021	56732
AZN5I36	279350S000093689	19/04/2021	60503
AZN9322	279350S000093696	20/04/2021	60503
AZO4304	279350S000094027	22/04/2021	60503
AZO9635	279350S000093167	16/04/2021	60503
AZP3059	279350S000093145	16/04/2021	60503
AZP3059	279350S000094062	22/04/2021	60503
AZP3059	279350S000093809	20/04/2021	60503
AZR6D95	279350S000093089	16/04/2021	60503
AZR8659	279350S000093963	21/04/2021	60503
AZS2322	279350S000093883	21/04/2021	60503
AZS6H29	279350S000094069	22/04/2021	60503
AZU8473	279350S000093684	19/04/2021	56732
AZV7775	279350S000093895	21/04/2021	60503
AZV8249	279350S000094038	22/04/2021	60503
AZW6063	279350S000094043	22/04/2021	60503
AZX0915	279350S000093276	17/04/2021	60503
AZX4489	279350S000093328	17/04/2021	60503
AZX7064	279350S000094208	24/04/2021	60503
AZY1B65	279350S000093193	16/04/2021	60503
AZZ6759	279350S000093146	16/04/2021	60503
BAB4839	279350S000093080	16/04/2021	60503
BAB7361	279350S000093448	18/04/2021	60503
BAB8I01	279350S000093731	20/04/2021	60503
BAC3906	279350S000093672	19/04/2021	60503
BAC5G30	279350S000093345	17/04/2021	60503
BAC9171	279350S000094131	22/04/2021	56732
BAD8656	279350S000094033	22/04/2021	56732
BAF5127	279350S000093361	17/04/2021	60503
BAF8934	279350S000093174	16/04/2021	60503
BAG1763	279350S000093953	21/04/2021	60503
BAG4A92	279350S000093683	19/04/2021	60503
BAH0490	279350S000093748	20/04/2021	56732
BAH2325	279350S000094239	24/04/2021	56732
BAH4051	279350S000093093	16/04/2021	60503
BAH4051	279350S000093669	19/04/2021	60503
BAH4051	279350S000093832	20/04/2021	60503
BAH4051	279350S000094195	23/04/2021	60503
BAH8297	279350S000093815	20/04/2021	60503
BAI2D68	279350S000093843	20/04/2021	60503
BAI3241	279350S000093168	16/04/2021	60503
BAJ8929	279350S000093794	20/04/2021	60503
BAK5384	279350S000093310	17/04/2021	60503
BAK8E88	279350S000093396	17/04/2021	60503
BAM3A76	279350S000094177	23/04/2021	60503
BAM5968	279350S000094119	22/04/2021	60503
BAM5968	279350S000093387	17/04/2021	60503
BAM5G34	279350S000093641	19/04/2021	60503
BAO4856	279350S000093972	21/04/2021	60503
BAO5J20	279350S000093413	18/04/2021	60503
BAP8823	279350S000093680	19/04/2021	60503
BAQ9815	279350S000093131	16/04/2021	60503
BAR2445	279350S000093705	20/04/2021	56732
BAR9486	279350S000094145	22/04/2021	60503
BAS3E89	279350S000093654	19/04/2021	60503
BAS4684	279350S000094162	23/04/2021	60503
BAS4684	279350S000093541	19/04/2021	60503
BAS8789	279350S000094181	23/04/2021	56732
BAU4092	279350S000093188	16/04/2021	60503
BAU4128	279350S000093763	20/04/2021	60503
BAU5705	279350S000093806	20/04/2021	60503
BAV9852	279350S000093817	20/04/2021	60503
BAV9902	279350S000094005	21/04/2021	60503
BAW9318	279350S000093861	20/04/2021	60503
BAW9318	279350S000093909	21/04/2021	60503
BAX4G13	279350S000093659	19/04/2021	60503
BAX7550	279350S000093214	16/04/2021	60503
BAX8334	279350T000042337	23/04/2021	76331
BAX9685	279350S000094104	22/04/2021	60503
BAX9716	279350S000093630	19/04/2021	60503
BAX9716	279350S000093759	20/04/2021	60503
BBB1482	279350S000093103	16/04/2021	60503
BBE3I28	279350S000093449	18/04/2021	60503
BBG7H67	279350S000093604	19/04/2021	60503
BBG8144	279350S000093590	19/04/2021	56732
BBG8144	279350S000093575	19/04/2021	60503
BBH4A56	279350S000094240	24/04/2021	56732
BBH5B90	279350S000093805	20/04/2021	60503
BBH6626	279350S000093780	20/04/2021	60503
BBI1686	279350S000093521	18/04/2021	60503
BBI4326	279350S000093112	16/04/2021	60503
BBI6690	279350S000093952	21/04/2021	56732
BBJ0172	279350S000093595	19/04/2021	60503
BBL8449	279350S000093243	17/04/2021	60503
BBL9029	279350S000093795	20/04/2021	60503
BBM9332	279350S000093452	18/04/2021	60503
BBN2218	279350S000093367	17/04/2021	60503
BBO1I12	279350S000093746	20/04/2021	60503
BBO3769	279350S000093726	20/04/2021	60503
BBO7129	279350S000093083	16/04/2021	60503
BBO7823	279350S000093221	17/04/2021	56732
BBO7G23	279350S000093841	20/04/2021	60503
BBO9392	279350S000093572	19/04/2021	60503
BBP1532	279350S000093537	19/04/2021	56732
BBP2E74	279350S000094142	22/04/2021	56732
BBP3319	279350S000093849	20/04/2021	60503
BBP6854	279350S000093534	19/04/2021	60503
BBR2E31	279350S000093473	18/04/2021	60503
BBS3D70	279350S000094107	22/04/2021	60503
BBT0B04	279350S000094053	22/04/2021	60503
BBT0G90	279350S000094101	22/04/2021	60503
BBU7442	279350S000094042	22/04/2021	56732
BBV7664	279350S000093921	21/04/2021	56732
BBW9764	279350S000093502	18/04/2021	60503
BCA3369	279350S000093890	21/04/2021	60503
BCA3G51	279350S000093395	17/04/2021	60503
BCA7D45	279350S000093745	20/04/2021	60503
BCC3356	279350S000093651	19/04/2021	56732
BCC7A04	279350S000093162	16/04/2021	60503
BCC7A04	279350S000094214	24/04/2021	60503
BCD2708	279350S000093190	16/04/2021	60503
BCD6C26	279350S000094197	23/04/2021	56732
BCD9015	279350S000093892	21/04/2021	60503
BCE5D58	279350S000093327	17/04/2021	60503
BCH0734	279350S000094109	22/04/2021	60503
BCK2F76	279350S000093077	16/04/2021	60503
BCK9412	279350S000093588	19/04/2021	60503
BCK9426	279350S000094165	23/04/2021	56732
BCL7434	279350S000093459	18/04/2021	60503
BCM1560	279350S000094143	22/04/2021	60503
BCM2H70	279350S000094149	22/04/2021	60503
BCN0J57	279350S000093996	21/04/2021	60503
BCN1615	279350S000093222	17/04/2021	60503
BCO0I05	279350S000093987	21/04/2021	60503
BCO1F74	279350S000093166	16/04/2021	60503
BCO4389	279350T000042339	26/04/2021	76331
BCP0223	279350S000093290	17/04/2021	60503
BCP5238	279350S000094160	23/04/2021	60503
BCQ2160	279350S000094186	23/04/2021	60503
BCQ6504	279350S000093337	17/04/2021	60503
BCS0086	279350S000093933	21/04/2021	60503
BCS5J36	279350S000093165	16/04/2021	60503
BCT5J69	279350S000093896	21/04/2021	60503
BCU0H06	279350S000093614	19/04/2021	60503
BCU3B31	279350S000093800	20/04/2021	60503
BCU4G07	279350S000093140	16/04/2021	60503
BCU8898	279350S000093466	18/04/2021	60503
BCU9A53	279350S000093958	21/04/2021	60503
BCV0E85	279350S000093343	17/04/2021	60503
BCV3A37	279350S000093111	16/04/2021	60503
BCV3D19	279350S000094166	23/04/2021	60503
BCW5J43	279350S000093787	20/04/2021	60503
BCW6H49	279350S000093957	21/04/2021	60503
BCX4A70	279350S000094093	22/04/2021	60503
BCY2D88	279350S000093949	21/04/2021	60503
BCY2E56	279350S000094146	22/04/2021	60503
BCY2G49	279350S000093677	19/04/2021	60503
BCY4D82	279350S000093797	20/04/2021	60503
BCY5C60	279350S000093687	19/04/2021	60503
BCZ2H30	279350S000093342	17/04/2021	60503
BCZ7A67	279350S000093468	18/04/2021	60503
BDA7E57	279350S000093626	19/04/2021	60503
BDB4F32	279350S000093786	20/04/2021	60503
BDB6J06	279350S000093613	19/04/2021	60503
BDC3B98	279350T000042331	19/04/2021	76332
BDC6B88	279350S000094169	23/04/2021	60503
BDD4I23	279350T000044087	23/04/2021	55414
BDE4H28	279350S000093942	21/04/2021	60503
BDF9J25	279350S000094156	22/04/2021	60503
BDH6B65	279350S000093879	21/04/2021	56732
BDI5C57	279350S000094087	22/04/2021	60503
BDJ6B36	279350S000093177	16/04/2021	60503
BDJ6B36	279350S000093592	19/04/2021	60503
BDK6E33	279350S000094127	22/04/2021	60503
BDK9G33	279350S000093999	21/04/2021	60503
BDL3I37	279350S000093423	18/04/2021	60503
BDL9789	279350S000093186	16/04/2021	60503
BDN4J61	279350S000093157	16/04/2021	60503
BDO3J47	279350S000093674	19/04/2021	60503
BDO8B66	279350S000093210	16/04/2021	60503
BDP1F41	279350S000093997	21/04/2021	60503
BDP3F75	279350S000093422	18/04/2021	56732
BDP5B21	279350S000093302	17/04/2021	60503
BDQ0D34	279350S000093989	21/04/2021	60503
BDQ0D34	279350S000093977	21/04/2021	60503
BDQ5C47	279350S000093859	20/04/2021	60503
BDR3H39	279350S000093158	16/04/2021	60503
BDS6J65	279350S000093245	17/04/2021	60503
BDT8H13	279350S000094035	22/04/2021	56732
BDU4B47	279350S000093180	16/04/2021	60503
BDU4E20	279350S000094048	22/04/2021	60503
BDV6B38	279350S000093910	21/04/2021	60503
BDW4E59	279350S000093338	17/04/2021	60503
BDX1335	279350S000093339	17/04/2021	60503
BDX1335	279350S000093485	18/04/2021	60503
BDX3J70	279350S000093776	20/04/2021	60503
BDX5C20	279350S000093619	19/04/2021	60503
BDY4F16	279350S000093555	19/04/2021	60503
BDZ0D61	279350S000093589	19/04/2021	60503
BDZ2C89	279350S000093536	19/04/2021	60503
BEA1D83	279350S000094163	23/04/2021	60503
BEA8E93	279350S000093838	20/04/2021	60503
BEB2B51	279350S000093903	21/04/2021	60503
BEC1A33	279350S000093667	19/04/2021	56732
BED1502	279350S000093576	19/04/2021	60503
BED4C83	279350S000093695	20/04/2021	60503
BED4C84	279350S000093884	21/04/2021	60503
BEE2350	279350S000093148	16/04/2021	60503
BEE5H55	279350S000093428	18/04/2021	60503
BEE9I53	279350S000094213	24/04/2021	60503
BEF6C28	279350S000093155	16/04/2021	60503
BEG6A85	279350S000093737	20/04/2021	60503
BEI3D94	279350S000094194	23/04/2021	56732
BEI5J19	279350S000093121	16/04/2021	60503
BEK2G57	279350S000094013	21/04/2021	60503
BEL4875	279350S000093393	17/04/2021	60503
BEL8J75	279350S000093213	16/04/2021	60503
BEL9G67	279350S000093719	20/04/2021	60503
BEM2G91	279350T000042329	19/04/2021	56222
BEM8B23	279350S000093898	21/04/2021	56732
BEN2B65	279350S000093743	20/04/2021	60503
BEN5I71	279350T000042326	19/04/2021	60412
BEN5I83	279350S000093906	21/04/2021	60503
BEN8C38	279350S000093992	21/04/2021	60503
BEO3C14	279350S000094012	21/04/2021	60503
BEO3C14	279350S000093341	17/04/2021	60503
BEO5B41	279350S000093479	18/04/2021	60503
BEO9D18	279350S000094094	22/04/2021	60503
BEP7F93	279350S000093583	19/04/2021	60503
BER4D73	279350S000093392	17/04/2021	60503
BES3G54	279350S000093318	17/04/2021	60503
BES7F10	279350S000093932	21/04/2021	60503
BEU9888	279350S000093753	20/04/2021	60503
BEW6I41	279350S000093492	18/04/2021	56732
BEY0529	279350S000094073	22/04/2021	60503
BEZ4B79	279350S000093821	20/04/2021	60503
BEZ8H81	279350S000093967	21/04/2021	60503
BGP0739	279350S000093127	16/04/2021	60503
BIA8648	279350S000094128	22/04/2021	60503
BIG4478	279350S000094236	24/04/2021	60503
BKE5370	279350S000093192	16/04/2021	56732
BKV3900	279350S000093289	17/04/2021	60503
BLI5614	279350S000093546	19/04/2021	60503
BMW2155	279350S000093808	20/04/2021	60503
BND6142	279350S000093777	20/04/2021	60503
BNW4437	279350S000094209	24/04/2021	60503
BNW7794	279350S000094081	22/04/2021	60503
BQE1F35	279350S000094072	22/04/2021	60503
BRM6372	279350S000093639	19/04/2021	60503
BTA6196	279350S000093203	16/04/2021	60503
BTN5D44	279350S000093487	18/04/2021	60503
BUT0092	279350S000093661	19/04/2021	60503
BVP7722	279350S000093123	16/04/2021	60503
BYW8475	279350S000094099	22/04/2021	60503
BZP6608	279350S000094147	22/04/2021	60503
CAE9318	279350S000093793	20/04/2021	60503
CAH7720	279350S000093116	16/04/2021	60503
CBK6D16	279350S000094078	22/04/2021	60503
CDQ2247	279350S000094051	22/04/2021	60503
CDX2E42	279350S000093982	21/04/2021	60503
CFP0962	279350S000093377	17/04/2021	60503
CFW6837	279350S000093522	18/04/2021	60503
CGC8560	279350S000093371	17/04/2021	60503
CGU9289	279350S000094219	24/04/2021	56732
CHN7580	279350S000093823	20/04/2021	60503
CHS9877	279350S000093812	20/04/2021	60503
CHV0810	279350S000094217	24/04/2021	60503
CHV0810	279350S000094212	24/04/2021	60503
CKJ6544	279350S000093249	17/04/2021	60503
CKV3036	279350S000093842	20/04/2021	60503
CLR0513	279350S000093846	20/04/2021	60503
CML2218	279350S000094238	24/04/2021	60503
CMW4571	279350S000093707	20/04/2021	60503
CNB8D69	279350S000093184	16/04/2021	60503
COA6599	279350S000094054	22/04/2021	60503
COH9279	279350S000093527	19/04/2021	60503
COQ1676	279350S000093711	20/04/2021	56732
CPA9002	279350S000093870	20/04/2021	60503
CPR8156	279350S000093854	20/04/2021	60503
CQO7570	279350S000093462	18/04/2021	60503
CRB1J92	279350S000093976	21/04/2021	60503
CRI3178	279350S000093138	16/04/2021	60503
CRV8792	279350S000093701	20/04/2021	56732
CSN0544	279350S000093947	21/04/2021	60503
CTI1360	279350S000093359	17/04/2021	60503
CVV5B01	279350S000093688	19/04/2021	60503
CXB5940	279350S000093374	17/04/2021	60503
CYH0A30	279350S000093968	21/04/2021	60503
CYW3089	279350S000093388	17/04/2021	60503
CZV7514	279350S000093122	16/04/2021	60503
CZZ1D91	279350S000093868	20/04/2021	60503
DAM6585	279350S000093164	16/04/2021	60503
DAY0282	279350S000093282	17/04/2021	60503
DBJ5J61	279350S000093663	19/04/2021	56732
DBK6B21	279350S000093354	17/04/2021	56732
DCQ7176	279350S000093207	16/04/2021	60503
DDB2840	279350S000093765	20/04/2021	60503
DDK8252	279350S000093175	16/04/2021	60503
DDR4F26	279350S000094222	24/04/2021	60503
DEN4A97	279350S000093728	20/04/2021	56732
DFH0662	279350S000094132	22/04/2021	60503
DFS0498	279350S000093419	18/04/2021	60503
DFS0498	279350S000093404	18/04/2021	60503
DFS0498	279350S000093491	18/04/2021	56732
DFX9032	279350S000094105	22/04/2021	60503
DFZ3513	279350S000093897	21/04/2021	60503
DGF0904	279350S000093205	16/04/2021	60503
DGN5307	279350S000093712	20/04/2021	60503
DIA1741	279350S000093304	17/04/2021	60503
DIA8554	279350S000094245	24/04/2021	60503
DJF5325	279350S000093495	18/04/2021	56732
DJF8072	279350S000093594	19/04/2021	60503
DJG1I98	279350S000094193	23/04/2021	60503
DJN3C88	279350S000093376	17/04/2021	60503
DKC8F18	279350S000093200	16/04/2021	60503
DKC8F18	279350S000093739	20/04/2021	60503
DKL6289	279350S000093609	19/04/2021	60503
DLZ6290	279350S000093569	19/04/2021	60503
DMI0014	279350S000093347	17/04/2021	60503
DMI9I74	279350S000093237	17/04/2021	60503
DMS6356	279350S000093603	19/04/2021	60503
DMU9C93	279350S000093551	19/04/2021	60503
DMY2861	279350S000094039	22/04/2021	60503
DMY2861	279350S000094089	22/04/2021	60503
DMY4277	279350S000093280	17/04/2021	60503
DNA2223	279350S000093736	20/04/2021	60503
DNI4352	279350S000093775	20/04/2021	60503
DNQ2D82	279350S000093281	17/04/2021	60503
DOB5F92	279350S000094112	22/04/2021	60503
DOT1C18	279350S000093303	17/04/2021	60503
DOX8965	279350S000093574	19/04/2021	60503
DPE4514	279350T000042338	23/04/2021	54870
DPQ6974	279350S000094251	24/04/2021	60503
DQB2704	279350S000093270	17/04/2021	60503
DRY9417	279350S000093845	20/04/2021	60503
DSU3778	279350S000093722	20/04/2021	56732
DTV3I71	279350S000093483	18/04/2021	60503
DTX1717	279350S000093834	20/04/2021	60503
DUH8954	279350S000094065	22/04/2021	60503
DVT7I37	279350S000094032	22/04/2021	56732
DXA2F33	279350S000094103	22/04/2021	60503
DXR4173	279350S000093629	19/04/2021	60503
DXR4173	279350S000093325	17/04/2021	60503
DXX4611	279350S000093580	19/04/2021	60503
DZK5I12	279350S000093198	16/04/2021	60503
EAH2905	279350S000093254	17/04/2021	60503
EAS2G59	279350S000093599	19/04/2021	60503
EAY1044	279350S000093231	17/04/2021	60503
EBH2253	279350S000094079	22/04/2021	60503
EBP6834	279350S000093326	17/04/2021	60503
ECT4J99	279350S000093307	17/04/2021	60503
ECT5215	279350S000093851	20/04/2021	60503
ECU1979	279350S000093616	19/04/2021	60503
EDM9215	279350S000093981	21/04/2021	60503
EDV9803	279350S000093211	16/04/2021	60503
EDY6B74	279350S000094211	24/04/2021	60503
EGA2H28	279350S000093110	16/04/2021	60503
EGM7G67	279350S000094129	22/04/2021	60503
EGO1774	279350S000093598	19/04/2021	60503
EGO1774	279350S000093271	17/04/2021	60503
EHG3C47	279350S000093172	16/04/2021	60503
EIM7995	279350S000093144	16/04/2021	60503
EIY1268	279350S000093893	21/04/2021	60503
EJJ7325	279350S000093647	19/04/2021	60503
EKR5828	279350S000093742	20/04/2021	60503
EKT5I97	279350S000094097	22/04/2021	60503
EMP7F14	279350S000093346	17/04/2021	60503
EMX4C72	279350S000093109	16/04/2021	60503
EOX3501	279350S000094151	22/04/2021	60503
EPD6616	279350S000093792	20/04/2021	60503
EPD6616	279350S000093986	21/04/2021	60503
EPR9I09	279350S000094110	22/04/2021	60503
EPX5703	279350S000093803	20/04/2021	60503
EQM8285	279350S000093215	16/04/2021	60503
EQT2D05	279350S000093811	20/04/2021	60503
EQX9010	279350S000093624	19/04/2021	60503
ERD5743	279350S000093195	16/04/2021	60503
ERH1875	279350S000093983	21/04/2021	60503
ETM9579	279350S000094022	22/04/2021	56732
ETP2348	279350S000093139	16/04/2021	60503
ETT0526	279350S000093258	17/04/2021	56732
ETT4870	279350S000093869	20/04/2021	56732
EUE5129	279350S000094080	22/04/2021	60503
EUW8458	279350S000093153	16/04/2021	60503
EVF1303	279350S000093532	19/04/2021	60503
EVN4823	279350S000094117	22/04/2021	60503
EWM9185	279350S000093804	20/04/2021	60503
EXD2111	279350S000093128	16/04/2021	60503
EYL1475	279350S000093935	21/04/2021	60503
EYO6799	279350S000093324	17/04/2021	60503
EYR5D12	279350S000093886	21/04/2021	60503
EYU1E69	279350S000094028	22/04/2021	60503
EZB2887	279350S000094108	22/04/2021	60503
EZK0296	279350S000093979	21/04/2021	60503
FAJ7F78	279350S000093956	21/04/2021	60503
FAQ9J00	279350S000093463	18/04/2021	56732
FCI4217	279350S000093418	18/04/2021	56732
FDI1300	279350S000093233	17/04/2021	60503
FDT8J76	279350S000093107	16/04/2021	60503
FES8640	279350S000093863	20/04/2021	60503
FEU5I84	279350S000094253	24/04/2021	56732
FEW7I66	279350S000094242	24/04/2021	60503
FFC5C77	279350S000093179	16/04/2021	60503
FFR1101	279350S000093482	18/04/2021	60503
FGS1B15	279350S000093104	16/04/2021	60503
FHY8C97	279350S000093912	21/04/2021	56732
FHZ1516	279350S000093709	20/04/2021	60503
FIC6822	279350S000093191	16/04/2021	60503
FIC6822	279350S000093440	18/04/2021	56732
FIH2393	279350S000093645	19/04/2021	60503
FIL9C43	279350S000093081	16/04/2021	60503
FIT5G30	279350S000094207	24/04/2021	60503
FIT5G30	279350S000093309	17/04/2021	60503
FJD7E48	279350S000094095	22/04/2021	56732
FJQ8498	279350T000042336	23/04/2021	76331
FNO9H17	279350S000093292	17/04/2021	60503
FOQ4I83	279350S000093708	20/04/2021	60503
FPT1613	279350S000093132	16/04/2021	60503
FQC5720	279350S000093137	16/04/2021	60503
FSH5A59	279350S000093807	20/04/2021	60503
FSQ1090	279350S000094227	24/04/2021	56732
FSW2E35	279350S000094030	22/04/2021	56732
FTF9F28	279350S000093697	20/04/2021	60503
FTW5F81	279350S000093189	16/04/2021	60503
FUF3G17	279350S000093646	19/04/2021	60503
FUO7289	279350S000093489	18/04/2021	60503
FUZ8I15	279350S000093768	20/04/2021	60503
FVF0E55	279350S000093564	19/04/2021	60503
FWA8C38	279350S000093330	17/04/2021	60503
FWE6130	279350S000093500	18/04/2021	60503
FYD3773	279350S000093829	20/04/2021	60503
FYQ0C98	279350S000093606	19/04/2021	60503
FZU5H48	279350S000093978	21/04/2021	60503
GBE8F90	279350S000094249	24/04/2021	60503
GCJ8969	279350S000093875	21/04/2021	60503
GDH4333	279350S000094106	22/04/2021	60503
GEN0806	279350S000093530	19/04/2021	60503
GHB9D33	279350S000093238	17/04/2021	60503
GHB9D33	279350S000093749	20/04/2021	60503
GHB9D33	279350S000093704	20/04/2021	60503
GHI2H05	279350S000093348	17/04/2021	60503
GHX7889	279350S000093984	21/04/2021	60503
GQI4F31	279350S000093170	16/04/2021	60503
GRR7913	279350S000093774	20/04/2021	56732
GRX0601	279350S000094168	23/04/2021	60503
GXG2486	279350S000093577	19/04/2021	60503
GYC5541	279350S000094231	24/04/2021	60503
HBM5306	279350S000094001	21/04/2021	60503
HEJ5E43	279350S000093279	17/04/2021	60503
HER7880	279350S000093960	21/04/2021	60503
HJF5F99	279350S000093088	16/04/2021	56732
HJV0082	279350S000093605	19/04/2021	60503
HKN0658	279350S000093136	16/04/2021	60503
HMJ7158	279350S000093617	19/04/2021	60503
HNK4505	279350S000094061	22/04/2021	60503
HPP5103	279350S000093173	16/04/2021	60503
HRR1173	279350S000093642	19/04/2021	60503
HSI9059	279350S000094029	22/04/2021	56732
HSI9A07	279350S000093578	19/04/2021	60503
HSL0808	279350S000093406	18/04/2021	60503
HTC6058	279350S000093837	20/04/2021	60503
HTD3439	279350S000093720	20/04/2021	60503
HTD6275	279350S000093298	17/04/2021	60503
HTO7475	279350S000093135	16/04/2021	60503
HTT5350	279350S000093692	19/04/2021	60503
HWU2431	279350S000093460	18/04/2021	60503
IAD0I79	279350S000093915	21/04/2021	60503
IGU0361	279350S000093295	17/04/2021	60503
IJV3746	279350S000093552	19/04/2021	60503
IKQ1150	279350S000093501	18/04/2021	60503
INT9581	279350S000094159	23/04/2021	60503
IRD9135	279350S000094098	22/04/2021	60503
IUG2H52	279350S000093567	19/04/2021	60503
IWJ2777	279350S000093476	18/04/2021	60503
IXH6G83	279350S000093850	20/04/2021	60503
IXP6E58	279350S000093764	20/04/2021	60503
JAO1C69	279350S000093796	20/04/2021	60503
JDT6C15	279350S000094118	22/04/2021	60503
JFB2J33	279350S000094144	22/04/2021	60503
JGR5877	279350T000042328	19/04/2021	76252
JNN7797	279350S000093481	18/04/2021	60503
JNY2876	279350S000093480	18/04/2021	60503
JOU4360	279350S000094064	22/04/2021	60503
JPP1E48	279350S000094000	21/04/2021	60503
JVA1906	279350S000093181	16/04/2021	60503
JXZ3502	279350S000093397	17/04/2021	60503
KAA9850	279350S000094007	21/04/2021	60503
KAN3H32	279350S000094202	24/04/2021	60503
KAN3H32	279350S000094203	24/04/2021	56732
KCD3J12	279350S000093300	17/04/2021	60503
KEL5795	279350S000093735	20/04/2021	60503
KEL5795	279350S000094085	22/04/2021	60503
KFN3260	279350S000093134	16/04/2021	60503
KGE1734	279350S000094187	23/04/2021	56732
KIA3857	279350S000094248	24/04/2021	56732
KJO7296	279350S000093610	19/04/2021	60503
KNE0804	279350S000094188	23/04/2021	60503
KPL4B58	279350S000093115	16/04/2021	60503
KPQ5G61	279350S000093913	21/04/2021	60503
LAT1470	279350S000093378	17/04/2021	60503
LCR8484	279350S000093519	18/04/2021	60503
LOJ2365	279350S000093364	17/04/2021	60503
LQH9514	279350T000041136	22/04/2021	51930
LQZ4994	279350S000093754	20/04/2021	60503
LVV0F22	279350S000093147	16/04/2021	60503
LYB9930	279350S000093084	16/04/2021	60503
LZW1123	279350S000093366	17/04/2021	60503
MAB5489	279350S000093828	20/04/2021	56732
MBV6E07	279350S000093251	17/04/2021	60503
MCI3100	279350S000094232	24/04/2021	56732
MDD5325	279350S000093937	21/04/2021	60503
MDD7F53	279350S000093734	20/04/2021	60503
MDT2393	279350S000093436	18/04/2021	60503
MDW4547	279350S000093078	16/04/2021	60503
MEF8595	279350S000094047	22/04/2021	60503
MEM8869	279350S000093410	18/04/2021	60503
MEQ4431	279350S000093381	17/04/2021	60503
MEW0H14	279350S000093867	20/04/2021	60503
MFI8359	279350S000094120	22/04/2021	60503
MFI8359	279350S000093643	19/04/2021	60503
MGN3461	279350S000094102	22/04/2021	56732
MGP2C68	279350S000093922	21/04/2021	56732
MGV5D03	279350S000093119	16/04/2021	60503
MHV6H71	279350S000093450	18/04/2021	60503
MIE4201	279350S000093091	16/04/2021	60503
MJT0876	279350S000093596	19/04/2021	60503
MLC7J99	279350S000093129	16/04/2021	60503
MZU1E27	279350S000093751	20/04/2021	60503
NCE1B93	279350S000093405	18/04/2021	60503
NCO9974	279350S000093819	20/04/2021	60503
NEG5763	279350S000094157	22/04/2021	60503
NFD9729	279350S000093882	21/04/2021	56732
NFV5207	279350S000094172	23/04/2021	60503
NFY8602	279350S000093602	19/04/2021	60503
NJF7E04	279350S000093286	17/04/2021	56732
NKZ1897	279350S000093202	16/04/2021	60503
NPP1334	279350S000093582	19/04/2021	60503
NRJ3F81	279350S000093773	20/04/2021	60503
NRY2G06	279350S000093600	19/04/2021	60503
NRY2G06	279350S000093125	16/04/2021	60503
NRY2G06	279350S000094088	22/04/2021	60503

Publicações legais

NRY2G06	279350S000093196	16/04/2021	60503
NRY2G06	279350S000093283	17/04/2021	60503
NSA1010	279350S000093948	21/04/2021	60503
NSB4273	279350S000093507	18/04/2021	60503
NSQ3G03	279350S000094021	22/04/2021	60503
OAT9230	279350S000093218	16/04/2021	60503
OBG1644	279350S000093239	17/04/2021	60503
OBG4327	279350S000093940	21/04/2021	60503
OBP5A10	279350S000094201	24/04/2021	56732
OHO3149	279350S000093117	16/04/2021	60503
OKE5015	279350S000093871	20/04/2021	60503
OMU0J70	279350S000093225	17/04/2021	60503
OOH1994	279350S000093409	18/04/2021	56732
OOK4002	279350S000093156	16/04/2021	60503
OOP9I43	279350S000094076	22/04/2021	60503
OOP9I43	279350S000093141	16/04/2021	60503
OOU1J62	279350S000093818	20/04/2021	60503
OOU6677	279350S000093323	17/04/2021	56732
OPT9208	279350S000093762	20/04/2021	60503
OPT9208	279350S000093611	19/04/2021	60503
OVP4D38	279350S000093391	17/04/2021	60503
OVX1A74	279350S000094031	22/04/2021	56732
OYK5D06	279350S000093548	19/04/2021	60503
PBX9262	279350S000094158	22/04/2021	60503
PBY6B46	279350S000093550	19/04/2021	60503
PDK8B93	279350S000093246	17/04/2021	60503
PHY2940	279350S000093985	21/04/2021	60503
PIP0H97	279350S000093314	17/04/2021	60503
PMP5890	279350S000094224	24/04/2021	56732
PMP5890	279350S000093261	17/04/2021	56732
PQE9E02	279350S000093675	19/04/2021	60503
PQP4I25	279350S000094180	23/04/2021	56732
PUO0G96	279350S000093161	16/04/2021	60503
PUV7027	279350S000094084	22/04/2021	60503
PVE8H20	279350S000093472	18/04/2021	60503
QAB1111	279350S000093201	16/04/2021	60503
QAG8I85	279350S000093880	21/04/2021	56732
QAK0E76	279350S000093411	18/04/2021	60503
QAK9078	279350T000042325	19/04/2021	76332
QAO2955	279350S000094138	22/04/2021	60503
QAX2A20	279350S000093938	21/04/2021	60503
QAX2A20	279350S000093904	21/04/2021	56732

QBD6370	279350S000093365	17/04/2021	60503
QBI6246	279350S000093656	19/04/2021	60503
QBO7I67	279350S000093227	17/04/2021	60503
QBT0B81	279350S000094243	24/04/2021	60503
QCD9213	279350T000042323	19/04/2021	55414
QCI4G44	279350S000093901	21/04/2021	56732
QHM1509	279350S000093628	19/04/2021	60503
QHN4C11	279350S000093333	17/04/2021	60503
QIA1558	279350S000093322	17/04/2021	60503
QIA1558	279350S000093525	18/04/2021	60503
QII8547	279350S000094220	24/04/2021	56732
QIT9694	279350S000093375	17/04/2021	60503
QJA3094	279350S000093994	21/04/2021	60503
QJB9271	279350S000094124	22/04/2021	60503
QJV1F57	279350S000094091	22/04/2021	60503
QKA3198	279350S000094126	22/04/2021	60503
QKA3198	279350S000093622	19/04/2021	60503
QKA3198	279350S000093988	21/04/2021	60503
QNE0A46	279350S000093124	16/04/2021	60503
QNE0A46	279350S000093618	19/04/2021	60503
QNL0C41	279350S000093464	18/04/2021	60503
QPT9288	279350S000093889	21/04/2021	60503
QUI5054	279350S000093716	20/04/2021	56732
QUP3761	279350S000093660	19/04/2021	60503
QUX7252	279350S000094113	22/04/2021	60503
QXB2286	279350S000094116	22/04/2021	60503
QXG5262	279350S000093877	21/04/2021	56732
QXG5369	279350S000094020	22/04/2021	60503
QXQ8D63	279350S000093557	19/04/2021	60503
REB8H47	279350S000093686	19/04/2021	60503
RFK1H73	279350S000093248	17/04/2021	56732
RFP0F02	279350S000093278	17/04/2021	60503
RGB3H25	279350S000093698	20/04/2021	60503
RHA3E05	279350S000093781	20/04/2021	60503
RHT7I77	279350S000093802	20/04/2021	60503
RMP3E21	279350S000094044	22/04/2021	56732

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 14/06/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
BCT4J95	279350V000002986	22/06/2020	74550	02404934297

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 22/06/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAX8764	279350S000057438	22/06/2020	60503	R$ 293,47
ABB1251	279350S000057494	23/06/2020	60503	R$ 293,47
ABE5051	279350S000057514	23/06/2020	60503	R$ 293,47
ABJ0696	279350V000003039	22/06/2020	74550	R$ 130,16
ABK5410	279350S000057398	21/06/2020	60503	R$ 293,47
ABK5410	279350S000057325	19/06/2020	60503	R$ 293,47
ABK5410	279350S000057496	23/06/2020	60503	R$ 293,47
ABM4I13	279350S000057465	23/06/2020	56732	R$ 130,16
ABT7H33	279350S000057382	22/06/2020	60503	R$ 293,47
ABW0963	279350S000057490	23/06/2020	60503	R$ 293,47
ACT6939	279350S000057425	23/06/2020	60503	R$ 293,47
ACT6939	279350S000057462	22/06/2020	60503	R$ 293,47
ACV9E62	279350V000003024	22/06/2020	74550	R$ 130,16
ACZ5A52	279350S000057370	22/06/2020	56732	R$ 130,16
ADG9597	279350S000057491	23/06/2020	60503	R$ 293,47
ADM7359	279350V000003023	22/06/2020	74550	R$ 130,16
ADS3826	279350S000057475	23/06/2020	60503	R$ 293,47
ADU4226	279350S000057449	21/06/2020	60503	R$ 293,47
ADW7268	279350S000057429	23/06/2020	60503	R$ 293,47
AFD8300	279350S000057492	23/06/2020	60503	R$ 293,47
AFO4299	279350S000057483	23/06/2020	60503	R$ 293,47
AFX2604	279350S000057573	24/06/2020	60503	R$ 293,47
AGQ3022	279350S000057485	23/06/2020	60503	R$ 293,47
AGU6109	279350S000057378	22/06/2020	60503	R$ 293,47
AHI5252	279350S000057338	20/06/2020	60503	R$ 293,47
AHI5I84	279350S000057430	23/06/2020	60503	R$ 293,47
AHI5I84	279350S000057296	21/06/2020	56732	R$ 130,16
AHU2163	279350V000002998	22/06/2020	74630	R$ 195,23
AIG0738	279350S000057273	19/06/2020	60503	R$ 293,47
AIG0738	279350S000057285	20/06/2020	60503	R$ 293,47
AII4466	279350S000057290	21/06/2020	60503	R$ 293,47
AIN2999	279350V000003010	22/06/2020	74550	R$ 130,16
AIN7839	279350S000057324	19/06/2020	60503	R$ 293,47
AIS5009	279350V000003042	22/06/2020	74550	R$ 130,16
AJC5149	279350T000038006	29/06/2020	76251	R$ 293,47
AJU1217	279350S000057500	23/06/2020	56732	R$ 130,16
AJY0581	279350V000003045	22/06/2020	74550	R$ 130,16
AKD1768	279350T000038003	29/06/2020	54600	R$ 130,16
AKP2939	279350S000057328	19/06/2020	60503	R$ 293,47
AKR7913	279350S000057474	23/06/2020	56732	R$ 130,16
AKT8302	279350S000057431	21/06/2020	60503	R$ 293,47
AKU0428	279350S000057415	22/06/2020	60503	R$ 293,47
AKU0428	279350S000057519	23/06/2020	60503	R$ 293,47
AKU0428	279350S000057577	24/06/2020	60503	R$ 293,47
AKU0428	279350S000057444	23/06/2020	60503	R$ 293,47
AKU0428	279350S000057417	23/06/2020	60503	R$ 293,47
AKU8B88	279350S000057384	22/06/2020	60503	R$ 293,47
AKZ8035	279350S000057509	23/06/2020	60503	R$ 293,47
ALA0866	279350S000057300	22/06/2020	60503	R$ 293,47
ALD9582	279350S000057410	21/06/2020	60503	R$ 293,47
ALD9582	279350S000057414	21/06/2020	60503	R$ 293,47
ALJ1482	279350S000057416	23/06/2020	60503	R$ 293,47
ALM0672	279350S000057403	22/06/2020	60503	R$ 293,47
ALM0672	279350S000057489	23/06/2020	60503	R$ 293,47
ALN4068	279350S000057397	21/06/2020	60503	R$ 293,47
ALP0793	279350V000003029	22/06/2020	74550	R$ 130,16
ALS4043	279350S000057537	24/06/2020	60503	R$ 293,47
ALT1B97	279350S000057517	23/06/2020	60503	R$ 293,47
ALT7535	279350S000057428	23/06/2020	60503	R$ 293,47
ALU0254	279350V000003022	22/06/2020	74550	R$ 130,16
ALU0254	279350S000057331	20/06/2020	60503	R$ 293,47
ALV1046	279350S000057401	22/06/2020	60503	R$ 293,47
ALV6823	279350S000057314	20/06/2020	60503	R$ 293,47
ALX7505	279350S000057452	21/06/2020	60503	R$ 293,47
AMB3208	279350S000057472	23/06/2020	60503	R$ 293,47
AMD3I12	279350S000057545	24/06/2020	60503	R$ 293,47
AMI3392	279350S000057411	21/06/2020	60503	R$ 293,47
AMJ5640	279350S000057455	21/06/2020	60503	R$ 293,47
AMJ5640	279350S000057354	22/06/2020	60503	R$ 293,47
AMJ8C03	279350S000057447	21/06/2020	60503	R$ 293,47
AMM4172	279350S000057349	21/06/2020	60503	R$ 293,47
AMO8752	279350S000057458	22/06/2020	60503	R$ 293,47
AMQ7676	279350S000057486	23/06/2020	60503	R$ 293,47
AMZ1255	279350V000002990	22/06/2020	74550	R$ 130,16
ANC3643	279350S000057470	23/06/2020	60503	R$ 293,47
AND4412	279350S000057271	19/06/2020	60503	R$ 293,47
ANF2124	279350S000057440	23/06/2020	60503	R$ 293,47
ANI8835	279350S000057451	21/06/2020	60503	R$ 293,47
ANI8835	279350S000057294	21/06/2020	60503	R$ 293,47
ANJ5152	279350S000057276	19/06/2020	60503	R$ 293,47
ANN2604	279350S000057266	19/06/2020	60503	R$ 293,47
ANS4964	279350V000003014	22/06/2020	74550	R$ 130,16
ANT6997	279350S000057392	22/06/2020	60503	R$ 293,47
ANV8C06	279350T000038002	29/06/2020	60412	R$ 195,23
ANX9230	279350S000057530	23/06/2020	60503	R$ 293,47
ANX9936	279350S000057504	23/06/2020	60503	R$ 293,47
AOB5305	279350S000057427	23/06/2020	56732	R$ 130,16
AOC3835	279350S000057395	21/06/2020	60503	R$ 293,47
AOE4427	279350S000057456	22/06/2020	60503	R$ 293,47
AOE8E20	279350S000057528	23/06/2020	60503	R$ 293,47
AOG4505	279350S000057330	19/06/2020	60503	R$ 293,47
AOG4505	279350S000057579	24/06/2020	60503	R$ 293,47
AOJ4416	279350S000057408	21/06/2020	60503	R$ 293,47
AOK3550	279350T000037035	25/06/2020	55414	R$ 195,23
AON3036	279350S000057581	24/06/2020	60503	R$ 293,47
AOQ5G45	279350S000057578	24/06/2020	60503	R$ 293,47
AOV7701	279350S000057396	21/06/2020	60503	R$ 293,47
AOW4697	279350V000002987	22/06/2020	74550	R$ 130,16
AOX5733	279350S000057512	23/06/2020	60503	R$ 293,47
AOY6987	279350S000057453	21/06/2020	60503	R$ 293,47
APB8059	279350V000002991	22/06/2020	74550	R$ 130,16
APC0795	279350S000057484	23/06/2020	60503	R$ 293,47
APD8842	279350S000057381	22/06/2020	60503	R$ 293,47
APH7108	279350S000057457	22/06/2020	60503	R$ 293,47
APH7108	279350S000057488	23/06/2020	60503	R$ 293,47
APH7549	116100E008433486	28/06/2020	70561	R$ 293,47
APK4782	279350S000057565	24/06/2020	60503	R$ 293,47
APO5359	279350S000057575	24/06/2020	60503	R$ 293,47
APS9740	279350S000057566	24/06/2020	60503	R$ 293,47
APV1989	279350S000057367	22/06/2020	56732	R$ 130,16
APX6430	279350S000057443	23/06/2020	60503	R$ 293,47
APX9698	279350S000057307	19/06/2020	60503	R$ 293,47
APY5972	279350V000003041	22/06/2020	74550	R$ 130,16
APZ1448	279350S000057362	21/06/2020	60503	R$ 293,47
AQD6763	279350S000057356	22/06/2020	60503	R$ 293,47
AQJ5910	279350S000057316	22/06/2020	60503	R$ 293,47
AQS2406	279350S000057421	23/06/2020	60503	R$ 293,47
AQU3278	279350S000057522	23/06/2020	60503	R$ 293,47
AQV6012	279350S000057348	21/06/2020	60503	R$ 293,47
AQW4668	279350S000057482	23/06/2020	60503	R$ 293,47
AQX3452	279350S000057344	22/06/2020	60503	R$ 293,47
ARD7696	279350T000013908	24/06/2020	76331	R$ 293,47
ARE0949	279350S000057561	24/06/2020	60503	R$ 293,47
ARE0949	279350S000057454	21/06/2020	60503	R$ 293,47
ARH2I98	279350V000002994	22/06/2020	74550	R$ 130,16
ARN5753	279350S000057377	22/06/2020	60503	R$ 293,47
ART3054	279350S000057336	20/06/2020	60503	R$ 293,47
ART3054	279350S000057303	22/06/2020	60503	R$ 293,47
ART3054	279350S000057436	21/06/2020	60503	R$ 293,47
ART3054	279350S000057432	21/06/2020	56732	R$ 130,16
ARU1164	279350S000057275	19/06/2020	56732	R$ 130,16
ARX7997	279350S000057495	23/06/2020	56732	R$ 130,16
ARY8015	279350V000003034	22/06/2020	74550	R$ 130,16
ASA9398	279350S000057424	23/06/2020	60503	R$ 293,47
ASB5393	279350S000057282	20/06/2020	60503	R$ 293,47
ASB6G72	279350T000013911	24/06/2020	76331	R$ 293,47
ASC3956	279350S000057385	22/06/2020	60503	R$ 293,47
ASH0782	279350S000057560	24/06/2020	60503	R$ 293,47
ASI8092	279350S000057283	20/06/2020	60503	R$ 293,47
ASP5954	279350S000057543	24/06/2020	60503	R$ 293,47
ASP8703	279350S000057400	21/06/2020	60503	R$ 293,47
ASS5011	279350V000003025	22/06/2020	74630	R$ 195,23
ASS6743	279350S000057343	22/06/2020	60503	R$ 293,47
ASU2J02	279350S000057388	22/06/2020	60503	R$ 293,47
ASX7037	279350S000057369	22/06/2020	60503	R$ 293,47
ASX8G51	279350V000003043	22/06/2020	74630	R$ 195,23
ASZ2A84	279350S000057394	21/06/2020	60503	R$ 293,47
ATB4606	279350S000057570	24/06/2020	60503	R$ 293,47
ATD2631	279350S000057380	22/06/2020	60503	R$ 293,47
ATH4753	279350S000057442	23/06/2020	60503	R$ 293,47
ATI6853	279350S000057291	21/06/2020	60503	R$ 293,47
ATI7578	279350S000057413	21/06/2020	60503	R$ 293,47
ATI7578	279350S000057402	22/06/2020	60503	R$ 293,47
ATI9F04	279350S000057520	23/06/2020	60503	R$ 293,47
ATJ3C47	279350S000057383	22/06/2020	60503	R$ 293,47
ATJ8093	279350S000057341	21/06/2020	60503	R$ 293,47
ATK2530	279350S000057352	21/06/2020	60503	R$ 293,47
ATP5266	279350S000057423	23/06/2020	60503	R$ 293,47
ATQ9334	279350S000057473	23/06/2020	60503	R$ 293,47
ATR9060	279350S000057372	22/06/2020	56732	R$ 130,16
ATS8088	279350T000038005	29/06/2020	76251	R$ 293,47
ATU2172	279350V000003018	22/06/2020	74550	R$ 130,16
AUB8623	279350S000057461	22/06/2020	56732	R$ 130,16
AUC6349	279350S000057277	20/06/2020	60503	R$ 293,47
AUF1A17	279350S000057507	23/06/2020	60503	R$ 293,47
AUI4397	279350S000057426	23/06/2020	60503	R$ 293,47
AUI4397	279350S000057422	23/06/2020	60503	R$ 293,47
AUK1247	279350S000057299	22/06/2020	60503	R$ 293,47
AUP0568	279350S000057487	23/06/2020	60503	R$ 293,47
AUP0568	279350S000057375	22/06/2020	60503	R$ 293,47
AUU3D10	279350S000057567	24/06/2020	60503	R$ 293,47
AUV0924	279350S000057366	22/06/2020	60503	R$ 293,47
AUV0924	279350S000057365	22/06/2020	60503	R$ 293,47
AVC8599	279350S000057419	23/06/2020	60503	R$ 293,47
AVG4131	279350S000057310	20/06/2020	60503	R$ 293,47
AVH9208	279350S000057389	22/06/2020	60503	R$ 293,47
AVK8686	279350S000057503	23/06/2020	60503	R$ 293,47
AVN3046	279350S000057502	23/06/2020	60503	R$ 293,47
AVO1058	279350S000057563	24/06/2020	60503	R$ 293,47
AVO4162	279350V000003012	22/06/2020	74550	R$ 130,16
AVS7J95	279350S000057531	23/06/2020	60503	R$ 293,47
AVT3496	279350T000013909	24/06/2020	76331	R$ 293,47
AVU4894	279350S000057459	22/06/2020	56732	R$ 130,16
AVW3953	279350S000057450	21/06/2020	60503	R$ 293,47
AVW9901	279350S000057326	19/06/2020	60503	R$ 293,47
AWE2322	279350T000031474	24/06/2020	55414	R$ 195,23
AWE2322	279350S000057569	24/06/2020	60503	R$ 293,47
AWF8527	279350S000057544	24/06/2020	60503	R$ 293,47
AWF8527	279350S000057546	24/06/2020	60503	R$ 293,47
AWF8527	279350S000057505	23/06/2020	60503	R$ 293,47
AWG0E32	279350S000057445	21/06/2020	60503	R$ 293,47
AWH2I24	279350S000057379	22/06/2020	60503	R$ 293,47
AWL2172	279350V000002984	22/06/2020	74550	R$ 130,16
AWN3335	279350S000057332	20/06/2020	60503	R$ 293,47
AWO2068	279350V000003020	22/06/2020	74550	R$ 130,16
AWR0804	279350S000057386	22/06/2020	60503	R$ 293,47
AWT6538	279350S000057353	22/06/2020	60503	R$ 293,47
AWX5120	279350S000057478	23/06/2020	60503	R$ 293,47
AXI0G01	279350S000057288	20/06/2020	56732	R$ 130,16
AXI1948	279350S000057515	23/06/2020	60503	R$ 293,47
AXJ3139	279350V000002993	22/06/2020	74550	R$ 130,16
AXJ4762	279350S000057552	24/06/2020	60503	R$ 293,47
AXM2899	279350V000003002	22/06/2020	74550	R$ 130,16
AXX8C63	279350S000057471	23/06/2020	60503	R$ 293,47
AYA5163	279350S000057345	22/06/2020	60503	R$ 293,47
AYJ7A91	279350S000057371	22/06/2020	56732	R$ 130,16
AYL4917	279350S000057525	23/06/2020	56732	R$ 130,16
AYL4918	279350V000003007	22/06/2020	74550	R$ 130,16
AYP2522	279350V000003047	22/06/2020	74550	R$ 130,16
AYP7348	279350S000057542	24/06/2020	60503	R$ 293,47
AYW7A11	279350S000057564	24/06/2020	60503	R$ 293,47
AYX7C17	279350S000057540	24/06/2020	56732	R$ 130,16
AZC4915	279350S000057539	24/06/2020	60503	R$ 293,47
AZE3805	279350S000057547	24/06/2020	60503	R$ 293,47
AZJ2461	279350V000003027	22/06/2020	74550	R$ 130,16
AZR2423	279350V000003017	22/06/2020	74630	R$ 195,23
AZR3500	279350S000057460	22/06/2020	56732	R$ 130,16
AZW3112	279350S000057286	20/06/2020	60503	R$ 293,47
BAA4742	279350S000057574	24/06/2020	60503	R$ 293,47
BAA8792	279350S000057479	23/06/2020	60503	R$ 293,47
BAH3777	279350T000031477	25/06/2020	76332	R$ 293,47
BAH8D83	279350S000057446	21/06/2020	60503	R$ 293,47
BAH8D83	279350S000057409	21/06/2020	56732	R$ 130,16
BAI0528	279350S000057516	23/06/2020	60503	R$ 293,47
BAL4148	279350S000057463	23/06/2020	56732	R$ 130,16
BAL4484	279350S000057265	20/06/2020	60503	R$ 293,47
BAL7638	279350V000003000	22/06/2020	74550	R$ 130,16
BAM8024	279350S000057361	21/06/2020	60503	R$ 293,47
BAN2621	279350V000003028	22/06/2020	74710	R$ 880,41
BAS6316	279350S000057309	20/06/2020	60503	R$ 293,47
BAT6227	279350S000057466	23/06/2020	56732	R$ 130,16
BAT9733	279350V000003009	22/06/2020	74550	R$ 130,16
BAV9031	279350V000003015	22/06/2020	74630	R$ 195,23
BAX2171	279350S000057390	22/06/2020	60503	R$ 293,47
BAZ6157	279350S000057293	21/06/2020	56732	R$ 130,16
BAZ6B47	279350V000002988	22/06/2020	74550	R$ 130,16
BAZ7H72	279350S000057346	21/06/2020	56732	R$ 130,16
BBA8191	279350S000057481	23/06/2020	60503	R$ 293,47
BBB5B03	279350S000057315	21/06/2020	60503	R$ 293,47
BBE4I90	279350V000003005	22/06/2020	74630	R$ 195,23
BBF4B78	279350V000003048	22/06/2020	74550	R$ 130,16
BBF5660	279350V000003011	22/06/2020	74550	R$ 130,16
BBJ2981	279350V000003040	22/06/2020	74630	R$ 195,23
BBJ7G42	279350S000057580	24/06/2020	60503	R$ 293,47
BBK1365	279350V000002985	22/06/2020	74630	R$ 195,23
BBL6655	279350S000057308	19/06/2020	60503	R$ 293,47
BBN4354	279350S000057433	21/06/2020	60503	R$ 293,47
BBR4813	279350S000057272	19/06/2020	56732	R$ 130,16
BBS6176	279350V000003016	22/06/2020	74550	R$ 130,16
BBV0B69	279350S000057355	22/06/2020	56732	R$ 130,16
BBZ3543	279350S000057439	22/06/2020	60503	R$ 293,47
BCB1676	279350S000057551	24/06/2020	56732	R$ 130,16
BCC3976	279350V000003035	22/06/2020	74550	R$ 130,16
BCC6314	279350S000057493	23/06/2020	60503	R$ 293,47
BCD7878	279350S000057420	23/06/2020	60503	R$ 293,47
BCE4855	279350S000057374	22/06/2020	56732	R$ 130,16
BCI4029	279350S000057317	22/06/2020	56732	R$ 130,16
BCI9067	279350S000057284	20/06/2020	60503	R$ 293,47
BCJ6368	279350T000031472	24/06/2020	76332	R$ 293,47
BCO4811	279350S000057279	20/06/2020	60503	R$ 293,47
BCQ2B07	279350S000057572	24/06/2020	60503	R$ 293,47
BCS6A97	279350S000057469	23/06/2020	56732	R$ 130,16
BCS8A97	279350S000057562	24/06/2020	60503	R$ 293,47
BCZ0908	279350T000013910	24/06/2020	76331	R$ 293,47
BCZ5H27	279350T000031476	24/06/2020	76332	R$ 293,47
BDA2A73	279350S000057467	23/06/2020	60503	R$ 293,47
BDA3E87	279350S000057337	20/06/2020	60503	R$ 293,47
BDB6G54	279350S000057550	24/06/2020	56732	R$ 130,16
BDG4E52	279350S000057576	24/06/2020	60503	R$ 293,47
BDK4F36	279350V000003037	22/06/2020	74550	R$ 130,16
BDL4F06	279350V000003038	22/06/2020	74550	R$ 130,16
BDO4F39	279350V000002995	22/06/2020	74550	R$ 130,16
BDO7C41	279350S000057311	20/06/2020	60503	R$ 293,47
BDP0D35	279350S000057529	23/06/2020	60503	R$ 293,47
BDP2I43	279350S000057497	23/06/2020	56732	R$ 130,16
BDQ9A95	279350S000057499	23/06/2020	56732	R$ 130,16
BDW4C73	279350V000003013	22/06/2020	74630	R$ 195,23
BDY2137	279350S000057373	22/06/2020	60503	R$ 293,47
BDZ7B27	279350S000057340	21/06/2020	60503	R$ 293,47
BEB9F26	279350S000057510	23/06/2020	60503	R$ 293,47
BEJ5577	279350T000038004	29/06/2020	55414	R$ 195,23
BER0J30	279350S000057333	20/06/2020	56732	R$ 130,16
BET1786	279350S000057289	20/06/2020	56732	R$ 130,16
BIH3106	279350S000057521	23/06/2020	56732	R$ 130,16
BIH3106	279350S000057298	22/06/2020	56732	R$ 130,16
BKM8037	279350S000057357	22/06/2020	60503	R$ 293,47
BQX4241	279350V000002999	22/06/2020	74550	R$ 130,16
BVG5524	279350S000057535	24/06/2020	60503	R$ 293,47
BXX7463	279350S000057306	19/06/2020	60503	R$ 293,47
CDO0653	279350S000057468	23/06/2020	60503	R$ 293,47
CDO0653	279350S000057387	22/06/2020	60503	R$ 293,47
CES2911	279350S000057549	24/06/2020	60503	R$ 293,47
CHU1865	279350S000057320	19/06/2020	60503	R$ 293,47
CIH7269	279350S000057358	22/06/2020	60503	R$ 293,47
CIT2895	279350S000057555	24/06/2020	60503	R$ 293,47
CQA7I81	279350S000057321	19/06/2020	60503	R$ 293,47
CSB0G79	279350S000057556	24/06/2020	60503	R$ 293,47
CSJ8330	279350S000057393	22/06/2020	60503	R$ 293,47
CYO0563	279350S000057304	22/06/2020	60503	R$ 293,47
CYQ4299	279350V000003006	22/06/2020	74550	R$ 130,16
CYR3943	279350S000057532	23/06/2020	60503	R$ 293,47
CYR3943	279350S000057281	20/06/2020	60503	R$ 293,47
DCS8117	279350S000057269	19/06/2020	60503	R$ 293,47
DCS8117	279350S000057329	19/06/2020	60503	R$ 293,47
DDV3808	279350S000057301	22/06/2020	60503	R$ 293,47
DHR4446	279350S000057270	19/06/2020	60503	R$ 293,47
DIQ1594	279350V000003031	22/06/2020	74630	R$ 195,23
DMJ7467	279350S000057295	21/06/2020	60503	R$ 293,47
DMX7707	279350S000057404	22/06/2020	60503	R$ 293,47
DON1F30	279350S000057559	24/06/2020	60503	R$ 293,47
DPC6C10	279350S000057477	23/06/2020	60503	R$ 293,47
DPX0862	279350V000003030	22/06/2020	74550	R$ 130,16
DQA9I71	279350V000003026	22/06/2020	74550	R$ 130,16
DTH4709	279350S000057268	19/06/2020	56732	R$ 130,16
EAA2658	279350V000003019	22/06/2020	74550	R$ 130,16
ECJ8313	279350S000057335	20/06/2020	60503	R$ 293,47
EDN0685	279350V000003021	22/06/2020	74550	R$ 130,16
EEM3031	279350S000057553	24/06/2020	60503	R$ 293,47
EOM3013	279350S000057339	20/06/2020	60503	R$ 293,47
ESU6855	279350V000003046	22/06/2020	74550	R$ 130,16
EVR1G46	279350S000057538	24/06/2020	60503	R$ 293,47
EYF7B13	279350S000057405	22/06/2020	60503	R$ 293,47
EZF9922	279350V000003033	22/06/2020	74630	R$ 195,23
FCG3G14	279350S000057406	22/06/2020	60503	R$ 293,47
FDK8I78	279350V000003044	22/06/2020	74630	R$ 195,23
FDT8J76	279350S000057534	24/06/2020	60503	R$ 293,47
FED4150	279350T000031475	24/06/2020	55414	R$ 195,23
FHP7570	279350S000057391	22/06/2020	60503	R$ 293,47
FJU2F51	279350S000057557	24/06/2020	60503	R$ 293,47
FKL0J83	279350V000003008	22/06/2020	74550	R$ 130,16
FKX3777	279350S000057435	21/06/2020	60503	R$ 293,47
FND3583	279350S000057506	23/06/2020	60503	R$ 293,47
FNS7H69	279350V000002992	22/06/2020	74550	R$ 130,16
FSE5A59	279350S000057508	23/06/2020	56732	R$ 130,16
FTZ5J46	279350S000057350	21/06/2020	60503	R$ 293,47
FUG1A25	279350V000003032	22/06/2020	74550	R$ 130,16
FXA5C80	279350S000057267	19/06/2020	60503	R$ 293,47
GFZ5129	279350S000057464	23/06/2020	56732	R$ 130,16
GGG1378	279350V000003001	22/06/2020	74550	R$ 130,16
HBD4646	279350S000057327	19/06/2020	60503	R$ 293,47
HKN0658	279350V000002989	22/06/2020	74550	R$ 130,16
HPR2979	279350S000057351	21/06/2020	60503	R$ 293,47
HQX3451	279350S000057318	22/06/2020	56732	R$ 130,16
HRB2932	279350S000057319	19/06/2020	60503	R$ 293,47
HTC8052	279350S000057554	24/06/2020	60503	R$ 293,47
HTD2I80	279350S000057511	23/06/2020	60503	R$ 293,47
HTI8355	279350V000003036	22/06/2020	74630	R$ 195,23
HTR4607	279350S000057526	23/06/2020	60503	R$ 293,47
HTW3264	279350S000057363	21/06/2020	60503	R$ 293,47
IGH7878	279350S000057292	21/06/2020	56732	R$ 130,16
ILX3076	279350S000057305	19/06/2020	60503	R$ 293,47
INS1236	279350S000057518	23/06/2020	56732	R$ 130,16
IPL0896	279350S000057312	20/06/2020	60503	R$ 293,47
ISN9E43	279350S000057313	20/06/2020	60503	R$ 293,47
JHM7083	279350S000057441	23/06/2020	60503	R$ 293,47
JIC5C66	279350S000057568	24/06/2020	60503	R$ 293,47
JND3191	279350S000057359	22/06/2020	56732	R$ 130,16
JNK2227	279350S000057347	21/06/2020	60503	R$ 293,47
JYS3E11	279350S000057548	24/06/2020	56732	R$ 130,16
KAT8059	279350T000013907	24/06/2020	51930	R$ 293,47
KKV4976	279350S000057513	23/06/2020	60503	R$ 293,47
KNT0528	279350S000057334	20/06/2020	60503	R$ 293,47
KRF4J73	279350S000057448	21/06/2020	60503	R$ 293,47
LAI5E98	279350S000057342	22/06/2020	60503	R$ 293,47
LNX3496	279350S000057368	22/06/2020	60503	R$ 293,47
LVW8E63	279350S000057274	19/06/2020	60503	R$ 293,47
LWW9484	279350T000013906	24/06/2020	55414	R$ 195,23
MAR0627	279350S000057498	23/06/2020	60503	R$ 293,47
MAT0909	279350S000057541	24/06/2020	56732	R$ 130,16
MBS8008	279350V000003003	22/06/2020	74550	R$ 130,16
MBY1704	279350S000057302	22/06/2020	60503	R$ 293,47
MDO6086	279350S000057476	23/06/2020	60503	R$ 293,47
MGN3461	279350S000057412	21/06/2020	60503	R$ 293,47
MGN3461	279350S000057533	24/06/2020	60503	R$ 293,47
MGN3461	279350S000057536	24/06/2020	60503	R$ 293,47
MHF2177	279350S000057501	23/06/2020	60503	R$ 293,47
MHF8281	279350S000057322	19/06/2020	60503	R$ 293,47
MKX6006	279350V000002997	22/06/2020	74710	R$ 880,41
NBK0228	279350T000031473	24/06/2020	55414	R$ 195,23
NCL1265	279350S000057418	23/06/2020	60503	R$ 293,47
NFJ3D38	279350S000057399	21/06/2020	60503	R$ 293,47
NPG0A22	279350S000057437	22/06/2020	56732	R$ 130,16
OBG5343	279350S000057480	23/06/2020	60503	R$ 293,47
OBG5343	279350S000057523	23/06/2020	60503	R$ 293,47
OHS6618	279350S000057323	19/06/2020	60503	R$ 293,47
ORW4531	279350S000057527	23/06/2020	60503	R$ 293,47
PTJ2865	279350S000057278	20/06/2020	60503	R$ 293,47
QAE0270	279350S000057558	24/06/2020	60503	R$ 293,47
QAJ1031	279350S000057434	21/06/2020	60503	R$ 293,47
QAS4674	279350S000057571	24/06/2020	60503	R$ 293,47
QBQ8807	279350S000057524	23/06/2020	56732	R$ 130,16
QCE1463	279350S000057360	21/06/2020	56732	R$ 130,16
QFJ4F45	279350S000057376	22/06/2020	60503	R$ 293,47
QIA0644	279350V000003004	22/06/2020	74710	R$ 880,41
QOD8G74	279350S000057280	20/06/2020	60503	R$ 293,47
QQC4232	279350S000057297	22/06/2020	56732	R$ 130,16
QQC4232	279350S000057364	22/06/2020	56732	R$ 130,16
QUG3298	279350S000057407	21/06/2020	60503	R$ 293,47
QXD4141	279350V000002996	22/06/2020	74550	R$ 130,16

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 25/06/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAG9897	279350S000057826	28/06/2020	56732	R$ 130,16
AAI0E03	279350S000057929	30/06/2020	60503	R$ 293,47
AAQ0309	279350S000057695	25/06/2020	60503	R$ 293,47
AAQ9339	279350S000057673	26/06/2020	60503	R$ 293,47
AAT8003	279350S000057978	29/06/2020	60503	R$ 293,47
ABL8828	279350S000057911	29/06/2020	60503	R$ 293,47
ABN2458	279350S000057731	25/06/2020	60503	R$ 293,47
ABP5871	279350S000057968	30/06/2020	60503	R$ 293,47
ABY3782	279350S000057877	27/06/2020	60503	R$ 293,47
ACD2741	279350S000057652	25/06/2020	56732	R$ 130,16
ACG9162	279350S000057703	26/06/2020	60503	R$ 293,47
ACJ0621	279350S000057963	29/06/2020	56732	R$ 130,16
ACL2005	279350S000057745	26/06/2020	60503	R$ 293,47
ACL2005	279350S000057722	26/06/2020	60503	R$ 293,47
ACT6939	279350S000057749	26/06/2020	60503	R$ 293,47
ACT6939	279350S000057783	27/06/2020	60503	R$ 293,47
ACT7727	279350S000057726	25/06/2020	60503	R$ 293,47
ACU0901	279350S000057774	28/06/2020	60503	R$ 293,47
ACX2091	279350S000057869	27/06/2020	60503	R$ 293,47
ACZ0956	279350S000057970	30/06/2020	56732	R$ 130,16
ADN2A07	279350S000057928	30/06/2020	60503	R$ 293,47
AEP8540	279350S000057895	29/06/2020	60503	R$ 293,47
AEV3021	279350S000057641	26/06/2020	60503	R$ 293,47
AFD5416	279350S000057762	28/06/2020	60503	R$ 293,47
AFE4932	279350S000057678	26/06/2020	60503	R$ 293,47
AFF4292	279350S000057596	24/06/2020	60503	R$ 293,47
AFH2J15	279350S000057583	24/06/2020	60503	R$ 293,47
AFQ4J62	279350S000057891	29/06/2020	60503	R$ 293,47
AFS0E78	279350S000057621	25/06/2020	56732	R$ 130,16
AFU1415	279350S000057801	27/06/2020	60503	R$ 293,47
AFX7139	279350S000057759	28/06/2020	60503	R$ 293,47
AGG6248	279350S000057648	25/06/2020	60503	R$ 293,47
AGH6360	279350S000057868	27/06/2020	60503	R$ 293,47
AGO0758	279350S000057605	24/06/2020	60503	R$ 293,47
AGT3932	279350S000057854	27/06/2020	60503	R$ 293,47
AGY8C69	279350S000057732	25/06/2020	60503	R$ 293,47
AHE8363	279350S000057926	29/06/2020	60503	R$ 293,47
AHF0655	279350S000057980	30/06/2020	60503	R$ 293,47
AHG5779	279350S000057952	28/06/2020	60503	R$ 293,47
AHI3779	279350S000057619	25/06/2020	60503	R$ 293,47
AHP1241	279350S000057609	24/06/2020	56732	R$ 130,16
AHP9898	279350S000057799	27/06/2020	60503	R$ 293,47
AHU1F35	279350S000057723	26/06/2020	60503	R$ 293,47
AHU8883	279350S000057689	25/06/2020	60503	R$ 293,47
AIF0A42	279350S000057729	26/06/2020	60503	R$ 293,47
AJB5412	279350S000057594	24/06/2020	60503	R$ 293,47
AJI4311	279350S000057781	27/06/2020	60503	R$ 293,47
AJI4311	279350S000057686	26/06/2020	60503	R$ 293,47
AJP5274	279350S000057856	27/06/2020	60503	R$ 293,47
AJS4325	279350S000057685	26/06/2020	60503	R$ 293,47
AJY1118	279350S000057708	25/06/2020	60503	R$ 293,47
AKA1H35	279350S000057858	27/06/2020	60503	R$ 293,47
AKA2263	279350S000057878	27/06/2020	60503	R$ 293,47
AKB1377	279350S000057861	27/06/2020	60503	R$ 293,47
AKB8728	279350S000057714	26/06/2020	56732	R$ 130,16
AKH1302	279350S000057823	28/06/2020	60503	R$ 293,47
AKH4868	279350S000057794	28/06/2020	56732	R$ 130,16
AKH7821	279350S000057758	28/06/2020	60503	R$ 293,47
AKL7215	279350S000057937	28/06/2020	60503	R$ 293,47
AKQ5766	279350S000057967	30/06/2020	60503	R$ 293,47
AKQ5766	279350S000057965	30/06/2020	56732	R$ 130,16
AKQ8215	279350S000057835	28/06/2020	60503	R$ 293,47
AKS8654	279350S000057982	30/06/2020	60503	R$ 293,47
AKT6296	279350S000057588	24/06/2020	56732	R$ 130,16
AKU0428	279350S000057618	25/06/2020	60503	R$ 293,47
ALA9545	279350S000057615	24/06/2020	60503	R$ 293,47
ALI8911	279350S000057916	28/06/2020	60503	R$ 293,47
ALJ2209	279350S000057672	26/06/2020	60503	R$ 293,47
ALP9907	279350S000057927	30/06/2020	60503	R$ 293,47
ALQ4934	279350S000057756	28/06/2020	60503	R$ 293,47
ALX4729	279350S000057696	26/06/2020	60503	R$ 293,47
ALX4968	279350S000057786	27/06/2020	60503	R$ 293,47
ALZ4463	279350S000057870	27/06/2020	60503	R$ 293,47
AMB0767	279350S000057639	25/06/2020	60503	R$ 293,47
AMB5C39	279350S000057857	27/06/2020	60503	R$ 293,47
AMJ8C03	279350S000057831	28/06/2020	60503	R$ 293,47
AMJ9730	279350S000057584	24/06/2020	60503	R$ 293,47
AML2043	279350S000057610	24/06/2020	60503	R$ 293,47
AMU0489	279350S000057808	27/06/2020	60503	R$ 293,47
AMX8166	279350S000057792	28/06/2020	60503	R$ 293,47
AND6719	279350S000057787	27/06/2020	60503	R$ 293,47
ANF2742	279350S000057751	27/06/2020	60503	R$ 293,47
ANF2742	279350S000057784	27/06/2020	60503	R$ 293,47
ANF4G46	279350S000057872	27/06/2020	60503	R$ 293,47
ANI0795	279350S000057964	29/06/2020	60503	R$ 293,47
ANM8987	279350S000057649	25/06/2020	60503	R$ 293,47
ANN2604	279350S000057682	25/06/2020	60503	R$ 293,47
ANN2604	279350S000057930	28/06/2020	60503	R$ 293,47
ANO1F86	279350S000057830	28/06/2020	60503	R$ 293,47
ANQ3232	279350S000057800	27/06/2020	60503	R$ 293,47
ANS3657	279350S000057680	26/06/2020	60503	R$ 293,47
ANT2087	279350S000057839	28/06/2020	60503	R$ 293,47
ANY4D90	279350S000057903	29/06/2020	60503	R$ 293,47
AOC0843	279350S000057944	29/06/2020	60503	R$ 293,47
AOC0F18	279350S000057776	28/06/2020	60503	R$ 293,47
AOC4777	279350S000057591	24/06/2020	60503	R$ 293,47
AOE2013	279350S000057864	27/06/2020	60503	R$ 293,47
AOJ4416	279350S000057617	25/06/2020	60503	R$ 293,47
AOJ4416	279350S000057752	27/06/2020	60503	R$ 293,47
AOJ4416	279350S000057755	28/06/2020	60503	R$ 293,47
AOJ4416	279350S000057882	29/06/2020	60503	R$ 293,47
AOK2F08	279350S000057834	28/06/2020	60503	R$ 293,47
AON0548	279350S000057626	25/06/2020	60503	R$ 293,47
AON0548	279350S000057733	25/06/2020	60503	R$ 293,47
AOP8421	279350S000057690	25/06/2020	60503	R$ 293,47
AOS2F51	279350S000057853	27/06/2020	60503	R$ 293,47
AOS5850	279350S000057918	28/06/2020	60503	R$ 293,47
AOS6056	279350S000057603	24/06/2020	60503	R$ 293,47
AOU4320	279350S000057960	29/06/2020	60503	R$ 293,47
AOV7675	279350S000057934	28/06/2020	56732	R$ 130,16
AOZ8899	279350S000057613	24/06/2020	60503	R$ 293,47
APA0837	279350S000057599	24/06/2020	60503	R$ 293,47
APD0157	279350S000057647	25/06/2020	60503	R$ 293,47
APE3D09	279350S000057623	25/06/2020	60503	R$ 293,47
APJ4E46	279350S000057710	25/06/2020	60503	R$ 293,47
APK4782	279350S000057979	29/06/2020	60503	R$ 293,47
APL2510	279350S000057709	25/06/2020	56732	R$ 130,16
APM3485	279350S000057949	30/06/2020	60503	R$ 293,47
APO9146	279350S000057974	29/06/2020	60503	R$ 293,47
APP7214	279350S000057782	27/06/2020	60503	R$ 293,47
APQ5072	279350S000057873	27/06/2020	60503	R$ 293,47
APS9740	279350S000057666	26/06/2020	60503	R$ 293,47
APS9740	279350S000057646	25/06/2020	60503	R$ 293,47
APT8070	279350S000057645	25/06/2020	60503	R$ 293,47
APW9321	279350S000057958	29/06/2020	60503	R$ 293,47
APX9698	279350S000057846	27/06/2020	60503	R$ 293,47
APY7634	279350S000057750	27/06/2020	60503	R$ 293,47
AQA2039	279350S000057983	30/06/2020	60503	R$ 293,47
AQA3658	279350S000057601	24/06/2020	60503	R$ 293,47
AQF4514	279350S000057694	25/06/2020	56732	R$ 130,16
AQG3854	279350S000057635	25/06/2020	60503	R$ 293,47
AQK9918	279350S000057663	26/06/2020	60503	R$ 293,47
AQN1G48	279350S000057905	29/06/2020	60503	R$ 293,47
AQN1G48	279350S000057719	26/06/2020	60503	R$ 293,47
AQQ8079	279350S000057677	26/06/2020	60503	R$ 293,47
AQS2683	279350S000057657	25/06/2020	60503	R$ 293,47
AQT5617	279350S000057884	29/06/2020	60503	R$ 293,47
AQT6531	279350S000057933	28/06/2020	56732	R$ 130,16
ARA9150	279350S000057817	27/06/2020	60503	R$ 293,47
ARD1329	279350S000057600	24/06/2020	60503	R$ 293,47
ARE3101	279350S000057587	24/06/2020	60503	R$ 293,47
ARF2663	279350S000057833	28/06/2020	60503	R$ 293,47
ARK5J47	279350S000057662	26/06/2020	60503	R$ 293,47
ARO1102	279350S000057715	26/06/2020	60503	R$ 293,47
ARO7761	279350S000057634	25/06/2020	60503	R$ 293,47
ARQ8810	279350S000057737	26/06/2020	60503	R$ 293,47
ART3054	279350S000057969	30/06/2020	60503	R$ 293,47
ARV6268	279350S000057981	30/06/2020	60503	R$ 293,47
ARV6268	279350S000057760	28/06/2020	60503	R$ 293,47
ARZ8610	279350S000057633	25/06/2020	60503	R$ 293,47
ASA3654	279350S000057622	25/06/2020	56732	R$ 130,16
ASF7595	279350S000057791	28/06/2020	56732	R$ 130,16
ASG8B96	279350S000057921	28/06/2020	60503	R$ 293,47
ASH6944	279350S000057757	28/06/2020	60503	R$ 293,47
ASI1754	279350S000057906	29/06/2020	60503	R$ 293,47
ASI2I88	279350S000057659	26/06/2020	60503	R$ 293,47
ASP5954	279350S000057879	27/06/2020	60503	R$ 293,47
ASQ4E52	279350S000057632	25/06/2020	60503	R$ 293,47
AST3069	279350S000057894	29/06/2020	60503	R$ 293,47
ASW4407	279350S000057803	27/06/2020	60503	R$ 293,47
ASX5G66	279350S000057727	26/06/2020	60503	R$ 293,47
ATC2014	279350S000057811	27/06/2020	60503	R$ 293,47
ATC2014	279350S000057724	25/06/2020	56732	R$ 130,16
ATF1675	279350S000057812	27/06/2020	60503	R$ 293,47
ATI7578	279350S000057638	25/06/2020	60503	R$ 293,47
ATL6276	279350S000057807	28/06/2020	60503	R$ 293,47
ATO7F68	279350S000057829	28/06/2020	60503	R$ 293,47
ATP7806	279350S000057910	29/06/2020	60503	R$ 293,47
ATS7048	279350S000057866	27/06/2020	60503	R$ 293,47
ATX0398	279350S000057684	25/06/2020	56732	R$ 130,16
AUA4316	279350S000057687	26/06/2020	60503	R$ 293,47
AUA4391	279350S000057805	28/06/2020	60503	R$ 293,47
AUB8787	279350S000057813	27/06/2020	60503	R$ 293,47
AUE6239	279350S000057975	29/06/2020	60503	R$ 293,47
AUG9G46	279350S000057607	24/06/2020	60503	R$ 293,47
AUI4397	279350S000057629	25/06/2020	60503	R$ 293,47
AUP0568	279350S000057753	27/06/2020	60503	R$ 293,47
AUT4192	279350S000057896	29/06/2020	60503	R$ 293,47
AUV7837	279350S000057802	27/06/2020	60503	R$ 293,47
AVB5023	279350S000057837	28/06/2020	60503	R$ 293,47
AVC6814	279350S000057956	28/06/2020	60503	R$ 293,47
AVC7537	279350S000057747	26/06/2020	60503	R$ 293,47
AVH4959	279350S000057889	29/06/2020	60503	R$ 293,47
AVL9F23	279350S000057650	25/06/2020	60503	R$ 293,47
AVN9458	279350S000057819	27/06/2020	56732	R$ 130,16
AVQ0F27	279350S000057669	26/06/2020	60503	R$ 293,47
AVV5I81	279350S000057940	29/06/2020	56732	R$ 130,16
AVX8263	279350S000057768	27/06/2020	60503	R$ 293,47
AWB9508	279350S000057582	24/06/2020	56732	R$ 130,16
AWC6067	279350S000057604	24/06/2020	56732	R$ 130,16
AWD0981	279350S000057976	29/06/2020	60503	R$ 293,47
AWF8527	279350S000057742	26/06/2020	60503	R$ 293,47
AWF8527	279350S000057886	29/06/2020	60503	R$ 293,47
AWJ9D00	279350S000057815	27/06/2020	56732	R$ 130,16
AWL6643	279350S000057713	26/06/2020	56732	R$ 130,16
AWN1285	279350S000057961	29/06/2020	60503	R$ 293,47
AWN7968	279350S000057624	25/06/2020	60503	R$ 293,47
AWP5F05	279350S000057936	28/06/2020	60503	R$ 293,47
AWQ4066	279350S000057700	26/06/2020	60503	R$ 293,47
AWS8156	279350S000057804	28/06/2020	60503	R$ 293,47
AWS9A55	279350S000057953	28/06/2020	60503	R$ 293,47
AWX8859	279350S000057665	26/06/2020	60503	R$ 293,47
AXD0100	279350S000057876	27/06/2020	60503	R$ 293,47
AXI8554	279350S000057692	25/06/2020	60503	R$ 293,47
AXJ6052	279350S000057661	26/06/2020	60503	R$ 293,47
AXR7188	279350S000057840	28/06/2020	60503	R$ 293,47
AXT0412	279350S000057842	28/06/2020	60503	R$ 293,47
AXU8039	279350S000057598	24/06/2020	60503	R$ 293,47
AXW8460	279350S000057913	29/06/2020	60503	R$ 293,47
AXY5F77	279350S000057899	29/06/2020	60503	R$ 293,47
AXY8D75	279350S000057764	28/06/2020	60503	R$ 293,47
AXZ5126	279350S000057788	27/06/2020	56732	R$ 130,16
AYA3J85	279350S000057962	29/06/2020	56732	R$ 130,16
AYA8833	279350S000057614	24/06/2020	60503	R$ 293,47
AYC1320	279350S000057847	27/06/2020	60503	R$ 293,47
AYE1377	279350S000057656	25/06/2020	60503	R$ 293,47
AYH6702	279350S000057797	27/06/2020	60503	R$ 293,47
AYH6702	279350S000057892	29/06/2020	60503	R$ 293,47
AYI0434	279350S000057773	28/06/2020	60503	R$ 293,47
AYL5015	279350S000057900	29/06/2020	60503	R$ 293,47
AYS8052	279350S000057798	27/06/2020	60503	R$ 293,47
AYZ0367	279350S000057955	28/06/2020	60503	R$ 293,47
AZB4D87	279350S000057820	27/06/2020	60503	R$ 293,47
AZC2188	279350S000057789	27/06/2020	56732	R$ 130,16
AZG7524	279350S000057642	26/06/2020	60503	R$ 293,47
AZK5936	279350S000057821	27/06/2020	60503	R$ 293,47
AZL7649	279350S000057590	24/06/2020	60503	R$ 293,47
AZQ4844	279350S000057777	28/06/2020	60503	R$ 293,47
AZT0J60	279350S000057691	25/06/2020	56732	R$ 130,16
AZW4560	279350S000057644	25/06/2020	56732	R$ 130,16
AZW6063	279350S000057951	30/06/2020	60503	R$ 293,47
BAA1530	279350S000057738	26/06/2020	60503	R$ 293,47
BAA4742	279350S000057909	29/06/2020	60503	R$ 293,47
BAB7294	279350S000057796	27/06/2020	60503	R$ 293,47
BAC4549	279350S000057793	28/06/2020	56732	R$ 130,16
BAF2H14	279350S000057924	29/06/2020	60503	R$ 293,47
BAF7584	279350S000057973	28/06/2020	60503	R$ 293,47
BAF7584	279350S000057939	28/06/2020	60503	R$ 293,47
BAF7584	279350S000057880	27/06/2020	60503	R$ 293,47
BAF7584	279350S000057795	28/06/2020	60503	R$ 293,47
BAF7584	279350S000057779	28/06/2020	56732	R$ 130,16
BAL9A02	279350S000057643	26/06/2020	56732	R$ 130,16
BAM9012	279350S000057932	28/06/2020	60503	R$ 293,47
BAN6D26	279350S000057702	26/06/2020	56732	R$ 130,16
BAR9486	279350S000057832	28/06/2020	60503	R$ 293,47
BAT1043	279350S000057838	28/06/2020	60503	R$ 293,47
BAT7512	279350S000057923	29/06/2020	56732	R$ 130,16
BAV9032	279350S000057653	25/06/2020	60503	R$ 293,47
BAW7517	279350S000057850	27/06/2020	60503	R$ 293,47
BAW7C98	279350S000057734	26/06/2020	60503	R$ 293,47
BAW9394	279350S000057720	26/06/2020	56732	R$ 130,16
BAX2171	279350S000057698	26/06/2020	56732	R$ 130,16
BAX2171	279350S000057693	25/06/2020	56732	R$ 130,16
BAY1465	279350S000057806	28/06/2020	60503	R$ 293,47
BAY5E93	279350S000057651	25/06/2020	60503	R$ 293,47
BBA6799	279350S000057809	27/06/2020	60503	R$ 293,47
BBF8924	279350S000057741	26/06/2020	60503	R$ 293,47
BBK9938	279350S000057914	29/06/2020	60503	R$ 293,47
BBL4C38	279350S000057754	27/06/2020	60503	R$ 293,47
BBU8124	279350S000057705	26/06/2020	56732	R$ 130,16
BBV2077	279350S000057945	29/06/2020	60503	R$ 293,47
BBY6445	279350S000057844	27/06/2020	60503	R$ 293,47
BCD5321	279350S000057948	30/06/2020	60503	R$ 293,47
BCD8642	279350S000057790	28/06/2020	60503	R$ 293,47
BCG6802	279350S000057810	27/06/2020	56732	R$ 130,16
BCP0304	279350S000057859	27/06/2020	60503	R$ 293,47
BCU5C57	279350S000057711	26/06/2020	60503	R$ 293,47
BCU7H53	279350S000057816	27/06/2020	60503	R$ 293,47
BCW8H63	279350S000057721	26/06/2020	60503	R$ 293,47
BCX6F18	279350S000057593	24/06/2020	56732	R$ 130,16
BCY5C60	279350S000057818	27/06/2020	60503	R$ 293,47
BCZ0J47	279350S000057671	26/06/2020	60503	R$ 293,47
BDE0I42	279350S000057771	28/06/2020	56732	R$ 130,16
BDE6G10	279350S000057902	29/06/2020	60503	R$ 293,47
BDF1404	279350S000057901	29/06/2020	60503	R$ 293,47
BDJ4G42	279350S000057630	25/06/2020	60503	R$ 293,47
BDO6H49	279350S000057718	26/06/2020	60503	R$ 293,47
BDP8H70	279350S000057707	25/06/2020	56732	R$ 130,16
BDS9G51	279350S000057922	29/06/2020	56732	R$ 130,16
BDT4I46	279350S000057867	27/06/2020	56732	R$ 130,16
BDU3E04	279350S000057606	24/06/2020	56732	R$ 130,16
BDZ0210	279350S000057971	30/06/2020	60503	R$ 293,47
BDZ9A29	279350S000057608	24/06/2020	60503	R$ 293,47
BEI9888	279350S000057748	26/06/2020	60503	R$ 293,47
BEJ1202	279350S000057712	26/06/2020	60503	R$ 293,47
BJK3032	279350S000057763	28/06/2020	60503	R$ 293,47
BLF3229	279350S000057946	30/06/2020	60503	R$ 293,47
BLN9154	279350S000057919	28/06/2020	60503	R$ 293,47
CAQ1480	279350S000057888	29/06/2020	60503	R$ 293,47
CGC8721	279350S000057954	28/06/2020	60503	R$ 293,47
CSJ8330	279350S000057957	28/06/2020	60503	R$ 293,47
CTF7209	279350S000057595	24/06/2020	60503	R$ 293,47
CYJ0837	279350S000057683	25/06/2020	56732	R$ 130,16
CYM2363	279350S000057769	27/06/2020	60503	R$ 293,47
CYR3943	279350S000057855	27/06/2020	60503	R$ 293,47
CYU2C82	279350S000057977	29/06/2020	60503	R$ 293,47
DCS8117	279350S000057780	27/06/2020	60503	R$ 293,47
DDX8F72	279350S000057966	30/06/2020	56732	R$ 130,16
DJC3A19	279350S000057915	29/06/2020	60503	R$ 293,47
DJY3871	279350S000057770	26/06/2020	60503	R$ 293,47
DLL4516	279350S000057785	27/06/2020	56732	R$ 130,16
DLX6786	279350S000057887	29/06/2020	60503	R$ 293,47
DMR3828	279350S000057824	28/06/2020	60503	R$ 293,47
DNX9805	279350S000057744	26/06/2020	60503	R$ 293,47
DXT9548	279350S000057679	26/06/2020	60503	R$ 293,47
DYB4D77	279350S000057890	29/06/2020	60503	R$ 293,47
DZW1160	279350S000057699	26/06/2020	60503	R$ 293,47
EDN0685	279350S000057735	26/06/2020	60503	R$ 293,47
EGH4682	279350S000057912	29/06/2020	60503	R$ 293,47
EMK5714	279350S000057585	24/06/2020	56732	R$ 130,16
EMM0564	279350S000057701	26/06/2020	60503	R$ 293,47
EQK0F78	279350S000057636	25/06/2020	60503	R$ 293,47
ERG5550	279350S000057825	28/06/2020	60503	R$ 293,47
ETL9H04	279350S000057874	27/06/2020	60503	R$ 293,47
EUL8018	279350S000057836	28/06/2020	60503	R$ 293,47
EUM2983	279350S000057843	28/06/2020	56732	R$ 130,16
EUN3901	279350S000057841	28/06/2020	56732	R$ 130,16
EXF9355	279350S000057654	25/06/2020	60503	R$ 293,47
EXM4J12	279350S000057907	29/06/2020	60503	R$ 293,47
EYP6799	279350S000057863	27/06/2020	56732	R$ 130,16
FAH7543	279350S000057660	26/06/2020	60503	R$ 293,47
FDX3866	279350S000057658	25/06/2020	56732	R$ 130,16
FJJ9649	279350S000057972	28/06/2020	60503	R$ 293,47
FKB1193	279350S000057848	28/06/2020	60503	R$ 293,47
FMU3657	279350S000057674	26/06/2020	60503	R$ 293,47
FQL7979	279350S000057676	26/06/2020	60503	R$ 293,47
FXY5930	279350S000057917	28/06/2020	60503	R$ 293,47
HGO5C72	279350S000057875	27/06/2020	60503	R$ 293,47
HPR2979	279350S000057697	26/06/2020	60503	R$ 293,47
HPR2979	279350S000057667	26/06/2020	60503	R$ 293,47
HPT0286	279350S000057775	28/06/2020	60503	R$ 293,47
HQV9076	279350S000057616	25/06/2020	60503	R$ 293,47
HRT0323	279350S000057628	25/06/2020	60503	R$ 293,47
HRX5480	279350S000057893	29/06/2020	60503	R$ 293,47
HSD0729	279350S000057655	25/06/2020	60503	R$ 293,47
HTB3605	279350S000057852	27/06/2020	60503	R$ 293,47
HTR4607	279350S000057612	24/06/2020	60503	R$ 293,47
HTR4607	279350S000057959	29/06/2020	60503	R$ 293,47
HTR4607	279350S000057871	27/06/2020	60503	R$ 293,47
HTT4470	279350S000057746	26/06/2020	60503	R$ 293,47
HTW2F03	279350S000057586	24/06/2020	60503	R$ 293,47
HYZ0H01	279350S000057772	28/06/2020	60503	R$ 293,47
IAT7650	279350S000057904	29/06/2020	56732	R$ 130,16
IOL9A65	279350S000057862	27/06/2020	60503	R$ 293,47
IPM4719	279350S000057942	29/06/2020	56732	R$ 130,16
IRM3J16	279350S000057637	25/06/2020	60503	R$ 293,47
ITO3D34	279350S000057620	25/06/2020	60503	R$ 293,47
IVS4F42	279350S000057688	26/06/2020	60503	R$ 293,47
JKA3273	279350S000057631	25/06/2020	56732	R$ 130,16
JUO5906	279350S000057611	24/06/2020	60503	R$ 293,47
JXV9133	279350S000057860	27/06/2020	56732	R$ 130,16
JZN2000	279350S000057947	30/06/2020	56732	R$ 130,16
KAA1977	279350S000057740	26/06/2020	60503	R$ 293,47
KMD4912	279350S000057765	27/06/2020	60503	R$ 293,47
KNS0C83	279350S000057828	28/06/2020	60503	R$ 293,47
KZE0067	279350S000057897	29/06/2020	60503	R$ 293,47
KZM0318	279350S000057592	24/06/2020	60503	R$ 293,47
LLE6F46	279350S000057670	26/06/2020	60503	R$ 293,47
LPD6423	279350S000057822	27/06/2020	60503	R$ 293,47
LQG3148	279350S000057849	27/06/2020	56732	R$ 130,16
LYZ8895	279350S000057739	26/06/2020	60503	R$ 293,47
MGN3461	279350S000057883	29/06/2020	60503	R$ 293,47
MGN3461	279350S000057881	29/06/2020	60503	R$ 293,47
MHV5A05	279350S000057761	28/06/2020	60503	R$ 293,47
MHX3253	279350S000057668	26/06/2020	60503	R$ 293,47
MIL4494	279350S000057814	27/06/2020	60503	R$ 293,47
MIL4494	279350S000057625	25/06/2020	60503	R$ 293,47
MIS3F99	279350S000057664	26/06/2020	60503	R$ 293,47
MLX9791	279350S000057704	26/06/2020	56732	R$ 130,16
MMH3697	279350S000057627	25/06/2020	60503	R$ 293,47
MMK3057	279350S000057845	27/06/2020	60503	R$ 293,47
MST4F19	279350S000057743	26/06/2020	56732	R$ 130,16
NFO7969	279350S000057597	24/06/2020	60503	R$ 293,47
NHR3A06	279350S000057943	29/06/2020	60503	R$ 293,47
NJA8282	279350S000057736	26/06/2020	60503	R$ 293,47
NRJ7795	279350S000057706	25/06/2020	56732	R$ 130,16
OGN2215	279350S000057941	29/06/2020	60503	R$ 293,47
OHV2112	279350S000057640	26/06/2020	60503	R$ 293,47
OMH5290	279350S000057925	29/06/2020	56732	R$ 130,16
OOL6878	279350S000057950	30/06/2020	60503	R$ 293,47
OOP8713	279350S000057602	24/06/2020	56732	R$ 130,16
OOT3440	279350S000057675	26/06/2020	56732	R$ 130,16
OSE9638	279350S000057681	26/06/2020	56732	R$ 130,16
OWN4J99	279350S000057908	29/06/2020	60503	R$ 293,47
OWY9J32	279350S000057851	27/06/2020	60503	R$ 293,47
QAL1295	279350S000057885	29/06/2020	56732	R$ 130,16
QAQ2136	279350S000057778	28/06/2020	56732	R$ 130,16
QAQ2136	279350S000057827	28/06/2020	60503	R$ 293,47
QAS6776	279350S000057931	28/06/2020	60503	R$ 293,47
QBI0I11	279350S000057935	28/06/2020	60503	R$ 293,47
QBX6G21	279350S000057920	28/06/2020	60503	R$ 293,47
QCJ7960	279350S000057716	26/06/2020	56732	R$ 130,16
QHP1I72	279350S000057728	26/06/2020	56732	R$ 130,16
QID4372	279350S000057938	28/06/2020	56732	R$ 130,16
QJC3271	279350S000057767	27/06/2020	56732	R$ 130,16
QJC3271	279350S000057766	27/06/2020	56732	R$ 130,16
QNF5E24	279350S000057717	26/06/2020	60503	R$ 293,47
QNI7A77	279350S000057589	24/06/2020	60503	R$ 293,47
QOY7146	279350S000057730	26/06/2020	60503	R$ 293,47
QXK0925	279350S000057725	25/06/2020	60503	R$ 293,47

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12ª R. S.

RESOLUÇÃO Nº 037/2021

NOMEIA AMÁLIA MARINA MARCHIORO, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR **AMÁLIA MARINA MARCHIORO,** portadora do RG nº 2.131.166 SSP/PR. e do CPF nº 526.772.069-00,inscrita na OAB/PR nº. 12.334, para o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Jurídico**, símbolo CC-02, a partir de 01 de maio de 2021.

II – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Umuarama-PR, 30 de abril de 2021.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12ª R. S.

RESOLUÇÃO N° 036/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Corrente Exercício Financeiro.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal De Saude – CISA AMERIOS – 12ª R.S, no uso de suas atribuições, considerando o Art. 7º do Ato de Consórcio N° 003/2020 (orçamento), e considerando o Ato de Consórcio 001/2021 deste consórcio, **RESOLVE:**

Art. 1º – Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 27.357,00 (Vinte e sete mil trezentos e cinquenta e sete reais), para atender as seguintes despesas:

02.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.302.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA C.E.O.	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 27.357,00

Art. 2º. Como recurso, para a abertura do Crédito Especial, será utilizado o Superávit Financeiro verificado na fonte 31319, proveniente das disponibilidades financeiras de 2020 sem comprometimento.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 30 de Abril de 2021

Cláudio Sidiney de Lima
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12ª R. S.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021 - Dispensa
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa A G KIENEN & CIA LTDA, para a aquisição de 7.200 (sete mil e duzentos) comprimidos de ivermectina 6 mg, para atender demanda, conforme solicitado por municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S., com Dispensa de licitação.
DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 011/2021, anexo. Em 29 de abril de 2021.
CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

Ato de Consórcio N° 001/ 2021

Súmula: Autoriza a alteração do PLACIC e abertura de crédito adicional especial.

O conselho de prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12ª R.S. no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Art. 17º do Ato de Consórcio N° 002/2020 publicado no dia 19 de agosto de 2020;

Considerando o Art. 7º do Ato de Consórcio Nº 003/2020 publicado no dia 19 de agosto de 2020;

APROVA, e eu, Presidente do Consórcio CISA, sanciono o seguinte ato:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura, no corrente exercício, de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 27.357,00 (Vinte e sete mil trezentos e cinquenta e sete reais), para atender as seguintes despesas:

02.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.302.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA C.E.O.	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 27.357,00

Art. 2º. Como recurso, para a abertura do Crédito Especial, será utilizado o Superávit Financeiro verificado na fonte 31319, proveniente das disponibilidades financeiras de 2020 sem comprometimento.

Art. 3° - Fica atualizado a estrutura e valores da tabela de Prioridades e Metas do PLACIC conforme anexo I integrante deste Ato.

Art. 4° Este Ato de Consórcio entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 30 de Abril de 2021

Cláudio Sidiney de Lima
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

DECRETO N°89
De 30 de abril de 2021.
SÚMULA: "ESTABELECE MEDIDAS PARA PROTEÇÃO DA POPULAÇÃO E ENFRENTAMENTO DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
O Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que as medidas restritivas de enfrentamento até então adotadas no Município de Douradina têm auxiliado, em muito, a manter controlada a transmissão do vírus e a viabilizar o seu combate, bem como a implementar o tratamento de saúde adequado aos infectados;
CONSIDERANDO que, por outro lado, o restabelecimento do setor produtivo faz-se necessário no Município de Douradina, a fim de evitar-se o colapso econômico e social;
DECRETA:
Art. 1º Fica mantida a restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas no período das 23h às 05h.
§ 1º A proibição estabelecida no caput deste artigo terá vigência até às 05h do dia 31 de maio de 2021.
§ 2º Excetua-se do disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas em razão de serviços e atividades essenciais definidos no artigo 2º do Decreto nº 37, de 26 de fevereiro de 2021.
Art. 2º Ficam proibidos a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público, coletivo ou em quaisquer estabelecimentos comerciais no período das 23h às 05h do dia seguinte.
Parágrafo Único. A proibição estabelecida no caput deste artigo terá vigência até às 05h do dia 30 de abril de 2021.
Art. 3ºSuspende, até as 05h do dia 31 de maio de 2021, o funcionamento dos seguintes serviços e atividades:
I - estabelecimentos destinados ao entretenimento ou a eventos culturais, tais como casas de shows, circos e atividades correlatas;
II - estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas em espaços fechados, tais como casas e salões de festas, de eventos ou recepções;
III - reuniões com aglomerações de pessoas, incluindo eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços públicos ou privados.
Art. 4ºAté às 05h do dia 31 de maio de 2021, os estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços não essenciais que optarem pelo regular exercício de suas atividades deverão:
I - disponibilizar espaço devidamente identificado para higienização das mãos, contendo água, sabão e papel toalha ou álcool gel 70%;
II - manter o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre quaisquer pessoas que estejam no interior do estabelecimento, com a devida identificação do espaço de atendimento quando o estabelecimento contar com balcão de atendimento;
III - exercer suas atividades no horário das 08h às 18h, de segunda a sexta-feira e das 08h às 18h aos sábados, com limitação de 50% da capacidade de ocupação.
§ 1ºOs estabelecimentos com atividades de comercialização de alimentos como restaurantes, panificadoras, pizzarias, pesqueiros, lanchonetes, bares, lojas de conveniência, e assemelhados deverão observar as seguintes restrições:
I - exercer as atividades das 08h às 23h de segunda a sábado, com limitação da capacidade de ocupação em 50%, permitindo-se o funcionamento durante 24 horas apenas por meio da modalidade entrega;
II -disponibilizar espaço devidamente identificado para higienização das mãos, contendo água, sabão e papel toalha ou álcool gel 70%.
§2ºAs academias de ginástica deverão:
I - exercer as atividades das 06h às 22h, de segunda a sábado;
II -limitar a ocupação do estabelecimento em 30%;
III- fixar, em local de fácil visualização, informação referente à metragem quadrada da área útil do estabelecimento e à quantidade máxima de clientes que poderão permanecer no interior do estabelecimento, levando-se em consideração o disposto no inciso anterior.
IV - disponibilizar espaço devidamente identificado para higienização das mãos, contendo água, sabão e papel toalha ou álcool gel 70%.
§ 3º Os estabelecimentos com atividades de prestação de serviços unipessoais, como cabeleireiros, pedicure, manicure, salão de beleza, barbeiros e assemelhados deverão:
I - realizar a higienização das mesas, cadeiras e de todo o material utilizado após a finalização do atendimento de cada cliente;
II - permitir a permanência no interior do estabelecimento de, no máximo, 2 (dois) clientes por prestador de serviço;
III -exercer as atividades no horário das 08h às 20h de segunda a sexta-feira, e aos sábados das 08h às 18h;
IV - disponibilizar espaço devidamente identificado para higienização das mãos, contendo água, sabão e papel toalha ou álcool gel 70%.
§ 4ºO disposto neste artigo não se aplica às demais atividades essenciais, tais como supermercados, farmácias e clínicas médicas, que poderão funcionar sem qualquer limitação de horário, inclusive aos finais de semana.
Art. 5º Fica autorizada a realização de cultos, missas e reuniões de quaisquer credos e religiões, desde que respeitada a limitação da capacidade de ocupação em 50% dos locais, bem como o horário limite para encerramento das atividades religiosas às 21h30.
Parágrafo único. Todas as medidas sanitárias de prevenção de contágio do novo coronavírus deverão ser observadas pelas instituições religiosas, quais sejam:
I - disponibilizar espaço devidamente identificado para higienização das mãos, contendo álcool em gel 70%;
II - manter o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre quaisquer pessoas que estejam no interior dos locais dos cultos, missas ou reuniões de quaisquer credos e religiões;
III - disponibilizar ocupação de forma espaçada entre os assentos e modo alternado entre as fileiras de cadeiras ou bancos;
IV - observância de que o local seja arejado, com janelas e portas abertas, sempre que possível;
V - obrigatoriedade quanto ao uso de máscara;
VI - aferição de temperatura dos participantes, se possível.
Art. 6ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aostrinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (30/04/2021).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal
DECRETO Nº 90/2021
De 30 de abril de 2021.
Súmula: "Estabelece critérios para a realização de treinamentos e para aprática de esportes ao ar livre".
O Prefeito(a) do Município Douradina, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1.º - Ficam permitidos os treinamentos e a prática de esportes ao ar livre, em campos ou quadras privadas e públicas, desde que observadas as medidas de enfrentamento ao COVID-19 a seguir dispostas:
I - sejam previamente comunicados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por meio da entrega dos documentos constantes nos Anexos I e II deste Decreto, devidamente preenchidos e assinados com informações verídicas.
II - o controle de acesso aos campos e quadras seja de incumbência do responsável pelo jogo, que deverá ser apontado no comunicado a que se refere o inciso anterior;
III –disponibilizar álcool 70%;
IV - os ambientes que serão utilizados em decorrência do uso das quadras e campos sejam previamente desinfetados e higienizados para receber as atividades, utilizando-se produtos desinfetantes, cabendo tal ônus ao responsável pelo local onde acontecerá o jogo;
V –não permitir o acesso de qualquer pessoa com a temperatura corporal acima dos 37,5°C ou sintomas clínicos de COVID-19, pessoas maiores de 60 anos ou do grupo de risco;
VI –estabelecer intervalos de, no mínimo, 15 minutos entre o encerramento de uma atividade e o início da atividade seguinte;
VII –não permitir a presença de público;
VIII - a equipe seja composta de, no máximo, 20 (vinte) pessoas;
IX -seja proibida qualquer participação de crianças e adolescentes menores de 12 (doze) anos;
X - os uniformes e equipamentos sejam correta e frequentemente higienizados;
XI - os utensílios para a ingestão de bebidas e alimentos sejam de uso individual, sendo proibido seu compartilhamento;
XII - após o término, as equipes deixem o local o mais breve possível, evitando a todo tempo aglomerações;
XIII - não haja a realização de confraternização antes ou após as atividades;
XIV - não haja a venda e o consumo de bebidas alcoólicas nas quadras, campos ou em suas adjacências;
XIV - uso de máscara facial, com exceção dos momentos em que o uso for dispensado pela natureza da atividade.
Art. 2ª. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos trintadias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (23/04/2021).
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

DECRETO N°89
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21/2021
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.
Aos 09(nove) dias do mês de abril do ano de 2021, às 09h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Douradina, Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, em Douradina-Pr, o MUNICÍPIO DE DOURADINA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Oberdam José de Oliveira, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 238.684.069-72, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, e a empresa: 4) ADEMIR FERREIRA NEVES 02559953935, inscrita no CNPJ sob nº 35.137.952/0001-36, sito na Rua Maria Dolores Garcia, nº. 540, Casa, Conjunto Habitacional Roque Pedroni, CEP. 86.975-000, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Ademir Ferreira Neves, portador do CPF nº 025.599.539-35, RG nº 8.186.792-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Maria Dolores Garcia, nº. 540, Casa, Conjunto Habitacional Roque Pedroni, CEP. 86.975-000, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº. 227, de 01 de junho de 2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:
Fornecedor: ADEMIR FERREIRA NEVES 02559953935, inscrita no CNPJ sob nº 35.137.952/0001-36, sito na Rua Maria Dolores Garcia, nº. 540, Casa, Conjunto Habitacional Roque Pedroni, CEP. 86.975-000, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$22.315,50(vinte e dois mil, trezentos e quinze reais e cinquenta centavos) com os preços dos itens abaixo relacionados.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	12	Recarga cartucho de toner scx 4200C c/ 130a de PÓ de toner troca de chip e cilindro	MMJ	Unidade	50,00	25,50	1.275,00
1	13	Recarga cartucho de toner scx 5530 c/ 3600 PÓ de toner troca de chip e cilindro	MMJ	Unidade	50,00	30,00	1.500,00
1	15	Recarga cartucho de toner hp 2612a com 110 aramas PÓ de toner troca de cilindro	MMJ	Unidade	50,00	18,89	944,50
1	18	Recarga cartucho toner laser jet pro m102w 70 Gramas pó de toner Com chip	MMJ	Unidade	70,00	19,80	1.386,00
1	19	Recarga cartucho de toner samsung d 111, 70 Grama pó de toner com troca de cilindro e chio	MMJ	Unidade	50,00	33,00	1.650,00
1	20	Recarga cartucho lexmark mx310 400 Gramas pó de toner com chip	MMJ	Unidade	50,00	100,00	5.000,00
1	22	Recarga cartucho de toner brother tn 580 com 185 gramas pó de toner	MMJ	Unidade	50,00	29,50	1.475,00
1	24	Recarga cartucho toner - 7115A com 130 gramas pó de toner troca de cilindro e chip	MMJ	Unidade	50,00	24,90	1.245,00
1	26	Recarga cartucho de toner CB 540fce320bk cf 70g pó de toner com troca de cilindro e chip	MMJ	Unidade	50,00	38,00	1.900,00
1	27	Recarga cartucho de toner CB 541fce321cyan c/50g, pó de toner com troca de cilindro e chip	MMJ	Unidade	50,00	38,00	1.900,00
1	28	Recarga cartucho de toner hp cb542fce322 yellow c/ 50g pó de toner com troca de cilindro e chip	MMJ	Unidade	50,00	40,90	2.045,00
1	29	Recarga cartucho de toner hp cb 543/ce323 magenta c/50g pó de toner com troca de cilindro e chip	MMJ	Unidade	50,00	39,90	1.995,00

01. Do Objeto e Valor: Registro de preços, por Item, de Seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer recarga para cartucho de impressão destinado à Prefeitura Municipal de Douradina-Pr para manutenção dos prédios públicos e correlatos, conforme a seguir:
01.1. As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.
02. Da Utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autárquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.
03. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
04. Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em 10(dez) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Prefeitura do Município de Douradina-Pr.
05. Da Garantia de Qualidade: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;
05.1. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido.
06. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
06.1. Os bens objeto do fornecimento deverão ser entregues à Prefeitura do Município de Douradina-Pr, nos seguintes termos:
06.1.1. A Prefeitura do Município de Douradina-Pr efetuará solicitação de fornecimento do objeto licitado, em qualquer quantidade, através do endereço eletrônico informado pelos licitantes na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecimento (Anexo IX) do edital;
06.1.2. Após o envio da solicitação de fornecimento do objeto licitado no endereço eletrônico informado na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecimento (Anexo IX) do edital, as Empresas vencedoras do certame deverão confirmar o recebimento da solicitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de considerar-se automaticamente confirmado o recebimento da solicitação na data do término desse prazo;
06.1.3. O fornecimento do objeto, em qualquer quantidade solicitada, deverá ser realizado em até 05(cinco) dias e será contado a partir do primeiro dia útil após a confirmação do recebimento da solicitação de fornecimento de que trata o item anterior;
06.1.4. Os itens solicitados deverão ser entregues nos locais indicado no Anexo VIII - Minuta de Ordem de Fornecimento, sem custo adicional;
06.1.5. Somente considerar-se-ão recebidos os itens solicitados, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecidos e consequente aceitação pela Administração;
06.1.6. Independentemente de sua localização, as empresas fornecerão os materiais licitados no local e no prazo indicado nos itens 06.1.3 e 06.1.4, sem que ocorra qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Douradina-Pr.
06.2. Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta do contratado (art. 75, caput da Lei 8.666/93).
07. Recomposição dos Preços Registrados: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.
08. Do cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.
09. Das Penalidades: Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
09.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no Anexo V, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.
09.2. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfazer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços o Município de Douradina-Pr, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.
09.3. As multas mencionadas nos itens 12.1 e 12.2 serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.
09.4. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.
10. Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 8/2021, seus anexos e proposta da proponente.
Fica eleito o foro do Município de Umuarama, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (29/04/2021).
CONTRATADA
Ademir Ferreira Neves
Ademir Ferreira Neves 02559953935
CONTRATANTE
Oberdam José de Oliveira
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

ANEXO I - Prioridades e Metas

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS
PLANO DE AÇÃO CONJUNTA DE INTERESSE COMUM DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS – PLACIC
EXERCÍCIO DE 2021
PRIORIDADES E METAS

Programa: .0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS					
Objetivo:	Manutenção das atividades administrativas, compreendendo o Gabinete do Coordenador, Ouvidoria, Departamento Jurídico, Controle Interno, Contabilidade, Recursos humanos, Compra e Licitações, Patrimônio e outras atividades administrativas de modo a promover o funcionamento do consórcio.				
Público Alvo:	População dos municípios consorciados				
	Ordinários	**Estadual**	**Federal**	**Geral**	
Total do Programa	1.998.144,00	0,00	0,00	1.998.144,00	

Atividade 001: Manutenção das atividades administrativas

Função: 04 - Administração | **Subfunção:** 122 - Administração Geral
Unidade Executora: Consórcio Intermunicipal de Saúde Cisa Amerios | **Atividade:** 2.001 - Manutenção das Atividades Administrativas do Consórcio

Ação	Data Início	Data fim	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	Recursos			Total
							Ordinários	Estadual	Federal	
Realizar a manutenção das despesas de custeio da Administração, bem como adquirir e modernizar os equipamentos de informática, mobiliários em geral e outros bens duráveis	01/01/2021	31/12/2021	Promoção do Funcionamento do Consórcio	19 Municípios	2021	Atendimento a 19 Municípios	1.998.144,00			1.998.144,00

========== FINAL DO PROGRAMA ==========

Programa: .0002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE					
Objetivo:	Manutenção das atividades relativas ao atendimento aos municípios consorciados com agendamento de consultas e procedimentos, gerindo a correta execução dos serviços de saúde prestados pelo consórcio.				
Público Alvo:	População dos municípios consorciados				
	Ordinários	**Estadual**	**Federal**	**Geral**	
Total do Programa	13.868.434,00	24.100,00	5.615.367,00	19.507.901,00	

Atividade 002: Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Função: 10 - Saúde | **Subfunção: 302** -
Unidade Executora: Consórcio Intermunicipal de Saúde Cisa Amerios | **Atividade:** 2.002 - Manutenção das Atividades relativas ao atendimento de saúde aos municípios

Ação	Data Início	Data fim	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	Recursos			Total
							Ordinários	Estadual	Federal	
Adquirir serviços, bens e equipamentos duráveis e não duráveis proporcionando atendimento eficaz aos pacientes assistidos pelo consórcio.	01/01/2021	31/12/2021	Atendimento a população dos 19 municípios	19 Municípios	2021	Atendimento a 21 Municípios	11.995.914,00		3.000.010,00	14.995.924,00

ANEXO I - Prioridades e Metas

Atividade 003: Realização de convênio com o Estado – COMSUS

Função: 10 - Saúde | **Subfunção: 302** - Saúde
Unidade Executora: Consórcio Intermunicipal de Saúde Cisa Amerios | Atividade: 2.003 - Manutenção do Programa Estadual de Apoio aos Consórcios

Ação	Data Início	Data fim	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	Recursos			Total
							Ordinários	Estadual	Federal	
Realizar convênio com o Estado para auxiliar no custeio de ações e serviços públicos de saúde, diretamente relacionados ao COMSUS	01/01/2021	31/12/2021	Atendimento a população dos 19 municípios	19 Municípios	2021	Atendimento a 19 Municípios		24.100,00		24.100,00

Atividade 004: Manutenção do Centro de Especialidades odontológicas – CEO

Função: 10 - Saúde | **Subfunção: 302** - Saúde
Unidade Executora: Consórcio Intermunicipal de Saúde Cisa Amerios | Atividade: 2.004 - Manutenção Das atividades do Programa C.E.O.

Ação	Data Início	Data fim	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	Recursos			Total
							Ordinários	Estadual	Federal	
Realizar tratamento e ações especializadas em odontologia e saúde bucal; adquirir, repor bens duráveis e não duráveis tais como equipamentos de odontologia, informática, mobiliário em geral e outros.	01/01/2021	31/12/2021	Atendimento a população dos 19 municípios	19 Municípios	2021	Atendimento a 19 Municípios	322.500,00		253.357,00	575.857,00

Atividade 005: Manutenção do Programa CAPS

Função: 10 - Saúde | **Subfunção: 302** - Saúde
Unidade Executora: Consórcio Intermunicipal de Saúde Cisa Amerios | **Atividade:** 2.005 - Manutenção do programa CAPS

Ação	Data Início	Data fim	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	Recursos			Total
							Ordinários	Estadual	Federal	
009 – Realizar ações especializadas à pessoas com transtornos mentais através de acompanhamento clínico e reinserção dos usuários; adquirir, repor bens duráveis e não duráveis tais como equipamentos de informática, mobiliário em geral e outros.	01/01/2021	31/12/2021	Atendimento a população dos 19 municípios	19 Municípios	2021	Atendimento a 19 Municípios	18.020,00		862.000,00	880.020,00

Projeto 002: Ministério da Saúde – Ampliação e Reforma do Consórcio Cisa Amerios

Função: 10 - Saúde | **Subfunção: 302** - Saúde
Unidade Executora: Consórcio Intermunicipal de Saúde Cisa Amerios | **Projeto:** 1.002 - Reforma e Ampliação do Consórcio

Ação	Data Início	Data fim	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	Recursos			Total
							Ordinários	Estadual	Federal	

ANEXO I - Prioridades e Metas

011 – Dar prosseguimento a construção do novo prédio para o consórcio e reformar as instalações já existentes.	01/01/2021	31/12/2021	Edifício	1	2021	Global	481.000,00		1.500.000,00	1.981.000,00

Atividade 006: Central de Aquisição de Medicamentos e Bens de Consumo

Função: 10 – Saúde | **Subfunção:** 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unidade Executora: Consórcio Intermunicipal de Saúde Cisa Amerios | **Atividade:** 2.006 – Central de Aquisição de Medicamentos e Bens de Consumo

Ação	Data Início	Data fim	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	Recursos			Total
							Ordinários	Estadual	Federal	
013 – Adquirir medicamentos e bens de consumo de forma centralizada com o objetivo de obter preços mais competitivos e baixar os custos de aquisição de cada município.	01/01/2021	31/12/2021	Unidade	1	2021	Unidade	1.001.000,00			1.001.000,00

========== FINAL DO PROGRAMA ==========

Programa: .0003 – ENCARGOS ESPECIAIS				
Objetivo:	Alocar recursos destinados ao pagamento de títulos de amortização e encargos decorrentes da dívida, despesas de precatórios, ações trabalhistas, ações indenizatórias de pequeno valor e de outros encargos			
	Ordinários	**Estadual**	**Federal**	**Geral**
Total do Programa	470.500,00	31.200,00	500,00	502.200,00

Operação Especial 001: Indenizações e Restituições

Função: 28 - Encargos Especiais | **Subfunção:** 846 - Outros Encargos Especiais
Unidade Executora: Consórcio Intermunicipal de Saúde Cisa Amerios | **Operação Especial: 0**.001 – Encargos Especiais

Ação	Data Início	Data fim	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	Recursos			Total
							Ordinários	Estadual	Federal	
012 – Despesas com indenizações e restituições devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bom como outras despesas de natureza indenizatória e ações trabalhistas	01/01/2021	31/12/2021	Indenizações e Restituições	1	2021	Global	470.500,00	31.200,00	500,00	502.200,00

========== FINAL DO PROGRAMA ==========

Programa: .9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ANEXO I - Prioridades e Metas

Objetivo:	Alocar recursos destinados a atender demandas provenientes de alterações nas despesas e outros riscos e eventos imprevistos			
	Ordinários	**Estadual**	**Federal**	**Geral**
Total do Programa	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

Operação Especial 002: Reserva de Contingência

Função: 99 - Reserva de Contingência | **Subfunção:** 999 - Reserva de Contingência
Unidade Executora: Consórcio Intermunicipal de Saúde Cisa Amerios | **Operação Especial:** 0.002 - Reserva de contingência

Ação	Data Início	Data fim	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Ano	Meta Física	Recursos			Total
							Ordinários	Estadual	Federal	
014 – Atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, bem como a abertura de créditos adicionais.	01/01/2021	31/12/2021	Reserva	1	2021	Global	50.000,00			50.000,00

========== FINAL DO PROGRAMA ==========

TOTAL GERAL DOS PROGRAMAS	**16.337.078,00**	**55.300,00**	**5.615.867,00**	**22.008.245,00**